

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 26 de novembro de 2025 Nº 29.123

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/02534

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: PROTEGE EXTINTORES LTDA - CNPJ nº 07.781.779/0001-79

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e suportes tripé para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contratação Direta - Dispensa de Licitação (Art. 75, caput, II da Lei n. 14.133/2021).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e Lei n. 8.078/1990, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: CASA CIVIL 0001 R\$ 1.920,00 e DEFESA CIVIL 0009 R\$ 4.080,00

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.012 e 4.4.90.52.034

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura deste Termo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - Representante da Empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA.

PORTARIA Nº 127/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente e fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL
CASACIVIL- -PRO-2025/02534 CONTRATO N. 039/2025/ CASACIVIL /MT	PROTEGE EXTINTORES LTDA CNPJ n. 07.781.779/0001-79	O contrato consiste na aquisição de extintores de incêndio e suportes tripé para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	06 (seis) meses 25/11/2025 A 25/05/2026	Jeniffer Akima Marasca de Souza Matrícula: 279162	Graziela Verônica Siqueira de Arruda Matrícula: 283931	Mario Marcio Tibaldi da Silva Matrícula: 270717

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

Protocolo 1760354

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/11487.02.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: DILO TUR TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 12.150.406/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob a OJN de nº 006/CPGE/2023, fundamentado na Cláusula Quarta - Prazo de Vigência e Prorrogação do contrato 053/2023/CCV, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 053/2023/CCV pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: 27/12/2025 a 26/12/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL

UNIDADE GESTORA: 0014 - CASA MILITAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2006

FONTE: 1.500.0000/1.501.0100

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.037

VALOR TOTAL: O valor do contrato é de R\$ 552.550,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DO REAJUSTE: Fica assegurada a análise posterior acerca do pedido de reajuste feito pela parte CONTRATADA, vide - Ofício nº 10/2025/DILO TUR TRANSPORTES na data de 10/11/2025, juntamente com a planilha de custos, às fls. 242/249, evitando assim a preclusão do direito.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não modificadas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e EDLON ALVES DE MORAES Representante da Empresa DILO TUR TRANSPORTE LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1760115

PORTARIA Nº 126/2025/CASACIVIL

Alterar os membros da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens imóveis da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis, objetivando a fidedignidade e a consistência das informações sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN e atualizar os membros da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros instituídos no artigo 2º da Portaria nº 079/2025/CASACIVIL, de agosto de 2025:

Presidente:

NICERIA ROSA LEITÃO SANTANA: Matrícula nº 222258

Membros:

GIULIANO ROTHBARTH ZANUTTO: Matrícula nº 280268

JULIANA DE ALMEIDA DIAS: Matrícula nº 318075

NORMA GOMES DA SILVA: Matrícula nº 341114

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

Protocolo 1760024

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2025/CARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 153/2025/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 09/10/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEPLAG-LIS-2025/00005-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SEPLAG.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
010.2	AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES	2010	2011	1	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO, AGENDA	2002	2021	4	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS	2001	2016	4	Caixa box

021.1	CANDIDATOS A CARGOS E EMPREGO PÚBLICO: CURRICULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2004	2020	5	Caixa box
022.11	CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	2000	2015	3	Caixa box
022.121	CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL	2003	2016	3	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	2002	2005	1	Caixa box
023.13	LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA, REGIME DE TRABALHO	2001	2013	4	Caixa box
024.113	HOLERITE	2002	2003	1	Caixa box
024.124	GRATIFICAÇÃO NATALINA	1996	2013	4	Caixa box
024.141	DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	1987	2011	4	Caixa box
024.143	DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2000	2007	2	Caixa box
024.149	OUTROS DESCONTOS	2005	2008	1	Caixa box
024.2	FÉRIAS	1983	2016	2	Caixa box
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	2008	2014	1	Caixa box
033.14	MATERIAL PERMANENTE: DOAÇÃO. PERMUTA	1997	2015	1	Caixa box
042.13	CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. TRANSFERÊNCIA	2000	2001	1	Caixa box
042.911	CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS - REQUISIÇÃO	2005	2005	1	Caixa box
049.3	USO DE DEPENDÊNCIAS	2006	2019	3	Caixa box
051.11	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD	1987	2018	3	Caixa box
062.12	DOAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	2007	2011	2	Caixa box
112	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2007	2007	1	Caixa box
991	CARTAS DE APRESENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO	2003	2017	4	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2003	2009	2	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2006	2011	3	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	1999	2021	105	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 1983 - 2021			MENSURAÇÃO TOTAL: 166 caixa (s) box/ 23,24 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade. Os documentos classificados no código 996 - Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas referem-se a cópias e rascunhos, que não possuem valor arquivístico, ou a segundas vias, cujos originais encontram-se classificados nos códigos específicos.					

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2025

FELIPE BUTRAGO NOGUEIRA
ASSESSOR TÉCNICO III
COORDENADORIA ARQUIVISTA

Protocolo 1760046

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 024/2025/SEPLAG

Processo Nº: CASACIVIL-PRO-2025/14197

Doadora: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG MT

Donatária: Município de Brasnorte

Objeto: Marca/Modelo: FORD RANGER XL 13P Placa: NTZ8517 Chassi: 8AFER13P5BJ344486 Renavam: 226498638 Registro Patrimonial: 00002617

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO fundamenta-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2025

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG MT
DOADOR

EDELO MARCELO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT
DONATÁRIO

Protocolo 1760018

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/001390)

I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

II- **CONTRATADA:** PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 70.428.388/0001-01.

III- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (COFFEE BREAK), para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 009/2024/SEPLAG.

IV- **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2025 a 25/11/2026.

VVALOR: R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais).VI-

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

VII- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- **ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1760104

DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da Decisão/Despacho ePAD 4318/2025 (id 150416), proferida pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, no Processo Administrativo Disciplinar ePAD - NUP 99946001314202583 em 25/11/2025: "... acolho a sugestão da Comissão Processante (87227) e determino o sobrestamento do presente processo administrativo disciplinar NUP 99946001314202583 (17434), nos termos do art. 104 da LC n. 204/2007, observado o §1º do art. 107 dessa mesma Lei Complementar, no que tange à prescrição".

Protocolo 1760360

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
COLEGIADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - COGGE
PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 05/02/2025

Horário: 09h00m

Local: Videoconferência - SEFAZ.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

Pauta 1 - Discussão: Orientações Estratégicas para 2025 e 2026.

Deliberações: Ajustar o calendário de reuniões do COGGE para 2025, para as sextas feiras, às 09h30, quinzenalmente.

Pauta 2 - Discussão: Implementação da Plataforma ConectaNow.

Deliberações: Avaliar como o processo avança em todos os setores da SEFAZ e levantar novas demandas.

Pauta 3 - Discussão: Riscos - em fase de validação na SARP e SAOR.

Deliberações: Avaliar os sistemas de indicadores.

3. ENCERRAMENTO

Horário: 09h50m

Secretaria Executiva do COGGE

Conforme § 2º do art. 3º da Resolução
nº 004/2022 - COGGE/SEFAZ

Protocolo 1760326

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
COLEGIADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - COGGE
PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 21/02/2025

Horário: 09h30m

Local: Videoconferência - SEFAZ.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

Pauta 1 - Discussão: Maturidade Digital.

Deliberações: Avaliar com o Colegiado a nossa Maturidade digital que está em 2,69, apurado em 2024, em escala de 1 a 5 conforme a metodologia Gartner.

Pauta 2 - Discussão: Implementação da Plataforma ConectaNow.

Deliberações: Avaliar o processo de implementação na SEFAZ e levantar novas demandas.

Pauta 3 - Discussão: Sistema Entregas.

Deliberações: Avaliar o sistema Entregas e possíveis correções pelos responsáveis nas suas atividades.

Pauta 4- Discussão: LGPD.

Deliberações: Avaliar o andamento das atividades de implementação da LGPD na SEFAZ.

3. ENCERRAMENTO

Horário: 10h20m

Secretaria Executiva do COGGE

Conforme § 2º do art. 3º da Resolução
nº. 004/2022 - COGGE/SEFAZ

Protocolo 1760329

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC
NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALLAN TERRA DE JESUS MOURA	136877346		438911/1908/68/2025
ANTONIO MARTINS MATTESCO E OUTRA	139513787		438922/1908/68/2025
FENIX INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA	140349014		439182/1908/68/2025
GUSTAVO LUIZ ZILLI FIANCO	138853126		439220/1908/68/2025
JOCIMAR CAPITANIO	138598312		438917/1908/68/2025
JOSE JOAO FERNANDES	132356325		438883/1908/68/2025
KIN MINERACAO LTDA	137978324		439215/1908/68/2025
MINERACAO MONTE CRISTO LTDA	141294892		439199/1908/68/2025
OLIVIA MOHR	135289475		438906/1908/68/2025
ROMAO RIBEIRO FLOR	141259469		438927/1908/68/2025
SEBASTIAO NOGUEIRA FARIA	132614600		438884/1908/68/2025
SIRIA CONCI MELCHORS	134759770		438905/1908/68/2025
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089		439205/1908/68/2025
WELDON PAULO COSTA	140131892		438924/1908/68/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clique no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CRISTIANO DE LIMA MOTTA	141585641		438874/1825/68/2025

Protocolo 1760311

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

TERMO DE CIÊNCIA DE AUTUAÇÃO FISCAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
S.L. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	138871400		438628/1760/39/2025
SIDNEY LOURENCO DA SILVA		***.731.181-**	438629/1760/39/2025

INTIMAÇÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
S.L. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	138871400		438662/1760/68/2025

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o

nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	139860673		438616/1908/68/2025
FENIX INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA	140349014		438577/1908/68/2025
GSA PECAS AGRICOLAS LTDA	138514046		438519/1908/68/2025
KIN MINERACAO LTDA	137978324		438612/1908/68/2025
LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	134918002		438392/1908/68/2025
MARTINS & MARTINS LTDA	134344065		438366/1908/68/2025
PRIME SERVICOS ADM- NISTRATIVOS LTDA.	137087853		438459/1908/68/2025

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALCIR DARTORA	139052070		438653/1908/68/2025
LEANDRO ESTEVES WESTPHAL E OUTROS	140847740		438657/1908/68/2025
MARCOS FERNANDO FELDHAUS	140818936		438656/1908/68/2025
MARCOS FERNANDO FELDHAUS E OUTRO	139591354		438654/1908/68/2025
UMBERTO FERNANDO DE CARVALHO	141225009		438658/1908/68/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JAQUELINE DA SILVA AMORIM	141072377		438659/1825/68/2025

Protocolo 1760313

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em “LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer à REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
LUIZ C. DURANTE	361.XXX.XXX-78	439418/1905/76/2025
VILSON DURANTI	415.XXX.XXX-10	439419/1905/76/2025
DULCELIO DURANTI	384.XXX.XXX-53	439420/1905/76/2025
DALZELIO DURANTI	483.XXX.XXX-20	439421/1905/76/2025

Protocolo 1760317

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024/SAAF/ SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 14.571.427/0001-54

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/03613.02

OBJETO: “Alterar o quantitativo inicialmente previsto no LOTE 02 - item 1 e 2 - do Termo de Contrato nº 053/2024/SAAF/SEFAZ, conforme previsão da Cláusula Segunda.”.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.034.642,72 (vinte e cinco milhões trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 3.3.90.37.003 / Fonte: 1.500.0000
ASSINAM: pela Contratante, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, a Sr. DILZA MARIA MACIEL BATISTA - VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Protocolo 1760290



COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº119 /2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/09311

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$23.730,00 (vinte três mil, setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:16101 / Projeto/Atividade: 2007 / Programa: 036/Natureza da despesa: 4.4.90.52.011/Fonte: 1.759.0000/1.500.0106/1.501.0100/1.759.0000/1.501.0000.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANAKÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT - e, pela Contratada, o Sr. ANDREY RICARDO IORIS - OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Protocolo 1760307

PORTARIA Nº 172/2025-SEFAZ

Divulga o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar mensalmente o valor atualizado da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT nos termos do disposto no § 3º do artigo 47-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica;

CONSIDERANDO que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei (federal) nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei (federal) nº 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3º do artigo 5º da Lei (federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 762, de 27 de fevereiro de 2024 (DOE de 28/02/2024), que determinou a utilização, no território mato-grossense, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC como critério de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, respeitadas as disposições do citado artigo e dos artigos 922 a 922-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, atendidas as alterações conferidas pelo referido Decreto nº 762/2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que o § 1º do artigo 1º da aludida Lei nº 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo;*

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de dezembro de 2025, o valor atualizado da UPF/MT corresponderá a R\$ 253,90 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Para fins de divulgação da taxa de juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, bem como tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1760292

PORTARIA Nº 169/2025/GSF/SEFAZ

Altera o Artigo 2º da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2023, publicada no Diário Oficial de 23 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para o Triênio 2025/2026/2027 a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública de A3P da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso será composta pelos seguintes membros:

NOME	LOTAÇÃO
Daniel Oliveira Santos Araújo	CSQV/SUGP/SAAF
Hilvanete Conceição da Silva Suares	CSQV/SUGP/SAAF
Beatriz Helena Canavarros Mônaco	CSQV/SUGP/SAAF
Célio José Monteiro de Moraes	CEF/SUGP/SAAF
Flávio Henrique Graça da Costa	USC/GSF
Liege Christina Calazans	COAQ/SUAC/SAAF
Gabriel Herrero Araújo Fernandes	CPMM/SUPS/SAAF
Elvis Bolívar da Silva	CPMM/SUPS/SAAF
Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto	CST/SUPS/SAAF
Joamir Barbosa	CST/SUPS/SAAF
Lígia Maria da Silva	UDNF/SAAF
Simone da Silva Ribeiro	COPI/SUIP/SAAF
Vanuzza da Cruz Santos	CEI/SUIP/SAAF

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 090/2024/GSF/SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 07 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1760297

PORTARIA Nº 180/2025-SEFAZ

Dá nova redação à íntegra dos Anexos I e II da Portaria nº 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Núcleo Gestor do Programa Nota MT, bem como dos demais impedidos de participarem da premiação do referido Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dada nova redação à íntegra do Anexo I e Anexo II, ambos da portaria nº 175/2019/SEFAZ, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa, os quais passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II do presente ato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via Sigadoc)

ANEXO I

“Portaria nº 175/2019-SEFAZ

(...)

Anexo I - Composição do Núcleo Gestor do Programa Nota MT:

	Lotação	Servidores
1	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Tatiane Maria dos Santos da Silva
		Cristiane dos Santos Benvenuto
		Claudete Pereira de Pinho Ferraz
		Deusângela Marciano Ribeiro
		Gilson Wanderley Pregely
		Lorrana Carvalho de Oliveira
		Maria Elisa Pattaro
		Otacílio Tiago dos Santos
		Noelisa Magalhães Andreola
		Ricardo de Lucca Crudo
		Ricardo Jacobina
		Marly Aparecida Tavares Pauletti
		Priscilla Ramsay Nogueira Borges Lima
		Vilma Augusta Pairague
		Wagner Ferreira de Souza
		Daniel de Andrade Castanho
2	Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	Lara Cristina Rueda Ayres
3	Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Thays Ferreira Brandão
		Paola Almeida de Oliveira

(...).”

ANEXO II

“Portaria nº 175/2019-SEFAZ

(...)

Anexo II - Relação dos demais impedidos de participar no Programa Nota MT, no que se refere à premiação decorrente de sorteio

	Cargo/Lotação	Impedidos
1	Governador do Estado de MT	Mauro Mendes Ferreira
2	Vice-Governador do Estado de MT	Otaviano Olavo Pivetta
3	Secretário-Chefe da Casa Civil	Fábio Paulino Garcia
4	Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
5	Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
6	Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
7	Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
8	Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva

9	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
10	Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
11	Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
12	Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
13	Secretária de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
14	Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
15	Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
16	Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
17	Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
18	Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
19	Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
20	Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
21	Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque
22	Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado	Anésia Cristina Batista
23	Secretária Adjunta do Tesouro Estadual	Luciana Rosa
24	Secretário Adjunto da Receita Pública	Fábio Fernandes Pimenta
25	Secretária Adjunta de Administração Fazendária	Radiana Kássia e Silva Clemente
26	Secretário Adjunto do Orçamento Estadual	Ricardo Roberto de Almeida Capistrano
27	Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária	Kleber Geraldino Ramos dos Santos
28	Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos	Vinício José Simioni da Silva
29	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI	Aldemir Bizolo
		Andrei Leonardo S. Araújo
		Audriano Vicentin
		Edivaldo Manhani Chireia
		José Marcos Caligali
		Lariza Nunes Coutinho Lyra
		Maurício Klippe
		Thiago de Barros Garcia
		Vanderlei Pires Martins
		Ricardo Martins dos Santos
		Sergio Correa Gonçalves
		Clebson Antonio Savio Gomes
		Willian Chitto de Souza Pinto
		Cesar Fernando Berriel Vidotto
		Cirano Soares de Campos
30	Controladoria Geral do Estado - CGE	Jonathas Eide Fuji
		Aprigio Guilherme Miranda de Freitas
		José Alves Pereira Filho
31	Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Amanda Becher Fonseca Barbosa
		Cláudia Regina Sodrê de Almeida”

Protocolo 1760301

PORTARIA Nº 021/2025/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, e

Considerando o que consta dos autos protocolados sob nº SEFAZ-PRO-2024/08988, que se referem ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 007/2024-CGE-COR/SEFAZ, de 03/09/2024, cujo extrato foi publicado no DOE de 10/09/2024.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos, a diligente Comissão Processante sugeriu em seu Relatório, a aplicação de reprimenda disciplinar ao processado, nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou as considerações apresentadas pela Comissão, conforme Decisão inserta nos autos, extrato publicado no D.O.E de 06/10/2025.

Considerando o decurso do prazo recursal, previsto no artigo 112, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa disciplinar de **Repreensão** ao servidor Jauri Paulino da Silva, matrícula nº 21141, AFATE, com base no artigo 156 da Lei Complementar nº 04/90, por infringência aos dispositivos capitulados no artigo 143, Incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 04/90 de 15/10/90.

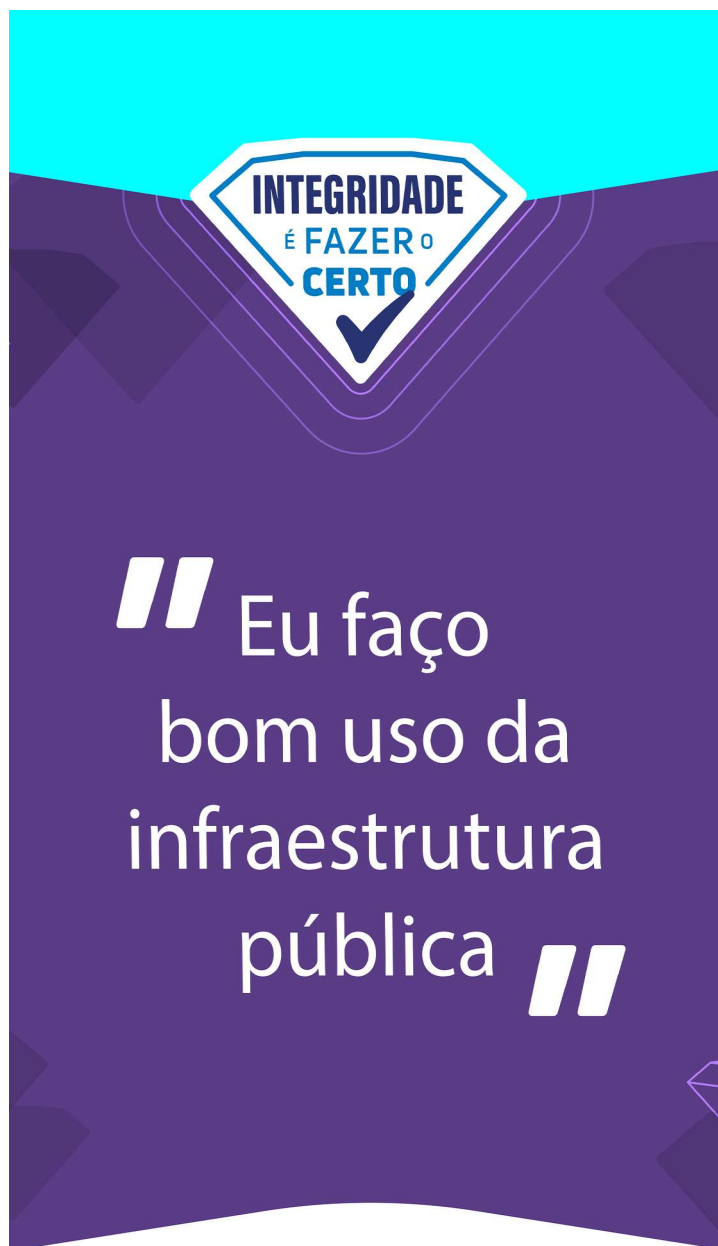
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1760303



A graphic with a purple background and a white diamond shape in the center. Inside the diamond, the text reads "INTEGRIDADE É FAZER O CERTO" with a checkmark below it. Below the diamond, the text reads "Eu faço bom uso da infraestrutura pública" in white, flanked by two white double quotation marks.



CGE
Controladoria
Geral do Estado



Governo de
Mato
Grosso



A large advertisement featuring an aerial view of a newly duplicated highway (BR-163) winding through a green landscape. The text "ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO COM A DUPLICAÇÃO DA BR-163" is prominently displayed in blue. In the top right corner, "mt.gov.br" is visible. At the bottom, a blue banner with a location pin icon states "130 KM DE DUPLICAÇÃO JÁ ENTREGUES (do Posto Gil, passando por Nova Mutum)". The bottom right corner features the logo of the Government of Mato Grosso.

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 392588/2021
Interessada - Sirlene Maria Fontoura da Silva Cervi
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Revisor - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH
Advogados - Daiany Carvalho Ribeiro - OAB/MT 25.753;
Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT 19.125;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 319/2025

Auto de Infração nº 21203660, de 16/08/2021. Por desmatar a corte raso 736,4678 hectares de florestas, ou demais formações nativas (bioma cerrado), fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente, conforme Relatório Técnico nº 395/1ºCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 638/SGPA/SEMA/2024, homologada em 27/06/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor R\$ 736.467,80 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e oitenta centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. Voto Revisor pela prescrição da punitiva com base no IRDR. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Revisor pela prescrição da punitiva com base no IRDR nº 1012668-37.2022.8.11.0000. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760194

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 639237/2019
Interessada - Associação dos Pequenos Permacultores
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Advogada - Vanessa Rosin Figueiredo - OAB/MT 6.975
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 320/2025

Auto de Infração nº 02136D, de 18/12/2019. Termo de embargo nº 01079, de 18/02/2019. Por desmatar 59,44 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação (APA Chapada dos Guimarães), sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0725D, de 18/12/2019. Decisão Administrativa nº 2642/SGPA/SEMA/2023, homologada 06/01/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 347.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil, e duzentos reais), com fulcro nos artigos 50 e 91 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2642/SGPA/SEMA/2023, homologada 06/01/2024, em sua integralidade. O representante da FETRATUH apresentou, oralmente, Voto Divergente

pela prescrição intercorrente, a partir da citação por edital, 20/01/2020, até a data de publicação do Diário Oficial, 16/01/2024. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, pela prescrição intercorrente a partir da citação por edital, 20/01/2020, até a data de publicação do Diário Oficial, 16/01/2024. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760210

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 576461/2016
Interessada - Comércio de Peças Nello
Relator - Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa - AMM
Advogados - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124;
Eduardo Rodrigues de Souza - OAB/MT 27.470/0;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 321/2025

Auto de Infração nº 0250D, de 10/11/2016. Por transportar 35,758 m³ de madeira serrada, em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Laudo Técnico de Identificação do INDEA - MT nº 065/2016, datado de 08/08/2016. Decisão Administrativa nº 1081/SGPA/SEMA/2021, homologada em 09/06/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 10.727,40 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais, quarenta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator para reformar a Decisão Administrativa nº 1081/SGPA/SEMA/2021, e afastar a multa aplicada, por ausência de nexo de causalidade entre a conduta, e resultado danoso. O Relator retificou o voto pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, da certidão do SAD, 16/02/2021, e da ciência, 23/11/2016 fls. 15. O representante da PGE apresentou Voto Divergente pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente da certidão do SAD, 16/02/2021, e da ciência, 23/11/2016 fls. 15. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760215



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 441862/2015
Interessado - Ivan Capra
Relator - Leonardo Gomes Bressane - AÇÃO VERDE
Advogados - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124;
Eduardo Rodrigues de Souza - OAB/MT 27.470/0;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 322/2025

Auto de Infração nº 161858, de 24/08/2015. Por realizar queimadas em 208,0283 hectares de vegetação nativa, fora de área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 9570 de 24/08/2015. Decisão Administrativa nº 1218/SGPA/SEMA/2020, homologada em 29/09/2020, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 93.612,73 (noventa e três mil, seiscentos e doze reais, e setenta e três centavos), por realizar queimada em 208,0283 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, com fulcro nos artigos 53 e 60 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, pelo decurso do prazo entre a data do comparecimento espontâneo do autuado, e a certidão, nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual nº 1.986/2013. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente, conforme marcos já descritos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760219

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 250253/2021
Interessado - Luis Carlos Loro
Relator - Rafael Sabo Mendes Burlamaqui - AMM
Advogado - Josimar Barbalho Bezerra - OAB/MT 27.375/O
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 323/2025

Auto de Infração nº 210431582, de 10/06/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte, 67,82 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 627/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA. Decisão Administrativa nº 1348/SGPA/SEMA/2024, homologada parcialmente em 03/02/2025, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade, multa no valor de R\$ 339.100,00 (trezentos e trinta e nove mil, e cem reais), com fulcro no artigo 50 de Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. O Relator retificou o voto pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, para data mais benéfica para o autuado da passagem das imagens do satélite. O representante da PGE apresentou Voto Divergente, pela data mais benéfica para natureza princípio in dubio pro natura. O representante da IESCBAP absteve de votar. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator

retificado, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente, para data mais benéfica para o autuado da passagem das imagens do satélite. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760223

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 22267/2022
Interessado - Edilson Modesto Moreira
Relator - André Zortéa Antunes - APRAPA
Advogado - Ary Fruto - OAB/MT 7.229-B
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 324/2025

Auto de Infração nº 220431652, de 09/06/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 10,03 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 832/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1225/SGPA/SEMA/2024, homologada em 19/09/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1225/SGPA/SEMA/2024, homologada em 19/09/2024, arbitrando contra o autuado, multa no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1225/SGPA/SEMA/2024 em sua totalidade, perfazendo multa no valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760227

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 334437/2021
Interessado - Zilmar Luiz Poli e Outros
Relator - Alexandre Ferramosca Netto - AÇÃO VERDE
Advogadas - Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810;
Juliana de Maio Galvão - OAB/MT 28.793/O;
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 325/2025

Auto de Infração nº 210332296, de 27/07/2021. Por deixar de atender o solicitado pelo órgão ambiental competente na notificação. Decisão Administrativa nº 630/SGPA/SEMA/2024, homologada em 05/07/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo reconhecimento da ausência de comprovação da conduta ilícita praticada pelo autuado, tornar sem efeito a Decisão Administrativa, e que seja lavrado um novo Auto de Infração visando de fato os verdadeiros responsáveis. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pelo reconhecimento da ausência de comprovação da conduta ilícita praticada pelo autuado, tornar sem efeito a Decisão Administrativa, e que seja lavrado um novo Auto de Infração visando de fato os verdadeiros responsáveis. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760231

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 234543/2016
Interessado - Nildo Bes
Relator - Augusto Cesar da Costa Castilho - IBAMA
Advogado - Ary Fruto - OAB/MT 7.229-B
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 326/2025

Auto de Infração nº 0051D, de 06/05/2016. Por desmatar a corte raso, 49,5679 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0005D. Por desmatar a corte raso, 200,7900 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, e sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0005D. Decisão Administrativa nº 4608/SGPA/SEMA/2020, homologado em 20/10/2020, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.053.517,90 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais, e noventa centavos), com fulcro nos artigos 52 e 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 4608/SGPA/SEMA/2020. O representante da IESCBAP apresentou Voto Divergente pela prescrição intercorrente, com os marcos da ciência do autuado, datada em 27/06/2016, até a publicação da Decisão Administrativa no Diário Oficial, em 11/11/2020. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente pela prescrição intercorrente, com os marcos da ciência do autuado, datada em 27/06/2016, até a publicação da Decisão

Administrativa no Diário Oficial, em 11/11/2020. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760240

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 431022/2016
Interessado - Luiz Pereira Borba
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Advogado - José Petan Toledo Pizza - OAB/MT 15.750-A
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 327/2025

Auto de Infração nº 100031, de 26/04/2016. Por desmatar área de 67,65 hectares dentro do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco. Área referente ao CAR MT - 5105507 - 3670b3072D364E7BBCD8A16733E3EE9A8. Decisão Administrativa nº 307/SGPA/SEMA/2024, homologada parcialmente em 21/11/2024, arbitrando o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil, e novecentos reais), com fulcro no artigo 49 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva e, por consequência, declarar nulidade do Auto de Infração, com fundamento da lavratura do Auto de Infração, datada em 26/04/2016, e a Decisão Administrativa, em 21/11/2024. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva e, por consequência, declarar nulidade do Auto de Infração, com fundamento da lavratura do Auto de Infração, datada em 26/04/2016, e a Decisão Administrativa, em 21/11/2024. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760243



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 26372/2022
Interessado - Emerson Tolentino Dutra
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Advogado - Diego Rafael Lanzarini - OAB/MT 18.821
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 328/2025

Auto de Infração nº 220432041, de 12/07/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 35,88 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1007/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1840/SGPA/SEMA/2024, homologada em 06/12/2024, arbitrando o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 179.407,58 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais, e cinquenta e oito centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção Decisão Administrativa nº 1840/SGPA/SEMA/2024, homologada em 06/12/2024, arbitrando o autuado, multa no valor de R\$ 179.407,58 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais, e cinquenta e oito centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1840/SGPA/SEMA/2024, homologada em 06/12/2024, incólume, com Termo de Embargo, bem como multa no valor total de R\$ 179.407,58 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais, e cinquenta e oito centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760247

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 1899/2022
Interessado - Deuci de Toledo Cruz
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Advogado - Gustavo José Barbosa - OAB/GO 35.739
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 329/2025

Auto de Infração nº 22043123, de 20/01/2022. Por desmatar, a corte raso, 33,22 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 67/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 05/SGPA/SEMA/2025, homologada parcialmente em 26/02/2025, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil, e cem reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 05/SGPA/SEMA/2025, homologada parcialmente em 26/02/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil, e cem reais), com fulcro no

artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 05/SGPA/SEMA/2025, em sua integralidade, com Termo de Embargo, bem como multa no valor total de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil, e cem reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760253

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 13113/2022
Interessado - Moacyr Fregonesi Barbosa
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Procurador - Willian Tomaz da Silva - CREA/MT 1206891645
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 330/2025

Auto de Infração nº 21203989, de 03/11/2021. Por desmatar, a corte raso, 418,2199 hectares de floresta ou demais formações nativas (bioma cerrado), fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente, conforme Relatório Técnico nº 594/1ºCIAPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 2845/SGPA/SEMA/2023, homologada em 24/11/2023, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 418.219,90 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dezenove reais, e noventa centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2845/SGPA/SEMA/2023, homologada em 24/11/2023, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 418.219,90 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dezenove reais, e noventa centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2845/SGPA/SEMA/2023, homologada em 24/11/2023, em sua integralidade, com Termo de Embargo, bem como multa no valor total de R\$ 418.219,90 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dezenove reais, e noventa centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760257

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 204471/2019
Interessado - O.A.A.B. Pavimentação
Relator - Anderson Martinis Lombardi - SEDEC
Advogado - Rafael Torsi de Oliveira - OAB/MT 21.421
2ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 29/08/2025

Acórdão nº 331/2025

Auto de Infração nº 1713D, de 26/04/2019. Por desmatar, a corte raso, 1.183,1349 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 0126/CCFL/SUF/SEMA/2019. Por desmatar 3,08 hectares de vegetação nativa, em Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 0126/CCFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 1440/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/07/2021, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.198.554,90 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e noventa centavos), com fulcro nos artigos 43 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1440/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/07/2021, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 1.198.554,90 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e noventa centavos), com fulcro nos artigos 43 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 1440/SGPA/SEMA/2021, homologada em 07/07/2021, em sua integralidade, com Termo de Embargo, bem como multa no valor total de R\$ 1.198.554,90 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e noventa centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

- Fernando Ribeiro Teixeira
Representante do IESCBAP
- Rafael Sabo Mendes Burlamaqui
Representante da AMM
- Emanoel Barbosa Garcia
Representante da SEDEC
- Raony Cristiano Berto
Representante da PGE
- Alexandre Ferramosca Netto
Representante do IAV
- André Zortéa Antunes
Representante da APRAPA
- Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 2ª JJR

Protocolo 1760260

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2021/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2023/19590.03
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira - “Da Vigência” do Contrato original.
Do aditamento: Prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2025 até 25/11/2026.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.
Data de Assinatura: 21/11/2025
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
João Carlos Orestes - Representante da Contratada

Protocolo 1759990

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/07971

COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE JOÃO FLAUSINO DE OLIVEIRA, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, representado pelo seu procurador, José Capucho Júnior.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 50.105,92 (cinquenta mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 24/SEMA/MPE/2025, referente ao processo administrativo nº 14559/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 71425/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2025
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1760006

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO- 2025/32491

COMPROMISSÁRIO: CARLOS ALBERTO CAPELETTI, brasileiro, portador do RG nº 31327555, CPF: 483.407-749-72, representado por seu advogado Tiago Matheus Silva Bilhar, OAB-MT 13.412-A.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 4.480,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 246/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 445170/2021 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 66077/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1760023

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/30181

COMPROMISSÁRIO: WALMOR JOSÉ BIANCHI, CPF: 295.482.259-72, residente e domiciliado (a) na Rua Simone Ribeiro Lauber, 86, Modulo 02, CEP: 78320-000, Juína/MT, CEP 78.320-000, responsável pelo imóvel Fazenda Esperança localizado na Comarca de Juína/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETOS: Cláusula Quinta - “O valor de R\$ 52.046,92, equivalente a 226,44 UPF/MT, que será pago mediante 9 (nove) parcelas, mensais e sucessivas de 25,16 UPF/MT, através de depósito na conta vinculada ao cumprimento TAC.

Os depósitos foram recebidos em sua totalidade em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 31/SEMA - PGE/MT 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 001526-096/2023 e referente ao processo administrativo nº 282455/2021, conforme a planilha e DESPACHO Nº 01720/2025/CCONT/SEMA referentes aos depósitos identificado e registro no Sistema FIPLAN.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2025
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1760130

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/00564.01

COMPROMISSÁRIO: IAN GABRIEL TEIXEIRA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 032.182.981-64, residente e domiciliado na avenida Rancho Verde s/n, frigorífico vitória Bairro Santo Antonio Cáceres/MT, CEP 78.200-200, responsável pelo imóvel AGROPECUÁRIA VITÓRIA II.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Cláusula Segunda - "... O valor de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), equivalente a 177,2880 UPF/MT será pago em 2 parcelas, nos seguintes termos: Item: 01 - Projeto de análise dinamizada no SIMCAR - Base Geográfica Consolidada Municipal para 65 Municípios (Aquisição de 01 unidade)", Prazo: 1º parcela: 31/01/2024 e 2º parcela: 29/02/2024 valor total: 40,950,00, conforme fl.6.

"§1º O valor direcionado para pagamento do Projeto CAR DIGITAL (item 1) será feito na seguinte conta bancária:
Banco 756 - Sicob
Agencia 4425
Conta corrente: 7185-4
CNPJ 01.544.328/0001-31
Nome da Conta: Tecnomapas LTDA"

Os valores foram recebidos pela Tecnomapas LTDA, conforme Nota Fiscal nº 907/2024 (fl. 19). Os Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação, destinados à execução do Projeto Base CAR Digital, no valor de R\$ 40,950,00, referentes à "Elaboração de Base Geográfica Consolidada Municipal para 65 Municípios", foram devidamente recebidos pela Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, em cumprimento à Cláusula 2ª, Item 1, cuja especificação consta no projeto "Serviços de desenvolvimento de ferramenta de Análise Dinamizada do CAR e produção de base geográfica consolidada adequada para a emissão automática dos requerimentos do CAR no Estado de Mato Grosso.", fls. 11 a 17, do processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2024/00564.01, vinculado ao Procedimento Administrativo nº 257874/2021, e TAC 132/2024 celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 07 de outubro de 2025.
ASSINAM:Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1760319

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA, CPF/CNPJ: 03.669.678/0001-50, Processo nº 3005/2025. Município: **Canarana/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°42'16.2288"S e Long. 52°1'35.8608"W. Vazão máxima de bombeamento **2,45 m³/h** por um período de **2,32 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,69 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **Dessedentação animal**. Província Aquífera Serrana, UPG TA-4. Validade do cadastro: **25/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ANA PAULA FERRARI POLATO, CPF/CNPJ: 693.819.171-91, Processo nº 3296/2024. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°32'12.0500"S e Long. 56°5'14.0100"W. Vazão máxima de bombeamento **4,675 m³/h** por um período de **1,47 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **Dessedentação animal**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **25/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ALANA WILLERS PICCINI BUSSOLARO, CPF/CNPJ: 024.970.231-23, Processo nº 5042/2024. Município: **Tabaporá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°25'24.3700"S e Long. 55°52'23.7600"W. Vazão máxima de bombeamento **3,65 m³/h** por um período de **2,32 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **Dessedentação animal**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **25/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SPE SANTA LUCIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CPF/CNPJ: 24.081.843/0002-09, Processo nº 395/2025. Município: **Jauru/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°22'53.7400"S e Long. 58°49'38.9400"W. Vazão máxima de bombeamento **3,92 m³/h** por um período de **1,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Pantanal, UPG P-1. Validade do cadastro: **25/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MAQSERRAS OLIVEIRA MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CPF/CNPJ: 05.658.137/0001-51, Processo nº 164/2025. Município: **Juina/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°25'21.1749"S e Long. 58°45'18.1779"W. Vazão máxima de bombeamento **2,50 m³/h** por um período de **2,00 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG A-14. Validade do cadastro: **24/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1760328

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
030321/2022	EDILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	011.806.301-49	0221332246	006782/2025	KARINA OLIVEIRA ALVES - OAB/MT N°16.060
002977/2022	JOSÉ PERIGO	140.166.999-91	0022043190	006524/2025	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA - OAB/MT N°10.845

Protocolo 1760084

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 258/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 133076/2020
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Edio Nogueira, inscrito no **CPF: 725.103.408-59**, residente e domiciliado na Alameda das Espatódias, nº 191, Condomínio Chácara do Alto da Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.101626, e a empresa Agropecuária Rio da Areia Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.149.159/0010-99, localizada à BR 163, km 12 mais 58 km a direita, s/n, Fazenda Santo Antônio do Paraíso, Zona Rural, Itiquira/MT, CEP: 78.790-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Edio Nogueira, Agropecuária Rio da Areia Ltda, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 133076/2020. **Protocolo 1760124**

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7001903/2025	Gustavo Henrique Fonseca	Prefeitura Municipal de Colniza	04.213.687/0001-02	PT nº 193618/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1760173

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
82555/2021	ATVOS Bioenergia Brenco S.A	08.070.566/0017-69	DESPACHO 122/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 325811/2021	Renovação da LO	9768/2025
1422/2025	Inpasa Agroindustrial S.A	29.316.596/0004-68	DESPACHO 123/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LI nº 78203/2025	Ampliação da LI	12901/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1760185

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6664/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSE TONTIM DOS SANTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO LUIZ, inscrito no CAR MT101172/2022 e CAR Federal nº MT-5100201-A2C3CDDA66D046AAAE756B5E015A972C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 64,8805 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: JOSE TONTIM DOS SANTOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR. **Protocolo 1760188**

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7984/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA VALE DO RIO VERDE LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vale do Verde - Confinamento, inscrito no CAR MT210039/2021 e CAR Federal nº MT-5107941-07AF6EE096DF44AB9AE3810ACC27543C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 41,8009 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Neri José Chiarello e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR. **Protocolo 1760189**

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8035/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paulo Renato Coelho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TRÊS CORAÇÕES, inscrito no CAR MT105332/2018 e CAR Federal nº MT-5104559-D0BDD7565F794778A1E0E80A1F09A4FC. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 986,3580 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: Paulo Renato Coelho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR. **Protocolo 1760190**

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8553/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA FLOR DE LIZ LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Panambi, inscrito no CAR MT143758/2018 e CAR Federal nº MT-5103858-1FB2 6654BEA440FC88AFF62D8277922. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 497,8653 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Rudolf Thomas Maria Aernoudts e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR. **Protocolo 1760192**

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8800/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rafael Grando, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA III, inscrito no CAR MT229077/2023 e CAR Federal nº MT-5107065-31655FED16034F5B F811F5D5978AB5B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 46,7028 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ricardo Heinen Borges da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760196

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8876/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Joatao Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Joatão do Colorado, inscrito no CAR MT95760/2020 e CAR Federal nº MT-5107859-BE87061A7B7E413FA83B295C34937A21. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 526,1792 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marcelo Ribeiro De Mendonça e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760197

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4158/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Bs Participações S.A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Sanga do Engenho I, III, V, VI e VII, inscrito no CAR MT71328/2017 e CAR Federal nº MT-5104609-95222AF29956405EA2C963BA18B3E7C2. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Itiquira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tarcisio Sachetti e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760201

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6664/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSE TONTIM DOS SANTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO LUIZ, inscrito no CAR MT101172/2022 e CAR Federal nº MT-5100201-A2C3CDDA66D046AAAE756B5E015A972C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: JOSE TONTIM DOS SANTOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760203

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6893/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paulo Cezar Pinto De Arruda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARRANQUEIRA I, inscrito no CAR MT17780/2018 e CAR Federal nº MT-5102504-0A3E20 7FF9744D56A610EF5B9EC12B64. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cáceres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Mauro Donizeti Ribeiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760204

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6921/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mario Francisco Coronado Oliveira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA AROEIRA, inscrito no CAR MT1210/2020 e CAR Federal nº MT-5102504-F62C-DC81321842CCADC74D9BFB7CFB8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cáceres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Mauro Donizeti Ribeiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760205

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7089/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alexandre Goncalves Pereira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA DO PEIXE, inscrito no CAR MT112355/2021 e CAR Federal nº MT-5105101-9FA135 329260470380EF8D7B85EAF84F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Lucas Salles De Lucena e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760206

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7581/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ELISÂNGELA PELIZARO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PELIZARO IV, inscrito no CAR MT192259/2020 e CAR Federal nº MT-5103353-B4DEA12B283 F4735A3CEC7B962AB59D6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Confresa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: ELISÂNGELA PELIZARO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760207

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7589/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Neli Emília Domingues, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PORTEIRINHA, inscrito no CAR MT33395/2018 e CAR Federal nº MT-5106505-475052A020B84 E9F86C0C1F7225C04BE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Poconé/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: Neli Emília Domingues e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760209

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7707/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Carlos Vendrame, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Baía Nova, inscrito no CAR MT103098/2018 e CAR Federal nº MT-5101605-299B6E17A3DC 48F588B651A54935BA29. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barão de Melgaço/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: José Carlos Vendrame e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760212

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7789/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ONOFRE RIBEIRO DA SILVA NETO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PONTAL, inscrito no CAR MT109486/2017 e CAR Federal nº MT-5100409-6CD13 C2375384154B293AB8D34408788. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Alto Garças/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: ONOFRE RIBEIRO DA SILVA NETO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760213

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7984/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA VALE DO RIO VERDE LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vale do Verde - Confinamento, inscrito no CAR MT210039/2021 e CAR Federal nº MT-5107941-07AF6EE096DF44AB9AE3810ACC27543C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Neri José Chiarello e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760217

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8015/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Angelo Signorini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA 11 DE MARÇO (Mat-17950), inscrito no CAR MT145831/2018 e CAR Federal nº MT-5102702-48B0B54E88F 64B2A81303DD545502A06. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: Angelo Signorini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760220

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8021/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Nilton Lima Gomes, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio 3 Boiadeiros Querência 2, inscrito no CAR MT199022/2021 e CAR Federal nº MT-5105234-AF3F4A7167B24 401AC771BE11A9E8E99. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Lambari d'Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ivan Camara Da Cruz e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760221

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8035/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paulo Renato Coelho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TRÊS CORAÇÕES, inscrito no CAR MT105332/2018 e CAR Federal nº MT-5104559-D0BDD7565F794778A1E0E80A1F09A4FC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Itaúba/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: Paulo Renato Coelho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760222

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8404/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CÉLIO INÁCIO DA SILVA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA SORTE, inscrito no CAR MT105248/2018 e CAR Federal nº MT-5106182-AD068F269C5C4BCF987530C5E271C64E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por WILLIAN TOMAZ DA SILVA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760225

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 257/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 000735/2023
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Carlos André Contadini, inscrito no **CPF: 672.486.402-04**, residente e domiciliado à Projeto Lontra, Sítio Nova Vida, Km 45, Zona Rural, Aripuanã/MT, CEP: 78.325-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Carlos André Contadini, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000735/2023.

Protocolo 1760226

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5227/2024
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** GILMAR VIEIRA NEVES, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DA SERRA, inscrito no CAR MT103468/2020 e CAR Federal nº MT-5107941-93C416D546FA4 60681555AC0CEA9E936. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tabaporã/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** GILMAR VIEIRA NEVES e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760228

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8496/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Dalmir Galle, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOM NEGOCIO, inscrito no CAR MT31945/2019 e CAR Federal nº MT-5100201-03EB04919F3148E8BC6E6D30BA9FA806. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Dalmir Galle e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760230

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8540/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Tarcirio Antonio Gebert, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrito no CAR MT6615/2018 e CAR Federal nº MT-5103858-8C3F914923824 2CCAF4EE7C2300A4EAC. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Tarcirio Antonio Gebert e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760233

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8554/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** JOSUE SOARES, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA SAMOEL - LOTE 16, inscrito no CAR MT8801/2023 e CAR Federal nº MT-5106422-580DC770C0C84 2B0B17E3FA596E35A07. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Peixoto de Azevedo/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Alan Hinsching Marquezin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760238

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 261/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 000977/2024
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Maria Eloi Souza da Silva, inscrito no **CPF: 857.182.541-68**, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 19, Lote 10, Vila Santa Cruz I, Rio Verde/GO, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Maria Eloi Souza da Silva, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000977/2024.

Protocolo 1760236

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8607/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Ário Barnabe Neto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RIO VERMELHO, inscrito no CAR MT29528/2017 e CAR Federal nº MT-5107602-7A0476ACF2 70424CA3F41E12D9920277. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ário Barnabe Neto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760245

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8712/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Sonimar Alberto Rissardi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TRIUNFO - A, inscrito no CAR MT148306/2018 e CAR Federal nº MT-5101407-814A081569FC 48D79AA85C52E021A673. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Sonimar Alberto Rissardi e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760246

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8752/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Marcos Ferreira De Salles, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA E TOCA DA ONÇA, inscrito no CAR MT37682/2018 e CAR Federal nº MT-5106307-2856E6E0A7C14B118A7256F6FA60712C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: Marcos Ferreira De Salles e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760248

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8777/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Everaldo João da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO PANTANAL, inscrito no CAR MT222049/2022 e CAR Federal nº MT-5101605-8B2953C07DC94C6E97402BA27DFD48DE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barão de Melgaço/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: Everaldo João da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760250

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8851/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Nilton Mazuy, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA KAHLUA, inscrito no CAR MT179222/2019 e CAR Federal nº MT-5105507-86007CC7EA414D54A229AC9FB45A7C1B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: Nilton Mazuy e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760252

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8875/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: VARNEI BRANCO PEREIRA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO ARIPUANÃ, inscrito no CAR MT88073/2018 e CAR Federal nº MT-5101407-5A520B2800684EC194DED10C31695ABD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: VARNEI BRANCO PEREIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760255

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8876/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Joatao Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Joatão do Colorado, inscrito no CAR MT95760/2020 e CAR Federal nº MT-5107859-BE87061A7B7E413FA83B295C34937A21. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marcelo Ribeiro De Mendonça e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1760262

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 278/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 001723/2024
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Aida Rosa da Silva**, inscrito no **CPF: 792.619.141-87**, residente e domiciliado na Av, Coronel Cajango, nº 1361, Bairro Centro, Alto Garças/MT, CEP: 78.770-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dayanne Alves Ribeiro, Aida Rosa da Silva , Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001723/2024.

Protocolo 1760263

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 264/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 441326/2020
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Alecsandro Piton**, inscrito no **CPF: 331.090.248-02**, residente e domiciliado na Rua Cel. Meireles, nº 788. Ap. 68, BLB VL LAIS, São Paulo/SP, CEP: 03.612-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Alecsandro Piton , Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 441326/2020.

Protocolo 1760279

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9768/2025	LO nº 336662/2025	ATVOS Bioenergia Brenco S.A	Fabricação de etanol, geração de energia elétrica e posto de abastecimento - RENOVAÇÃO	Alto Taquari/MT

12155/2025	Autorização nº 4247/2025	Omega Ambiental LTDA - EPP	Licença especial de pesca	Nova Lacerda/MT
12154/2025	Autorização nº 4248/2025	Omega Ambiental LTDA - EPP	Autorização de manejo de fauna	Nova Lacerda/MT
11458/2025	LP nº 319771/2025 LI nº 78565/2025	UISA Milho S.A	Fabricação de etanol de milho	Nova Olímpia/MT
12901/2025	LP nº 319774/2025 LI nº 78568/2025	Inpasa Agroindustrial S.A	Fabricação de álcool, DDGs, Óleo de milho e geração de energia - AMPLIAÇÃO	Nova Mutum/MT
7000211/2025	LAS nº 336672/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	São José dos Quatro Marcos/MT
7000211/2025	Autorização nº 4251/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de desmate	São José dos Quatro Marcos/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1760308

PORTARIA Nº 1.729/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando que o prazo de 180 dias definido na Portaria nº 1.710/2024/SEMA/MT que estabelece procedimentos de atendimento ao público e organização de expediente no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, em virtude da reforma e ampliação que estar sendo efetuada na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, encontra-se expirado desde o dia 03/11/2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde e segurança dos servidores;

Considerando que o artigo 13 da Portaria nº 445/2024/SEMA/MT permite a prorrogação por igual prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 445/2024/SEMA/MT publicada no D.O.E. de 06 de maio de 2024, já prorrogada pela Portaria nº 1.710/2024/SEMA/MT publicada no D.O.E. de 19 de dezembro de 2024, bem como prorrogada pela Portaria nº 639/2025/SEMA/MT publicada no D.O.E de 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1760200

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 74/2025.

Cuiabá, 13 de novembro de 2025.

4ª Reunião Extraordinária.

DEFINE AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS QUE CAUSAM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL LOCAL, FIXA NORMAS GERAIS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA E PREFEITURAS MUNICIPAIS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA COMUM RELATIVAS À PROTEÇÃO DAS PAISAGENS NOTÁVEIS, À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AO COMBATE À POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 140/2011. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3 da Lei Complementar n.º 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar n.º 232, de 21 de dezembro de 2005, e:

Considerando que a Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando que a alínea □a□, inciso XIV, do art. 9 da Lei Complementar n.º 140/2011, confere aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente a atribuição de definir as tipologias, assim entendidos os tipos de atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando o disposto no art. 9, inciso XIV da Lei Complementar n.º 140/2011, sobre a competência dos municípios para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto local;

Considerando o disposto na Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que regulamenta os Consórcios Públicos;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 15.190, de 08 de agosto de 2025, denominada Lei Geral do Licenciamento Ambiental, que estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental, que garanta a competência dos Municípios e aos Consórcios Públicos para o licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando a duplicidade de licenciamento e a omissão do dever de licenciar e fiscalizar;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para fase de transição das atribuições de licenciar e fiscalizar;

Considerando que certas atividades e empreendimentos até determinado porte produzem efeitos ambientais eminentemente locais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeitos desta Resolução adota-se, além das definições constantes do art. 2 da Lei Complementar n.º 140/2011, as seguintes:

I - Impacto ambiental de âmbito local: é qualquer alteração direta ou indireta das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, dentro dos limites do município;

II - Órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro próprio e/ou de profissionais colocados à sua disposição, ou em consórcios públicos, legalmente habilitados para análise de pedidos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, em número compatível com a demanda de ações administrativas, além de infraestrutura física, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o pleno

e adequado exercício de suas competências;

III - atividade principal: é a atividade-fim do empreendimento, exercida com o objetivo de produzir bens e/ou serviços destinados a terceiros e que gere a maior receita operacional bruta, sendo o eixo central do funcionamento do empreendimento;

IV - atividades secundárias: são aquelas exercidas exclusivamente para viabilizar ou apoiar a execução da atividade principal, dentro do mesmo empreendimento, com vínculo funcional e espacial, sem as quais a atividade principal não poderia ser realizada;

V - interdependência: é a relação de dependência técnica, funcional ou operacional entre duas ou mais atividades (principal e secundárias), em que a existência ou operação de uma está condicionada à da outra, caracterizando um empreendimento único e indivisível para fins de licenciamento;

VI - reenquadramento de Grupo: consiste na mudança de enquadramento do Município Descentralizado entre os Grupos A, B e C das atividades elencadas no Anexo Único desta Resolução;

VII - artesanal: é aquele produzido de forma predominantemente manual, com técnicas tradicionais ou regionais, por um artesão ou pequeno produtor, com mínima intervenção de processos industriais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Esta Resolução define as tipologias de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental pelos órgãos municipais do meio ambiente, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

I - o potencial poluidor/degradador da atividade ou empreendimento obedecerá a legislação vigente, em função das características intrínsecas da atividade ou empreendimento;

II - as tipologias de atividades e empreendimentos indicadas no Anexo Único desta Resolução, deverão durante sua implantação e operação observar as condições estabelecidas pelo órgão licenciador e as limitações impostas por normas técnicas específicas e pela legislação vigente, com destaque para os afastamentos mínimos de APPs, outorga de uso da água, CAR, gestão de resíduos sólidos, lançamentos de efluentes tratados, conforme determinado em lei municipal específica;

III - caberá a cada órgão ambiental municipal licenciador definir o procedimento de licenciamento no âmbito de sua competência e nos limites de porte definidos no Anexo Único desta Resolução;

IV - é expressamente proibida aos Municípios e aos Consórcios Públicos de Municípios a dispensa do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos indicados no Anexo Único desta Resolução, salvo as situações previstas nos artigos 8.º e 9.º Lei Federal n.º 15.190 de 2025 desde que estejam previstas no escopo licenciatório do ente municipal;

V - as atividades devem ser licenciadas ou autorizadas, ambientalmente, por um único ente federativo.

DOS REQUISITOS PARA DESCENTRALIZAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO AMBIENTAL

Art. 3º Para o exercício do licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental, consideram-se capacitados os municípios que disponham de:

I - Órgão Ambiental Municipal instituído por lei;

II - Código Ambiental Municipal regulamentando as atividades administrativas de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, inerentes à gestão ambiental de impacto local;

III - Lei de Taxas para serviços ambientais;

IV - Lei de Uso e Ocupação do Solo;

V - Plano Diretor para municípios com mais de 20 mil habitantes;

VI - Conselho Municipal de Meio Ambiente como instância consultiva, deliberativa e recursal, de composição paritária, devidamente implementado e em funcionamento, com regimento interno publicado;

VII - Fundo Municipal de Meio Ambiente, devidamente implementado e em funcionamento, com conta corrente bancária ativa;

VIII - órgão ambiental capacitado, atendendo os requisitos do inciso II, do art. 1º desta Resolução, com regimento interno publicado;

IX - equipe multidisciplinar composta de servidores de quadro próprio e/ou de profissionais colocados à sua disposição, legalmente habilitados, dotados de competência legal e capacitados pela SEMA para realizar as atividades de licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental sendo no mínimo 02 (dois) analistas de nível superior para atuar no licenciamento, exclusivos do órgão ambiental municipal ou, caso o Município integre consórcio público intermunicipal voltado à descentralização, analistas do consórcio formalmente colocados à disposição, e 02 (dois) profissionais para atuar na fiscalização ambiental, vinculados ao órgão ambiental municipal;

X - os municípios poderão valer-se de consórcios públicos intermunicipais

exclusivamente para as atividades de licenciamento ambiental, sendo vedadas às demais atividades de competência do Município, conforme artigo 9º da Lei Complementar 140/2011.

§ 1º A capacitação pela SEMA será atestada mediante certificação em curso específico e avaliação periódica, conforme regulamento a ser publicado pela SEMA.

§ 2º O consórcio público intermunicipal que disponibilizar analistas aos municípios consorciados deverá manter, de forma contínua, estrutura técnica e administrativa compatível com o volume e a complexidade da demanda de licenciamento proveniente de todos os entes integrantes, garantindo, no mínimo, 02 (dois) analistas de nível superior para atuar no licenciamento, colocados formalmente à disposição dos municípios.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO DOS MUNICÍPIOS

Art. 4º As atividades passíveis de licenciamento que compõem o Anexo Único desta Resolução, serão organizadas em três grupos, Grupo A, Grupo B e Grupo C.

I - as atividades listadas no Grupo A serão licenciadas pelos Municípios que serão descentralizados a partir da data da publicação desta Resolução e atenderem ao disposto no seu art. 3º;

II - as atividades listadas no Grupo B serão licenciadas por todos os Municípios descentralizados até a data da publicação desta Resolução;

III - as atividades listadas no Grupo C serão licenciadas pelos Municípios que cumprirem os requisitos do art. 3º desta Resolução.

§ 1º os Municípios enquadrados para o licenciamento das atividades do Grupo A e Grupo B, poderão requerer o Reenquadramento para o Grupo C a qualquer momento, desde que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no inciso I do art. 5º desta Resolução.

§ 2º Todos os municípios que solicitarem habilitação para o licenciamento ambiental após a data de publicação desta Resolução serão inicialmente enquadrados no Grupo A, uma vez cumpridos os requisitos do Art. 3º, e poderão buscar o reenquadramento subsequente conforme o Art. 5º.

Art. 5º Os enquadramentos dos Municípios ocorrerão após o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II a seguir:

I - o reenquadramento dos Municípios para o Grupo C ocorrerá após cumprimento dos requisitos:

a) estar descentralizado há pelo menos 03 (três) anos;

b) possuir na estrutura organizacional do Órgão Ambiental Municipal: protocolo, apoio jurídico; apoio administrativo;

c) espaço físico definido que comporte as equipes de Licenciamento, Fiscalização, Monitoramento e Educação Ambiental;

d) possuir no mínimo 01 (um) veículo para o licenciamento ambiental e 01 (um) veículo para a fiscalização ambiental, exclusivos do Órgão Ambiental Municipal;

e) possuir equipamentos como computadores, impressoras e demais instrumentos necessários para a execução das atividades de Licenciamento, Fiscalização, Monitoramento e Educação Ambiental no Município;

f) possuir quadro de analistas para o Licenciamento com o quantitativo mínimo de 05 (cinco) profissionais analistas de nível superior, exclusivos do órgão ambiental, multidisciplinar e com perfil profissional compatível com as atividades do Grupo C;

g) possuir no mínimo 2 (dois) profissionais de nível superior, exclusivos do órgão ambiental, na equipe de fiscalização/monitoramento ambiental;

h) possuir no mínimo 1 (um) profissional de nível superior, exclusivo do órgão ambiental, na equipe de educação ambiental.

II - o reenquadramento dos Municípios para o Grupo B ocorrerá após cumprimento dos requisitos:

a) estar descentralizado há pelo menos 02 (dois) anos;

b) possuir na estrutura organizacional do Órgão Ambiental Municipal: protocolo e apoio administrativo;

c) espaço físico definido que comporte as equipes de Licenciamento, Fiscalização, Monitoramento e Educação Ambiental;

d) possuir no mínimo 01 (um) veículo para o licenciamento ambiental e 01 (um) veículo para a fiscalização ambiental, exclusivos do Órgão Ambiental Municipal;

e) possuir equipamentos como computadores, impressoras e demais instrumentos necessários para a execução das atividades de Licenciamento, Fiscalização, Monitoramento e Educação Ambiental no Município;

f) possuir quadro de analistas para o Licenciamento com o quantitativo mínimo de 03 (três) profissionais analistas de nível superior, exclusivos do órgão ambiental, multidisciplinar e com perfil profissional compatível com as atividades do Grupo B;

g) possuir no mínimo 2 (dois) profissionais, exclusivos do órgão ambiental, na equipe de fiscalização/monitoramento ambiental;

h) possuir no mínimo 1 (um) profissional, exclusivo do órgão ambiental, na equipe de educação ambiental.

Parágrafo único. Para fins do disposto nas alíneas f e h do inciso I e f e h do inciso II deste artigo, caso o Município integre consórcio público

intermunicipal voltado à descentralização do licenciamento ambiental, os analistas de nível superior exigidos poderão ser analistas do consórcio público intermunicipal, formalmente colocados à disposição do órgão ambiental municipal por instrumento jurídico hábil.

Art. 6º O Município que deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 5º, incisos I e II e alíneas, será reequadrado no Grupo A ou B do Anexo Único desta Resolução, devendo passar por nova avaliação para um novo Reequadramento.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Não serão considerados como de impacto local, não podendo ser licenciadas pelo município as atividades ou empreendimentos, mesmo que constantes do Anexo Único, que:

I - forem de competência originária do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, previstos nos art. 7 e 8 da Lei Complementar n.º 140/2011;

II - tenham sido objeto de delegação de competência pela União ao Estado, por instrumento legal ou convênio;

III - os impactos ambientais diretos e indiretos das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais que ultrapassem os limites territoriais do município, conforme constado no estudo apresentado no licenciamento ambiental ou ainda em parecer do Órgão Ambiental Municipal ou Estadual.

Art. 8º No caso de empreendimentos que impliquem em mais de uma tipologia de atividades, o licenciamento ambiental será realizado:

I - pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente:

a) quando todas atividades constarem nos Anexo Único desta Resolução;

b) quando as Atividades Secundárias, constante no Anexo Único desta Resolução, não possuírem interdependência com a Atividade Principal de competência do Estado.

II - pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente:

a) quando a Atividade Secundária, constante no Anexo Único desta Resolução, existir somente para possibilitar o funcionamento da Atividade Principal de competência do Estado.

Art. 9º Quando a ampliação de empreendimentos e atividades já licenciados pelo Município ultrapassar os portes de impacto local, indicados no Anexo Único desta Resolução, a competência para o licenciamento ambiental passará ao Estado, devendo o empreendedor atender às regras da SEMA para dar continuidade aos procedimentos.

Parágrafo Único. Os processos administrativos de licenciamento, protocolados até a data da publicação desta Resolução, permanecerão sob a competência do Órgão Ambiental Estadual ou Municipal até a sua conclusão, com a emissão da licença de operação ou licença equivalente, a depender do licenciamento aplicável à atividade, quando serão os autos enviados aos Municípios ou ao Estado, para continuidade do processo de controle das ações administrativas, comunicando-se o interessado e o órgão ambiental competente.

Art. 10. É vedado o fracionamento dos empreendimentos e atividades em suas respectivas tipologias com o objetivo de alterar, ainda que parcialmente, a titularidade da competência do licenciamento ambiental.

Art. 11. A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais deverá ser autorizada pelo ente federativo licenciador, inclusive quando localizado em Áreas de Preservação Permanente - APP, devendo consultar a base de dados da SEMA para subsidiar a análise.

§ 1º Todas as atividades que constem no Anexo desta Resolução que necessitem de supressão de vegetação, mesmo que abaixo do porte mínimo estabelecido, deverá realizar o licenciamento ambiental.

§ 2º A supressão de vegetação para implantação de empreendimentos em áreas rurais deverá possuir o CAR validado, salvo exceções regulamentadas.

Art. 12. Para o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos licenciados pelos municípios que estão localizados em zona de amortecimento de Áreas Protegidas ou Unidades de Conservação Municipal, Estadual ou Federal, é obrigatória a consulta antecipada aos respectivos órgãos gestores instalados e em funcionamento das zonas de amortecimento de Áreas Protegidas ou Unidades de Conservação.

Art. 13. Nos procedimentos de licenciamento ambiental, o município deverá exigir outorga de uso de água ou cadastro de captação insignificante de recursos hídricos, de competência do Órgão Ambiental Estadual, quando de cursos d'água de domínio estadual ou à Agência Nacional de Águas, quando de domínio da União.

Parágrafo único. Nos procedimentos de licenciamento ambiental em zona rural, o município deverá exigir o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade para licenciamento de atividades e empreendimentos.

DA DISPENSA DO EIA/RIMA

Art. 14. As atividades ou empreendimentos previstos nas normas municipal, estadual ou federal que, em regra, estariam sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA, terão seus pedidos analisados previamente, sendo o processo submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, acompanhado de parecer técnico, para decisão sobre a necessidade ou dispensa da elaboração do EIA/RIMA, conforme previsto em lei.

CAPÍTULO IV DA DELEGAÇÃO

Art. 15. O Município que manifestar interesse em licenciar atividades de competência do Estado, após atender os requisitos do Termo de Referência de Delegação, poderá firmar convênio com Órgão Ambiental Estadual para delegação das ações administrativas.

Parágrafo único. Caso o município não se qualifique para a renovação do convênio de delegação, novo convênio só poderá ocorrer após o município comprovar o atendimento a todos os requisitos e critérios estabelecidos nesta Resolução e Termo de Referência de Delegação.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos ou de dúvidas quanto à atividade, porte e potencial poluidor serão submetidos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), que decidirá e adotará as providências necessárias, inclusive quanto à atualização do Anexo Único desta Resolução.

Art. 17. Se no decorrer do exercício de sua competência, o município deixar de atender a algum dos requisitos listados no art. 3, poderá solicitar o apoio, em caráter supletivo da SEMA, devidamente justificado e por período determinado, para o exercício das atividades de gestão ambiental de impacto local, até que este passe por reestruturação. As situações que se aplicam o referido apoio ocorrerão:

I - de forma ampla, para todas as atividades que se referem o Anexo Único desta Resolução;

II - de forma específica, somente para as atividades onde ocorra alguma dificuldade de gestão.

Parágrafo único. A SEMA deve analisar as justificativas apresentadas pelo município e caso opte pela homologação, dará a publicidade necessária.

Art. 18. O Órgão Ambiental Estadual publicará, no prazo de até 30 (trinta) dias, em seu sítio eletrônico oficial, a lista dos Municípios e Consórcios Públicos Intermunicipais habilitados e/ou delegados para exercer o licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental, bem como o rol das atividades de sua competência, devendo mantê-la permanentemente atualizada.

Art. 19. Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, e mantida em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

Art. 20. Os municípios descentralizados deverão fornecer e manter atualizado o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente e prestar informações ao Estado e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de informações sobre o meio ambiente, devendo observar as diretrizes dos artigos 35, 36 e 37 da Lei Federal n.º 15.190 de 2025.

Art. 21. Os municípios habilitados deverão informar anualmente à SEMA toda alteração em sua estrutura física, organizacional e normativa.

Art. 22. Caberá ao Órgão Ambiental Estadual criar o Programa de Capacitação para os gestores e técnicos municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio técnico para ações administrativas de licenciamento, monitoramento, fiscalização e educação ambiental.

Art. 23. O Órgão Ambiental Estadual dará apoio técnico e administrativo, orientando os municípios em processo de descentralização e descentralizados, sempre que demandado.

Art. 24. A autoridade licenciadora e os profissionais participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar como consultores ou representantes de empreendimentos a serem licenciados.

Art. 25. Com objetivo de manter atualizado o Anexo Único desta Resolução, o Órgão Ambiental Estadual, considerando as demandas dos municípios, deverá propor ao CONSEMA, a qualquer tempo, a alteração de porte ou potencial poluidor das tipologias listadas no citado Anexo Único, podendo sugerir a exclusão ou inclusão de novas atividades, quando os estudos e a prática recomendarem que sejam consideradas de impacto local.

Art. 26. Fica revogada a Resolução CONSEMA n.º 41/2021 e seu Anexo Único, e as disposições em contrário.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Valmi Simão de Lima
Presidente do CONSEMA
Em substituição

ANEXO ÚNICO

GRUPO A					
	Ordem	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PARÂMETROS	NÍVEL DE POLUIÇÃO	CNAE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	1	Tratamento de sementes	De 200 até 1.000 m² de área útil	MÉDIO	0141-5/01
	2	Criação de bovinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0151-2/01
	3	Bovinocultura, bubalinocultura e caprinocultura de leite confinada	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0151-2/02
	4	Criação de bovinos e bubalinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/01
	5	Criação de equinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/02
	6	Criação de asininos e muares de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/03
	7	Criação de caprinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0153-9/01
	8	Suinocultura (unidade de produção de leitões)	De 20 até 100 unidades/ciclo	BAIXO	0154-7/00
	9	Suinocultura (crescimento e terminação)	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0154-7/00
	10	Suinocultura (ciclo completo)	De 10 a 100 unidades/ciclo	MÉDIO	0154-7/00
	11	Avicultura de corte	De 30.001 até 150.000 unidades/ciclo	MÉDIO	0155-5/01
	12	Unidade de inspeção e classificação de ovos	De 251 a 1.000 dúzias/dia	MÉDIO	0155-5/05
	13	Produção de pintainhos de um dia (incubatório)	De 500.001 até 1.000.000 pintainhos por mês	MÉDIO	0155-5/02
	14	Produção de ovos (postura)	De 10.000 a 50.000 matrizes	BAIXO	0155-5/05
	15	Piscicultura convencional em tanques escavados (não admitida criação de espécies alóctones e/ou exóticas; e desde que fora de Área de Preservação Permanente)	Até 5,0 ha de lâmina d'água	MÉDIO	0322-1/01
	16	Piscicultura tanques-rede (não admitida criação de espécies alóctones e exóticas)	Até 1.000 m³ de volume útil	BAIXO	0322-1/99
	17	Sistemas de irrigação	De 20 a 50 ha de área irrigada	MÉDIO	4222-7/02
INDÚSTRIA	18	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	De 50 até 500 kg/dia de produto acabado	BAIXO	1013-9/01
	19	Processamento de peixes/Fabricação de produtos de pescado	De 60 até 1.000 kg/dia	BAIXO	1020-1/01
	20	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	De 60 até 500 kg/dia	MÉDIO	1020-1/02
	21	Abatedouro de grande porte (bovinos e bubalinos)	Até 30 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
	22	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Até 50 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/03
	23	Frigorífico - abate de animais de diversas espécies, exceto silvestres	Até 05 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
	24	Abate de aves	De 30 até 2.500 aves/dia	MÉDIO	1012-1/01
	25	Frigorífico - abate de suínos	Até 50 cabeças/dia	MÉDIO	1012-1/03
	26	Fabricação de conservas de frutas	De 250 a 500 kg/dia	MÉDIO	1031-7/00
	27	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	De 100 a 500 kg/dia	BAIXO	1032-5/99
	28	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Acima de 100 kg/dia	MÉDIO	1033-3/01
	29	Preparação do leite	De 200 a 5.000 litros/dia	BAIXO	1051-1/00
	30	Fabricação de laticínios	Até 2.500 litros/dia	MÉDIO	1052-0/00
	31	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	1053-8/00
	32	Beneficiamento de arroz, exceto parboilização	Todo	BAIXO	1061-9/01
	33	Fabricação de produtos do arroz	Todo	MÉDIO	1061-9/00
	34	Moagem de trigo e fabricação de derivados	De 250 até 750 kg/dia	BAIXO	1062-7/00
	35	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	De 250 até 750 kg/dia	BAIXO	1063-5/00
	36	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	De 250 até 750 kg/dia	BAIXO	1064-3/00
	37	Fabricação de alimentos para animais	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1066-0/00
	38	Unidade de processamento castanhas, amêndoas e grãos	Todo	BAIXO	1069-4/00
	39	Fabricação de açúcar	De 250 a 3.000 kg/dia	MÉDIO	1071-6/00
	40	Beneficiamento de café	Todo	MÉDIO	1081-3/01
	41	Torrefação e moagem de café	De 200 a 5.000 kg/dia	BAIXO	1081-3/02
	42	Fabricação de produtos à base de café	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1082-1/00
	43	Fabricação de produtos de panificação industrial	De 100 a 200 kg/dia	BAIXO	1091-1/01
	44	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1091-1/02
	45	Fabricação de biscoitos e bolachas	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1092-9/00
	46	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1093-7/01
	47	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	De 100 a 200 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
	48	Fabricação de massas alimentícias	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1094-5/00
	49	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	De 250 até 2.500 kg/dia	BAIXO	1095-3/00
	50	Fabricação de alimentos e pratos prontos, exceto artesanal	Até 100 kg/dia	BAIXO	1096-1/00
	1		De 101 até 1.000 kg/dia	MÉDIO	
	51	Fabricação de pós alimentício	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1099-6/02
	52	Fabricação de fermentos, leveduras, fungos e algas	Todo	MÉDIO	1099-6/03
	53	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Todo	BAIXO	1099-6/05
	54	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Todo	BAIXO	1099-6/06
	55	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Todo	BAIXO	1099-6/07
	56	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	1099-6/99

57	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	De 1.000 até 3.000 litros/mês	MÉDIO	1111-9/01
58	Fabricação de cervejas e chopes	De 1.000 até 10.000 litros/mês	MÉDIO	1113-5/02
59	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Todo	BAIXO	1122-4/02
60	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1122-4/03
61	Processamento industrial do fumo	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1210-7/00
62	Beneficiamento e descaroçamento de algodão	Todo	MÉDIO	1311-1/00
63	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Até 1.000 m² de área construída	MÉDIO	1313-8/00
64	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	1314-6/00
65	Tecelagem de fios de algodão, exceto artesanal	Todo	BAIXO	1321-9/00
66	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1322-7/00
67	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas, exceto artesanal	Todo	BAIXO	1323-5/00
68	Fabricação de tecidos de malha	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1330-8/00
69	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Todo	MÉDIO	1352-9/00
70	Fabricação de artefatos de cordoaria	Todo	BAIXO	1353-7/00
71	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Todo	BAIXO	1354-5/00
72	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1359-6/00
73	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Acima de 2.500 m² de área construída	MÉDIO	1521-1/00
74	Fabricação de calçados de couro	Todo	MÉDIO	1531-9/01
75	Fabricação de tênis de qualquer material	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1532-7/00
76	Fabricação de calçados de material sintético	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1533-5/00
77	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1539-4/00
78	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Todo	MÉDIO	1540-8/00
79	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e carvoaria	Todo	BAIXO	1629-3/01
80	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Todo	BAIXO	1629-3/02
81	Fabricação de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/01
82	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Todo	MÉDIO	1622-6/01
83	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Todo	MÉDIO	1622-6/02
84	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Todo	MÉDIO	1622-6/99
85	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Todo	MÉDIO	1623-4/00
86	Trituração e/ou secagem de biomassa, com ou sem produção de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/01
87	Fabricação de embalagens de papel	Todo	BAIXO	1731-1/00
88	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Todo	MÉDIO	1732-0/00
89	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Todo	MÉDIO	1733-8/00
90	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1741-9/02
91	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1742-7/99
92	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1749-4/00
93	Impressão de jornais	Todo	BAIXO	1811-3/01
94	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Todo	BAIXO	1811-3/02
95	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)	Todo	MÉDIO	2399-1/99
96	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2061-4/00
97	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2062-2/00
98	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2063-1/00
99	Fabricação de fósforos de segurança	Todo	MÉDIO	2092-4/03
100	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Todo	MÉDIO	2099-1/01
101	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2211-1/00
102	Reforma de pneumáticos usados	Todo	MÉDIO	2212-9/00
103	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Todo	MÉDIO	2330-3/01
104	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Até 1.000 m² de área construída	BAIXO	2330-3/02
105	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Até 1.000 m² de área construída	BAIXO	2330-3/03
106	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Até 1.000 m² de área construída	BAIXO	2330-3/04
107	Usinagem e preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Todo	MÉDIO	2330-3/05
108	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Até 1.000 m² de área construída	BAIXO	2330-3/99
109	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Todo	MÉDIO	2341-9/00
110	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Todo	MÉDIO	2349-4/01
111	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Todo	ALTO	2349-4/99
112	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	2391-5/01

113	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	2391-5/02
114	Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais	Todo	MÉDIO	2391-5/03
115	Fabricação de cal e gesso	Até 250 m² de área construída	BAIXO	2392-3/00
1		De 251 até 500 m² de área construída	MÉDIO	
116	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2599-3/99
117	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2930-1/01
1		De 501 até 1.000 m² de área construída	MÉDIO	
118	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Até 1.000 m² de área construída	MÉDIO	2930-1/03
119	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Até 1.000 m3 de madeira/ano	BAIXO	3101-2/00
1		Acima de 1.000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	
120	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Todo	MÉDIO	3103-9/00
121	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	3220-5/00
122	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	3250-7/01
123	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Todo	MÉDIO	3230-2/00
124	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Todo	BAIXO	3292-2/01
125	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	3292-2/02
126	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Todo	BAIXO	3299-0/01
127	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	3299-0/02
128	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e piso	Todo	ALTO	2342-7/02
129	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Todo	MÉDIO	2539-0/01
130	Jateamento de peças	Todo	MÉDIO	2539-0/01
131	Fabricação de estruturas metálicas	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2511-0/00
132	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem e galvanização)	Todo	MÉDIO	2511-0/01
133	Fabricação de esquadrias de metal	Todo	MÉDIO	2512-8/00
134	Produção de artefatos estampados de metal	Até 1000 m² de área construída	MÉDIO	2532-2/01
135	Metalurgia do pó	Até 1000 m² de área construída	MÉDIO	2532-2/02
136	Fabricação de artigos de serralheria	Até 1000 m² de área construída	MÉDIO	2542-0/00
137	Fabricação de embalagens metálicas	Até 1000 m² de área construída	MÉDIO	2591-8/00
138	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Até 1000 m² de área construída	MÉDIO	2592-6/01
139	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Até 1000 m² de área construída	ALTO	2592-6/02
140	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Até 1000 m² de área construída	MÉDIO	2593-4/00
141	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Até 1000 m² de área construída	MÉDIO	2599-3/99
142	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2949-2/01
143	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2950-6/00
144	Produção de cavaco - ponto fixo	Até 1000 m3 de madeira/ano	BAIXO	1629-3/01
1		Acima 1000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	
145	Produção de cavaco - área delimitada	Até 5000 m3 de madeira/ano	BAIXO	1629-3/01
1		Acima 5000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	
146	Parque Eólico / Usina Eólica / Central Eólica e Usina por meio de fonte solar para sistemas fotovoltaicos e heliotérmicos	De 1 até 30 MW/h	MÉDIO	3511-5/01
147	Usina termoeleétrica, inclusive móvel (caldeiras e motores esta- cionários)	Até 0,5 MW/h	MÉDIO	3511-5/08
148	Construção de arena para eventos, auditórios, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro, parque de exposição e similares	Acima de 1000 m² de área construída	BAIXO	4120-4/00
149	Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, escolas, centros de inclusão digital, asilos e similares	Acima de 1600 m² de área edificada com ou sem cobertura	BAIXO	4120-4/00
150	Construção de edificações (comerciais, serviços e institucionais)	Acima de 1000 m² de área construída	MÉDIO	4120-4/00
151	Construção de centro de múltiplo uso e/ou atividades de atendimento ao turista, centros de referência de assistência social e similares	Acima de 1000 m² de área construída	BAIXO	4120-4/00
152	Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas e similares	Todo	BAIXO	4213-8/00
153	Instalação ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Todo	BAIXO	4211-1/01
154	Construção de passarelas sobre rodovias e vias urbanas e rurais	Todo	BAIXO	4212-0/00
155	Construção de estações e redes de telecomunicações (construção e operação)	Todo	BAIXO	4221-9/04
156	Construção de cisternas ou caixas d'água de sistema de abaste- cimento público	Todo	BAIXO	4222-7/01
157	Substituição de redes coletoras de água e esgoto (exceto coletores tronco, emissários e elevatórias de esgoto)	Todo	BAIXO	4222-7/01
158	Coleta de resíduos não perigosos (transportadora de resíduos urbanos)	Todo	MÉDIO	3811-4/00
159	Transportadoras de resíduos Classe II	Todo	MÉDIO	3811-4/00

	160	Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos “limpa fossa”	Todo	MÉDIO	3811-4/00
	161	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos	Todo	MÉDIO	3821-1/00
	162	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Todo	MÉDIO	3811-4/00
	163	Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, sem geração de efluentes líquidos	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	46.87-7
	164	Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, com geração de efluentes líquidos	Acima de 200 m² de área construída	MÉDIO	46.87-7
	165	Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - Classe II	Todo	BAIXO	3821-1/12
	166	Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A	Todo	BAIXO	3811-4/00
	167	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte corrente	Até 30 metros	BAIXO	4212-0/00
	1		De 30,1 a 60 metros	MÉDIO	
	168	Recuperação e manutenção de vias pavimentadas	Toda extensão da malha viária	BAIXO	4211-1/01
	169	Recuperação e manutenção de vias não pavimentadas	Toda extensão da malha viária	BAIXO	4211-1/01
	170	Implantação de vias públicas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate	Todo	MÉDIO	4211-1/01
	171	Implantação de vias internas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate	Todo	ALTO	4211-1/01
	172	Implantação de vias rurais em revestimento primário, sem desmate	Acima de 6 m de largura	BAIXO	4211-1/01
	173	Pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias rurais municipais	Todo	MÉDIO	4211-1/01
	174	Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas	Acima de 500 m linear	MÉDIO	4211-1/01
	175	Rampas fluviais para embarque e desembarque de pequenas embarcações e pequeno ancoradouro	Até 24 m² de área construída	MÉDIO	4291-0/00
	176	Implantação de tabladros, piers e demais estruturas flutuantes sem propulsão	Todo	BAIXO	4291-0/00
	177	Canteiro de obras	Todo	MÉDIO	4299-5/99
	178	Loteamento urbano	Até 10 hectares	ALTO	4299-5/99
	179	Conjunto de edificações (residencial, comercial ou de serviço) - horizontal ou vertical	De 5 a 100 unidades	MÉDIO	8112-5/00
SERVIÇOS	180	Atividades de clínica médica (clínicas e consultórios com ambulatório)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	8630-5/01
	181	Atividades de clínica odontológica	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	8630-5/04
	182	Atividades médicas veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios de análises)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	7500-1/00
	183	Laboratório de pesquisa física, química e biológica, comercial e não comercial	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	7210-0/00
	184	Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc	Todo	MÉDIO	8640-2/02
	185	Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Todo	BAIXO	4683-4/00
	186	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	Acima de 500 m² de área construída	BAIXO	4771-7/02
	187	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas	Todo	BAIXO	8122-2/00
	188	Mercados, supermercados, atacadistas de produtos alimentícios e afins	Acima de 1.000 m² de área construída	BAIXO	4691-5/00
	189	Instalação de armazém inflável	Todo	BAIXO	52.11-7
	190	Armazéns de grãos	Todo	BAIXO	52.11-7
	191	Serviço de aluguel e locação de banheiros químicos	Todo	BAIXO	7739-0/03
	192	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Todo	MÉDIO	4682-6/00
	193	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	A partir da Classe 4 (ANP)	MÉDIO	4784-9/00
	194	Pátio de descontaminação	Todo	MÉDIO	3900-5/00
	195	Posto de abastecimento (tanque aéreo)	De 15 a 60 m³	MÉDIO	52.11-7
	196	Meios de hospedagem (hotéis, motéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação	A partir de 20 unidades	MÉDIO	5510-8/01
	197	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Todo	BAIXO	4520-0/05
	198	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)	Todo	BAIXO	4520-0/01
	199	Lavanderias	Todo	BAIXO	9601-7/01
	200	Tinturarias	Todo	BAIXO	9601-7/02

GRUPO B					
	Ordem	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PARÂMETROS	NÍVEL DE POLUIÇÃO	CNAE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	1	Tratamento de sementes	De 200 até 1.000 m² de área útil	MÉDIO	0141-5/01
	2	Criação de bovinos de corte confinados	De 100 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	0151-2/01
	3	Bovinocultura, bubalinocultura e caprinocultura de leite confinada	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0151-2/02
	1		De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	4	Criação de bovinos e bubalinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/01
	1		De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	5	Criação de equinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/02
	1		De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	6	Criação de asininos e muares de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/03
	1		De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	7	Criação de caprinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0153-9/01
	1		De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	8	Suinocultura (unidade de produção de leitões)	De 20 até 100 unidades/ciclo	BAIXO	0154-7/00
	1		De 101 até 300 unidades/ciclo	MÉDIO	
	9	Suinocultura (crescimento e terminação)	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0154-7/00
	1		De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	10	Suinocultura (ciclo completo)	De 10 a 300 unidades/ciclo	MÉDIO	0154-7/00
	11	Avicultura de corte	De 30.001 até 200.000 unidades/ciclo	MÉDIO	0155-5/01
	12	Unidade de inspeção e classificação de ovos	De 251 a 1.000 dúzias/dia	MÉDIO	0155-5/05
INDÚSTRIA	13	Produção de pintainhos de um dia (incubatório)	De 500.001 até 1.500.000 pintainhos por mês	MÉDIO	0155-5/02
	14	Produção de ovos (postura)	De 10.000 até 150.000 matrizes	BAIXO	0155-5/05
	15	Piscicultura convencional em tanques escavados (não admitida criação de espécies alóctones e/ou exóticas; e desde que fora de Área de Preservação Permanente)	Até 15,0 ha de lâmina d'água	MÉDIO	0322-1/01
	16	Piscicultura tanques-rede (não admitida criação de espécies alóctones e exóticas)	Até 1.000 m³ de volume útil	BAIXO	0322-1/99
	1		De 1.001 até 5.000 m³ de volume útil	MÉDIO	
	17	Sistemas de irrigação	De 20 a 200 ha de área irrigada	MÉDIO	4222-7/02
	18	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	De 50 até 500 kg/dia	BAIXO	1013-9/01
	1		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	
	19	Processamento de peixes/Fabricação de produtos de pescado	De 60 até 1.000kg/dia	BAIXO	1020-1/01
	1		De 1.001 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	
	20	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	De 60 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1020-1/02
	21	Abatedouro de grande porte (bovinos e bubalinos)	Até 70 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
	22	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/03
	23	Frigorífico - abate de animais de diversas espécies, exceto silvestres	Até 10 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
	24	Abate de aves	De 30 até 5.000 aves/dia	MÉDIO	1012-1/01
	25	Frigorífico - abate de suínos	Até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1012-1/03
	26	Fabricação de conservas de frutas	De 250 a 500 kg/dia	MÉDIO	1031-7/00
	27	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	De 100 a 500 kg/dia	BAIXO	1032-5/99
	28	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Todo	MÉDIO	1033-3/01
	29	Preparação do leite	De 200 até 5.000 litros/dia	BAIXO	1051-1/00
	1		Acima de 5000 litros/dia	MÉDIO	
	30	Fabricação de laticínios	Até 5.000 litros/dia	MÉDIO	1052-0/00
	31	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1053-8/00
	1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
	32	Beneficiamento de arroz, exceto parboilização	Todo	BAIXO	1061-9/01

33	Fabricação de produtos do arroz	Todo	MÉDIO	1061-9/00
34	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Acima de 250 kg/dia	BAIXO	1062-7/00
35	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Acima de 250 kg/dia	BAIXO	1063-5/00
36	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Acima de 250 kg/dia	BAIXO	1064-3/00
37	Fabricação de alimentos para animais	Todo	BAIXO	1066-0/00
38	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Até 5 toneladas/dia	MÉDIO	1041-4/00
39	Unidade de processamento castanhas, amêndoas e grãos	Todo	BAIXO	1069-4/00
40	Fabricação de açúcar	De 250 a 3.000 kg/dia	MÉDIO	1071-6/00
41	Beneficiamento de café	Todo	MÉDIO	1081-3/01
42	Torrefação e moagem de café	De 200 a 5.000 kg/dia	BAIXO	1081-3/02
43	Fabricação de produtos à base de café	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	1082-1/00
44	Fabricação de produtos de panificação industrial	De 100 a 500 kg/dia	BAIXO	1091-1/01
45	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	De 200 a 1.000 kg/dia	BAIXO	1091-1/02
46	Fabricação de biscoitos e bolachas	De 200 a 1.000 kg/dia	BAIXO	1092-9/00
47	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1093-7/01
1		De 501 kg/dia até 1.000 kg/dia	MÉDIO	
48	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	De 100 até 200 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
1		De 201 kg/dia até 1.000 kg/dia	MÉDIO	
49	Fabricação de massas alimentícias	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1094-5/00
1		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	
50	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	De 250 até 5.000 kg/dia	BAIXO	1095-3/00
51	Fabricação de alimentos e pratos prontos, exceto artesanal	Até 100 kg/dia	BAIXO	1096-1/00
1		De 101 até 1.000 kg/dia	MÉDIO	
52	Fabricação de pós alimentício	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1099-6/02
1		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	
53	Fabricação de fermentos, leveduras, fungos e algas	Todo	MÉDIO	1099-6/03
54	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Todo	BAIXO	1099-6/05
55	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Todo	BAIXO	1099-6/06
56	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Todo	BAIXO	1099-6/07
57	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	1099-6/99
58	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	De 1.000 até 5.000 litros/mês	MÉDIO	1111-9/01
59	Fabricação de cervejas e chopes	De 1.000 até 30.000 litros/mês	MÉDIO	1113-5/02
60	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Todo	BAIXO	1122-4/02
61	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Até 2.000 m² de área construída	BAIXO	1122-4/03
62	Processamento industrial do fumo	Até 500 m² de área construída	BAIXO	
1		De 501 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	
63	Beneficiamento e descaroçamento de algodão	Todo	MÉDIO	1311-1/00
64	Fiação de fibras artificiais e sintéticas, exceto artesanal	Até 1.000 m² de área construída	MÉDIO	1313-8/00
65	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Acima 500 m² de área construída	MÉDIO	1314-6/00
66	Tecelagem de fios de algodão, exceto artesanal	Todo	BAIXO	1321-9/00
67	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão, exceto artesanal	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1322-7/00
1		De 501 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	
68	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas, exceto artesanal	Todo	BAIXO	1323-5/00
69	Fabricação de tecidos de malha	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1330-8/00
1		De 501 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	
70	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Todo	MÉDIO	1352-9/00
71	Fabricação de artefatos de cordoaria	Todo	BAIXO	1353-7/00
72	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Todo	BAIXO	1354-5/00
73	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1359-6/00
74	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, exceto artesanal	Acima de 2.500 m² de área construída	MÉDIO	1521-1/00

75	Fabricação de calçados de couro	Todo	MÉDIO	1531-9/01
76	Fabricação de tênis de qualquer material	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1532-7/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
77	Fabricação de calçados de material sintético	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1533-5/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
78	Fabricação de calçados de materiais não especificados	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1539-4/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
79	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Todo	MÉDIO	1540-8/00
80	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e carvoaria	Todo	BAIXO	1629-3/01
81	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Todo	BAIXO	1629-3/02
82	Fabricação de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/01
83	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Todo	MÉDIO	1622-6/01
84	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Todo	MÉDIO	1622-6/02
85	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Todo	MÉDIO	1622-6/99
86	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Todo	MÉDIO	1623-4/00
87	Trituração e/ou secagem de biomassa, com ou sem produção de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/01
88	Fabricação de embalagens de papel	Todo	BAIXO	1731-1/00
89	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Todo	MÉDIO	1732-0/00
90	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Todo	MÉDIO	1733-8/00
91	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1741-9/02
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
92	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1742-7/99
93	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1749-4/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
94	Impressão de jornais	Todo	BAIXO	1811-3/01
95	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Todo	BAIXO	1811-3/02
96	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)	Todo	MÉDIO	2399-1/99
97	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2061-4/00
98	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2062-2/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
99	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2063-1/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
100	Fabricação de fósforos de segurança	Todo	MÉDIO	2092-4/03
101	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Todo	MÉDIO	2099-1/01
102	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2211-1/00
103	Reforma de pneumáticos usados	Todo	MÉDIO	2212-9/00
104	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Todo	MÉDIO	2330-3/01
105	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Todo	BAIXO	2330-3/02
106	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Todo	BAIXO	2330-3/03
107	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Todo	BAIXO	2330-3/04
108	Usinagem e preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Todo	MÉDIO	2330-3/05
109	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Todo	BAIXO	2330-3/99
110	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Todo	MÉDIO	2341-9/00
111	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Todo	MÉDIO	2349-4/01
112	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Todo	ALTO	2349-4/99
113	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	2391-5/01
114	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	2391-5/02
115	Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais	Todo	MÉDIO	2391-5/03

116 1	Fabricação de cal e gesso	Até 250 m² de área construída	BAIXO	2392-3/00
		De 251 até 1000 m² de área construída	MÉDIO	
117	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2599-3/99
118 1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2930-1/01
		Acima 500 m² de área construída	MÉDIO	
119	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Todo	MÉDIO	2930-1/03
120 1	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Até 1.000 m³ de madeira/ano	BAIXO	3101-2/00
		Acima de 1.000 m³ de madeira/ano	MÉDIO	
121	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Todo	MÉDIO	3103-9/00
122	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	3220-5/00
123	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	3250-7/01
124	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Todo	MÉDIO	3230-2/00
125	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Todo	BAIXO	3292-2/01
126	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	3292-2/02
127	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Todo	BAIXO	3299-0/01
128	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	3299-0/02
129	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e piso	Todo	ALTO	2342-7/02
130	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Todo	MÉDIO	2539-0/01
131	Jateamento de peças	Todo	MÉDIO	2539-0/01
132	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Todo	MÉDIO	2013-4/01
133	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Todo	MÉDIO	2013-4/02
134	Fabricação de biofertilizantes e inoculantes, e outros fertilizantes	Até 10 t/dia	MÉDIO	2013-4/03
135	Fabricação de fraldas descartáveis	Todo	BAIXO	1742-7/01
136	Fabricação de absorventes higiênicos	Todo	BAIXO	1742-7/02
137	Fabricação e envase de gases	Todo	MÉDIO	2014-2/00
138	Fabricação e envase de gases industriais	Todo	MÉDIO	2014-2/00
139	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Todo	ALTO	2022-3/00
140	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2029-1/00
141	Fabricação de resinas termofixas e resinas termoplásticas	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2031-2/00
142	Fabricação de tintas de impressão	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2072-0/00
143	Fabricação de adesivos e selantes	Todo	MÉDIO	2091-6/00
144	Fabricação de aditivos de uso industrial	Todo	MÉDIO	2091-6/00
145 1	Fabricação de produtos farmoquímicos	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2110-6/00
		De 501 até 2.000 m² de área construída	ALTO	
146	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Todo	MÉDIO	2122-0/00
147	Fabricação de artefatos de borracha	De 200 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2219-6/00
148	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Todo	MÉDIO	2221-8/00
149	Fabricação de produtos de material plástico	Todo	MÉDIO	2221-8/01
150	Fabricação de embalagens de material plástico	Todo	MÉDIO	2222-6/00
151	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Todo	MÉDIO	2223-4/00
152	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Todo	BAIXO	2229-3/01
153	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Todo	BAIXO	2229-3/02
154	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Todo	BAIXO	2229-3/03
155	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	2229-3/99
156	Produção de arames de aço	Todo	MÉDIO	2424-5/01
157	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2441-5/01
158	Fabricação de componentes eletrônicos	Todo	BAIXO	2610-8/00
159	Metalurgia dos metais preciosos	Todo	BAIXO	2442-3/00
160	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Todo	MÉDIO	2449-1/03

161	Fundição de ferro e aço	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2451-2/00
162	Fabricação de estruturas metálicas	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2511-0/00
163	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem e galvanização)	Todo	MÉDIO	2511-0/01
164	Fabricação de esquadrias de metal	Todo	MÉDIO	2512-8/00
165	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2513-6/00
166	Produção de artefatos estampados de metal	Todo	MÉDIO	2532-2/01
167	Metalurgia do pó	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2532-2/02
168	Fabricação de artigos de serralheria	Todo	MÉDIO	2542-0/00
169	Fabricação de embalagens metálicas	Todo	MÉDIO	2591-8/00
170	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Todo	MÉDIO	2592-6/01
171	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Todo	ALTO	2592-6/02
172	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Todo	MÉDIO	2593-4/00
173	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2599-3/99
174	Fabricação de equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2621-3/00
175	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2622-1/00
176	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2631-1/00
177	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2632-9/00
178	Fabricação de cronômetros e relógios	Todo	MÉDIO	2652-3/00
179	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2670-1/01
180	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2710-4/01
181	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2710-4/02
182	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2710-4/03
183	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2721-0/00
184	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Todo	MÉDIO	2731-7/00
185	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Todo	MÉDIO	2732-5/00
186	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2759-7/99
187	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2790-2/99
188	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2813-5/00
189	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Todo	MÉDIO	2815-1/02
190	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2821-6/02
191	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial e não industrial	Todo	MÉDIO	2824-1/01
192	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2829-1/01
193	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2941-7/00
194	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2942-5/00
195	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2943-3/00
196	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2944-1/00
197	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Todo	MÉDIO	2945-0/00
198	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2949-2/01
199	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2950-6/00
200	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	3011-3/02
201	Produção de cavaco - ponto fixo	Até 1000 m3 de madeira/ano	BAIXO	1629-3/01
1		Acima 1000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	
202	Produção de cavaco - área delimitada	Até 5000 m3 de madeira/ano	BAIXO	1629-3/01
1		Acima 5000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	

INFRAESTRUTURA

203	Parque Eólico / Usina Eólica / Central Eólica e Usina por meio de fonte solar para sistemas fotovoltaicos e heliotérmicos	De 1 até 30 MW/h	MÉDIO	3511-5/01
204	Subestação abaixadora de tensão / Seccionadora	De 138,1 até 230 kV	MÉDIO	3514-0/00
205	Linha de transmissão e/ou de Distribuição (inclusive RDR)	De 138,1 até 230 kV	MÉDIO	4221-9/02
206	Usina termoeétrica, inclusive móvel (caldeiras e motores estacionários)	Até 0,5 MW/h	MÉDIO	3511-5/08
207	Construção de arena para eventos, auditórios, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro, parque de exposição e similares	Acima de 1.000 m² de área construída	BAIXO	4120-4/00
208	Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, escolas, centros de inclusão digital, asilos e similares	Acima de 1.600 m² de área edificada com ou sem cobertura	BAIXO	4120-4/00
209	Construção de edificações (comerciais, serviços e institucionais)	Acima de 1000 m² de área construída	MÉDIO	4120-4/00
210	Construção de centro de múltiplo uso e/ou atividades de atendimento ao turista, centros de referência de assistência social e similares	Acima de 1000 m² de área construída	BAIXO	4120-4/00
211	Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas	Todo	BAIXO	4213-8/00
212	Instalação ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Todo	BAIXO	4211-1/01
213	Construção de passarelas sobre rodovias e vias urbanas e rurais	Todo	BAIXO	4212-0/00
214	Construção de estações e redes de telecomunicações (construção e operação)	Todo	BAIXO	4221-9/04
215	Construção de cisternas ou caixas d'água de sistema de abastecimento público	Todo	BAIXO	4222-7/01
216	Substituição de redes coletoras de água e esgoto (exceto coletores tronco, emissários e elevatórias de esgoto)	Todo	BAIXO	4222-7/01
217	Coleta de resíduos não perigosos (transportadora de resíduos urbanos)	Todo	MÉDIO	3811-4/00
218	Transportadoras de resíduos Classe II	Todo	MÉDIO	3811-4/00
219	Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa"	Todo	MÉDIO	3811-4/00
220	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos	Todo	MÉDIO	3821-1/00
221	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Todo	MÉDIO	3811-4/00
222	Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, sem geração de efluentes líquidos	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	46.87-7
223	Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, com geração de efluentes líquidos	Acima de 200 m² de área construída	MÉDIO	46.87-7
224	Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - Classe II	Todo	BAIXO	3821-1/12
225	Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A	Todo	BAIXO	3811-4/00
226	Compostagem de resíduos sólidos orgânicos (exceto resíduo de origem industrial, de confinamentos, lodos e animais mortos)	Até 500 kg/dia	MÉDIO	3839-4/01
227	Aeródromo	Todo	ALTO	4211-1/01
228	Autódromo	Todo	ALTO	4299-5/01
229 1 1	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte corrente	Até 30 metros	BAIXO	4212-0/00
		De 30,1 a 60 metros	MÉDIO	
		Acima de 60 metros	ALTO	
230	Recuperação e manutenção de vias pavimentadas	Toda extensão da malha viária	BAIXO	4211-1/01
231	Recuperação e manutenção de vias não pavimentadas	Toda extensão da malha viária	BAIXO	4211-1/01
232	Implantação de vias públicas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate	Todo	MÉDIO	4211-1/01
233	Implantação de vias internas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate	Todo	ALTO	4211-1/01
234	Implantação de vias rurais em revestimento primário, sem desmate	Acima de 6 m de largura	BAIXO	4211-1/01
235	Pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias rurais municipais	Todo	MÉDIO	4211-1/01
236	Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas	Acima de 500 m linear	MÉDIO	4211-1/01
237	Rampas fluviais para embarque e desembarque de pequenas embarcações e pequeno ancoradouro	Até 24 m² de área construída	MÉDIO	4291-0/00
238	Implantação de tabladros, píers e demais estruturas flutuantes sem propulsão	Todo	BAIXO	4291-0/00
239	Canteiro de obras	Todo	MÉDIO	4299-5/99
240	Construção de muro de contenção em áreas de risco ou uso restrito	Todo	MÉDIO	4299-5/04
241	Loteamento urbano	Até 25 hectares	ALTO	4299-5/99
242	Conjunto de edificações (residencial, comercial ou de serviço) - horizontal ou vertical	De 5 a 300 unidades	MÉDIO	8112-5/00

SERVIÇOS	243	Atividades de clínica médica (clínicas e consultórios com ambulatório)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	8630-5/01
	244	Atividades de clínica odontológica (clínicas e consultórios com ambulatório)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	8630-5/04
	245	Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc	Todo	MÉDIO	8640-2/02
	246	Atividades médicas veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios de análises)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	7500-1/00
	247	Laboratório de pesquisa física, química e biológica, comercial e não comercial	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	7210-0/00
	248	Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Todo	BAIXO	4683-4/00
	249	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	Acima de 500 m² de área construída	BAIXO	4771-7/02
	250	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas	Todo	BAIXO	8122-2/00
	251	Mercados, supermercados, atacadistas de produtos alimentícios e afins	Acima de 1000 m² de área construída	BAIXO	4691-5/00
	252	Instalação de armazém inflável	Todo	BAIXO	52.11-7
	253	Armazéns de grãos	Todo	BAIXO	52.11-7
	254	Serviço de aluguel e locação de banheiros químicos	Todo	BAIXO	7739-0/03
	255	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Todo	MÉDIO	4682-6/00
	256	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	A partir da Classe 4 (ANP)	MÉDIO	4784-9/00
	257	Pátio de descontaminação	Todo	MÉDIO	3900-5/00
	258	Posto de abastecimento (tanque aéreo)	De 15 a 120 m³	MÉDIO	52.11-7
	259	Meios de hospedagem (hotéis, motéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação	A partir de 20 unidades	MÉDIO	5510-8/01
	260	Restaurantes em áreas de interesse ambiental	Todo	MÉDIO	5611-2/01
	261	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Todo	BAIXO	4520-0/05
	262	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)	Todo	BAIXO	4520-0/01
	263	Lavanderias	Todo	BAIXO	9601-7/01
	264	Tinturarias	Todo	BAIXO	9601-7/02

GRUPO C					
	Ordem	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PARÂMETROS	NÍVEL DE POLUIÇÃO	CNAE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	1	Tratamento de sementes	De 200 até 1.500 m² de área útil	MÉDIO	0141-5/01
	2	Criação de bovinos de corte confinados	Até 7.500 (período seco) e até 3.750 (período chuvoso)	MÉDIO	0151-2/01
	3 1	Bovinocultura, bubalinocultura e caprinocultura de leite confinada	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0151-2/02
			De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	4 1	Criação de bovinos e bubalinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/01
			De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	5 1	Criação de equinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/02
			De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	6 1	Criação de asininos e muare de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0152-1/03
			De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	7 1	Criação de caprinos de corte confinados	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0153-9/01
			De 501 até 1.500 unidades/ciclo	MÉDIO	
	8 1	Suinocultura (unidade de produção de leitões)	De 20 até 100 unidades/ciclo	BAIXO	0154-7/00
			De 101 até 2.000 unidades/ciclo	MÉDIO	
	9 1	Suinocultura (crescimento e terminação)	De 100 até 500 unidades/ciclo	BAIXO	0154-7/00
			De 501 até 25.000 unidades/ciclo	MÉDIO	
	10	Suinocultura (ciclo completo)	De 10 a 2.000 unidades/ciclo	MÉDIO	0154-7/00
	11	Avicultura de corte	Todo	MÉDIO	0155-5/01
	12	Unidade de inspeção e classificação de ovos	Acima de 250 dúzias/dia	MÉDIO	0155-5/05
	13	Produção de pintainhos de um dia (incubatório)	Todo	MÉDIO	0155-5/02
	14 1	Produção de ovos (postura)	De 10.000 até 150.000 matrizes	BAIXO	0155-5/05
			Acima de 150.000 matrizes	MÉDIO	
	15	Piscicultura convencional em tanques escavados (não admitida criação de espécies alóctones e/ou exóticas; e desde que fora de Área de Preservação Permanente)	Até 30 ha de lâmina d'água	MÉDIO	0322-1/01

	16	Piscicultura tanques-rede (não admitida criação de espécies alóctones e exóticas)	Até 1.000 m³ de volume útil	BAIXO	0322-1/99
	1		De 1.001 até 10.000 m³ de volume útil	MÉDIO	
	17	Sistemas de irrigação	De 20 até 200 ha de área irrigada	MÉDIO	4222-7/02
	1		De 201 até 800 ha de área irrigada	ALTO	
INDÚSTRIA	18	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	De 50 até 10.000 kg/dia	BAIXO	1013-9/01
	19	Processamento de peixes/Fabricação de Produtos de Pescado	De 60 até 1.000 kg/dia	BAIXO	1020-1/01
	1		De 1.001 kg/dia até 10.000 kg/dia	MÉDIO	
	20	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	De 60 até 10.000 kg/dia	MÉDIO	1020-1/02
	21	Abatedouro de grande porte (bovinos e bubalinos)	Até 70 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
	22	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/03
	1		De 101 até 200 cabeças/dia	ALTO	
	23	Frigorífico - abate de animais de diversas espécies, exceto silvestres	Até 10 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
	1		De 11 até 20 cabeças/dia	ALTO	
	24	Abate de aves	De 30 até 5.000 aves/dia	MÉDIO	1012-1/01
	1		De 5.001 até 10.000 aves/dia	ALTO	
	25	Frigorífico - abate de suínos	Até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1012-1/03
	1		de 101 até 200 cabeças/dia	ALTO	
	26	Fabricação de conservas de frutas	Acima de 250 kg/dia	MÉDIO	1031-7/00
	27	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	Até 500 kg/dia	BAIXO	1032-5/99
	1		Acima de 501 kg/dia	MÉDIO	
	28	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Todo	MÉDIO	1033-3/01
	29	Preparação do leite	De 200 até 5.000 litros/dia	BAIXO	1051-1/00
	1		Acima de 5000 litros/dia	MÉDIO	
	30	Fabricação de laticínios	Até 5.000 litros/dia	MÉDIO	1052-0/00
	1		De 5.001 até 10.000 litros/dia	ALTO	
	31	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Até 500 m2	BAIXO	1053-8/00
	1		Acima de 500 m2	MÉDIO	
	32	Beneficiamento de arroz, exceto parboilização	Todo	BAIXO	1061-9/01
	33	Fabricação de produtos do arroz	Todo	MÉDIO	1061-9/00
	34	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Acima de 250 kg/dia	BAIXO	1062-7/00
	35	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Acima de 250 kg/dia	BAIXO	1063-5/00
	36	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Acima de 250 kg/dia	BAIXO	1064-3/00
	37	Fabricação de alimentos para animais	Todo	BAIXO	1066-0/00
	38	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Até 5 toneladas/dia	MÉDIO	1041-4/00
	39	Unidade de processamento castanhas, amêndoas e grãos	Todo	BAIXO	1069-4/00
	40	Fabricação de açúcar	De 250 a 3.000 kg/dia	MÉDIO	1071-6/00
	41	Beneficiamento de café	Todo	MÉDIO	1081-3/01
	42	Torrefação e moagem de café	De 200 kg/dia até 5.00 kg/dia	BAIXO	1081-3/02
	1		Acima de 5.000 kg/dia	MÉDIO	
	43	Fabricação de produtos à base de café	Até 500 m2	BAIXO	1082-1/00
	1		Acima de 501 m2	MÉDIO	
	44	Fabricação de produtos de panificação industrial	De 100 até 500 kg/dia	BAIXO	1091-1/01
	1		De 501 até 1.000 kg/dia	MÉDIO	
	45	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	De 200 até 1.000 kg/dia	BAIXO	1091-1/02
	1		De 1.001 até 2.000 kg/dia	MÉDIO	
	46	Fabricação de biscoitos e bolachas	De 200 a 1.000kg/dia	BAIXO	1092-9/00
	1		De 1.001 até 2.000 kg/dia	MÉDIO	
	47	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	De 200 a 500 kg/dia	BAIXO	1093-7/01
	1		De 501 até 2.000 kg/dia	MÉDIO	
	48	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	De 100 a 1.000 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
	1		De 1.000 kg/dia até 2.000 kg/dia	MÉDIO	
	49	Fabricação de massas alimentícias	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1094-5/00
	1		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	
	50	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	De 250 até 5.000 kg/dia	BAIXO	1095-3/00

51 1	Fabricação de alimentos e pratos prontos, exceto artesanal	Até 100 kg/dia	BAIXO	1096-1/00
		De 101 até 1.000 kg/dia	MÉDIO	
52 1	Fabricação de pós alimentício	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1099-6/02
		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	
53	Fabricação de fermentos, leveduras, fungos e algas	Todo	MÉDIO	1099-6/03
54	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Todo	BAIXO	1099-6/05
55	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Todo	BAIXO	1099-6/06
56	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Todo	BAIXO	1099-6/07
57	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	1099-6/99
58	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	De 1.000 até 10.000 litros/mês	MÉDIO	1111-9/01
59	Fabricação de cervejas e chopes	De 1.000 até 60.000 litros/mês	MÉDIO	1113-5/02
60	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Todo	BAIXO	1122-4/02
61	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Até 2.000 m² de área construída	BAIXO	1122-4/03
62 1	Processamento industrial do fumo	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1210-7/00
		De 501 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	
63	Beneficiamento e descaroçamento de algodão	Todo	MÉDIO	1311-1/00
64	Fiação de fibras artificiais e sintéticas, exceto artesanal	Até 1.000 m² de área construída	MÉDIO	1313-8/00
65	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Acima 500 m² de área construída	MÉDIO	1314-6/00
66	Tecelagem de fios de algodão, exceto artesanal	Todo	BAIXO	1321-9/00
67 1	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão, exceto artesanal	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1322-7/00
		De 501 até 3.000 m² de área construída	MÉDIO	
68	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas, exceto artesanal	Todo	BAIXO	1323-5/00
69 1	Fabricação de tecidos de malha	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1330-8/00
		De 501 até 3.000 m² de área construída	MÉDIO	
70	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Todo	MÉDIO	1352-9/00
71	Fabricação de artefatos de cordoaria	Todo	BAIXO	1353-7/00
72	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Todo	BAIXO	1354-5/00
73	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1359-6/00
74	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Acima de 2.500 m² de área construída	MÉDIO	1521-1/00
75	Fabricação de calçados de couro	Todo	MÉDIO	1531-9/01
76 1	Fabricação de tênis de qualquer material	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1532-7/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
77 1	Fabricação de calçados de material sintético	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1533-5/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
78 1	Fabricação de calçados de materiais não especificados	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1539-4/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
79	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Todo	MÉDIO	1540-8/00
80	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e carvoaria	Todo	BAIXO	1629-3/01
81	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Todo	BAIXO	1629-3/02
82	Fabricação de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/01
83	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Todo	MÉDIO	1622-6/01
84	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Todo	MÉDIO	1622-6/02
85	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Todo	MÉDIO	1622-6/99
86	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Todo	MÉDIO	1623-4/00
87	Trituração e/ou secagem de biomassa, com ou sem produção de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/01
88	Fabricação de embalagens de papel	Todo	BAIXO	1731-1/00
89	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Todo	MÉDIO	1732-0/00
90	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Todo	MÉDIO	1733-8/00

91	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1741-9/02
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
92	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1742-7/99
93	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1749-4/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
94	Impressão de jornais	Todo	BAIXO	1811-3/01
95	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Todo	BAIXO	1811-3/02
96	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)	Todo	MÉDIO	2399-1/99
97	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2061-4/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
98	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2062-2/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
99	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2063-1/00
1		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	
100	Fabricação de fósforos de segurança	Todo	MÉDIO	2092-4/03
101	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Todo	MÉDIO	2099-1/01
102	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2211-1/00
103	Reforma de pneumáticos usados	Todo	MÉDIO	2212-9/00
104	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Todo	MÉDIO	2330-3/01
105	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Todo	BAIXO	2330-3/02
106	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Todo	BAIXO	2330-3/03
107	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Todo	BAIXO	2330-3/04
108	Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Todo	MÉDIO	2330-3/05
109	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Todo	BAIXO	2330-3/99
110	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Todo	MÉDIO	2341-9/00
111	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Todo	MÉDIO	2349-4/01
112	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Todo	ALTO	2349-4/99
113	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	2391-5/01
114	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	2391-5/02
115	Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais.	Todo	MÉDIO	2391-5/03
116	Fabricação de cal e gesso	Até 250 m² de área construída	BAIXO	2392-3/00
1		De 251 até 1000 m² de área construída	MÉDIO	
117	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2599-3/99
118	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2930-1/01
1		Acima 500 m² de área construída	MÉDIO	
119	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Todo	MÉDIO	2930-1/03
120	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Até 1.000 m3 de madeira/ano	BAIXO	3101-2/00
1		Acima de 1.000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	
121	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Todo	MÉDIO	3103-9/00
122	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	3220-5/00
123	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	3250-7/01
124	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Todo	MÉDIO	3230-2/00
125	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Todo	BAIXO	3292-2/01

126	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	3292-2/02
127	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Todo	BAIXO	3299-0/01
128	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	3299-0/02
129	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e piso	Todo	ALTO	2342-7/02
130	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Todo	MÉDIO	2539-0/01
131	Jateamento de peças	Todo	MÉDIO	2539-0/01
132	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Todo	MÉDIO	2013-4/01
133	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Todo	MÉDIO	2013-4/02
134	Fabricação de biofertilizantes e inoculantes, e outros fertilizantes	Até 10 t/dia	MÉDIO	2013-4/03
135	Fabricação de fraldas descartáveis	Todo	BAIXO	1742-7/01
136	Fabricação de absorventes higiênicos	Todo	BAIXO	1742-7/02
137	Fabricação e envase de gases	Todo	MÉDIO	2014-2/00
138	Fabricação e envase de gases industriais	Todo	MÉDIO	2014-2/00
139	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Todo	ALTO	2022-3/00
140	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2029-1/00
141	Fabricação de resinas termofixas e resinas termoplásticas	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2031-2/00
142	Fabricação de tintas de impressão	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2072-0/00
143	Fabricação de adesivos e selantes	Todo	MÉDIO	2091-6/00
144	Fabricação de aditivos de uso industrial	Todo	MÉDIO	2091-6/00
145	Fabricação de produtos farmaquímicos	Até 500 m² de área construída De 501 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO ALTO	2110-6/00
1				
146	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Todo	MÉDIO	2122-0/00
147	Fabricação de artefatos de borracha	De 200 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2219-6/00
148	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Todo	MÉDIO	2221-8/00
149	Fabricação de produtos de material plástico	Todo	MÉDIO	2221-8/01
150	Fabricação de embalagens de material plástico	Todo	MÉDIO	2222-6/00
151	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Todo	MÉDIO	2223-4/00
152	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Todo	BAIXO	2229-3/01
153	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Todo	BAIXO	2229-3/02
154	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Todo	BAIXO	2229-3/03
155	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	2229-3/99
156	Produção de arames de aço	Todo	MÉDIO	2424-5/01
157	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2441-5/01
158	Fabricação de componentes eletrônicos	Todo	BAIXO	2610-8/00
159	Metalurgia dos metais preciosos	Todo	BAIXO	2442-3/00
160	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Todo	MÉDIO	2449-1/03
161	Fundição de ferro e aço	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2451-2/00
162	Fabricação de estruturas metálicas	Todo	MÉDIO	2511-0/00
163	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem e galvanização)	Todo	MÉDIO	2511-0/01
164	Fabricação de esquadrias de metal	Todo	MÉDIO	2512-8/00
165	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2513-6/00
166	Produção de artefatos estampados de metal	Todo	MÉDIO	2532-2/01
167	Metalurgia do pó	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2532-2/02
168	Fabricação de artigos de serralheria	Todo	MÉDIO	2542-0/00
169	Fabricação de embalagens metálicas	Todo	MÉDIO	2591-8/00
170	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Todo	MÉDIO	2592-6/01
171	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Todo	ALTO	2592-6/02

172	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Todo	MÉDIO	2593-4/00
173	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2599-3/99
174	Fabricação de equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2621-3/00
175	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2622-1/00
176	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2631-1/00
177	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2632-9/00
178	Fabricação de cronômetros e relógios	Todo	MÉDIO	2652-3/00
179	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2670-1/01
180	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2710-4/01
181	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2710-4/02
182	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2710-4/03
183	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2721-0/00
184	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Todo	MÉDIO	2731-7/00
185	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Todo	MÉDIO	2732-5/00
186	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2759-7/99
187	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2790-2/99
188	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2813-5/00
189	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Todo	MÉDIO	2815-1/02
190	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2821-6/02
191	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial e não industrial	Todo	MÉDIO	2824-1/01
192	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2829-1/01
193	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2941-7/00
194	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2942-5/00
195	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2943-3/00
196	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2944-1/00
197	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Todo	MÉDIO	2945-0/00
198	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2949-2/01
199	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2950-6/00
200	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Todo	MÉDIO	3011-3/02
1	Produção de cavaco - ponto fixo	Até 1000 m3 de madeira/ano	BAIXO	1629-3/01
		Acima 1000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	
1	Produção de cavaco - área delimitada	Até 5000 m3 de madeira/ano	BAIXO	1629-3/01
		Acima 5000 m3 de madeira/ano	MÉDIO	

INFRAESTRUTURA

203	Parque Eólico / Usina Eólica / Central Eólica e Usina por meio de fonte solar para sistemas fotovoltaicos e heli térmicos	De 1 até 30 MW/h	MÉDIO	3511-5/01
204	Subestação abaixadora de tensão / Seccionadora	De 138,1 até 230 kV	MÉDIO	3514-0/00
205	Linha de transmissão e/ou de distribuição (inclusive RDR)	De 138,1 até 230 kV	MÉDIO	4221-9/02
206	Usina termoeleétrica, inclusive móvel (caldeiras e motores estacionários)	Até 0,5 MW/h	MÉDIO	3511-5/08
1		De 0,6 até 1,0 MW/h	ALTO	
207	Construção de arena para eventos, auditórios, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro, parque de exposição e similares	Acima de 1.000 m² de área construída	BAIXO	4120-4/00
208	Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, escolas, centros de inclusão digital, asilos e similares	Acima de 1.600 m² de área edificada com ou sem cobertura	BAIXO	4120-4/00
209	Construção de edificações (comerciais, serviços e institucionais)	Acima de 1000 m² de área construída	MÉDIO	4120-4/00
210	Construção de centro de múltiplo uso e/ou atividades de atendimento ao turista, centros de referência de assistência social e similares	Acima de 1000 m² de área construída	BAIXO	4120-4/00
211	Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas	Todo	BAIXO	4213-8/00
212	Instalação ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Todo	BAIXO	4211-1/01
213	Construção de passarelas sobre rodovias e vias urbanas e rurais	Todo	BAIXO	4212-0/00
214	Construção de estações e redes de telecomunicações (construção e operação)	Todo	BAIXO	4221-9/04
215	Construção de cisternas ou caixas d'água de sistema de abastecimento público	Todo	BAIXO	4222-7/01
216	Substituição de redes coletoras de água e esgoto (exceto coletores tronco, emissários e elevatórias de esgoto)	Todo	BAIXO	4222-7/01
217	Coleta de resíduos não perigosos (transportadora de resíduos urbanos)	Todo	MÉDIO	3811-4/00
218	Transportadoras de resíduos Classe II	Todo	MÉDIO	3811-4/00
219	Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa"	Todo	MÉDIO	3811-4/00
220	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos	Todo	MÉDIO	3821-1/00
221	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Todo	MÉDIO	3811-4/00
222	Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, sem geração de efluentes líquidos	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	46.87-7
223	Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas, com geração de efluentes líquidos	Acima de 200 m² de área construída	MÉDIO	46.87-7
224	Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - Classe II	Todo	BAIXO	3821-1/12
225	Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A	Todo	BAIXO	3811-4/00
226	Compostagem de resíduos sólidos orgânicos (exceto resíduo de origem industrial, de confinamentos, lodos e animais mortos)	Até 500 kg/dia	MÉDIO	3839-4/01
227	Aeródromo	Todo	ALTO	4211-1/01
228	Autódromo	Todo	ALTO	4299-5/01
229	Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte corrente	Até 30 metros	BAIXO	4212-0/00
1		De 30,1 a 60 metros	MÉDIO	
1		Acima de 60 metros	ALTO	
230	Recuperação e manutenção de vias pavimentadas	Toda extensão da malha viária	BAIXO	4211-1/01
231	Recuperação e manutenção de vias não pavimentadas	Toda extensão da malha viária	BAIXO	4211-1/01
232	Implantação de vias públicas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate	Todo	MÉDIO	4211-1/01
233	Implantação de vias internas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate	Todo	ALTO	4211-1/01
234	Implantação de vias rurais em revestimento primário, sem desmate	Acima de 6 m de largura	BAIXO	4211-1/01
235	Pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias rurais municipais	Todo	MÉDIO	4211-1/01
236	Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas	Acima de 500 m linear	MÉDIO	4211-1/01
237	Rampas fluviais para embarque e desembarque de pequenas embarcações e pequeno ancoradouro	Até 24 m²	MÉDIO	4291-0/00
238	Implantação de tabladros, píers e demais estruturas flutuantes sem propulsão	Todo	BAIXO	4291-0/00
239	Canteiro de obras	Todo	MÉDIO	4299-5/99
240	Construção de muro de contenção em áreas de risco ou uso restrito	Todo	MÉDIO	4299-5/04
241	Loteamento para sítios de lazer	Até 90 hectares	ALTO	4299-5/99
242	Loteamento urbano	Até 50 hectares	ALTO	4299-5/99
243	Conjunto de edificações (residencial, comercial ou de serviço) - horizontal ou vertical	Acima de 5 unidades	MÉDIO	8112-5/00
244	Obras de urbanização de orlas fluviais ou lacustres	Todo	MÉDIO	4213-8/02
245	Sistema de tratamento de água	Todo	ALTO	3600-6/01
246	Sistema de tratamento de esgoto, exceto com lançamento em rios estaduais e federais	Todo	MÉDIO	3701-1/00

SERVIÇOS

247	Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios com ambulatório, e similares)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	8630-5/01
248	Atividades de clínica odontológica	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	8630-5/04
249	Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, etc	Todo	MÉDIO	8640-2/02
250	Atividades médicas veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios de análises)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	7500-1/00
251	Laboratório de pesquisa física, química e biológica, comercial e não comercial	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	7210-0/00
252	Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Todo	BAIXO	4683-4/00
253	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	Acima de 500 m² de área construída	BAIXO	4771-7/02
254	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas	Todo	BAIXO	8122-2/00
255	Mercados, supermercados, atacadistas de produtos alimentícios	Acima de 1.000 m² de área construída	BAIXO	4691-5/00
256	Instalação de armazém inflável	Todo	BAIXO	52.11-7
257	Armazéns de grãos	Todo	BAIXO	52.11-7
258	Serviço de aluguel e locação de banheiros químicos	Todo	BAIXO	7739-0/03
259	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Todo	MÉDIO	4682-6/00
260	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	A partir da Classe 4 (ANP)	MÉDIO	4784-9/00
261	Pátio de descontaminação	Todo	MÉDIO	3900-5/00
262	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Todo	ALTO	4731-8/00
263	Posto de abastecimento (tanque enterrado)	Todo	ALTO	52.11-7
264	Posto de abastecimento (tanque aéreo)	Acima de 15 m³	MÉDIO	52.11-7
265	Meios de hospedagem (hotéis, motéis, pousadas e similares) localizados fora de APP e Unidades de Conservação	A partir de 20 unidades	MÉDIO	5510-8/01
266	Restaurantes em áreas de interesse ambiental	Todo	MÉDIO	5611-2/01
267	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Todo	BAIXO	4520-0/05
268	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)	Todo	BAIXO	4520-0/01
269	Lavanderias	Todo	BAIXO	9601-7/01
270	Tinturarias	Todo	BAIXO	9601-7/02

MINERAÇÃO

271	Extração de areia, e argila para obras civis públicas	Até 5 hectares	ALTO	08.10-0
272	Extração de cascalho para obras civis públicas	Até 5 hectares	ALTO	08.10-0
273	Extração de argila para obras civis públicas	Até 5 hectares	ALTO	08.10-0

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 094/2025/SINFRA

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/05197

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS							
(TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)							
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADAS		TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)
		LAT:	LONG:				
1	Rio Corgão / Estrada Procomp	9°49'9.63"S	57°53'13.73"O	Duplo	3,05	19,20	24,40
2	Rio Corgão / Estrada Procomp	9°49'8.60"S	57°53'5.63"O	Simples	3,05	9,15	9,15
3	Córrego Silvestre / Estrada Procomp	9°45'47.45"S	57°56'54.09"O	Simples	3,05	9,15	9,15
4	Córrego Japonês / Estrada Procomp	9°48'16.11"S	57°55'55.65"O	Simples	2,50	9,00	9,00
5	Córrego Japonês / Estrada Procomp	9°48'17.30"S	57°56'4.28"O	Simples	2,50	9,00	9,00
1	Rio Corgão / Estrada Procomp	9°49'9.63"S	57°53'13.73"O	Duplo	3,05	19,20	24,40
TOTAL BUEIRO DN 2,50 (m)							18,00
TOTAL BUEIRO DN 3,05 (m)							42,70

TIPO DE BUEIRO	COMPRIMENTO TOTAL (m)	VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50m	18,00	6.700,00	120.600,00
DN 3,05m	42,70	10.000,00	427.000,00
VALOR TOTAL			547.600,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

Protocolo 1760103

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 095/2025/SINFRA

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/19662

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS							
(TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)							
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADAS		TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL (M)
		LAT:	LONG:				
1	Córrego Ranger 02	11° 5'30.00"S	55°51'33.00"O	Simples	2,50	12,00	12,00
2	Aflente Ranger	11° 5'31.00"S	55°52'9.00"O	Simples	2,50	12,00	12,00
3	Córrego Brahma 03 / MT-410	10°59'27.00"S	55°53'57.00"O	Simples	2,50	12,00	12,00
4	Afl. Ribeirão da Águia	11° 5'29.54"S	55°50'20.06"O	Simples	3,05	12,20	12,20
5	Rio Corgão / MT-479	11° 8'36.00"S	55°48'31.00"O	Triplo	3,05	12,20	36,60
6	Córrego Brahma 02 / MT-410	10°57'20.00"S	55°53'47.00"O	Simples	3,05	12,20	12,20
7	Ribeirão Brahma / MT-410	10°56'20.00"S	55°52'56.00"O	Simples	3,05	12,20	12,20
8	Rio Pedrinhas	11° 5'52.47"S	55°15'33.13"O	Simples	3,05	12,20	12,20
TOTAL BUEIRO DN 2,50 (m)							36,00
TOTAL BUEIRO DN 3,05 (m)							85,40

TIPO DE BUEIRO	COMPRIMENTO TOTAL (m)	VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50m	36,00	6.700,00	241.200,00
DN 3,05m	85,40	10.000,00	854.000,00
VALOR TOTAL			1.095.200,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

Protocolo 1760106

Extrato do Décimo Quinto Termo de Apostilamento nº 029/2024/02/15 - SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20022.****Objeto do Termo:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 735 (setecentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 25/03/2026.**Assinatura: 25/11/2025****PARTES: ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA, CNPJ: 75.911.438/0001-20 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.****Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 016/2024/02/03 - SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/19978.****Objeto do Termo:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com término previsto para 15/02/2026.

1.2.Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, com término previsto para o dia 30/01/2026.

Assinatura: 25/11/2025**PARTES: BRIDGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.827.066/0001-43 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.****Extrato do Décimo Primeiro Termo de Apostilamento nº 009/2024/02/11 - SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/19957****Objeto do Termo:** 1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 773 (setecentos e setenta e três) dias, com término previsto para 29/03/2026.**Assinatura: 25/11/2025****PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 107/2024/01/01 - SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/12280.04****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 1.539,12 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos), que representa um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, equivalente ao acréscimo de 242 (duzentos e quarenta e dois) pacotes de açúcar cristalizado de 2 KG.

1.3. Alterando o valor do contrato de R\$ 6.175,56 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 7.714,68 (Sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 25/11/2025**PARTES: IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.812.830/0001-38, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 059/2025/01/01 - SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/18210****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 8.187.438,48 (oito milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), o que representa uma adição de 11,24%, e supressão de R\$ 664.975,01 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e um centavo), o que representa uma supressão de 0,91%, ao valor inicial do contrato, resultando em um reflexo financeiro positivo de R\$ 7.522.463,47 (sete milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

1.2. Dessa forma o item (3.1.) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(3.1) O valor do presente contrato é de R\$ 80.369.529,99 (oitenta milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). [...]”.

Assinatura: 25/11/2025**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46 e Empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00****Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 168/2022/01/05-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/15546.****Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato de R\$ 356.062,08 (trezentos e cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e oito centavos), correspondente a 9,15% (nove vírgula quinze por cento) do valor contratado inicialmente.

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2) Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 4.245.528,10 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos). [...]”

Assinatura: 25/11/2025**PARTES: AVANTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.844.663/0001-06 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 015/2025/01/01-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/17487****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 4.231.237,12 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), que representa o percentual de 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) sobre o valor inicial do contrato.

1.2. Dessa forma o item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(3.1.) O valor do presente Contrato é de R\$ 21.303.070,07 (Vinte e um milhões, trezentos e três mil, setenta reais e sete centavos).. [...]”

Assinatura: 25/11/2025**PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Protocolo 1760302

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS o requerimento das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6135, com área total de 19.016,39 m².

Marcelo de Oliveira e Silva**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**

Protocolo 1760265

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS o requerimento das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas do Distrito de Nossa Senhora da Guia, no município de Cuiabá-MT, com área total 31.463,03 m².

Marcelo de Oliveira e Silva**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**

Protocolo 1760267

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Juruena-PT00946, a ser implantada na Rodovia MT-388, no Trecho: Rio Juruena (div. Sapezal/Campos de Júlio) - entr. BR-364(B)/MT-235(B)(Início PU Campos de Júlio), com extensão de 90,00 m e largura de 8,80 m, no município de Sapezal/ MT e Campos de Júlio/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Protocolo 1760323

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil, Secretaria de Estado e Segurança Pública e POLITEC, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG

PROCESSO: PJC-PRO-2025/06251

DO VALOR: R\$ 27.833,96

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15010100/15000000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 23/11/2026

DA DATA: 24/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1759836

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 58703/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/58703

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **JOSE LUIZ LEITE LINDOTE** para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **JOSE LUIZ LEITE LINDOTE** (Cooperado)

Protocolo 1759845

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 107/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

DO OBJETO: INCLUSÃO DE TRIPULANTE neste Contrato, cujo contratação de seguro aeronáutico com registro válido e atualizada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a cobertura de seguro Aeronáutico "CASCO" (seguro total) para os aviões modelo Air

Tractor 802A de prefixos PR-BFL e PP-BMT, pertencentes ao Grupamento de Aviação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT (GAvBM), com todos seus equipamentos e apetrechos técnicos nas condições e especificações.

DA INCLUSÃO DO TRIPULANTE: Passa a integrar o rol de tripulantes deste contrato o Piloto em Comando, identificado a seguir: PILOTO EM COMANDO: MAICON SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO (SIGADOC) Nº SESP-PRO-2023/61682.01.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A./CONTRATADA.

Protocolo 1759847

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0066/2023

Retificação do Extrato do Termo de Cooperação, publicado na data de 24/11/2025

RETIFICAÇÃO:

Onde - se lê:

DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Convenio nº 0066/2023 que celebram no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e do ouro lado Município de Sapezal-MT para os fins que especificam.

Leia-se

DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao **Termo de Cooperação nº 0066/2023** que celebram no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e do ouro lado Município de Sapezal-MT para os fins que especificam.

Protocolo 1760008

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 58107/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/58107

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **SB MEDICAL & BUSINESS CENTER** para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;

CARGO: 3º SGT BM;

MATRÍCULA: 116649

E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;

CARGO: 3º SGT PM;

MATRÍCULA: 118636

E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **MARISE BUSANELLO** (Síndica do SB Medical & Business Center)

Protocolo 1760020



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 56171/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/56171
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **GIRUS MERCANTIL LTDA - BIG LAR** para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636
E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **BRUNO RUVIERI DE SOUZA** (Sócio da Girus Mercantil LTDA - Big Lar)

Protocolo 1760026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 54809/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/54809
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **CONDOMINIO DA CASA DA INDUSTRIA** para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636
E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **ALEXANDRE CELSO SERAFIM** (Síndico do Condomínio da Casa da Industria)

Protocolo 1760035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e POLITEC, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2025/06251
DO VALOR: R\$ 44.730,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15010100/15000000/25000000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 24/11/2026
DA DATA: 25/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e VERA LUCIA DE OLIVEIRA - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1760031

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 54809/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/54809
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **CONDOMINIO DA CASA DA INDUSTRIA DE MT** para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636
E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **ALEXANDRE CELSO SERAFIM** (Síndico do Condomínio da Casa da Industria)

Protocolo 1760039

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SIG SAUER, INC.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição Fuzis Semi Automático e Fuzis de Precisão de Ação por Ferrolhos, fins de modernização e aumentar a eficiência operacional do BOPE DA PMMT e GEFRON.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 4 (quatro) meses, passando a vigorar pelo período de 01/12/2025 a 31/03/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados,

assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

PROCESSO SIGADOC PM-PRO-2023/06636.01

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e MARCELO SILVEIRA DA COSTA - SIG SAUER, INC/ CONTRATADA.

Protocolo 1760151

EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 170/2025
PROCESSO SESP-PRO-2023/69305

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PREFEITURA MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	94	82.358,10
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	07	21.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	07	12.593,00
SWITCH	14	6.650,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	14	14.490,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	14	23.100,00

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R\$ 160.191,10 (cento e sessenta mil, cento e noventa e um reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

ASSINAM: Sr. Francisco Ferreira Mendes Junior - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1760336

PORTARIA Nº 274/2025/GAB/SESP/MT

Altera a composição da Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das Obras Públicas concernentes aos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP, substituindo membros e dando outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, por designação do Ato nº 5.370/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.406, de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 42/2025/GAB/SESP/MT, que instituiu a Comissão Permanente para Recebimento Definitivo das obras Públicas concernentes aos Contratos firmados no âmbito da SESP, em conformidade com a alínea “b” do Inciso I do Artigo 73 da Lei 8666/1993, que corresponde a atual alínea “b” do Inciso I do Artigo 140 da Lei 14.133/2021;

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão Permanente para o Recebimento Definitivo das Obras Públicas, referentes aos Contratos firmados no âmbito da SESP, conforme a alínea “b” do inciso I do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam alterados os membros da Comissão composta pelos Servidores Públicos, assim dispostos:

- I. Mauro Vieira Barboza, engenheiro civil, matrícula 233545;
- II. Rômulo Eterno Alvarenga Ramos, engenheiro eletricista, matrícula 252750;

- III. Jean Toshiyuki Mizuno, arquiteto, matrícula 329580;
- IV. José Firmino da Hora Neto, engenheiro sanitarista, matrícula 250116;
- V. Romullo Fernando Pereira Campos, arquiteto, matrícula 355038;
- VI. Larissa Camila Montero Oliveira, arquiteta, matrícula 348598.
- VII. Jair Praxedes Capistrano Junior, administrador, matrícula 214404.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 42/2025/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial nº 28.962 de 01 de abril de 2025.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2025.

Cesar Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP-MT
(Assinado no original)

Protocolo 1760004

PORTARIA Nº 405/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00149		
Nº CONTRATO	244/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 036/2025/SESP		
FORNECEDOR	SSG SOLUÇÕES LTDA		
OBJETO	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros), para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica e Corpo de Bombeiros Militar		
VALOR	R\$ 51.625,38		
EFEITO	19/11/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR
GESTOR	CBMMT	113047	ALEX QUEIROZ DA SILVA
FISCAL TITULAR		71688	JOELSON JOSE DOS REIS
FISCAL SUBSTITUTO		271590	DIEGO DE GODOI GIASSON

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00149		
Nº CONTRATO	245/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 036/2025/SESP		
FORNECEDOR	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA		
OBJETO	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros), para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC		
VALOR	R\$ 41.877,20		
EFEITO	19/11/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00149		
Nº CONTRATO	246/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 036/2025/SESP		
FORNECEDOR	RENATO DA SILVA ALMEIDA		
OBJETO	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros) , para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP		
VALOR	R\$ 323.513,23		
EFEITO	24/11/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO		234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR
GESTOR	CBMMT	113047	ALEX QUEIROZ DA SILVA
FISCAL TITULAR		71688	JOELSON JOSE DOS REIS
FISCAL SUBSTITUTO		271590	DIEGO DE GODOI GIASSON
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		53544	JERFSON JONÉSIO MENDES
FISCAL SUBSTITUTO		231996	DEIVID WEBERT BISPO ANCHIETA
GESTOR	SESP	204810	D E U S D E L FERREIRA DE SOUSA FILHO
FISCAL TITULAR		139981	SAULO MARCELO DE SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO		257609	FRAZIO JORGE CURADO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1760087

PORTARIA Nº 406/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	POLITEC-PRO-2025/00979		
Nº CONTRATO	260/2025/SESP		
MODALIDADE	Dispensa Emergencial nº 003/2025/SESP		
FORNECEDOR	SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na dependência da unidade da Perícia Oficial de Identificação Técnica, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT		
VALOR	R\$ 66.310,80		
EFEITO	24/11/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
FISCAL TITULAR		322373	EDUARDO BASSO CARLIN
FISCAL SUBSTITUTO		344397	ALANA PATRÍCIA SILVA ALENCAR

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1760091

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

RESOLUÇÃO N.º 121/2025/CSPJC-MT

Dispõe sobre a Regulamentação das Ações de Operações de Segurança e Proteção de Autoridades da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos incisos I, III e IX do artigo 15 da Lei Complementar n.º 407 ,de 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar o acionamento, o planejamento e a execução de operações de Segurança e Proteção de Autoridades no âmbito da PJC-MT;

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar e padronizar por meio desta resolução, as ações de Segurança e Proteção de Autoridades no âmbito da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

**CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS**

Art. 2º Para fins desta resolução considera-se Segurança de Autoridades como sendo uma ação compreendida por um sistema de segurança planejado, organizado, dotado de regras e procedimentos, que visam assegurar da forma mais ampla possível à integridade física da Autoridade, fazendo uso de técnicas específicas de proteção, que empregam equipamentos especiais, preparação de veículos, e efetivo selecionado e treinado para o cumprimento da missão de proteção pessoal.

Art. 3º Considera-se Autoridade a pessoa que ocupa cargo público (civil ou militar) investida de poder de mando, direção ou representação de Estado, como Presidentes, Ministros e Governadores, ou, ainda, indivíduos que por motivos especiais se tornam potenciais alvos de hostilidade, com exceção daqueles previstos na Lei Federal n.º 9.807/1999.

Art. 4º As Autoridades que poderão ter sua segurança temporária, são:

- I. Delegado-Geral da PJC/MT;
- II. Delegado-Geral Adjunto da PJC/MT;
- III. Demais Diretores que compõem o Conselho Superior de Polícia;
- IV. Diretor (a) Geral de Polícia Civil de outro estado da federação em visita oficial à Mato Grosso;
- V. Qualquer servidor da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso que estiver sob ameaça real ou concreta.

§ 1º A segurança referida no caput acima, poderá ser estendida aos familiares dos policiais descritos nos incisos deste artigo.

Art. 5º Mediante determinação do Delegado-Geral da PJC/MT, em eventos ou circunstâncias específicas, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE poderá compor o sistema de Segurança e Proteção de Autoridades de:

- I. Chefes e autoridades representantes de Governos ou Estados nacionais ou internacionais em visita oficial ao Estado de Mato Grosso;
- II. Ministros de Estado brasileiro e Chefes dos poderes Legislativo e Judiciário brasileiro, em missão oficial no Estado de Mato Grosso;

Art. 6º A definição acerca da existência e grau da ameaça, identificada de ofício ou mediante provocação pela Diretoria de Inteligência, deverá ser avaliada pelo Delegado-Geral da PJC/MT, que deliberará pelo acionamento ou não do serviço de Proteção de Autoridades.

Art. 7º Uma vez identificada a necessidade de proteção, o Delegado-Geral acionará a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE para planejamento, elaboração do plano de ação e definição do nível de proteção necessário, a qual poderá solicitar apoio de outras unidades.

Art. 8º As atividades de coordenação e planejamento das ações de Segurança e Proteção de Autoridades no âmbito da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, serão de competência exclusiva da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE.

**CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO**

Art. 9º As ações operacionais de segurança de Autoridades serão, preferencialmente, executadas por Policiais Cíveis lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, devidamente capacitados em curso de Segurança de Autoridades.

Art. 10. Durante o planejamento de uma ação de segurança de Autoridades, a coordenação excepcionalmente poderá, por decorrência de alguma particularidade da missão e mediante justificativa aceita, empregar Policiais Cíveis lotados em outras unidades além da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, que possuam treinamento mínimo nesta área de atuação fornecido ou validado pela Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, para compor o sistema de Segurança a ser executado neste momento peculiar.

§ 1º A convocação de policial civil de outra unidade será realizada por via hierárquica, mediante comunicação formal ao respectivo superior imediato.

§ 2º O policial civil convocado para atuar em ações ou eventos de segurança de autoridades deverá se apresentar obrigatoriamente, conforme as determinações da coordenação, constituindo dever funcional o cumprimento da convocação.

**CAPÍTULO III
DOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO**

Art. 11. As ações de Segurança de Autoridades serão executadas por tempo determinado e planejadas com base na análise de classificação do nível de proteção a ser empregado de acordo com o grau de sensibilidade da missão.

§ 1º O período de execução da segurança da autoridade poderá ser reduzido ou prorrogado por período diferente, conforme a necessidade específicas do caso.

Art. 12. A decisão e definição do nível de proteção a ser empregado ficam a cargo da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE;

Parágrafo único. Policiais que compõe o Núcleo de Inteligência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE deverão buscar informações pertinentes acerca dos detalhes da missão, para que seja definido o nível de proteção a ser empregado.

Art. 13. Para definir o nível de proteção empregada, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- I. O cargo da Autoridade;
- II. O ambiente a ser visitado e o grau de vulnerabilidade;
- III. Os motivos da visita;
- IV. Análise da vida pública da Autoridade e possibilidade de riscos dela decorrentes;
- V. Histórico de ações violentas e/ou ameaças declaradas contra a Autoridade;

Art. 14. O nível de proteção empregado será classificado de 1 a 4, onde 1 será o nível mínimo e 4 o nível de proteção máximo.

Art. 15. Cada nível representará o padrão de composição e formação da equipe a ser empregada na missão.

Art. 16. As composições e formações das equipes de acordo com os níveis de proteção estão detalhadas no ANEXO I desta resolução.

CAPÍTULO IV**DO PLANO DE AÇÃO DE SEGURANÇA**

Art. 17. Entende-se como plano de ação de uma missão de Segurança e Proteção de Autoridades a formulação de um conjunto de medidas preventivas que, em sua maioria, visam proteger ao máximo possível a autoridade de uma série de ameaças previsíveis.

Art. 18. Ficam instituídos abaixo os elementos essenciais mínimos a serem analisados para produzir o Plano de Ação:

- I. Definição da missão: Detalhamento das minúcias do desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados como os objetivos a serem cumpridos, funções de cada equipe, definição de itinerário, cronograma de atividades, informações de data e local a ser visitado pela autoridade, meios de transportes disponíveis e possíveis necessidades de suportes extras;
- II. Estudo situacional: Análise dos possíveis fatores que possam dificultar o sucesso do serviço como condições do itinerário pré-definido, perfil do público presente, previsão de manifestações populares no ambiente, entre outros;
- III. Medidas operacionais e administrativas: São as providências a serem tomadas para o bom andamento da execução da missão como viabilização do equipamento de comunicação, vistoria da(s) viatura(s) a ser empregada, conferência do armamento utilizado, execução do briefing e produção do relatório após a missão cumprida, entre outras;

**CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO**

Art. 19. O recurso humano a ser utilizado na segurança deverá respeitar o padrão estabelecido nesta Resolução de acordo com o nível de proteção pré-definido.

Art. 20. Os veículos a serem empregados na segurança devem possuir equipamentos de emissão de sinais sonoros e luminosos, os quais forneçam a visibilidade adequada para garantir o transporte com segurança da autoridade.

§ 1º Os veículos a ser empenhados na segurança e transporte da autoridade devem ser, preferencialmente, blindados e conduzidos por operadores do sistema de segurança empregado.

§ 2º Caso o nível de proteção for compatível, a Autoridade poderá deslocar em veículo próprio ou institucional, conduzido por um motorista de sua confiança.

Art. 21. O vestuário utilizado pela Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE em missão de Segurança de Dignitário será o Uniforme Especial que está previsto na Resolução n.º 059/2020/

CSPJC-MT em seu item 5 do art. 8º.

§ 1º A equipe deve operar em plena consonância com a autoridade, apresentando-se com um uniforme padronizado e discreto de modo a garantir que seu destaque não seja superior ao da autoridade.

§ 2º Em casos específicos, para fins de melhor adaptação ao ambiente operacional, a equipe, por determinação superior, poderá utilizar um vestuário diferente do previsto no caput deste artigo.

§ 3º Aos Policiais Civis não pertencentes ao quadro da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, eventualmente convocados de forma isolada para atuação específica, não será exigido o uso integral dos itens descritos no caput, devendo adequar sua vestimenta conforme orientação da coordenação da missão, resguardando-se a segurança operacional.

§ 4º A utilização de vestuário diverso, que se adapte à missão ou ao contexto operacional, deverá ser previamente autorizada pelo chefe imediato da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, nos termos desta normativa.

Art. 22. Fica estabelecido abaixo os equipamentos mínimos a serem utilizados pela equipe empregada no serviço de segurança:

- I. Colete balístico dissimulado;
- II. Pistola cal. 9mm com no mínimo 1 (um) carregador extra, utilizados em porte dissimulado ou ostensivo administrativo;
- III. Rádios comunicadores;
- IV. Detectores de metais;
- V. Instrumento de menor potencial ofensivo: Espargidor Mini OC e Pistola de incapacitação neuromuscular;
- VI. Outros equipamentos pertinentes ao propósito da missão;

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/11/2025). Ata n.º 022/2025/CSPJC/MT de 12/11/2025 - Processo n.º PJC-PRO-2025/10325 e PJC-PRO-2024/06440.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada-Geral - PJC/MT
Presidente do CSPJC/MT
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Delegado-Geral Adjunto - PJC/MT
MÁRCIO MORENO VERA
Corregedor-Geral - PJC/MT em Substituição
LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA
Diretora de Administração Sistêmica - PJC/MT - em substituição
WAGNER BASSI JUNIOR
Diretor Metropolitano - PJC/MT
JULIANO SILVA DE CARVALHO
Diretor de Inteligência - PJC/MT
WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO
Diretor do Interior - PJC/MT
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Diretor da ACADEPOL- PJC/MT

Protocolo 1760351

PMMT

POLÍCIA MILITAR

10º ADITIVO A ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES ACADÊMICOS PARA A ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO GROSSO N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2025

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, reuniu-se a Comissão composta pelo, 1º TEN PM João Soares da Silva Júnior- Presidente, 1º SGT PM Sebastião Correia da Silveira e 3º SGT PM Rosi Delma Dias da Cruz - Membros da comissão, nomeados pela Portaria nº 017/SA/ESFAP/PMMT, de 18 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar a avaliação e o credenciamento de professores para a ESFAP. Após concluída a fase de apreciação dos documentos, segue o resultado com a relação dos candidatos.

RESOLVE:

Instrutores inscritos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Disciplina	Professor	CPF	Situação
POP MÓD V	Wesley Lojor da Costa	701.***.***.88	Credenciado

João Soares da Silva Júnior - 1º TEN PM Presidente

Sebastião Correia da Silveira - 1º SGT PM
Membro

Wagner José dos Santos - 2º SGT PM
Membro

Rosi Delma Dias da Cruz - 3º SGT PM
Membros

Protocolo 1760011

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Marcos Juvino Pulquério - Cp PM, portador do RGPMMT nº 885.***, inscrito (a) no CPF sob nº 032.***.***.88, matrícula 253*** inscrito (a) no CPF sob nº 918.***.***.88, matrícula 985**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial), aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.
- Instrução Normativa nº 007/2025;
- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial), prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil e trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (sessenta horas/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760028

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022 -1º ADITIVO

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Cairo Antonio Rosa dos Santos - 1º Ten PM, portador do RGPMMT nº 881.***, inscrito (a) no CPF sob nº 569.***.***, matrícula 907**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº. xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial), aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1º ADITIVO;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial), prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil e trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (sessenta horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760029

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 240/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022 - 8º ADITIVO

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 2º Sgt PM Wesley Albano Oliveira Silva, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob nº 864.***.***, matrícula 108****, matrícula 907**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº. xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos), aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º ADITIVO;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização, habilitação em Procedimento Operacional Padrão (POP), prestará o serviço de docência (monitoria) e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 121,67 (Cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente 30 (trinta) horas-aula. Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760032

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 241/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022 - 1º ADITIVO

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Fernando dos Santos Alves, portador do RGPMMT 884.848, inscrito no CPF sob nº 027.***.***, matrícula 230***, matrícula 907**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº. xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Noções em Técnicas de Controle e Submissão aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1º ADITIVO;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Nível Superior, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimento Diverso), prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), equivalente a 60h (sessenta horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760033

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022 - 8º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 3º Sgt PM Edmar Bezerra Gomes, portador do RGPMMT nº 884.***, inscrito no CPF sob nº 000.***.***, matrícula 229***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº. xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aulas na disciplina de Educação Física, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 -8º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025;
- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade Especialista, habilitação em Nutrição Esportiva, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,25 (Nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente de 75 (Setenta e Cinco) horas/aula;
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760053

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/33º CFSD/ESFAP/
PMMT/2025**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022 - 8º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 3º Sgt PM Edmar Bezerra Gomes, portador do RGPMMT nº 884.***, inscrito no CPF sob nº 000.***.***-**, matrícula 229***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aulas na disciplina de Educação e Policiamento Ambiental, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 -8º Aditivo;
- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade Especialista, habilitação em Policiamento Ambiental, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 5.475,15 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), equivalente de 45 (Quarenta e Cinco) horas/aula;

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760055

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243/33º CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade

de magistério pelo servidor, Alécio Danelichem de Araújo, portador do RG nº 880.122 PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 807.690.631-87, matrícula 62058, residente e domiciliado (a) no endereço: Rua 31, nº 21, quadra 52, CPA 3, setor 5, Cuiabá-MT, CEP: 78058-380, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- **DOTAÇÃO** (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ R\$ 121,67 (Cento e vinte e um e sessenta e sete), por hora-aula, totalizando R\$ 5.475,15 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), equivalente de 45 (quarenta e cinco) horas/aula

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760094

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 244/2025/ESFAP/PMMT

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022

OBJETO: Regular Prestação de serviço de docência na disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do 33º Curso de Formação de Soldados (CFSD). O serviço compreende a orientação de 1 (um) trabalho de TCC, totalizando uma carga horária de 12 (doze) horas-aula, da Senhora Janecler Foppa, portador(a) do RG nº23***** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº 01*.*.*.* PIS/PASEP nº 12*.*.*.* realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.

UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.

19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora-aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Janecler Foppa Mustafá Kozievitch
Contratado

Protocolo 1760095

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245/33º CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Arthur Merlim Rodrigues Major, portador do RG nº 884.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 024.***-**-**, matrícula 22****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. **REFERÊNCIA:**
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
 - Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 1º Aditivo;
 - Instrução Normativa nº 007/2025.
 - **DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: R\$ R\$ 121,67 (Cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 10.950,30 (dez mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), equivalente de 90 (Noventa) horas/aula
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760096

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 246/33º CFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Przybyszewski Silva - 1º Ten PM, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob nº697.***-**-**, matrícula 72***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Legislação Penal Extravagante, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- REFERÊNCIA:** - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
 - Instrução Normativa nº 007/2025;
 - Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação em Legislação Penal Extravagante, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando

R\$ 6.844,05 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco horas/aula).
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760105

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Roseli de Miranda - Sub Ten PM, portador do RGPMMT nº 880.***, inscrito (a) no CPF sob nº 695.***-**-**, matrícula 908***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Educação Física, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. **REFERÊNCIA:**
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
 - Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022- 8º Aditivo;
 - Instrução Normativa nº 007/2025.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Educação Física, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,25 (nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente hora/aula de 75h (setenta e cinco horas/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760325

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Adilza Antonia de Jesus Costa - 1º Ten PM, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob nº 545.***-**-**, matrícula 61***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Educação Física, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. **REFERÊNCIA:**
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
 - Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022- 8º Aditivo;
 - Instrução Normativa nº 007/2025.
 - **DOTAÇÃO (P/A/OE):** 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002
 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15

010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP**VALOR:** R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,25 (nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente hora/aula de 75h (setenta e cinco horas/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760242

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Renan de Oliveira Ishi, portador do RG nº 886.365 PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 006.494.771-89, matrícula 261176, residente e domiciliado (a) no endereço: Rua Travessa do Rosário, nº 5, Nossa Senhora Aparecida, Cidade Rosário Oeste - MT, CEP: 78470-000, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC

PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ R\$ 121,67 (Cento e vinte e um e sessenta e sete), totalizando R\$ 5.475,15 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), equivalente de 45 (quarenta e cinco) horas/aula;

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760324

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Roseli de Miranda - Sub Ten PM, portador do RGPMT nº 880.***, inscrito (a) no CPF sob nº 695.***-***, matrícula 908***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Educação Física, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC

PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022- 8º

Aditivo;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Educação Física, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,25 (nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente hora/aula de 75h (setenta e cinco horas/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760327

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Adilza Antonia de Jesus Costa - 1º Ten PM, portador do RGPMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob nº 545.***-***, matrícula 61***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Educação Física, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022- 8º

Aditivo;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002

- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15 010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,25 (nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente hora/aula de 75h (setenta e cinco horas/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760337

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidora, Janecler Foppa, portador(a) do RG nº 23***** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº 018.***-*** PIS/PASEP nº 127.*****, selecionada após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para

ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002
- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15 010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em disciplina de Metodologia de Pesquisa, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 8.212,95 (oito mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco horas/aula)

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760339

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidora, Janecler Foppa, portador(a) do RG nº 231***** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº 018.***-**-** PIS/PASEP nº 127*****. selecionada após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação de Trabalho TCC, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002
- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15 010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760342

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidora, Janecler Foppa, portador(a) do RG nº 231***** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº 018.***-**-** PIS/PASEP nº 127*****. selecionada após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação de Trabalho TCC, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002
- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15 010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760344

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidora, Janecler Foppa, portador(a) do RG nº 231***** SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº 018.***-**-** PIS/PASEP nº 127*****. selecionada após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Orientação de Trabalho TCC, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002
- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15 010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em Orientação de Trabalho TCC, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.190,12 (dois mil cento e noventa reais e Doze centavos), equivalente hora/aula de 12h (Doze hora/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760340

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Laudicério Aguiar Machado - 2º Sgt PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob nº 697.***.***, matrícula 108**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002
- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15 010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Doutorado, habilitação em de Metodologia de Pesquisa, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 8.212,95 (oito mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760346**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 242/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Anderson Przybyszewski Silva - 1º Ten PM, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob nº 697.***.***, matrícula 72***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Legislação Penal Extravagante, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade de Mestrado, habilitação em Legislação Penal Extravagante, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 13.688,10 (treze mil e seiscientos e oitenta e oito reais e dez centavos), equivalente hora/aula de 90h (noventa horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760349**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022 - 2º ADITIVO

OBJETO: Esta ordem de serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 2º Sgt PM Miriã Bortolini Biazzi, portadora do RGPMMT nº 884.***, inscrito no CPF sob nº 033.***.***, matrícula 23***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a escola superior de formação e aperfeiçoamento de praças da polícia militar do estado de mato grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos), aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078 - 2º ADITIVO;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002
- POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15 010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade especialista, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos), prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10 (três mil seiscientos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente hora/aula de 30h (trinta hora/aula);

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760347**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022 - 8º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, 3º Sgt PM Edmar Bezerra Gomes, portador do RGPMMT nº 884.***, inscrito no CPF sob nº 000.***.***, matrícula 229***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aulas na disciplina de Educação e Policiamento Ambiental, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA: - Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

DA REMUNERAÇÃO O Servidor portador do nível de escolaridade Especialista, habilitação em Policiamento Ambiental, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 5.475,15 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), equivalente de 45 (Quarenta e Cinco) horas/aula;

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1760350

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 322/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 322/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Jane Neves da Silva e Daniela Priscylla Amaro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEJUS-PRO-2025/02140. Cuiabá, 06 de outubro de 2025. Thiago Garcia Damasceno - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1760090

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: CONTRATO Nº 049/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.**
DO OBJETO: Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - MT.
DA MODALIDADE: ARP nº. 009/2024/SEPLAG.
DA VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 24/11/2026.
DO VALOR: R\$ 69.258,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.022.17590000.04.01.03.
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/17286
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.
ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEJUS/Contratante e a representante ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA - BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA/Contratada.

Protocolo 1760366

PORTARIA Nº 82/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação de lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Secretaria do Estado de Justiça						
4º TRIMESTRE - 2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	-	15	-	12	Lei nº 7.554/01
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	-	1	-	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	-	-	-	-	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	-	1	-	-	Lei nº 10.052/14
	Técnico Administrativo	-	2	-	-	
Profissionais do Sistema Socio-educativo	Auxiliar do Sistema Socioeducativo	195	-	195	-	Lei nº 9.688/11
	Agente de Segurança Socioeducativo	660	530	130	-	
	Assistente do Sistema Socioeducativo	342	143	199	-	
	Analista do Sistema Socioeducativo	270	117	153	2	
Profissionais do Sistema Penitenciário	Auxiliar do Sistema Penitenciário	01	0	01	-	Lei Complementar nº 389/10
	Policial Penal	3.504	2.768	734	-	
	Assistente do Sistema Penitenciário	253	245	08	01	
	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	286	262	24	04	

Fonte: SEAP1503P 01/10/2025

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Qtde
PJC	Delegado de Polícia	3
	ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407	2
	Investigador de Polícia	2
DETRAN	Agente do Serviço de Transito	1
Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT	Analista de Licitação	1
SEDUC	Professora da Educação Básica	3
SESP	Analista Administrativo	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	2
	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	9
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	10
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	SOLDADO LC 541/2014	1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	1
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1

Fonte: COORDENADORIA DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO- CPM/SGP/GSASIST/SEJUS em 15/10/2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 15 de outubro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS (Assinado documento Original)

Protocolo 1759826

PORTARIA Nº 343/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024; Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, instaurado pela Portaria nº 100/2025/COR/SEJUS, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.974 de 12/03/2025 (pág. 31); Considerando o teor do processo sob o nº **SEJUS-PRO-2025/01967**; Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º PUNIR o servidor acusado no âmbito do PAD supracitado, da acusação imputada, tipificada no artigo 144, inciso V, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos, conforme Decisão - SEJUS-DIC-2025/77426 (Proc. SEJUS-PRO-2025/01967), **com a penalidade de 03 (três) dias de suspensão.**
Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Penitenciário, para Comissão Processante cientificar o servidor e seu(s) defensor(es), e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2025.

Thiago Garcia Damasceno
Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1760125

PORTARIA Nº 099/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/08572 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	037/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	PROPLAN PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA.			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
17/10/2025	CISE/SEJUS	GESTOR	233308	SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
17/10/2025		FISCAL TITULAR	291102	PAULO SOUZA PRADO
17/10/2025		FISCAL SUBSTITUTO	206977	ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1760158

PORTARIA Nº 114/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/17942, SEJUS-PRO-2025/13563 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	051/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
24/11/2025	SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	GESTOR	127583	Walmor Lima Teixeira
24/11/2025		FISCAL TITULAR	256817	Marly de Moura Kapteinat
24/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	49966	Rozelvira Serpa de Salles

Nº CONTRATO	052/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
24/11/2025	GERÊNCIA DE SERVIÇOS	GESTOR	233552	André Costa Marques
24/11/2025		FISCAL TITULAR	117310	Bruno Cesar Pinto Pereira
24/11/2025		FISCAL SUBSTITUTO	263642	Suzana Apolinário de Oliveira

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1760162

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa **LUSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**
DO OBJETO: Alteração de valor, em razão da Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho de 2025 do Contrato nº 015/2021/FUNAC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço Posto de Vigilância Desarmada, Turno de 12 horas ininterruptas (Diurnas) mensal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUNAC-PRO-2025/00570
DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: **R\$5.812,82** (cinco mil oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO REPACTUADO: **R\$128.605,70** (cento e

vinte e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18201.0001.14.122.036.2007.9900.339 000000.15000000.04.1

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/**CONTRATANTE** e o Sr. AIRTON SOARES DA SILVA - REPRESENTANTE/**CONTRATADA**.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1760147

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025/GAC/FUNAC**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo FUNAC-PRO-2025/00842 - **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025/GAC/FUNAC**, da empresa **R A R COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº **50.140.965/0001-58**, no valor total global de **R\$ 8.482,80** (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT

(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1760068

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FUNAC
PROCESSO SIGADOC: FUNAC-PRO-2025/00733 - SIAG:
FUNAC-PRO-2025/00733**

A Fundação Nova Chance vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FUNAC/MT**, cujo objeto é a Aquisição de uniformes para servidores e colaboradores que trabalham na Fundação Nova Chance - FUNAC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 26/11/2025 a 09/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

(original assinado)

JULIA MIKAELY DE CAMPOS

Gerente de Aquisições e Contratos

GAC/FUNAC-MT

Protocolo 1760239

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FUNAC
PROCESSO SIGADOC: FUNAC-PRO-2025/00692 - SIAG:
FUNAC-PRO-2025/00692**

A Fundação Nova Chance vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FUNAC/MT**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios e de higiene de primeira necessidade para atender as pessoas em vulnerabilidade selecionadas pelo escritório social.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 26/11/2025 a 09/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

(original assinado)

JULIA MIKAELY DE CAMPOS

Gerente de Aquisições e Contratos

GAC/FUNAC-MT

Protocolo 1760244

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Dilma Soares da Cunha**, matrícula nº 2**2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1757565

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Cristiani Lopes Condini**, matrícula nº 8***4, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1757568

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Marco Antonio Lizzi**, matrícula nº 6***5, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1757571

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Nelson Ferreira Teodoro**, matrícula nº 8***6, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1757575

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Carla Domingues**, matrícula nº 3***0, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1757579

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Rita de Cássia Alvares dos Santos**, matrícula nº 8***6, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Erica Comelli Ferreira**, matrícula nº 8***2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Maria Cecília Pansani**, matrícula nº 8***3, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Mikaella Aline Bravo Teixeira**, matrícula nº 2****0, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760148

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Paula Kuicenty**, matrícula nº 8***4, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760152

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Reinaldo da Conceição Paulo**, matrícula nº 8***5, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760163

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024/SEDUC

ORIGEM: Adesão ao Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/154759

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.969.897/0001-03.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: Reforma de muro e adequações das instalações de GLP com implantação de Pórtico da entrada, em que serão contemplados projetos de Arquitetura, GLP, Estrutural e Combate a Incêndio e pânico, localizada no município de Claudia-MT

LEIA SE:

OBJETO DO CONTRATO: Reforma de muro e adequações das instalações de GLP com implantação de Pórtico da Entrada na Escola Estadual Manoel Soares de Campos, localizada no município de Claudia-MT, em que serão contemplados projetos de Arquitetura, GLP, Estrutural e Combate a Incêndio e pânico,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º e Art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001 e Art. 124, §1º e Art. 25, inciso I a VI da Lei nº. 14.133/21, Decreto Estadual nº1.525/2022

Gestora do Contrato: Karoline Barros Santos

Fiscal: Talison Iago Limberger Battirola

Fiscal: Marcelo José Paris

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1760169

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 083/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/121528

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Câmara Municipal de Várzea Grande - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a doação de mobiliários usados/inservíveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Várzea Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 15.777,84 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1760305

LAUDA 135

ERRATA da Lauda 134, publicada no Diário Oficial nº 29.121, publicada em 24/11/2025, Página 97.

EXTRATO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 1549-2021.

Onde se lê: Termo de Convênio nº 1549-2021.

Leia-se: Termo de Convênio nº 1529-2021.

EXTRATO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0112-2022.

Processo: SEDUC-PRO-2022/19623.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Sinop, CNPJ nº. 15.024.003/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto deste Apostilamento a modificação bilateral do Termo de Convênio nº 0112-2022, visando a alteração do item 1 da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos.

Onde se lê: O valor do convênio será liberado de conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, sendo a sua movimentação realizada na Agência nº 0854, Operação nº 006 da Caixa Econômica, Conta Corrente nº 71074-4, conforme estabelece o Artigo 27 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

Leia-se: O valor do convênio será liberado de conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, sendo a sua movimentação realizada na Agência nº 0854, Operação nº 006 da Caixa Econômica, Conta Corrente nº 000575246849-0, conforme estabelece o Artigo 27 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

ASSINATURA: 10/11/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1389-2023.

SEDUC-PRO-2023/35194.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1389-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 26/11/2025 para 25/05/2026.

ASSINATURA: 25/11/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0900-2020.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/113831.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT CNPJ nº 15.023.955/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0900-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 27/11/2025 para 25/02/2026.

ASSINATURA: 25/11/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1760364

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0810-2020 SETASC - E SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS/MT.

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/11203

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21 e a Sociedade de Promoção dos Direitos Humanos/MT inscrita no CNPJ nº 24.753.832/0001-47.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 0810-2020 pelo prazo de 23 (dias), alterando de 25/11/2025 com término previsto para 18/12/2025.

ASSINATURA: 25/11/2025

VIGÊNCIA: 18/12/2025.

ASSINA: Klebson Gomes Haagsma Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1760333

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2025/SETASC/MT

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2025/SETASC/MT

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2025/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à **aquisição de itens de papelaria - Lotes 1.1; 2 e 2.1. (BARRA DO GARÇAS)**, para atender o Programa Ser Família Criança Contraturno, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº. 0006749/2025 (SETASC-PRO-2025/06749), na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010-1/2025/SETASC (Repetição), resolvem celebrar o presente **CONTRATO nº. 065/2025 (SETASC-PRO-2025/14771)**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **24/11/2025 a 23/11/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30; Projeto/Atividade (Ação): 1432; Fonte: 1.501.0137 / 2.501.0137.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Juliane Antunes Maciel - Matrícula: 294279; **Fiscal:** Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738. **Suplente:** Luciana Alves Rodrigues - Matrícula: 253945.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 231.975,07 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

TIAGO DIAS DA SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1760334

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº SETASC-PRO-2025/13844

Assunto: Revogação do Edital de Chamamento Público nº 007/2025/SETASC

I - RELATÓRIO

O presente processo trata do Chamamento Público nº 007/2025/SETASC, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do projeto ☐ Casamento Abençoado 2025 - Baixada Cuiabana ☐ , voltado à regularização da situação civil de casais em vulnerabilidade social e à promoção de políticas de inclusão e fortalecimento familiar.

Durante a tramitação processual, sobreveio o Despacho nº 35365/2025/GSEASC/SETASC, por meio do qual houve manifestação pela revogação do certame, em razão da inviabilidade técnico-operacional da rede de cartórios em suportar, no período originalmente previsto, o volume de habilitações e demais atos registrares indispensáveis à execução do projeto, conforme comunicação formalizada pela ANOREG/MT e ARPEN/MT no Ofício nº 108/2025.

Em análise técnica e jurídica, a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do **Parecer nº 3038/2025/SGAC/PGEMT**, manifestou-se pela legalidade da revogação do certame, desde que observadas as condicionantes ali estabelecidas, com fundamento nos artigos 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014, 20 da LINDB e nas Súmulas 346 e 473 do STF.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A decisão de revogação fundamenta-se na constatação de interesse público superveniente, evidenciado pela inviabilidade técnico-operacional das serventias extrajudiciais em absorver, no prazo inicialmente estabelecido, o volume de atos de habilitação e registro decorrentes do projeto ☐ Casamento Abençoado 2025 - Baixada Cuiabana ☐ , o que pode comprometer a regularidade dos registros civis, a segurança jurídica dos casais atendidos e a própria finalidade da política pública.

Diante disso, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014, a

homologação do resultado do chamamento público não gera direito subjetivo à celebração da parceria, podendo o certame ser revogado por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente motivado, sem que disso decorra direito à indenização.

Conforme restou consignado pela Procuradoria-Geral do Estado, a medida insere-se no âmbito da autotutela administrativa, consagrada nas Súmulas 346 e 473 do STF, e deve ser motivada em conformidade com o art. 20 da LINDB, que impõe a consideração das consequências práticas, fiscais e sociais das decisões administrativas.

Ressalta-se, que não houve assinatura de Termo de Colaboração nem repasse de recursos públicos, razão pela qual a revogação não acarreta obrigação indenizatória às entidades participantes, preservando-se a supremacia do interesse público, a segurança jurídica e a boa governança administrativa.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

- HOMOLOGAR** o Parecer Jurídico nº 3038/2025/SGAC/PGEMT, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, que analisou a juridicidade do ato e concluiu pela regularidade e legalidade da revogação do certame, condicionada às providências ali descritas;
- REVOGAR** o Edital de Chamamento Público nº 007/2025/SETASC, que tinha por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do projeto ☐Casamento Abençoado 2025 - Baixada Cuiabana☐, em razão de interesse público superveniente e da inviabilidade técnico-operacional da rede de cartórios em garantir, no cronograma inicialmente previsto, a prática regular dos atos de habilitação e registro civil necessários à execução do projeto, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014, art. 20 da LINDB e Súmulas 346 e 473 do STF;
- DETERMINAR** que a unidade técnica competente:
 - Notifique formalmente as Organizações da Sociedade Civil que, porventura, tenham apresentado projetos ao certame, comunicando-lhes a revogação do edital;
 - Providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para fins de publicidade e eficácia;
 - Promova o arquivamento do processo somente após o cumprimento integral das medidas acima, certificando nos autos a adoção de todas as providências;
 - Em futuros chamamentos públicos de natureza semelhante, realize análise prévia das causas que motivaram a presente revogação, com vistas a evitar novos desfazimentos de certames e aprimorar a eficiência e o planejamento das ações da Pasta.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

A revogação ora determinada visa assegurar a racionalidade administrativa, a boa governança e o uso eficiente dos recursos públicos, preservando a segurança jurídica dos beneficiários, a coerência das políticas sociais da SETASC e a observância do princípio do consequencialismo administrativo na tomada de decisões.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(original assinada)
Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1760022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA a portaria nº 233/GAB/2025/SETASC, publicada no Diário Oficial Do Estado (D.O.E.), em 25/11/2025, sob o número 29.122, página 70, que dispõe sobre a instituição da Comissão de COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-CPPAD/SETASC.

I - Onde se lê:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Ana Paula da Silva Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	249671

Leia-se:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Ana Paula da Silva Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	249885

II - **Onde se lê:** Art. 3.º A Designar a servidora **Ana Paula da Silva Soares, matrícula 249671** para atuar também como Reesponsável pelas demandas correicionais, incumbida das atividades de comunicações, registros, acompanhamento de prazos e demais atos de apoio referentes aos Processos Administrativos de Responsabilização, IPS e Processos Administrativos Disciplinares desta Pasta.

Leia-se: Art. 3.º A Designar a servidora **Ana Paula da Silva Soares, matrícula 249885** para atuar também como Reesponsável pelas demandas correicionais, incumbida das atividades de comunicações, registros, acompanhamento de prazos e demais atos de apoio referentes aos Processos Administrativos de Responsabilização, IPS e Processos Administrativos Disciplinares desta Pasta.

Protocolo 1760343

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT.

Contratada: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA - **CNPJ:** 70.428.388/0001-01.

II-Modalidade: PARTICIPANTE DA ARP Nº. 009/2024/SEPLSG/MT- Pregão Eletrônico 008/2024/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2023/05570.

III - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a demanda da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG/MT, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

IV - Valor: R\$ 64.357,67 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2782, Natureza despesa: 33.90.39, Fonte: 2.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.002707-2.

VI - Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Rose Garcia Pires de Miranda, Representante legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT.

Contratada: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - **CNPJ:** 70.428.388/0001-01.

II-Modalidade: PARTICIPANTE DA ARP Nº. 009/2024/SEPLSG/MT- Pregão Eletrônico 008/2024/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2023/05570.

III - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a demanda da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG/MT, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

IV - Valor: R\$ 247.203,02 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais e dois centavos).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2772, Natureza despesa: 33.90.39, Fonte: 2.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.002820-6.

VI - Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Rodrigo Prieto, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1760274

PORTARIA Nº 234/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Contrato nº. 047/2025/SECITECI/MT-PARTICIPANTE DA ARP Nº. 009/2024/SEPLAG, Pregão eletrônico nº 008/2024/SEPLAG-Processo nº SECITECI-PRO-2025/05570.	BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA - CNPJ nº. 70.428.388/0001-01.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a demanda da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG/MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	Titular: KATIA AUXILIADORA XAVIER Matrícula: 69202. Suplente: FERNANDA FICAGNA Matrícula: 349170	Titular: VINICIUS SANTOS FERNANDES Matrícula: 278408 Suplente: HILDEBRANDO RAMOS DIAS Matrícula: 215795	R\$ 64.357,67
Contrato nº. 048/2025/SECITECI/MT - PARTICIPANTE DA ARP 009/2024/SEPLAG, Pregão eletrônico nº 008/2024/SEPLAG- Processo nº SECITECI-PRO-2025/05814	INFORTOUCH-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº.11.729.18/00001-63.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a demanda da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG/MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	Titular: KATIA AUXILIADORA XAVIER Matrícula: 69202. Suplente: FERNANDA FICAGNA Matrícula: 349170	Titular: VINICIUS SANTOS FERNANDES Matrícula: 278408 Suplente: HILDEBRANDO RAMOS DIAS Matrícula: 215795	R\$ 247.203,02

Art. 2º A execução dos Serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
(original assinada)

Protocolo 1760275

SEDEC SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2197-2025, Processo: SEDEC-PRO-2025/01903. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT-CNPJ nº 03.239.043/0001-12. Objeto: Aquisição de equipamentos e maquinários destinados à implantação de uma fábrica municipal de ração para peixes, visando fomentar a cadeia produtiva da piscicultura, reduzir os custos de produção, fortalecer o setor agropecuário local e promover o desenvolvimento econômico sustentável do município e região. Origem do Recurso: Recurso Próprio Dotação Orçamentária: UO: 17.601, Programa: 385 Paoe: 1899 Natureza de Despesa: 4440, Fonte: 2.7590000 Valor do Concedente: R\$ 1.215.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 116.800,00 Valor Total do Convênio: R\$ 1.331.800,00 Assinatura: 24/11/2025 Vigência SIGCon: 30/04/2026. Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário da Sedec e Osmar Antônio Moreira-Prefeito de Paranaíta/MT. Protocolo 1760007	EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3184-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/02548. Partes: Sedec-MT CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL NR/MT-CNPJ nº 03.986.163/0001-83 Objeto: Realizar o Ciclo de Palestras IEL - Expominério 2025, com o objetivo de disseminar conhecimento especializado no setor de mineração, impulsionando práticas de inovação tecnológica e ESG (Environmental, Social and Governance, ou Ambiental, Social e Governança), com intuito de colaborar com a competitividade e o desenvolvimento sustentável da cadeia mineral mato-grossense e promover a articulação entre academia, setor produtivo e poder público, fortalecendo o ecossistema de inovação do Estado. Origem do Recurso: próprio da secretaria. Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 385, Paoe: 3423, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.70800000 Valor do Concedente: R\$ 500.000,00 Assinatura: 25/11/2025 Vigência SIGCon: 31/01/2026 Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Silvio Cezar Pereira Rangel- Instituto Euvaldo Lodi - IEL NR/ MT. Protocolo 1760353
--	--

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025/SEDEC/MT

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, resolve retificar, em partes, a publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025/SEDEC/MT, em favor da empresa KELVEN STELLA LOPES CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.992.734/0001-86, publicado em 25 de novembro de 2025, DOE Nº 29.122, página 71, através do processo SEDEC-PRO-2024/01001. ONDE SE LÊ:

“RATIFICO os termos do Parecer Jurídico da PGE/MT”; “Dotação Orçamentária: UO: 17.101”; “Elemento de Despesa: 39”
LEIA-SE:
“RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00374/2025/SGAC/PGEMT e Manifestação Jurídica nº 0759 da PGE/MT”; “Dotação Orçamentária: UO: 17.601”; “Elemento de Despesa: 35”

Mantêm-se inalteradas as demais disposições
Cuiabá-MT 25 de novembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(original Nº 38/2025/SEDEC/MT assinado via SIGADOC)

Protocolo 1760266

PORTARIA nº 311-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 2197-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Milene Josyane Vidotti**, na qualidade de fiscal titular, e **Paulline de Almeida Silva**, na qualidade de fiscal suplente para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 2197-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, objeto: *Aquisição de equipamentos e maquinários destinados à implantação de uma fábrica municipal de ração para peixes, visando fomentar a cadeia produtiva da piscicultura, reduzir os custos de produção, fortalecer o setor agropecuário local e promover o desenvolvimento econômico sustentável do município e região.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
 - II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
 - IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
 - V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.
- Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1760009

PORTARIA Nº 317-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3184-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL NR/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Eliza da Costa Martins**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3184-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL NR/MT, objeto: *Realizar o Ciclo de Palestras IEL - Expominério 2025, com o objetivo de disseminar conhecimento especializado no setor de mineração, impulsionando práticas de inovação tecnológica e ESG (Environmental, Social and Governance, ou Ambiental, Social e Governança), com intuito de colaborar com a competitividade e o desenvolvimento sustentável da cadeia mineral mato-grossense e promover a articulação entre academia, setor produtivo e poder público, fortalecendo o ecossistema de inovação do Estado.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1760355

PORTARIA Nº 318-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 3184-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL NR/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Leonardo de Souza Resende como fiscal titular e Rafaela Paulo dos Santos como fiscal suplente**, do **Termo de Fomento nº 3184-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC o Instituto Euvaldo Lodi - IEL NR/MT, objeto: *Realizar o Ciclo de Palestras IEL - Expominério 2025, com o objetivo de disseminar conhecimento especializado no setor de mineração, impulsionando práticas de inovação tecnológica e ESG (Environmental, Social and Governance, ou Ambiental, Social e Governança), com intuito de colaborar com a competitividade e o desenvolvimento sustentável da cadeia mineral mato-grossense e promover a articulação entre academia, setor produtivo e poder público, fortalecendo o ecossistema de inovação do Estado.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1760357



RESOLUÇÃO N.º 027/2025/INVESTMT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA MATO-GROSSENSE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - INVEST MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º § 1º do Decreto nº 1.152 de 25 de novembro de 2024, face à decisão colegiada ocorrido por meio de correspondência eletrônica.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Estatuto Social da INVEST MT, que estabelece as competências do Conselho Deliberativo, bem como o seu funcionamento e forma de deliberação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 10 do Estatuto Social da INVEST MT, que autoriza a realização de assembleias, ordinárias e extraordinárias, por meio de videoconferência, e dispõe que suas respectivas atas poderão ser deliberadas e aprovadas por correspondência eletrônica;

CONSIDERANDO a consulta eletrônica realizada junto aos membros do Conselho Deliberativo da INVEST MT, por meio de correio eletrônico institucional, no período de 24/10/2025 a 30/10/2025, para apreciação e manifestação quanto ao teor da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 10/10/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o registro de quórum deliberativo e a manifestação favorável da maioria dos conselheiros, na forma do Estatuto Social e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-Grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760358

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1102-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05445- Publicado no diário Oficial no dia 25/11/2025, nº 29.122 - pg. 73.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 28/02/2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 28/02/2025.

Protocolo 1759841

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0323-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09456.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: “Realização do projeto “Reconexão: Raízes Afro-Brasileiras em Movimento e Imagem” em escolas de Ensino Médio, com oficinas artísticas, exibição de filmes e rodas de conversa.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001289-4 (Data do Empenho 22/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 132/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: AMELIA ANGELINA SILVA PEREIRA - Matrícula 354789

VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 30/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1301-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09817.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 Instituto Cinco Sentidos, inscrito no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: “Realização do evento esportivo 1ª Copa Grão de Ouro de Futebol Society da Capital Nacional do Agronegócio - Sorriso - MT”.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000870-1 (Data do Empenho 02/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 185/2025 do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Rubia Mara Silva Araujo - Matrícula: 356052

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Cinco Sentidos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2793-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10264.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Social Matogrossense - CNPJ nº 06.045.164/0001-11.

OBJETO: “Organizar e Realizar o Campeonato Copa Leosmar Soterio de Futebol Society 2025 em Novo São Joaquim”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000936-6 (Data do Empenho 22/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 027/2025 do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula: 235030

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 23/04/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Camila Piacenti Boabaid - Presidente do Instituto Social Matogrossense.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1405-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09822.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO CINCOSENTIDOS, inscrito no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: “Realização do evento esportivo 1ª Copa O Eterno Campeão de Futebol Society - Várzea Grande - MT”.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000885-8 (Data do Empenho 09/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 185 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Jose Renato Cursino Dos Santos - Matrícula: 85706.

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 30/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Instituto Cinco Sentidos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2393-2025, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/09814- Publicado no diário Oficial no dia 25 de novembro de 2025, nº 29.122 pg. 73.

Onde se lê:

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e VINÍCIUS EIKY PINHEIRO YOSHIDA - PRESIDENTE DO INSTITUTO THEMIS

Leia-se:

ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e MARIA APARECIDA BORGES - PRESIDENTE DO ASSOCIAÇÃO CASA BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3044-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10294

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE CULTURA - AMC** - CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: “Promover a cultura e a integração comunitária durante o Natal com o projeto Viva o Natal no Seu Bairro, oferecendo às famílias programação gratuita com música, dança, apresentações artísticas, decoração temática e atividades recreativas para crianças, valorizando a tradição natalina.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001456-0 (Data do Empenho 17/10/2025)

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 191/2025 do Deputado Estadual Carlos Avalone.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: SUELI APARECIDA DA SILVA LIMA - Matrícula: 355356

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Associação Mato Grossense de Cultura - AMC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2007-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06885.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a **Associação de Desenvolvimento Social das Favelas** - CNPJ sob nº 07.445.072/0001-91.

OBJETO: “Realizar a reedição do Livro: Conhecendo Cuiabá - Pontos Turísticos e Fatos Históricos da Nossa Cidade.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001236-3 (Data do Empenho 16/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos da Emenda Parlamentar nº 133 do Deputado Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: Helena Maria da Costa - Matrícula - 217443.

VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 28/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Gleicy Kelly Vital de Carvalho Marcelo - Presidente Da Associação de Desenvolvimento Social das Favelas.

Protocolo 1760361

RETIRICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 237/2025/GAB/SECEL
Data da publicação: 21/11/2025, DOE nº 29.120, PÁGINA 71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

[...]

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o servidor Sr. VALDINEY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 331268, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 054/2025/SECEL, firmado com a empresa UMANOS EDITORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 50.644.471/0001-00.

LEIA-SE:

[...] Art. 1º Designar o servidor Sr. VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 331268, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 054/2025/SECEL, firmado com a empresa UMANOS EDITORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 50.644.471/0001-00.

Art. 2º [...]

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 19/11/2025.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(Original assinada)

Protocolo 1760229

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 29.028 -****PUBLICADO EM 11/07/2025 - PÁG. 44.****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025/SES/MT - ARP Nº 005/2025/****SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEPLAG.****- ONDE SE LÊ:**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2025 e término em 24/06/2026.

- LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026.

Protocolo 1760027

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 358 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13915490000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.193,00 (doze mil cento e noventa e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Processo SES-PRO-2025/88130 de 19 de novembro de 2025, que tem como objeto Proposta de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº6904, de 28 de abril de 2025, para o Município de Cocalinho (MT), no valor de R\$ 12.193,00 (doze mil cento e noventa e três mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 13915490000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.193,00 (doze mil cento e noventa e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760056

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 359 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, da Proposta nº 14018343000125005, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de unidade móvel de saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), para a secretaria municipal de Saúde de Brasnorte Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional CIR/NO nº 50 de 19 de novembro de 2025, que propõe a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, proposta 14018343000125005, Emenda Parlamentar nº 42010003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria de Saúde de Brasnorte/MT;

V- O Processo SES-PRO-2025/88643 de 21 de novembro de 2025, que encaminha documentos para pauta da CIB, referente proposta de Emenda Parlamentar Federal, recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para aquisição de unidade móvel, para a secretaria de Saúde do município de Brasnorte/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, da Proposta nº 14018343000125005, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de unidade móvel de saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), para a secretaria municipal de Saúde de Brasnorte Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760060

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 360 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, da Proposta nº 14010521000125004, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de unidade móvel de saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), para a secretaria municipal de Saúde de Jurueña, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional CIR/NO nº 49 de 19 de novembro de 2025, que propõe a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte eletivo de paciente Proposta nº 14010521000125004, Emenda

Parlamentar nº 42010003, para aquisição de unidade móvel de saúde -Ambulância Tipo A remoção simples eletiva, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), para a secretaria municipal de Saúde de Jurueña/MT

V- O Processo SES-PRO-2025/84544 de 06 de novembro de 2025, que encaminha documentação referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o município de Jurueña/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, da Proposta nº 14010521000125004, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de unidade móvel de saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), para a secretaria municipal de Saúde de Jurueña, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760061

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 361 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 1244957200025008, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.232,00 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais), para o Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/87051 de 14 de novembro de 2025, que tem a Proposta nº 1244957200025008, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.232,00 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais), para o Município de Nova Guarita/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 1244957200025008, Emenda Parlamentar nº 42010003, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.232,00 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais), para o Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760062

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 362 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 12095491000125012, Emenda Parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), para o Município de Carlinda, situado na região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº029 de 18 de novembro de 2025, propõem aprovação da proposta nº 12095491000125012, Emenda parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), para o Município de Carlinda, situado na região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/88044 de 18 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda, solicita recursos financeiro da Proposta nº12095491000125012, Emenda Parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Proposta nº 12095491000125012, Emenda Parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), para o Município de Carlinda, situado na região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760063

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 363 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 121024340001250006, Emenda Parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove reais), para o Município de Nova Bandeirantes, situado na região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a

organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº031 de 18 de novembro de 2025, propõem aprovação da proposta nº 121024340001250006, Emenda parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove reais), para o Município de Nova Bandeirantes, situado na região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/88405 de 19 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes, solicita recursos financeiro da Proposta nº121024340001250006, Emenda Parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Proposta nº 121024340001250006, Emenda Parlamentar nº42010003 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove reais), para o Município de Nova Bandeirantes, situado na região de Saúde Alto Tapajós no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760064

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 364 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para aquisição de medicamentos e insumos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu nº 042, de 17 de novembro de 2025, que aprova cofinanciamento estadual excepcional de custeio para aquisição de medicamentos e insumos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Cotriguaçu;

V- O Processo SES-PRO-2025/87730 de 18 de novembro de 2025, onde a Prefeitura de Cotriguaçu, solicita recursos financeiros de custeio para aquisição de medicamentos e insumos ao município de Cotriguaçu-MT. Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para aquisição de medicamentos e insumos, no valor de R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760066

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 365 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13861260000125006, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Colíder, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/88462 de 19 de novembro de 2025, que tem como objeto, Ofício nº 2955/2025/SMS/COLIDER-MT, solicitação de deliberação de Resolução CIB/MT, Proposta nº 13861260000125006, Recurso de emenda parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 13861260000125006, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760069

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 366 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11802719000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89245 de 24 de novembro de 2025, que tem como objeto Proposta de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, para o Município de Água Boa (MT), no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 11802719000125005, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760137

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 367 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13978186000125017, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89239 de 24 de novembro de 2025, que tem como objeto Proposta de solicitação de recurso financeiro conforme

Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, para o Município de Canarana (MT), no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 13978186000125017, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760138

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 368 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13963182000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 138.625,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/88772 de 21 de novembro de 2025, que tem como objeto, Proposta de Incremento Federal Nº.13963182000125009, destinada à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, (veículo de passeio e motocicleta) no valor de R\$ 138.625,00 (Cento e trinta oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 13963182000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 138.625,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760175

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 369 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 11273341000125010, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 12.321,00 (doze mil trezentos e vinte e um reais) para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição operacional da CIR Alto Tapajós Nº 30, de 18 de novembro de 2025, que aprova a proposta nº 11273341000125010, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 12.321,00 (doze mil trezentos e vinte e um reais), para o Hospital municipal, CNES 2471590, de Apiacás, situado na região de Saúde Alto Tapajós, estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/88430 de 19 de novembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de recurso financeiro de Emenda Parlamentar de Bancada - Portaria GM/MS 6928/2025 - doze mil, trezentos e vinte e um reais (R\$ 12.321,00) para a aquisição de material e equipamento destinados ao Hospital Municipal de Apiacás, CNES 2471590.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 11273341000125010, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 12.321,00 (doze mil trezentos e vinte e um reais) para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760177

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 370 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14602737000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83488 de 04 de novembro de 2025, onde

a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos - Solicita a Resolução CIB/MT - Emenda Deputado Federal Coronel Assis - Emenda Parlamentar Individual - Portaria GM/MS Nº 6.904, DE 28/04/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 14602737000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760182

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 371 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14602737000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 77.329,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89213 de 24 de novembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos - Solicita Resolução CIB/MT - Emenda Deputado Federal Coronel Assis - Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025 - PROPOSTA Nº 14602737000125009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 14602737000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 77.329,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760187

ERRATA**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 610 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria de Saúde de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760299

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 372 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Hospital Santa Casa de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a

organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

V - A Lei nº 11.564, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

VI - A Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

VII - A Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

VIII - A Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências.

IX - A Portaria nº 040/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial no dia 04 de fevereiro de 2022, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT, aplicado na rede de atenção à saúde mato grosso (RAS/MT);

IX- O Processo SES-PRO-2025/85996 de 11 de novembro de 2025, referente ao Ofício nº 516/2025|SCR. Encaminha pedido de antecipação de seis parcelas relativas as transferências do FEEF/MT - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, ao Hospital Santa Casa de Rondonópolis, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único - os descontos ocorrerão nos próximos 06 meses ou até atingir o valor total antecipado, a partir da competência dezembro/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760306

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 373 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros referente a Proposta 63000705186202500, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de serviços de média e alta complexidade, do município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização

e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Oeste Mato-grossense Nº 030 de 17 de novembro de 2025, que aprova a Proposta 63000705186202500 de recurso financeiro para serviços de média e alta complexidade, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao município de Mirassol D'Oeste;

V- O Processo SES-PRO-2025/87889 de 18 de novembro de 2025, que encaminha a Proposta 63000705186202500 de recurso financeiro de custeio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao município de Mirassol d'Oeste, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros referente a Proposta 63000705186202500, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de serviços de média e alta complexidade, do município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1760312

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/01426) CONTRATAÇÃO DIRETA - (ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21)

Extrato do Contrato nº 084/2025/SEAF, tendo por objeto o fornecimento e Instalação de 13 (treze) placas de estacionamento, confeccionada em chapa de metal galvanizado, para atender as Áreas de Estacionamento da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 24/2025/SEAF/MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - VIU MÍDIAS INDOOR LTDA- CNPJ: 20.594.700/0001-69.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.248,96 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 25/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/ Fontes: 25000000/ Natureza e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela VIU MÍDIAS INDOOR LTDA, sua Representante, **FLAVIA RONDON DE PINHO**.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

Protocolo 1760168

PORTARIA Nº 241/2025/SEAF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	096/2025/SEAF
CONTRATADA	IVG BRASIL LTDA
OBJETO	o objeto do presente instrumento é a aquisição de 11 (onze) Caminhões Pipa e 11 (onze) Caminhões Truck, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR	R\$ 3.307.800,00 (treze milhões, trezentos e sete mil e oitocentos reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/04589
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - Matrícula 332100. FISCAL TITULAR - PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS - MATRÍCULA: 38247 FISCAL SUBSTITUTO - PAULO HENRIQUE FURTADO VICENTE - MATRÍCULA: 351544.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária De Estado De Agricultura Familiar

Protocolo 1760341

PORTARIA Nº 242/2025/SEAF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

CONTRATO Nº	098/2025/SEAF
CONTRATADA	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 04 (QUATRO) MOTONIVELADORA NOVA, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR	R\$ 2.433.952,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/05001
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 345285. FISCAL TITULAR - ELIZALDO BARBOSA - MATRÍCULA: 307713 FISCAL SUBSTITUTO - JOSÉ GONCALO GAIVA - MATRÍCULA: 247076.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária De Estado De Agricultura Familiar

Protocolo 1760345

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01939. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Caroline de Moraes dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Caroline de Moraes dos Santos e Thais Bastos Zanata - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01296. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanessa Ribeiro Garcia Leal. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vanessa Ribeiro Garcia Leal e Ernandes Sobreira Oliveira Junior - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA AT - Cooperação nº 0610/2025 FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2025/02277. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elaine Cristina Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo AT3. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Elaine Cristina Silva e Riller Silva Reverdito - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA AT - Cooperação nº 0610/2025 FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2025/02241. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kamila Meireles dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo AT3. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Kamila Meireles dos Santos e Riller Silva Reverdito - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA AT - Cooperação nº 0610/2025 FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2025/02240. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Riller Silva Reverdito. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo AT3. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Riller Silva Reverdito e Endrigo Antunes Martins - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO-2025/02245. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Guilherme de Souza Mendes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 8 (Oito) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Guilherme de Souza Mendes e Ivor Prolo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA BPE 2025 - COOPERAÇÃO Nº0239/2024 - FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2025/02286. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Benevid Felix Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo BPE. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 8 (Oito) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Benevid Felix Silva e Bruna Porto da Cunha - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA AT - Cooperação nº 0610/2025 FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2025/02242. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leilane Alves de Lima. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo AT3. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Leilane Alves de Lima e Riller Silva Reverdito - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA BAS - Cooperação nº 0616/2025 FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2025/02279. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Cristina Nascimento da Silva Espindola Schlosser. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo Agente de Sustentabilidade 1. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Amanda Cristina Nascimento da Silva Espindola Schlosser e Cleiton Marino Santana - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: BOLSA AT - Cooperação nº 0610/2025 FAPEMAT/SECITECI - FAPEMAT-PRO-2025/02243. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elson Aparecido de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo AT2. **Valor:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Elson Aparecido de Oliveira e Riller Silva Reverdito - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/02254. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Stefany Lorrane de Brito Ferreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Stefany Lorrane de Brito Ferreira e Fernando Luiz Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/02285. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Daniel da Silva Brites. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Daniel da Silva Brites e Francisco Edvan Rodrigues Gomes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/02255. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Felipe Kawã dos Santos Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Felipe Kawã dos Santos Almeida e Douglas Edson Dias - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/02298. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Farias Rocha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gabriel Farias Rocha e Alexandre Caetano Perozini - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Cooperação UNEMAT 0606/2025/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/02303. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Caio Oliveira Braz. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT5. **Valor:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Caio Oliveira Braz e Eduardo José Oenning Soares - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Cooperação UNEMAT 0606/2025/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/02304. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wagner Leite Vieira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT5. **Valor:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Wagner Leite Vieira e Eduardo José Oenning Soares - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Cooperação UNEMAT 0606/2025/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/02305. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raphael Monteiro Pires. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT5. **Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Raphael Monteiro Pires e Eduardo José Oenning Soares - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Cooperação UNEMAT 0606/2025/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/02312. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eduardo Melo Zinhani. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT6. **Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 30/11/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Eduardo Melo Zinhani e Eduardo José Oenning Soares - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa BTT - Cooperação UNEMAT 0606/2025/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/02311. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cristiano Poletto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT6. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais. **Duração:** 6 (Seis) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/12/2025 à 31/05/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Cristiano Poletto e Eduardo José Oenning Soares - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/02181. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jessica Camila Jesus Correa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo TT6. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência da bolsa:** 01/11/2025 à 31/10/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jessica Camila Jesus Correa e Rosicleia Moreira Santos - **Orientador**.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO.00021685/2025. Publicado no Diário Oficial Nº 29.121 de 24 de novembro de 2025. Página 110.
ONDE LÊ-SE:
FAPEMAT-PRO.00021685/2025
LEIA-SE:
FAPEMAT-PRO-2025/02168

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01729 - Concessionária: Bianca Mitie Nakazawa. Publicado no Diário Oficial Nº 29.097 de 16 de outubro de 2025, Página 65.
ONDE LÊ-SE:
FAPEMAT-PRO-2025/01729
LEIA-SE:
FAPEMAT-PRO-2025/01868

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01065. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Daniely Deluque Silva

LEIA-SE:

Daniely Deluque Silva

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01218. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Andrielly Cristina Levandoski

LEIA-SE:

Andrielly Cristina Levandoski

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01170. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Marcela Neira Ferreira

LEIA-SE:

Marcela Neira Ferreira

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01214. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Cleidiane Nascimento da Silva

LEIA-SE:

Cleidiane Nascimento da Silva

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01160. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Veronica Alegre Amorim

LEIA-SE:

Veronica Alegre Amorim

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/00951. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Amanda Gabriella Oliveira Santini

LEIA-SE:

Amanda Gabriella Oliveira Santini

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01221. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Elliza Norberta dos Prazeres

LEIA-SE:

Elliza Norberta dos Prazeres

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01204. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Camila Maria Leal Ramos

LEIA-SE:

Camila Maria Leal Ramos

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01200. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 90.

ONDE LÊ-SE:

João Stefania Scapini Santos

LEIA-SE:

Stefania Scapini Santos

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01272. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Vitória Andressa Oliveira de Arruda

LEIA-SE:

Vitória Andressa Oliveira de Arruda

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01245. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Cristiane Gomes Torres

LEIA-SE:

Cristiane Gomes Torres

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01168. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Anna Julia Cardoso Amaral

LEIA-SE:

Anna Julia Cardoso Amaral

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01251. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Alice Mariana Silva Martins

LEIA-SE:

Alice Mariana Silva Martins

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01270. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Maria Vitória Gomes de Oliveira

LEIA-SE:

Maria Vitória Gomes de Oliveira

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01267. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Helen Stefane Firmiano Silva

LEIA-SE:

Helen Stefane Firmiano Silva

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01283. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Maria Vitoria da Costa Jorge dos Santos

LEIA-SE:

Maria Vitoria da Costa Jorge dos Santos

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01273. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Késia Cardoso Marques

LEIA-SE:

Késia Cardoso Marques

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01275. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Larissa Figueredo Magalhães

LEIA-SE:

Larissa Figueredo Magalhães

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01278. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Gisele Amorim Souza

LEIA-SE:

Gisele Amorim Souza

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01286. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Larissa Aparecida Gomes Andrade

LEIA-SE:

Larissa Aparecida Gomes Andrade

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01246. Publicado no Diário Oficial Nº 29.055 de 19 de agosto de 2025. Página 91.

ONDE LÊ-SE:

João Ana Maria Pereira de Barros

LEIA-SE:

Ana Maria Pereira de Barros

Protocolo 1760058

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0143/2025 FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01863. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Antônio Sgarabotto. Objeto: Concessão de Bolsa tipo IC. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 29/09/2025. Vigência da bolsa: 01/10/2025 à 30/09/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Luiz Antônio Sgarabotto e Renato Andrade Teixeira - Orientador.

Protocolo 1760085

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Cooperação no 0276/2025/FAPEMAT/EMPAER - Bolsa BPSP 3 - FAPEMAT-PRO-2025/01128. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Renilson Pessoa Morato. Objeto: Concessão de Bolsa tipo Pesquisador no Serviço Público 3. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais. Duração: 36 (Trinta e Seis) meses; Data da Assinatura: 30/07/2025. Vigência da bolsa: 01/08/2025 à 31/07/2028. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Renilson Pessoa Morato e Fabricio Tomaz Ramos - Orientador.

Protocolo 1760131

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 036/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual mantém-se os atuais membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2025 (UNEMAT-PRO-2025/00093) e prorroga-se o prazo do referido processo, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Manter os atuais membros da comissão processante, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD nº 002/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00093); Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 25 de novembro de 2025. Vera Lucia da Rocha Maquea, Reitora da UNEMAT.

Protocolo 1760281

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Portaria nº 120/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de julho de 2011, no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e na CI nº 000535/2025/SRTR/AGER recebida, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, referente aos ciclos avaliativos concluídos em 2023/2024 e 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, conforme descritivo abaixo:

Analista Regulador			
Matrícula/Vínculo	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
110096/0001	Emerson Almeida de Souza	06/10/2024 à 05/10/2025	89,78
250727/0001	Emilia Donario Albano da Silva	21/10/2024 à 20/10/2025	98,67
250930/0001	Idair da Silva Rodrigues Caroni	29/10/2024 à 28/10/2025	99,00
233622/0002	Luara Santana Henry	13/10/2024 à 12/10/2025	93,17
250800/0001	Igor Jose Techí Catalat	30/10/2024 à 29/10/2025	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespole - Presidente Regulador

Protocolo 1760081

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 009/2025

Acrescenta dispositivos na Resolução n.º 006/2023, que estabelece mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, pelo art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001/2023 e pelo art. 1º da Resolução Normativa nº 005/2023,

Considerando as deliberações da Diretoria Executiva Colegiada nos autos AGER-PRO-2025/00007, na 21ª Reunião Ordinária Deliberativa realizada 11 de novembro de 2025.

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 4º da Resolução Normativa nº 006, de 07 de junho 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do IRPGT de repasse será aplicado por meio da Parcela de Recuperação, mediante autorização da AGER/MT, por decisão monocrática ou colegiada, de acordo com as seguintes condicionantes:

Art. 2º Fica alterado o §1º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 006, de 07 de junho 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
§1º Excepcionalmente, quando o valor do IRPGT apurado no fim de cada trimestre for superior a (+) 5% ou inferior a (-) 5%, poderá ocorrer um repasse, com montante a critério da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, como Parcela de Recuperação a ser aplicada a partir do mês subsequente. No cálculo da Parcela de Recuperação o volume de venda projetado será aquele correspondente ao trimestre subsequente”.

Art. 3º Fica acrescido o §3º ao artigo 4º da Resolução Normativa nº 006, de 07 de junho 2023, com a seguinte redação:

“§3º Por ocasião de cada repasse da parcela de recuperação, os valores do preço de venda do gás contidos nas tarifas serão, simultaneamente, atualizados”.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor após 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1760082

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL Nº 128/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula e cancelamento de matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º: CANCELAR, a pedido, a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, do Senhor **MIGUEL PEDRO SANCHES AMADOR**, portador do CPF: **001.950.168-40**, registrado nesta JUCEMAT sob o n. **12**.

Art. 2º: De acordo com o art. 7º do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de Outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1760036

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 277/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/17185
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ELSO SANITA**.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com **183,5905 Ha (cento e oitenta e três hectares, cinquenta e nove ares e cinco centiares)**, situada no município de **Nova Canaã do Norte / MT**, denominada **Sítio Serrinha - Gleba Colorado do Norte II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4619, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 168.778,90 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ELSO SANITA E CÔNJUGE**, contratado.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759558

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 463/2025/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2024/18174 e manutenção da Comissão Processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; R E S O L V E: Art. 1º **Reconduzir** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 242/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/07/2024, pág. 58 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá 25 de novembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760202

PORTARIA Nº 464/2025/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2025/01564 e manutenção da comissão processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 098/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.713 em 01/04/2024, pág. 55 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. **Art. 2º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de AlmeidaPresidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1760331

PORTARIA Nº 465/2025/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002627202559 (EPAD) e manutenção da comissão processante; considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 304/2025/CGE-COR/INDEAMT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/07/2025 página 65 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. **Art. 2º** Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2025 do referido Processo Administrativo Disciplinar. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de AlmeidaPresidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1760338

PORTARIA Nº 456/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto; Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89; Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024; Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2025/05083.

Resolve:

Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Queijaria Daniel Albino da Silva, inscrita no CPF nº 983.564.101-34 e Inscrição Estadual 13.676.730-3, localizada no município de Planalto da Serra - MT;

Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 032, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1760003

PORTARIA Nº 460/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e gerir a execução da **Ordem de Serviço nº 00069/2025/GCON/INDEA-MT**, oriunda do **Aviso de Inexigibilidade nº 014/2025**, referente ao processo **INDEAMT-PRO-2025/15947**, fundamentado na **OJN nº 009/ CPPGE/2023** e na **Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e do art. 148, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Objeto: Aquisição de **02 (duas) inscrições** para participação no curso **"Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com Ênfase no PCASP, DCASP e LOA com Base na Gestão de Riscos"**, no valor total de **R\$ 7.780,00** (sete mil, setecentos e oitenta reais), a ser realizado de **10 a 12 de dezembro de 2025**, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**.

Empresa Contratada: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda. - CNPJ nº 35.963.479/0001-46.

Gestor da Ordem de Serviço: Alexandra Correa do Nascimento - Matrícula nº 253495.

Fiscal Titular: Ivone Bordulis Damo - Matrícula nº 90524.

Fiscal Substituto: Armando Albermaz de Albuquerque Neto - Matrícula nº 115986.

Art. 2º As atribuições dos servidores designados observarão o disposto no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, competindo aos fiscais acompanhar, registrar e atestar a execução da Ordem de Serviço, comunicar ao gestor quaisquer ocorrências relevantes e prestar apoio à instrução processual, conforme suas competências específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

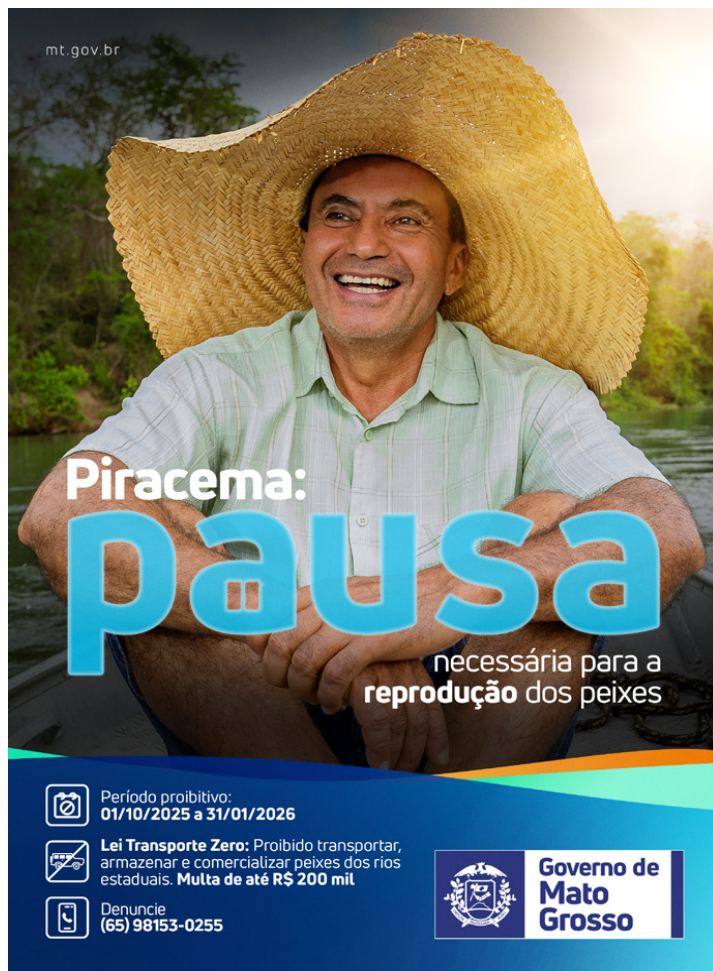
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1760047



mt.gov.br

Piracema: pausa

necessária para a reprodução dos peixes

Período proibitivo: 01/10/2025 a 31/01/2026

Lei Transporte Zero: Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais. Multa de até R\$ 200 mil

Denuncie (65) 98153-0255

Governo de Mato Grosso

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAQ0F65	DT000Z5001	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBF8J78	DT001930SM	17/11/2025	24/11/2025	6602-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
AXX2718	DT002870DH	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
AXX2718	DT002870DI	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
ATB5699	DT002870DL	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
DY76G38	DT0035607W	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
JZU9165	DT0035607X	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
DY76G38	DT0035607Y	17/11/2025	24/11/2025	7048-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
DY76G38	DT0035607Z	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
RRW8F23	DT00376017	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRW8F23	DT00376018	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
RRW8F23	DT00376019	17/11/2025	24/11/2025	7048-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPQ6F13	DT0037601A	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
OAY7I32	DT003L7024	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
OAY7I32	DT003L7025	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OAY7I32	DT003L7027	17/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OAY7I32	DT003L7028	17/11/2025	24/11/2025	6653-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
ELG5757	DT003VE031	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
ELG5757	DT003VE032	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
ELG5757	DT003VE033	17/11/2025	24/11/2025	6580-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPI0102	DT003VE039	16/11/2025	24/11/2025	7048-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPI0102	DT003VE03A	16/11/2025	24/11/2025	5193-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPI0102	DT003VE03B	16/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RVM7J94	DT003VE03H	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCL1J97	DT003VE03I	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
TEE6C98	DT003VE03J	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPP9B92	DT003VE03L	17/11/2025	24/11/2025	5193-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPP9B92	DT003VE03M	17/11/2025	24/11/2025	6858-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJM7I95	DT005630MW	17/11/2025	24/11/2025	5991-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJM7I95	DT005630MX	17/11/2025	24/11/2025	5835-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
JZI5984	DT005B600U	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRR2A67	DT005X2013	17/11/2025	24/11/2025	6653-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RRR2A67	DT005X2014	17/11/2025	24/11/2025	6394-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QBF3381	DT00745008	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
AYS5I96	DT008R4011	17/11/2025	24/11/2025	5541-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
IKG8F49	DT008R4012	17/11/2025	24/11/2025	5541-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NJP9181	DT008T300E	16/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
NJP9181	DT008T300F	16/11/2025	24/11/2025	7030-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJP9181	DT008T300G	16/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
KAI4165	DT0093800Q	17/11/2025	24/11/2025	6726-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
KAI4165	DT0093800R	17/11/2025	24/11/2025	6637-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QBI1266	DT009M3001	17/11/2025	24/11/2025	7633-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAK4I03	DT00AR300D	17/11/2025	24/11/2025	6050-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRW5F17	DT00AR300E	17/11/2025	24/11/2025	6050-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRW5F17	DT00AR300F	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
JZI3193	DT00BP2004	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
JZI3193	DT00BP2005	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
NPM0388	DT00BP2006	17/11/2025	24/11/2025	7030-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPM0388	DT00BP2007	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QBB8717	DT00C0200C	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
QBB8717	DT00C0200D	17/11/2025	24/11/2025	6580-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QBB8717	DT00C0200E	17/11/2025	24/11/2025	6637-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QBB8717	DT00C0200F	17/11/2025	24/11/2025	6653-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QBB8717	DT00C0200G	16/11/2025	24/11/2025	7056-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
DVX4J56	DT00C0200H	16/11/2025	24/11/2025	7056-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPR3I02	DT00C9900V	16/11/2025	24/11/2025	5274-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$2.934,70
SPS3B77	DT00C9900Y	16/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
JZB1579	DT00CD200W	16/11/2025	24/11/2025	5452-5	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
SPL7D64	DT00CE400E	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
CNN5213	DT00DE300D	17/11/2025	24/11/2025	6050-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBJ9274	DT00DK6028	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
OBJ9274	DT00DK6029	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBJ9274	DT00DK602A	17/11/2025	24/11/2025	6556-4	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRS8H91	DT00DK602B	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SQA1A78	DT00DK602C	17/11/2025	24/11/2025	5819-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
SQA1A78	DT00DK602D	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
SPT0H79	DT00F7500W	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPT0H79	DT00F7500X	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
QBD3711	DT00F7500Y	17/11/2025	24/11/2025	6025-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OAW6F41	DT00FH4009	17/11/2025	24/11/2025	5410-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
QC17222	DT00FL3007	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
SPS7D94	DT00GZ400J	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPS7D94	DT00GZ400K	17/11/2025	24/11/2025	6653-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
SPS7D94	DT00GZ400L	17/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
SPS7D94	DT00GZ400M	17/11/2025	24/11/2025	7048-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPS7D94	DT00GZ400N	17/11/2025	24/11/2025	6858-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPH1C08	DT00II4001	17/11/2025	24/11/2025	5274-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$2.934,70
NPH1C08	DT00II4002	17/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NPH1C08	DT00II4003	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
KAF6E26	DT00IS200C	16/11/2025	24/11/2025	7056-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QBJ7H73	DT00LP200Q	16/11/2025	24/11/2025	7030-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QBJ7H73	DT00LP200R	16/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
QCG5549	DT00LR2005	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAT0G91	DT00LR2006	17/11/2025	24/11/2025	6270-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
PPH1F26	DT00LW3003	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NTZ0659	DT00MM2001	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
SPY3E19	DT00MM2002	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
QCN0790	DT00MM2003	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
QCN0790	DT00MM2005	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SQE3F54	DT00MM2006	17/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
JYI5622	DT00SO2005	16/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SUK9F84	DT00SZ804K	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
DTY7381	DT00SZ804L	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
DTY7381	DT00SZ804M	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAP5A88	DT00SZ804N	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAO1J61	DT00SZ804O	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OAS0972	DT00SZ804P	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NEV4G78	DT00SZ804Q	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCB9035	DT00SZ804R	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
BAK6G16	DT00SZ804S	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
AJS7254	DT00SZ804T	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NJD4284	DT00SZ804V	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NJD4284	DT00SZ804W	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
DCB8250	DT00SZ804X	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NUB4227	DT00SZ8050	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OAQ2E97	DT00SZ8051	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QBI2J74	DT00SZ8052	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
ELZ8J72	DT00SZ8053	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
ELZ8J72	DT00SZ8054	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NDY6153	DT00SZ8056	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJP8114	DT00SZ8057	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NGU5803	DT00SZ8058	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NGU5803	DT00SZ8059	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QCC8A69	DT00SZ805A	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCZ4I58	DT00SZ805B	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCZ4I58	DT00SZ805C	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NJH4691	DT00SZ805D	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OBD0C71	DT00SZ805E	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NUG1G78	DT00SZ805F	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NUG1G78	DT00SZ805G	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QOM3E73	DT00SZ805H	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NTX9716	DT00SZ805J	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NTX9716	DT00SZ805K	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OBQ1B53	DT00SZ805M	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RVD2H83	DT00SZ805O	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBS2770	DT00SZ805P	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJH6252	DT00SZ805Q	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
BBL5D87	DT00SZ805R	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QCY4H78	DT00SZ805S	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RFT9D51	DT00SZ805T	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RFT9D51	DT00SZ805U	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCV7196	DT00V530A5	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCV7196	DT00V530A7	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
QCX1217	DT00V530A9	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAL6C01	DT00V530AA	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
SDR8F03	DT00V530AB	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
JYP9696	DT00V530AC	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPM1820	DT00V530AD	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
HGB3B50	DT00V530AI	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OAR5149	DT00V530AJ	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OAR5149	DT00V530AK	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
NJV1529	DT00V530AL	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJV1529	DT00V530AM	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
NJK4262	DT00V530AN	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
PRC6885	DT00V530AO	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RRL7G19	DT00V530AR	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRL7G19	DT00V530AS	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
KAC3469	DT00V530AT	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QCU9977	DT00V530AU	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCU9977	DT00V530AV	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
OSS4H97	DT00V530AW	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
MW00C19	DT00V530AX	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCX7114	DT00V530AY	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPH2119	DT00V530AZ	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPF5049	DT00V530B0	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRU3B55	DT00V530B1	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
CZE3013	DT00V530B2	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RVA1J36	DT00V530B4	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJT2047	DT00V530B5	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJT2047	DT00V530B6	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RAZ2196	DT00V530B7	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCV0258	DT00V530B9	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OAT2B07	DT00V530BA	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
SPY1C85	DT00V530BB	17/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NJS9E48	DT00V530BC	17/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NPH9209	DT00V530BD	17/11/2025	24/11/2025	6653-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NPH9209	DT00V530BE	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPU1A24	DT00V530BF	17/11/2025	24/11/2025	6653-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OBE0264	DT00V530BG	17/11/2025	24/11/2025	6653-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OBE0264	DT00V530BH	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QBJ9077	DT00V530BI	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OBR5543	DT00V530BJ	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCZ5155	DT00V530BL	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAP1A50	DT00VF40HA	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPX5120	DT00VF40HO	17/11/2025	24/11/2025	5819-4	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
OBM2639	DT00VL40HF	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPW6C18	DT00VL40HG	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRZ8F10	DT00VL40HH	17/11/2025	24/11/2025	6700-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NPI6G69	DT00VL40HK	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NPD8055	DT00VL40HM	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPQ6G94	DT00VL40HN	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
KAT8G24	DT00VL40HQ	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
KAT8G24	DT00VL40HR	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
RAV9D81	DT00VL40HS	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
QCD9820	DT00VL40HU	17/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
JZE6074	DT00VL40HY	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCX9H59	DT00VL40HZ	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPD8I28	DT00VL40II	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJB7360	DT00VP60BE	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OBL4C67	DT00VP60BW	17/11/2025	24/11/2025	7633-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBS4474	DT00VT80LJ	17/11/2025	24/11/2025	6653-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OBS4474	DT00VT80LK	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRM1C91	DT00VT80LL	17/11/2025	24/11/2025	6653-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RRM1C91	DT00VT80LM	17/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
KEU3184	DT00W36022	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QBJ1D39	DT00W36025	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
QBJ1D39	DT00W36026	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJC0E43	DT00W36027	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OTQ1J65	DT00W36028	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OTQ1J65	DT00W36029	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
PUK8H57	DT00W3602A	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
PUK8H57	DT00W3602B	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NPN9G07	DT00W3602C	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
QCL2A84	DT00W3602I	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
RAK4A45	DT00W3602J	17/11/2025	24/11/2025	6653-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RRV6D77	DT00W3602K	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NUF3H90	DT00W3602L	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NUF3H90	DT00W3602M	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBC6521	DT00W3602O	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QCH2I77	DT00W3602P	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QCH2I77	DT00W3602Q	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPIOJ84	DT00W3602S	17/11/2025	24/11/2025	7048-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPN3740	DT00W3602T	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NPN3740	DT00W3602U	17/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OSS4H97	DT00W3602V	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
SPY3H10	DT00W3602W	17/11/2025	24/11/2025	7366-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
NKA3310	DT00W3602X	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RAM7A14	DT00W3602Z	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAM7A14	DT00W36030	17/11/2025	24/11/2025	6653-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NJK4262	DT00W36031	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJK4262	DT00W36032	17/11/2025	24/11/2025	5193-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBP1145	DT00W36033	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBP1145	DT00W36034	17/11/2025	24/11/2025	6653-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NHZ3B14	DT00W36035	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NHZ3B14	DT00W36036	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
SPE4H25	DT00W36037	17/11/2025	24/11/2025	7048-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPE4H25	DT00W36038	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
HJJ4E29	DT00W36039	17/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
HJJ4E29	DT00W3603A	17/11/2025	24/11/2025	5185-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QBM9C32	DTN0039065	15/11/2025	24/11/2025	7633-2	06/01/2026	21/01/2026	R\$293,47
NJH8948	DTN0039066	15/11/2025	24/11/2025	7633-2	06/01/2026	21/01/2026	R\$293,47
LSL4B40	MTA0125920	15/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41
LSL4B40	MTA0125921	15/11/2025	24/11/2025	5274-1	06/01/2026	21/01/2026	R\$2.934,70
NJS4283	MTA0266272	01/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41
SLH8B51	MTA0266276	07/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41
SLH8B51	MTA0266278	07/11/2025	24/11/2025	7340-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$130,16
QCH1E29	MTA0348039	15/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41
NUF5598	MTA0348041	16/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41
NUF5598	MTA0348042	16/11/2025	24/11/2025	6599-2	06/01/2026	21/01/2026	R\$293,47
SPO2A37	MTA0443354	15/11/2025	24/11/2025	6637-1	06/01/2026	21/01/2026	R\$195,23
SPO2A37	MTA0443355	15/11/2025	24/11/2025	7340-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$130,16
NJU0C44	MTA0443356	15/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41
NJU0C44	MTA0443357	15/11/2025	24/11/2025	6599-2	06/01/2026	21/01/2026	R\$293,47
NPF1107	MTA0814631	16/11/2025	24/11/2025	5274-1	06/01/2026	21/01/2026	R\$2.934,70
SPR6H55	MTA1330761	07/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41
QBT7G45	MTA1330763	16/11/2025	24/11/2025	5010-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBP7A79	MTA1330765	16/11/2025	24/11/2025	5835-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0022390	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022391	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022392	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022393	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022394	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022396	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022398	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022399	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022400	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022401	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022403	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022404	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022405	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022406	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022407	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022408	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022409	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022410	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022412	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022413	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022414	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022415	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022416	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022417	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022418	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022419	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022420	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022421	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022422	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022423	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022424	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022425	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022426	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022427	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022428	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022429	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022430	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022431	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022432	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022433	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022434	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022435	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022436	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022437	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022438	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022440	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022441	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022442	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022443	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022444	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022445	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022446	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022447	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022448	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022449	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022450	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022451	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022452	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022454	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022455	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022456	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022457	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022458	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022460	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022461	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022462	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022463	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022464	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022465	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022467	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022468	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022469	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022470	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022471	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022472	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022473	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022475	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022476	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022477	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022478	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022479	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022480	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022481	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022482	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022483	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022484	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0022485	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022486	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022488	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022489	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022490	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022491	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022492	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022493	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022495	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022497	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022498	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022499	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022500	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022501	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022502	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022503	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022504	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022506	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022507	14/11/2025	24/11/2025	7820-0	05/01/2026	20/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022508	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022509	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022510	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022511	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022512	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022514	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022515	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022516	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022517	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022518	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022519	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022521	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022522	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022524	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022525	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022526	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022527	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022528	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022529	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022530	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022532	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022533	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022534	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022535	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022536	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022537	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022538	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022539	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022540	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022541	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022542	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022543	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022544	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022545	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022546	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022547	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022548	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022549	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022550	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022551	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022552	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022553	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022554	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022555	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022557	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022558	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022559	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022560	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022561	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022562	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022563	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022564	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022565	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022566	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022567	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022568	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022570	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022571	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022572	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022573	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022574	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022575	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022576	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022577	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022578	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022579	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022580	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022581	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0022582	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022583	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022585	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022586	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022587	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022590	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022591	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022592	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022593	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022594	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022595	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022596	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022597	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022598	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022599	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022601	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022602	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022603	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022604	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022605	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022606	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022608	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022610	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022611	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022612	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022613	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022614	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022615	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022616	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022617	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022618	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022619	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022620	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022621	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022622	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022623	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022624	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022625	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022626	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022627	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022628	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022629	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022630	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022632	15/11/2025	24/11/2025	7820-0	06/01/2026	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022633	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022636	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022637	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022638	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022640	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022641	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022642	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022643	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022644	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022645	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022646	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022647	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022648	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022649	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022650	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022651	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022652	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022653	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022654	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022655	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022656	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022657	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022658	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022659	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022660	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022661	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022663	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022664	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022665	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022666	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022667	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022668	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022669	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022670	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022671	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022672	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022673	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022674	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022675	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022676	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022677	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022678	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022679	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0022680	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022681	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022682	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022683	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022684	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022685	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022686	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022687	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022689	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022692	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022693	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022695	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022696	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022697	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022698	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022699	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022700	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022701	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022702	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022703	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022704	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022705	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022706	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022707	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022708	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022710	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022711	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022712	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022713	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022714	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022715	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022716	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022717	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022718	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022719	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022720	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022721	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022723	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022724	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022725	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022726	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022727	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022730	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022731	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022732	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022733	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022734	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022735	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0022736	16/11/2025	24/11/2025	7820-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$1.467,35
AIS4844	TSR0130613	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
AIS4844	TSR0130614	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
AIS4844	TSR0130615	14/11/2025	24/11/2025	6726-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NUF9D04	TSR0130616	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
GAX3C53	TSR0130617	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
GAX3C53	TSR0130618	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
JF19F64	TSR0133593	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
JF19F64	TSR0133594	14/11/2025	24/11/2025	6610-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
AP08D77	TSR0133595	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
AP08D77	TSR0133596	14/11/2025	24/11/2025	5118-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
AWG3893	TSR0133597	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
JZU8D65	TSR0135776	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
JZU8D65	TSR0135777	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
RRU7A69	TSR0137863	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
RRU7A69	TSR0137864	14/11/2025	24/11/2025	5118-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
RRU7A69	TSR0137865	14/11/2025	24/11/2025	6726-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
RRU7A69	TSR0137866	14/11/2025	24/11/2025	6670-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
OAP9E25	TSR0137867	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OAP9E25	TSR0137868	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
OAP9E25	TSR0137869	14/11/2025	24/11/2025	5118-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
OAP9E25	TSR0137870	14/11/2025	24/11/2025	6726-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
QBW3562	TSR0137872	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
QCG7E13	TSR0138529	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
JZE2D46	TSR0138530	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
JZE2D46	TSR0138531	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
NJK3148	TSR0138532	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
NJK3148	TSR0138533	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
NEZ4I91	TSR0138534	14/11/2025	24/11/2025	6726-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
SPF9I72	TSR0139405	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPF9I72	TSR0139406	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
RAS9A50	TSR0141998	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RAS9A50	TSR0141999	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
RAS9A50	TSR0142000	14/11/2025	24/11/2025	5118-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
SPU8D92	TSR0143753	14/11/2025	24/11/2025	7340-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$130,16
RRP5D43	TSR0143754	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
RRP5D43	TSR0143755	14/11/2025	24/11/2025	5037-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$586,94
RRP5D43	TSR0143756	14/11/2025	24/11/2025	5045-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
SPU8D92	TSR0143757	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPC0J92	TSR0143760	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
JZW7402	TSR0147257	14/11/2025	24/11/2025	6580-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
JZW7402	TSR0147258	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
JZW7402	TSR0147259	14/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBM2H71	TSR0147261	16/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
OBM2H71	TSR0147262	16/11/2025	24/11/2025	6599-2	07/01/2026	22/01/2026	R\$293,47
OBM2H71	TSR0147263	16/11/2025	24/11/2025	6637-1	07/01/2026	22/01/2026	R\$195,23
NJV8880	TSR0149001	14/11/2025	24/11/2025	5010-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41
NJV8880	TSR0149002	14/11/2025	24/11/2025	5118-0	07/01/2026	22/01/2026	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
AXT2836	DT000P601L	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
HRF7040	DT000P601M	16/09/2025	24/11/2025	6769-0	21/01/2026	R\$130,16
QCY3C66	DT000P601N	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JYW6734	DT000P601P	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAO8C94	DT000P601R	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
ATA6C04	DT000P601S	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAS2893	DT000P601U	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
HVI2468	DT000P601V	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAZ3A92	DT000P601W	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
CPG8J50	DT0012310B	16/09/2025	24/11/2025	6394-4	21/01/2026	R\$293,47
CPG8J50	DT0012310C	16/09/2025	24/11/2025	6602-0	21/01/2026	R\$293,47
HSP2318	DT0012310D	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
HSP2318	DT0012310E	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
JJV2270	DT001830S5	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JJV2270	DT001830S6	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
JZE5381	DT001930R9	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPO4J72	DT001930RA	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBN9304	DT001F40Y2	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
OBN9304	DT001F40Y3	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBT9F71	DT001G50G7	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPN3A92	DT001J313I	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPN3A92	DT001J313J	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
SPN3A92	DT001J313K	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
SPN3A92	DT001J313L	16/09/2025	24/11/2025	6670-0	21/01/2026	R\$195,23
NUC7902	DT001J313M	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
NUC7902	DT001J313N	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
NUC7902	DT001J313O	16/09/2025	24/11/2025	6670-0	21/01/2026	R\$195,23
NUC7902	DT001J313P	16/09/2025	24/11/2025	7285-0	21/01/2026	R\$130,16
SPR7E07	DT001J313R	16/09/2025	24/11/2025	6670-0	21/01/2026	R\$195,23
SPR7E07	DT001J313S	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
SPR7E07	DT001J313T	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
QCD4D71	DT001K91A0	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBO2257	DT001K91A3	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
BBR3013	DT001K91A4	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJT7306	DT001T71MZ	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPH9E93	DT001T71N4	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RRM1B37	DT001T71N6	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
KAI7467	DT001Y611Y	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJM2F39	DT001Y611Z	16/09/2025	24/11/2025	6564-0	21/01/2026	R\$293,47
PVU4335	DT002H20VH	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPX5A83	DT003550Z7	15/09/2025	24/11/2025	5274-1	21/01/2026	R\$2.934,70
SPX5A83	DT003550Z8	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPX5A83	DT003550Z9	15/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
QCH8C58	DT003550ZC	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JZX8E64	DT003750TB	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
JZX8E64	DT003750TC	15/09/2025	24/11/2025	5274-1	21/01/2026	R\$2.934,70
JZX8E64	DT003750TD	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OBJ6483	DT003F40KY	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBJ6483	DT003F40KZ	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RAM6D35	DT003L60BI	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
RAM6D35	DT003L60BJ	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RAM6D35	DT003L60BK	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPL5170	DT003L60BQ	16/09/2025	24/11/2025	7323-2	21/01/2026	R\$130,16
RAP8I96	DT003VD1BU	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SWJ2I24	DT005720E6	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
RAP9H19	DT005B51OC	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RAP9H19	DT005B51OD	15/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
RAP9H19	DT005B51OE	15/09/2025	24/11/2025	5819-4	21/01/2026	R\$880,41
RAP9H19	DT005B51OF	15/09/2025	24/11/2025	5274-1	21/01/2026	R\$2.934,70
MWQ1I50	DT005B51OG	16/09/2025	24/11/2025	6602-0	21/01/2026	R\$293,47
NCC3D48	DT005T602K	16/09/2025	24/11/2025	6580-0	21/01/2026	R\$293,47
NCC3D48	DT005T602L	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
NCC3D48	DT005T602M	16/09/2025	24/11/2025	6050-1	21/01/2026	R\$293,47
NCC3D48	DT005T602N	16/09/2025	24/11/2025	5274-1	21/01/2026	R\$2.934,70
NCC3D48	DT005T602O	16/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
RAS7I23	DT005T602P	16/09/2025	24/11/2025	6050-1	21/01/2026	R\$293,47
NPJ2I07	DT005U40A2	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
NPJ2I07	DT005U40A3	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPN9A49	DT005W30YH	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
EDE7D82	DT005X20V5	16/09/2025	24/11/2025	6050-2	21/01/2026	R\$293,47
EDE7D82	DT005X20V6	16/09/2025	24/11/2025	5045-0	21/01/2026	R\$293,47
RAS0D87	DT006230Q8	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAS0D87	DT006230Q9	15/09/2025	24/11/2025	7056-1	21/01/2026	R\$293,47
QCJ8327	DT006540AY	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBV2I24	DT006540AZ	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QCJ8327	DT006540B0	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QCJ8327	DT006540B1	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NPQ3522	DT006540B3	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
NPQ3522	DT006540B4	16/09/2025	24/11/2025	6637-2	21/01/2026	R\$195,23
NJU4F93	DT008C41MW	15/09/2025	24/11/2025	5274-1	21/01/2026	R\$2.934,70
QBF9709	DT009020HP	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QBO5F62	DT009DA0J6	15/09/2025	24/11/2025	6580-0	21/01/2026	R\$293,47
QBO5F62	DT009DA0J7	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
ALO5E51	DT009DA0J8	15/09/2025	24/11/2025	5118-0	21/01/2026	R\$880,41
KAG3627	DT009H41B3	16/09/2025	24/11/2025	5045-0	21/01/2026	R\$293,47
QCK1E07	DT009K202Q	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
NDX1A87	DT009K202R	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QCN0H51	DT009K202T	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QCN0H51	DT009K202V	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPR5I93	DT009U108G	15/09/2025	24/11/2025	5274-1	21/01/2026	R\$2.934,70
SPR5I93	DT009U108H	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPR5I93	DT009U108I	15/09/2025	24/11/2025	5819-1	21/01/2026	R\$880,41
GAZ9C32	DT00AC10IV	15/09/2025	24/11/2025	5452-2	21/01/2026	R\$195,23
RAS8C97	DT00AE90HU	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
SPL0B92	DT00AAQ114S	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QCD2B90	DT00AR20HZ	16/09/2025	24/11/2025	7366-2	21/01/2026	R\$130,16
NJO9H91	DT00AR20I0	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NJO9H91	DT00AR20I1	16/09/2025	24/11/2025	7684-2	21/01/2026	R\$130,16
NJO9H91	DT00AR20I2	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RAN8F35	DT00AT10H0	15/09/2025	24/11/2025	6610-2	21/01/2026	R\$195,23
QBX7E50	DT00AT10H2	15/09/2025	24/11/2025	5061-0	21/01/2026	R\$880,41
SPU7I93	DT00AU20QH	16/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
SPU7I93	DT00AU20QI	16/09/2025	24/11/2025	7633-1	21/01/2026	R\$293,47
KAM0345	DT00AU20QJ	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAM0345	DT00AU20QK	16/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
GWH1119	DT00AU20QL	16/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
GWH1119	DT00AU20QM	16/09/2025	24/11/2025	6050-1	21/01/2026	R\$293,47
GWH1119	DT00AU20QN	16/09/2025	24/11/2025	5207-0	21/01/2026	R\$88,38
QBC0996	DT00AZ10P9	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QBC0996	DT00AZ10PA	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAP6871	DT00B0200G	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAP6871	DT00B0200I	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SPM9H76	DT00B531KV	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SQD7E55	DT00B531KW	16/09/2025	24/11/2025	7030-1	21/01/2026	R\$293,47
NPN5624	DT00BN11EC	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
NPN5624	DT00BN11ED	15/09/2025	24/11/2025	6556-1	21/01/2026	R\$293,47
NPN5624	DT00BN11EE	15/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
NPI0550	DT00B030UT	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJA0972	DT00CK40EW	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QBD9D69	DT00CK40EX	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RRJ4G85	DT00EC3074	16/09/2025	24/11/2025	7617-2	21/01/2026	R\$5.869,40
RRJ4G85	DT00EC3075	16/09/2025	24/11/2025	7056-2	21/01/2026	R\$130,16
RRJ4G85	DT00EC3076	16/09/2025	24/11/2025	5274-1	21/01/2026	R\$2.934,70
RRJ4G85	DT00EC3077	16/09/2025	24/11/2025	5819-1	21/01/2026	R\$880,41
RRJ4G85	DT00EC3078	16/09/2025	24/11/2025	5215-1	21/01/2026	R\$293,47
RRJ4G85	DT00EC3079	16/09/2025	24/11/2025	5835-0	21/01/2026	R\$195,23
RRJ4G85	DT00EC307A	16/09/2025	24/11/2025	5819-1	21/01/2026	R\$880,41
RRJ4G85	DT00EC307B	16/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
RRJ4G85	DT00EC307C	16/09/2025	24/11/2025	6050-2	21/01/2026	R\$293,47
SPO5B83	DT00EE20AA	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
KAE4F83	DT00EH1138	15/09/2025	24/11/2025	5525-0	21/01/2026	R\$130,16
QCE9519	DT00EH113A	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NJD3437	DT00EM409N	14/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
EGC2C62	DT00F021XP	15/09/2025	24/11/2025	5037-1	21/01/2026	R\$586,94
EGC2C62	DT00F021XQ	15/09/2025	24/11/2025	6670-0	21/01/2026	R\$195,23
ALZ1046	DT00FH30SD	16/09/2025	24/11/2025	5410-0	21/01/2026	R\$130,16
GFG1B21	DT00FH30SF	16/09/2025	24/11/2025	5428-1	21/01/2026	R\$293,47
FCZ1E32	DT00FH30SG	16/09/2025	24/11/2025	5428-1	21/01/2026	R\$293,47
QXJ1C68	DT00FH30SI	16/09/2025	24/11/2025	5428-1	21/01/2026	R\$293,47
QCD6170	DT00FM10YJ	15/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
NPJ8G06	DT00FN30FP	16/09/2025	24/11/2025	5819-4	21/01/2026	R\$880,41
QBT4A71	DT00G62113	16/09/2025	24/11/2025	6602-0	21/01/2026	R\$293,47
NIZ8F91	DT00G62114	16/09/2025	24/11/2025	6670-0	21/01/2026	R\$195,23
KAG6831	DT00G62115	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
BBR5A55	DT00G710IG	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QCU8574	DT00G8106P	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBX9D71	DT00G8106T	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPE8F11	DT00G8106U	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RV19H48	DT00G8106W	16/09/2025	24/11/2025	6050-1	21/01/2026	R\$293,47
SPD1G03	DT00GM510L	15/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
QCB3879	DT00GM510M	15/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
JZT2015	DT00GM510P	16/09/2025	24/11/2025	6556-1	21/01/2026	R\$293,47
JZT2015	DT00GM510Q	16/09/2025	24/11/2025	7048-1	21/01/2026	R\$293,47
RRV3A34	DT00GN40XS	15/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
SPV5G95	DT00GN40XX	15/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
RMM0G60	DT00HF4020	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBT7923	DT00HQ2055	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPF8I88	DT00IE3090	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPF8I88	DT00IE3094	15/09/2025	24/11/2025	5835-0	21/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPF8I88	DT00IE3095	15/09/2025	24/11/2025	6637-2	21/01/2026	R\$195,23
NXF5F82	DT00IF3018	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
KAG6299	DT00IH200C	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
KAG6299	DT00IH200D	15/09/2025	24/11/2025	6599-1	21/01/2026	R\$293,47
KAG6299	DT00IH200E	15/09/2025	24/11/2025	7048-1	21/01/2026	R\$293,47
QQW4F85	DT00JU11E9	15/09/2025	24/11/2025	6580-0	21/01/2026	R\$293,47
KAG2F54	DT00JU11EA	15/09/2025	24/11/2025	6610-2	21/01/2026	R\$195,23
SPV7D75	DT00MX10KZ	15/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
PYU1H71	DT00MY10LU	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPF8I39	DT00N410T1	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPP9E15	DT00N410T2	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPS1G07	DT00N410T4	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPS1G07	DT00N410T5	16/09/2025	24/11/2025	6602-0	21/01/2026	R\$293,47
NUC3090	DT00N410T6	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QXR2B37	DT00N410T7	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QBM6598	DT00ND10AK	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBM6598	DT00ND10AL	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBM6598	DT00ND10AM	15/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
QBM6598	DT00ND10AN	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RAQ6A45	DT00NQ101Y	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBS5B96	DT00NS10TK	16/09/2025	24/11/2025	5819-1	21/01/2026	R\$880,41
OAZ2506	DT00RE700R	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
OAZ2506	DT00RE700S	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRV6F23	DT00RE700T	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRV6F23	DT00RE700U	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBQ3806	DT00RE700V	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JYR9058	DT00RE700W	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JYR9058	DT00RE700X	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
AMB2F59	DT00RE700Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
AMB2F59	DT00RE700Z	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAX5C51	DT00RE7010	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAX5C51	DT00RE7011	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PRF0635	DT00RE7012	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCQ7F95	DT00RE7015	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QBW4802	DT00RE7018	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBW4802	DT00RE7019	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBP6662	DT00RE701C	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBP6662	DT00RE701D	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RAU7B90	DT00RE701E	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAU7B90	DT00RE701F	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RR02G18	DT00RE701G	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RR02G18	DT00RE701H	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RR02G18	DT00RE701I	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
RRT2F36	DT00RE701J	16/09/2025	24/11/2025	7048-1	21/01/2026	R\$293,47
SPH7C90	DT00RE701K	16/09/2025	24/11/2025	7048-1	21/01/2026	R\$293,47
RAW3E12	DT00RE701M	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAW3E12	DT00RE701N	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RRV5E80	DT00RE701O	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RRV5E80	DT00RE701P	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBL9314	DT00RE701Q	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NCV4E05	DT00RE701R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAL2D41	DT00RE701S	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAL2D41	DT00RE701T	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBS5I91	DT00RE701U	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QPH1G82	DT00RE7020	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
JVV2653	DT00RE7021	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JVV2653	DT00RE7022	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRV4E23	DT00S510CV	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RRV4E23	DT00S510CW	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPQ6D86	DT00S510CX	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPQ6D86	DT00S510CY	16/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
NPL0F46	DT00U6100Z	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
MLF5B76	DT00UP109H	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
HCU9C01	DT00UP109J	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
HCU9C01	DT00UP109K	15/09/2025	24/11/2025	6637-2	21/01/2026	R\$195,23
HCU9C01	DT00UP109L	15/09/2025	24/11/2025	6858-0	21/01/2026	R\$293,47
HCU9C01	DT00UP109M	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCT1268	DT00UP109N	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QEV5C09	DT00V96001	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAS9I48	DT00V96002	15/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
QCZ2H47	DT00V96003	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
GRN7E50	DT00V96009	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
GRN7E50	DT00V9600A	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCC8D12	DT00V9600B	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
JZV8I55	DT00V9600C	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JZV8I55	DT00V9600D	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZV8I55	DT00V9600E	15/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
JZJ8075	DT00V9600F	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JZJ8075	DT00V9600G	15/09/2025	24/11/2025	7030-1	21/01/2026	R\$293,47
JZJ8075	DT00V9600H	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
JHC4E38	DT00V9600I	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JHC4E38	DT00V9600J	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAE2E65	DT00V9600K	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPL4G33	DT00V9600L	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRZ5F36	DT00V9600M	15/09/2025	24/11/2025	7030-1	21/01/2026	R\$293,47
RRZ5F36	DT00V9600N	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RRZ5F36	DT00V9600O	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QNZ0972	DT00V9600P	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRU2121	DT00V9600Q	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPO1J48	DT00V9600R	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPO1J48	DT00V9600S	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QCH1551	DT00V9600T	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RAK5G37	DT00V9600U	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RRP2E39	DT00V9600V	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAC8317	DT00V9600X	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAC8317	DT00V9600Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAQ9A59	DT00V9600Z	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAQ9A59	DT00V96010	16/09/2025	24/11/2025	7633-1	21/01/2026	R\$293,47
OAQ9A59	DT00V96011	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRT8J53	DT00V96012	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRT8J53	DT00V96013	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPI2897	DT00V96014	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCA7D49	DT00V96015	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBP7175	DT00V96017	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
JZY3342	DT00V96018	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBE8967	DT00V96019	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAT3J76	DT00VB401P	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBO7050	DT00VB401Q	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JZW3095	DT00VB401R	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QAW9G88	DT00VB401S	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QCT2446	DT00VB401T	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBJA068	DT00VB401Y	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJG3E22	DT00VB401Z	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPH8H63	DT00VB4022	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
SPH8H63	DT00VB4023	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPP1G89	DT00VB4024	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPP1G89	DT00VB4025	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBE2628	DT00VB4026	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBE2628	DT00VB4027	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPQ2742	DT00VB402A	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPQ2742	DT00VB402B	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
EFT4F37	DT00VB402D	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
HRW5040	DT00VB402E	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
HRW5040	DT00VB402F	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
JYU3168	DT00VB402G	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
QBM0331	DT00VB402J	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QBM0331	DT00VB402K	16/09/2025	24/11/2025	5819-5	21/01/2026	R\$880,41
QBM0331	DT00VB402L	16/09/2025	24/11/2025	5118-0	21/01/2026	R\$880,41
RAV2H15	DT00VB402M	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RAV2H15	DT00VB402N	16/09/2025	24/11/2025	5819-5	21/01/2026	R\$880,41
SPP2A20	DT00VB402O	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPP2A20	DT00VB402P	16/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
QCN2C85	DT00VB402Q	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QCN2C85	DT00VB402R	16/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
RRW5I88	DT00VH116B	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NTX0254	DT00VH116C	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
NTX0254	DT00VH116D	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBA4D83	DT00VH116E	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAP2326	DT00VH116G	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAP2326	DT00VH116H	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QNZ9208	DT00VH116I	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QNZ9208	DT00VH116J	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QNZ9208	DT00VH116K	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAT4605	DT00VH116L	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
KAT4605	DT00VH116M	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCE7I48	DT00VH116N	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCE7I48	DT00VH116O	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJW3G74	DT00VH116Q	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJW8C92	DT00VH116T	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJW8C92	DT00VH116U	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJD7E22	DT00VH116V	15/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
OBG1015	DT00VH116W	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBG1015	DT00VH116X	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SPV7E66	DT00VH116Y	15/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
SPV7E66	DT00VH116Z	15/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
NPD7507	DT00VH1170	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPD7507	DT00VH1171	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QCU6G27	DT00VH1172	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPE8G77	DT00VH1173	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPE8G77	DT00VH1174	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAO3I70	DT00VH1175	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
HHP1G37	DT00VI308W	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPR3A27	DT00VI308Y	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRM3G51	DT00VI308Z	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SIV7F68	DT00VI3098	16/09/2025	24/11/2025	5738-0	21/01/2026	R\$293,47
SIV7F68	DT00VI3099	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
BBA2D38	DT00VM509M	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
BBA2D38	DT00VM509N	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJE1636	DT00VM509O	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAN8166	DT00VM509S	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAN8166	DT00VM509T	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RTK9A20	DT00VM509V	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SDQ8F87	DT00VM509W	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RAT3I42	DT00VM509X	15/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBN9349	DT00VM50AM	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBN9349	DT00VM50AN	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
ERF6281	DT00VM50AO	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
API8A12	DT00VM50AT	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCO3985	DT00VM50AV	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
JZF3218	DT00VM50AW	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZF3218	DT00VM50AX	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
AMK9870	DT00VM50B1	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
AMK9870	DT00VM50B2	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBJ1668	DT00VM50B4	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBJ1668	DT00VM50B5	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBJ1668	DT00VM50B6	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
NJS1118	DT00VM50B7	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJS1118	DT00VM50B8	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRU3117	DT00VM50B9	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZO1524	DT00VM50BA	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZO1524	DT00VM50BB	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPD9D68	DT00VM50BC	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPD9D68	DT00VM50BD	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
RRQ5F40	DT00VM50BI	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RRQ5F40	DT00VM50BJ	16/09/2025	24/11/2025	5819-5	21/01/2026	R\$880,41
RRQ5F40	DT00VM50BK	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBG2442	DT00VM50BL	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBG2442	DT00VM50BM	16/09/2025	24/11/2025	5819-5	21/01/2026	R\$880,41
QBG2442	DT00VM50BN	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QBG2442	DT00VM50BO	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
KAG3817	DT00VM50BP	16/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
KAG3817	DT00VM50BQ	16/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
KAG3817	DT00VM50BR	16/09/2025	24/11/2025	5819-5	21/01/2026	R\$880,41
KAG3817	DT00VM50BS	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRR8I05	DT00VR20D5	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
GRN4F68	DT00VR20D8	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OLE3F31	DT00VR20DB	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCM7H74	DT00VR20DC	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
ELC6544	DT00VR20DE	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBC7E96	DT00VR20DF	15/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
RAS2G54	DT00VR20DG	15/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
OVI1J43	DT00VR20DH	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPD2030	DT00VR20DI	15/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
QCX8D99	DT00VR20DL	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
KAT3043	DT00VR20DM	15/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
OAQ9A59	DT00VR20DP	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JYI0766	DT00VR20DQ	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NCE3F40	DT00VR20DR	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NCE3F40	DT00VR20DS	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPH9B07	DT00VR20DT	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPH9B07	DT00VR20DU	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OBG1567	DT00VR20DW	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBG1567	DT00VR20DX	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
DJC4016	DT00VR20DY	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NTZ6381	DT00VR20DZ	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QEZ3C91	DT00VR20E0	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
RAS3I46	DT00VR20E1	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
KAR5D76	DT00VR20E2	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PYZ3D80	DT00VR20E4	15/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
BMF9010	DT00VR20E5	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBF0208	DT00VR20E6	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBF0208	DT00VR20E7	15/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
AZE7663	DT00VR20E8	15/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
EZN9H65	DT00VR20E9	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
NUG3785	DT00VR20EB	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QBZ1D78	DT00VR20EC	15/09/2025	24/11/2025	5185-2	21/01/2026	R\$195,23
RAK4F33	DT00VR20ED	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRI3J81	DT00VR20EE	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRP2G17	DT00VT6005	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRP2G17	DT00VT6006	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QBT4885	DT00VT6007	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
SPQ6H90	DT00VT6008	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
SPQ6H90	DT00VT6009	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
KAJ8288	DT00VT600A	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
RAL7D55	DT00VT600B	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
QOS7D98	DT00VT600C	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SYN0A62	DT00VT600D	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
OAR9542	DT00VT600E	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RAP4E97	DT00VT600F	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAF8C36	DT00VT600I	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBV1C62	DT00VT600J	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBP5G50	DT00VT600K	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAP4390	DT00VT600L	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAQ6223	DT00VT600M	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAQ6223	DT00VT600N	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBL3H51	DT00VT600O	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
KAU6I10	DT00VT600P	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAU6I10	DT00VT600Q	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCB5476	DT00VT600R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCB5476	DT00VT600S	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPM8038	DT00VT600T	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPM8038	DT00VT600U	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAH3929	DT00VT600V	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBE6G06	DT00VT600X	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJJ4768	DT00VT600Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJJ4768	DT00VT600Z	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAP1A66	DT00VT6010	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAU8F75	DT00VT6011	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OAR1118	DT00VT6012	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBE8643	DT00VT6016	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBB1491	DT00VT6018	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBB1491	DT00VT6019	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRL4H33	DT00VT601A	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBT7E02	DT00VT601B	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBP6J62	DT00VT601E	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OBD3380	DT00VT601G	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPF4H00	DT00VT601H	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JYZ4145	DT00VT601I	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JYZ4145	DT00VT601J	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBK4908	DT00VT601K	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAX5C51	DT00VT601L	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAX5C51	DT00VT601M	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NXT5E86	DT00VT601N	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NXT5E86	DT00VT601O	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBK7H80	DT00VT601P	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBK7H80	DT00VT601Q	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
PNM9C13	DT00VT601R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPJ5314	DT00VT601U	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPJ5314	DT00VT601V	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
IIX9540	DT00VT601W	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
IIX9540	DT00VT601X	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBO0B42	DT00VT601Y	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBO0B42	DT00VT601Z	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPC3C39	DT00VT6020	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
KAI0854	DT00VT6021	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAI0854	DT00VT6022	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPG8C94	DT00VT6023	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPG8C94	DT00VT6024	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NEZ4D84	DT00VT6025	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJB5255	DT00VT6026	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBK4908	DT00VT602B	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJF9155	DT00VT602F	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJF9155	DT00VT602G	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
CXJ4777	DT00VT602J	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
CXJ4777	DT00VT602K	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBJ2H25	DT00VT602L	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBA6H66	DT00VT602M	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBA6H66	DT00VT602N	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JHB1464	DT00VT602Q	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JHB1464	DT00VT602R	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPP2H51	DT00VT602T	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SPI3H95	DT00VT602U	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPI3H95	DT00VT602V	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPI3H95	DT00VT602W	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
QBS9B48	DT00VT602X	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
QBS9B48	DT00VT602Y	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBS9B48	DT00VT602Z	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRT0C98	DT00VT6030	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
KAI5652	DT00VT6033	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
SPD9D68	DT00VT6036	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SPD9D68	DT00VT6037	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OAZ1747	DT00VT6038	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAZ1747	DT00VT6039	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
RAQ6B09	DT00VT603E	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
SPR9B37	DT00VT603F	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
OBO8C19	DT00VT603G	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
OBO8C19	DT00VT603H	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAW9A10	DT00VT603I	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
OAW9A10	DT00VT603J	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
NPN3740	DT00VT603K	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
NPN3740	DT00VT603L	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RBX5A10	DT00VT603N	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
PRC3J68	DT00VT603R	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
PRC3J68	DT00VT603S	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
RAZ9G98	DT00VT603T	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAZ9G98	DT00VT603U	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
SPZ1C06	DT00VT603V	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
OAP1E23	DT00VT603W	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
OAP1E23	DT00VT603X	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NIZ1588	DT00VT603Z	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NIZ1588	DT00VT6040	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
JZT0B80	DT00VT6043	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZT0B80	DT00VT6044	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NUE3H89	DT00VT6045	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QCD0934	DT00VT6046	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OBJ4C90	DT00VT604B	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBM5H94	DT00VT604F	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
AYN7F77	DT00VT604G	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NTX9I52	DT00VT604J	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RAT5B85	DT00VT604K	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAT5B85	DT00VT604L	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPX7C12	DT00VT604M	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NJD1689	DT00VT604N	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRV6A46	DT00VT604O	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBN9D39	DT00VT604P	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBN9D39	DT00VT604Q	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRO5J53	DT00VT604R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAM1557	DT00VT604S	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QXL9D92	DT00VT604T	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBV9972	DT00VT604V	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QBV9972	DT00VT604W	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NDL6465	DT00VT604X	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NDL6465	DT00VT604Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAK7743	DT00VT604Z	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAK7743	DT00VT6050	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NJK9344	DT00VT6051	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCT7819	DT00VT6052	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
QCT7819	DT00VT6053	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPS5C44	DT00VT6057	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
KAE5723	DT00VT6058	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAE5723	DT00VT6059	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OPA0J83	DT00VT605A	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRZ2D26	DT00VT605B	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
RRZ2D26	DT00VT605C	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NIZ6J29	DT00VT605D	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NIZ6J29	DT00VT605E	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
RRW7118	DT00VT605F	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRW7118	DT00VT605G	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
QCX3B38	DT00VT605K	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QCX3B38	DT00VT605L	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
NJP5792	DT00VT605M	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJP5792	DT00VT605N	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAR9I22	DT00VT605P	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPQ6J59	DT00VV309H	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NPK3842	DT00VV309I	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPK3842	DT00VV309J	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAM8H04	DT00VV309M	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QCA7859	DT00VV309S	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OBN1841	DT00VV309T	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
OBN1841	DT00VV309U	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBN1841	DT00VV309V	15/09/2025	24/11/2025	7048-1	21/01/2026	R\$293,47
RAQ4C32	DT00VV30A5	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBI8038	DT00VV30A6	16/09/2025	24/11/2025	5819-7	21/01/2026	R\$880,41
REW2D08	DT00W3400X	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZS3907	DT00W3400Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
EZL5323	DT00W3400Z	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPT8I96	DT00W34011	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
KAE2553	DT00W34012	16/09/2025	24/11/2025	7048-1	21/01/2026	R\$293,47
IGF7025	DT00W34013	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBS8929	DT00W34014	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBS8929	DT00W34015	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRT1D47	DT00W34016	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
AIM1H77	DT00W34017	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
AWQ3J73	DT00W34018	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBI8E41	DT00W34019	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRV4E23	DT00W3401A	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRV4E23	DT00W3401B	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
RRV4E23	DT00W3401C	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
RRV4E23	DT00W3401D	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
JYY4F95	DT00W3401E	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPX8F09	DT00W3401F	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
KAB1D22	DT00W3401G	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
CME8593	DT00W3401I	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJW2060	DT00W3401J	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJW2060	DT00W3401K	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RTB5G10	DT00W3401L	16/09/2025	24/11/2025	7366-2	21/01/2026	R\$130,16
QBS4424	DT00W3401M	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBS4424	DT00W3401N	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPC9793	DT00W3401O	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPC9793	DT00W3401P	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
OBH2830	DT00W3401Q	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBH2830	DT00W3401R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PZH8C10	DT00W3401U	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NLD3H90	DT00W3401X	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NLD3H90	DT00W3401Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBA4329	DT00W3401Z	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RTX1E84	DT00W34020	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJT1B69	DT00W34022	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBI6245	DT00W34025	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBI6245	DT00W34026	16/09/2025	24/11/2025	7366-2	21/01/2026	R\$130,16
JLX0E71	DT00W34027	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBL3380	DT00WV4027	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAQ2H61	DT00WV4029	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAQ2H61	DT00WV402A	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NJP4989	DT00WV402B	15/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUF4442	DT00WV402D	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
NPK3842	DT00WV402E	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPK3842	DT00WV402F	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SHM5A45	DT00WV402H	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RAQ1128	DT00WV402I	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAQ1128	DT00WV402J	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPS8H26	DT00WV402K	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
MWA1767	DT00WV402L	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RGD7G74	DT00WY10J6	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBY7E60	DT00WY10J7	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBI7791	DT00WY10J8	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
GGF0D40	DT00WY10JA	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJB1164	DT00WY10JB	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCK6B62	DT00WY10JC	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAV5I29	DT00WY10JD	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAV5I29	DT00WY10JE	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
FGY0674	DT00WY10JF	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBG5I25	DT00WY10JG	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SPV5I64	DT00WY10JH	15/09/2025	24/11/2025	6653-1	21/01/2026	R\$195,23
FWN7G61	DT00WY10JJ	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJE3C33	DT00WY10JM	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJE3C33	DT00WY10JN	15/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
JZU8674	DT00WY10JO	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAR1630	DT00WY10JP	15/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPP3E54	DT00WY10JQ	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NUC2332	DT00WY10JR	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NUC2332	DT00WY10JS	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NUC2332	DT00WY10JT	16/09/2025	24/11/2025	6076-0	21/01/2026	R\$293,47
GPM8842	DT00WY10JU	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
ANP2115	DT00WY10JV	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCM1J02	DT00WY10JX	16/09/2025	24/11/2025	7366-2	21/01/2026	R\$130,16
NPD5C99	DT00WY10JY	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPH8I83	DT00WY10JZ	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KDJ6I48	DT00WY10K0	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBL3473	DT00WY10K2	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
BWD0F85	DT00WY10K3	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
IQL5B31	DT00WY10K4	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBJ8975	DT00WY10K5	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RFM4J33	DT00WY10K7	16/09/2025	24/11/2025	6700-0	21/01/2026	R\$195,23
QBW9E38	DT00WY10K8	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBB2864	DT00WY10K9	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJP4229	DT00WY10KA	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJP4229	DT00WY10KB	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JZS3907	DT00WY10KD	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZS3907	DT00WY10KE	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJF3G27	DT00WY10KF	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJF3G27	DT00WY10KG	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NJF3G27	DT00WY10KH	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
NUC7475	DT00WY10KI	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NUC7475	DT00WY10KJ	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NCS9E47	DT00WY10KK	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
OAP4A52	DT00WY10KL	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
BUP9I73	DT00WY10KM	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OZE7H47	DT00WY10KN	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAS7J84	DT00WY10KO	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RAX6B82	DT00WY10KP	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RAX6B82	DT00WY10KQ	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JYC4548	DT00WY10KR	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NUC7475	DT00WY10KT	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
QBB6269	DT00WY10KV	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPK6839	DT00WY10KW	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PNM9C13	DT00WY10KX	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RVW0H24	DT00WY10KY	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCJ1407	DT00WY10KZ	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCJ1407	DT00WY10L0	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPO8C68	DT00WY10L2	16/09/2025	24/11/2025	6637-1	21/01/2026	R\$195,23
OAQ7B78	DT00WY10L3	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAQ7B78	DT00WY10L4	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
OAQ7B78	DT00WY10L5	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPO8C68	DT00WY10L7	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NPI9869	DT00WY10L8	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QOF4531	DT00WY10LA	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPR5E11	DT00WY10LB	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCF6693	DT00WY10LC	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
JYB5197	DT00WY10LE	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBO8595	DT00WY10LF	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBH7329	DT00WY10LH	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RNJ1G40	DT00WY10LI	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
DDU9987	DT00WY10LJ	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
DDU9987	DT00WY10LK	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
GHN1G08	DT00WY10LM	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
RAZ4G14	DT00X03001	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RAZ4G14	DT00X03002	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
FULO0A10	DT00X03003	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NGU5803	DT00X03004	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NGU5803	DT00X03005	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NTZ7H81	DT00X03006	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBF8164	DT00X03007	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBS9696	DT00X03009	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBS9696	DT00X0300A	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
MJS2A78	DT00X0300E	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCZ3E37	DT00X0300H	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBT3995	DT00X0300I	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBT3995	DT00X0300J	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NRY5147	DT00X0300K	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NRY5147	DT00X0300L	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCH1F70	DT00X0300O	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JYB2025	DT00X0300P	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
JYB2025	DT00X0300Q	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
OMT1541	DT00X0300R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPV2B95	DT00X0300S	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
SIN6C39	DT00X0300T	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SPW5B85	DT00X0300U	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
RAN5B14	DT00X0300V	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
JZW4B83	DT00X0300W	16/09/2025	24/11/2025	6653-2	21/01/2026	R\$195,23
KAQ4099	DT00X0300X	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAQ4099	DT00X0300Y	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
KAQ4099	DT00X0300Z	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
OBR8D26	DT00X03010	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBG0G75	DT00X03011	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCB2H43	DT00X03016	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPO4E87	DT00X03018	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
JYF8E36	DT00X03019	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JYF8E36	DT00X0301B	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QPN7J47	DT00X0301C	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBS3666	DT00X0301D	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
ONZ1I30	DT00X0301H	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
ONZ1I30	DT00X0301I	16/09/2025	24/11/2025	5193-0	21/01/2026	R\$293,47
QBQ5128	DT00X0301J	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
HTT7736	DT00X0301L	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
HTT7736	DT00X0301M	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBD4C45	DT00X0301P	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBD4C45	DT00X0301Q	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBD4C45	DT00X0301R	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
OBN3207	DT00X0301S	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBN3207	DT00X0301T	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
SQB1E26	DT00X0301U	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
NUB9I46	DT00X0301V	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
NUB9I46	DT00X0301W	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
FSG5F69	DT00X0301Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
FSG5F69	DT00X0301Z	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
NTZ9H79	DT00X03020	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
NTZ9H79	DT00X03021	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBC6C06	DT00X03022	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QBC6C06	DT00X03023	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NUC9H84	DT00X03024	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAP6758	DT00X03025	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QEZ3C91	DT00X03026	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NUC7505	DT00X03027	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
ABI1551	DT00X03029	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
ABI1551	DT00X0302A	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAX8322	DT00X0302C	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OAX8322	DT00X0302D	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QNO3C36	DT00X0302E	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
QNO3C36	DT00X0302F	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KAB8866	DT00X0302I	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAP8901	DT00X0302J	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBL4F64	DT00X0302K	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBX2E60	DT00X0302L	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBS8008	DT00X0302M	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZH2G09	DT00X0302P	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBD3C27	DT00X0302Q	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
DIU4C28	DT00X0302R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KDB3491	DT00X0302S	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KDK4478	DT00X0302T	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PYU2979	DT00X0302V	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJO6I66	DT00X0302W	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZA0999	DT00X0302Y	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJ5363	DT00X0302Z	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
AJZ3209	DT00X03030	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NJ13G29	DT00X03031	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAU2411	DT00X03033	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
ETH4C62	DT00X03034	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
IUD6B30	DT00X03035	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OAV8E62	DT00X03037	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PZE0G22	DT00X03038	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
JZF7008	DT00X03039	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NUF0260	DT00X0303B	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
RRS8E87	DT00X0303F	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QCL1219	DT00X0303H	16/09/2025	24/11/2025	7633-2	21/01/2026	R\$293,47
QBT0A12	DT00X0303L	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KA00938	DT00X0303M	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
NPH8E97	DT00X0303N	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
OBF0177	DT00X0303P	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPM9874	DT00X0303Q	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
KA16561	DT00X0303R	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PYN1155	DT00X0303S	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
PYN1155	DT00X0303T	16/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
OBR0846	DT00X0303U	16/09/2025	24/11/2025	5185-1	21/01/2026	R\$195,23
QBD2106	DT00XZ100K	15/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
QBD2106	DT00XZ100L	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPJ1F74	DT00XZ100M	15/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0017570	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017573	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017574	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017575	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017576	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017577	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017578	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017581	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017582	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017583	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017584	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017585	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017586	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017587	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017588	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017589	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017590	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017592	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017593	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017594	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017595	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017596	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017597	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017598	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017599	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017600	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017601	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017603	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017604	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017605	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017606	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017607	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017608	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017609	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017610	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017611	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017612	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017613	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017614	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017616	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017617	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017618	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017619	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017620	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017621	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017622	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017623	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017624	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017625	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017626	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017627	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017628	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017629	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017630	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017632	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017633	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017634	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017635	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017636	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017637	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017638	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017640	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017641	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017642	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017644	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017645	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017647	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017648	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017649	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017650	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017651	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017652	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017653	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017654	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017655	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017657	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017658	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017659	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017660	14/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPAC	TOX0017768	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017769	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017770	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017772	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017775	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017776	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017777	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017778	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017779	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017780	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017782	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017783	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017784	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017785	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017786	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017787	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017788	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017789	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017790	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017791	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017792	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017794	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017795	15/09/2025	24/11/2025	7820-0	21/01/2026	R\$1.467,35
RRZ1118	TSR0147159	11/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
RRZ1118	TSR0147160	11/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
RRZ1118	TSR0147161	11/09/2025	24/11/2025	7340-0	21/01/2026	R\$130,16
SPO2E54	TSR0147162	11/09/2025	24/11/2025	6599-2	21/01/2026	R\$293,47
SPO2E54	TSR0147163	11/09/2025	24/11/2025	5010-0	21/01/2026	R\$880,41
SPO2E54	TSR0147164	11/09/2025	24/11/2025	6645-0	21/01/2026	R\$195,23

Protocolo 1759832

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
RRN6I91	DT003550ZA	15/09/2025	24/11/2025	7684-2	R\$130,16	09047100471
NPQ3522	DT006540B2	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	03218541206
JYH9014	DT009L103S	15/09/2025	24/11/2025	6912-0	R\$88,38	02259021704
QBY8E39	DT00AT10H1	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	07389664001
RRV2J57	DT00BN11EF	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	02014225141
SPT4D43	DT00EH1137	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	00431519145
QBD2393	DT00EH1139	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	97991899187
RHU3A52	DT00FH30SC	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	06517679003
QBS0A54	DT00G8106O	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	06562940010
QCJ5J11	DT00G8106Q	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	07192253130
NPN8H88	DT00G8106R	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	03899690109
QCV4J14	DT00N410T3	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	04191689872
RRO5J03	DT00NS10TJ	16/09/2025	24/11/2025	7684-2	R\$130,16	07974061802
SPH9I80	DT00RE7014	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	06304272162
SPF2G82	DT00RE701B	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	08688663000
SPZ2G58	DT00RE701L	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	05246270601
RRT4E34	DT00VR20D7	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	07804401730
SPG8I72	DT00VR20DN	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	03826593215
SPJ7D07	DT00VR20DO	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	86784340159
RAW7C87	DT00VT6002	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	43413404172
RRL0A56	DT00VT600H	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	02685179160
RRP8E15	DT00VT6028	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	89911245187
RAQ9D89	DT00VT602C	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	04563333132
RRY1I96	DT00VT6049	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	07483738249
RRI8D59	DT00VT604U	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	06475796679
RAM8H04	DT00VV309L	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	08421812052
NPO1J94	DT00WV402C	15/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	09046280159
NJV7133	DT00WY10KS	16/09/2025	24/11/2025	7366-2	R\$130,16	03298156361
SPV1F55	DT00X03015	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	08608904701
QCG2I14	DT00X03017	16/09/2025	24/11/2025	7340-0	R\$130,16	06979429072

Protocolo 1759833

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 001/2012/DETRAN/MT**
(Processo DETRAN-PRO-2022/00118-V07)

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação de Imóvel n. 001/2012.

DA VIGÊNCIA: de 21/11/2025 a 20/11/2027.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/11/2025.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADORA: DOLORES DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 393.572.101-30.

Protocolo 1759843

PORTARIA Nº 682/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o credenciamento de empresas de desmontagem, e/ou venda e destinação de peças usadas de veículos automotores, de reboques, de semirreboques ou de suas combinações no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 22 e artigo 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014 e da Resolução CONTRAN nº 611/2016, que regulamentam a atividade de desmontagem de veículos;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 121/2025/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que o DETRAN-MT tem competência para regulamentar e fiscalizar as atividades de desmontagem e/ou destinação de peças usadas de veículos no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o interesse público na seleção de empresas aptas a realizar atividades de desmontagem, reciclagem e comercialização de peças usadas de veículos, com transparência, segurança jurídica e controle estatal, visando à preservação ambiental, à saúde pública e ao cumprimento das normas regulatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para o funcionamento, fiscalização e controle das empresas, assegurando a conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis; resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para a realização de atividades de desmontagem, comercialização e destinação de peças usadas de veículos automotores, reboques, semirreboques ou de suas combinações, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O credenciamento será regido pelas disposições constantes nesta Portaria, bem como pela legislação federal, estadual e regulamentações específicas aplicáveis à atividade de desmonte.

Art. 2º O credenciamento será concedido de forma precária, sem direito adquirido pela pessoa jurídica interessada, vinculado exclusivamente ao interesse público, e sem ônus financeiro ao Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - Desmontagem: atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto das peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final;

II - Destinação de peças: atividade que destina as peças para reutilização, reposição, reciclagem ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança e a minimizar os impactos

ambientais;

III - Reposição de peças: atividade que permite a utilização imediata da peça sem nenhum tipo de tratamento (conserto);

IV - Empresa de desmontagem: empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

V - Empresa especializada no comércio de peças: empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo do comércio de peças usadas, oriundas da reposição de peças, recuperação de peças e desmontagem.

Art. 4º O credenciamento das empresas na modalidade de desmontagem terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Após a primeira renovação, o credenciamento passará a ter validade de 5 (cinco) anos, desde que a empresa continue atendendo aos critérios estabelecidos nesta Portaria e demais normas regulamentares aplicáveis.

§ 2º A renovação deverá ser requerida pela empresa interessada no prazo estipulado em regulamentação específica nesta Portaria e outros eventualmente exigidos em procedimento de chamamento público, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§ 3º Para fins de padronização administrativa, a primeira renovação de todos os credenciamentos concedidos com base nesta Portaria ocorrerá no mês de setembro do respectivo ano de renovação, independentemente da data de publicação do ato inicial.

Art. 5º As empresas interessadas no credenciamento deverão comprovar atuação exclusiva no mercado de atividades de desmontagem, nos termos do inciso I, artigo 4º, da Lei nº 12.977/2014. Para atender a essa exigência, é necessário apresentar cópia atualizada do estatuto ou contrato social em vigor, contendo os CNAEs específicos que sejam compatíveis com as atividades de desmontagem e/ou comercialização de peças usadas, conforme disposto na legislação vigente.

§ 1º Serão aceitos apenas os CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) específicos e compatíveis com as atividades previstas no objeto deste credenciamento, conforme estabelecido pela legislação vigente para cada modalidade de atuação.

§ 2º A análise dos CNAEs apresentados será realizada pelo DETRAN/MT, por meio da comissão responsável, a fim de confirmar sua adequação às atividades de desmontagem de veículos, reciclagem ou comercialização de peças usadas.

§ 3º Eventuais CNAEs não previstos ou que gerem dúvidas quanto à sua compatibilidade serão submetidos à avaliação criteriosa do DETRAN/MT, que poderá aprová-los ou rejeitá-los, de acordo com as normas aplicáveis e os requisitos desta Portaria.

Art. 6º O processo de credenciamento das empresas interessadas compreenderá as seguintes fases:

I- Habilitação documental: Análise da documentação apresentada para verificar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

II- Homologação estrutural: Avaliação das instalações físicas e equipamentos utilizados na atividade de desmonte, garantindo conformidade com as especificações técnicas exigidas.

§ 1º Cada fase do processo de credenciamento deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de notificação ao interessado. O não cumprimento deste prazo implicará no arquivamento do pedido de credenciamento.

§ 2º O cumprimento de todas as fases estabelecidas será requisito imprescindível para a conclusão do processo de credenciamento.

Art. 7º As empresas credenciadas nos termos desta Portaria só podem exercer suas atividades após a formalização e publicação da portaria de credenciamento pelo DETRAN-MT.

Art. 8º A entidade credenciada é responsável por manter inalteradas suas condições habilitatórias durante toda a vigência do credenciamento.

§ 1º O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos para o credenciamento poderá resultar em suspensão ou descredenciamento, a critério do DETRAN/MT, que avaliará a gravidade da infração e suas implicações, adotando as medidas necessárias para assegurar a integridade e a regularidade da atividade para a qual se habilitou.

§ 2º A autoridade competente para promover os atos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento será a Coordenadora de Credenciamento.

Art. 9º As informações das entidades credenciadas devem ser mantidas atualizadas nos casos, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10. As empresas credenciadas deverão comunicar ao DETRAN-MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de ocorrência do fato, qualquer alteração em sua situação jurídica, quadro funcional, estrutura física, equipamentos ou composição societária/administrativa, que implique necessidade de atualização cadastral ou revalidação de requisitos exigidos para o credenciamento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo implicará no bloqueio do acesso da empresa aos serviços do DETRAN-MT até a completa regularização da situação, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nesta Portaria e na legislação vigente.

Art. 11. É vedado o compartilhamento do local destinado à atividade de desmontagem com qualquer outra atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços.

§ 1º A unidade de desmontagem deverá ser fisicamente isolada e possuir estrutura própria e independente, conforme determina a legislação federal vigente, especialmente o art. 2º, inciso II, da Lei nº 12.977/2014 e o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 867/2021.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará o indeferimento do pedido de credenciamento, ou, se constatado após a concessão, poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento do credenciamento, a critério do DETRAN/MT, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 12. Correrão por conta exclusiva da credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E/OU REcredENCIAMENTO

Art. 13. As empresas interessadas em se credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT deverão protocolar manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Autarquia, indicando expressamente o serviço que pretendem prestar, no âmbito da desmontagem, comercialização e destinação de peças usadas de veículos automotores, reboques, semirreboques ou de suas combinações.

§1º A solicitação deverá estar acompanhada do Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, devidamente preenchido e assinado pelo administrador, responsável legal da pessoa jurídica ou procurador legalmente constituído, contendo declaração de ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste regulamento.

§ 2º O requerimento deverá ser instruído com a documentação prevista no Capítulo III - Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Ambiental e Estrutural.

§ 3º São válidas as notificações enviadas eletronicamente ao endereço de correio eletrônico da pessoa jurídica informado no cadastro, independentemente de notificação postal ou pessoal de seus sócios ou representantes legais, para todos os fins desta Portaria e da legislação pertinente.

§ 4º As pessoas jurídicas de que trata o *caput* deste artigo serão credenciadas por ato do Presidente do DETRAN/MT, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 14. O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo, a contar da data da publicação desta portaria, pelo representante da pessoa jurídica interessada, que preencha as condições previstas neste instrumento.

Art. 15. O credenciamento do interessado será a título precário, intransferível e condicionado ao interesse público tutelado, e não poderá acarretar qualquer ônus à Administração Pública, sendo vedada a subcontratação da atividade.

Parágrafo único. Caso haja interesse em operar mais de um local destinado à desmontagem e/ou comercialização de peças usadas, a empresa deverá realizar o credenciamento de forma individualizada para cada CNPJ. Cada unidade, seja matriz ou filial, receberá um número de credenciamento próprio, sendo considerados credenciamentos independentes e distintos para todos os fins.

Art. 16. A homologação do credenciamento dependerá da aprovação integral nas seguintes etapas:

- I - Análise documental
- II - Homologação estrutural;

Art. 17. O credenciamento terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Após a primeira renovação, o credenciamento passará a ter validade de **5 (cinco) anos**, desde que a empresa continue atendendo aos critérios estabelecidos nesta Portaria e demais normas regulamentares aplicáveis.

§ 2º Para fins de padronização a primeira renovação se dará no mês de novembro do ano de 2027, independente do mês/ano do credenciamento inicial.

§ 3º A documentação deverá ser protocolada entre os dias 01 a 31 de outubro do ano de renovação, nas mesmas regras estabelecidas no Capítulo III - Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Ambiental e Estrutural.

§ 4º O pedido ou renovação de credenciamento será analisado pela Coordenadoria de Credenciamento, a qual terá 30 (trinta) dias para analisar e emitir parecer.

Art. 18 A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

- I - a documentação deverá ser protocolada entre os dias 01 a 31 de outubro do ano de renovação, nas mesmas regras estabelecidas no Capítulo III - Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Ambiental e Estrutural;
- II - Não ter sido reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade;
- III - não haver sofrido penalidade de cassação do credenciamento;
- IV - Não ter sido os participantes do quadro societário da pessoa jurídica credenciada condenados por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

§ 1º A falta de apresentação de pedido de renovação, no prazo estipulado neste artigo, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, ensejando consequentemente o descredenciamento, a critério do DETRAN-MT.

§ 2º A renovação de credenciamento será analisada pela Coordenadoria de Credenciamento, que terá prazo de 30 (trinta) dias para analisar e emitir parecer.

§ 3º A pessoa jurídica credenciada poderá, a qualquer tempo, requerer o cancelamento de seu registro, ou ser descredenciada por iniciativa da Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos nas regras de credenciamento, sem prejuízo da continuidade de eventual investigação de irregularidades ou de processos administrativos pendentes, ou que venham a ser instaurados posteriormente, desde que referentes a atos praticados durante o período em que o credenciamento esteve ativo.

§ 4º No caso de descredenciamento, independentemente da hipótese, a pessoa jurídica credenciada deverá entregar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Coordenadoria de RENAVAL do DETRAN-MT, sua base de dados integral relativa às atividades de desmontagem realizadas durante todo o período em que esteve homologada, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 5º A renovação e o descredenciamento serão objeto de ato do DETRAN/MT e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado.



§ 6º Toda alteração de endereço ou de administradores da empresa deverá ser comunicada ao DETRAN/MT, sendo que, no caso de alteração de administradores, o prazo para comunicação é de até 10 (dez) dias úteis. A omissão dessas informações configura descumprimento dos requisitos de credenciamento, sujeitando a pessoa jurídica a sanções administrativas, inclusive o descredenciamento.

Art. 19. O requerimento de credenciamento será analisado pela Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN-MT, à qual compete:

- I - Verificar a regularidade da documentação exigida;
- II - Deliberar sobre questões e pedidos incidentais formulados pela requerente;
- III - Determinar a complementação dos documentos exigidos nesta Portaria, se necessário

Parágrafo único. O requerimento de credenciamento será arquivado se o representante legal, devidamente notificado para cumprimento de exigência prevista nesta portaria, deixar de cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, com exceção dos casos em que estiver previsto prazo diverso.

Art. 20. Durante o período de credenciamento, sem prévio aviso, sempre que julgar necessário, o DETRAN/MT fiscalizará as credenciadas para análise de documentos, procedimentos e apuração de irregularidades ou denúncias.

Art. 21. É vedada a paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada, sob pena de responsabilização a critério do DETRAN/MT, nas esferas administrativa e/ou civil.

Art. 22. A decisão sobre a habilitação ou inabilitação documental, bem como a integração sistêmica, deverá ser formalizada pela Coordenadoria de Credenciamento, com base no processo administrativo iniciado pela parte interessada.

Art. 23. Concluídas todas as fases previstas nesta portaria e após a aprovação da empresa, o processo será encaminhado à Presidência do DETRAN/MT. O Presidente, por sua vez, autorizará a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, formalizando o credenciamento da empresa.

Art. 24. A pessoa jurídica credenciada deverá manter, durante todo o período de validade do credenciamento, o cumprimento de todas as condições estabelecidas nesta portaria, bem como das obrigações por ele fixadas, sob pena de responsabilização.

Seção I - Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Ambiental e Estrutural

Art. 25. A empresa interessada em se credenciar deverá comprovar a habilitação jurídica mediante apresentação da documentação abaixo descrita:

I - Relativa à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrado, acompanhado das suas últimas alterações, com objeto social condizente com os fins do credenciamento, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- b) cópia da cédula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa ou seus representantes legais;
- c) Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e *e-mail*;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à solicitação do credenciamento;
- f) contrato com responsável técnico qualificado e legalmente habilitado para exercício da atividade de desmontagem de veículos, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);
- g) declaração de abster-se de envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado;
- h) atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais

do (s) sócio (s) proprietário (s) e do (s) responsável (s) técnico (s).

II - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;
- c) certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;
- d) certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) comprovação, na forma da lei, de regularidade da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ao Ministério do Trabalho e Previdência Social; (as empresas do tipo MEI devem apresentar declaração de não aplicabilidade assinada pelo representante legal com firma reconhecida em cartório ou certificado digital);
- f) comprovante de registro de todos os empregados vinculados à atividade, por meio de extrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital) ou, alternativamente, cópia autenticada das páginas da CTPS física que comprovem o vínculo empregatício;
- g) certidão do Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição da Pessoa Jurídica e dos Sócios da empresa;
- h) contrato com empresa de fabricação/fornecimento de etiquetas de segurança e sistema WEB de controle operacional informatizado, devidamente credenciada para tais serviços junto ao DETRAN-MT;
- i) cópia do Alvará de segurança contra incêndio e pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- j) cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- k) declaração de inexistência de fato impeditivo e conhecimento das normas de credenciamento (com firma reconhecida ou certificado digital) assinado pelos sócios proprietários ou representantes legais, conforme Anexo II desta Portaria;
- l) planta baixa, assinada por Engenheiro ou Arquiteto, e imagens detalhando a infraestrutura de suas instalações com atendimento aos critérios de acessibilidade conforme legislação vigente, e incluir instalação sanitária com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, acompanhada de laudo assinado por profissional devidamente cadastrado em seu conselho de classe.

III - Relativa à Estrutura Física de Desmontagem:

- a) Registro da empresa junto ao CREA-MT com documentação do responsável técnico;
- b) possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação, de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinentes, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores;
- c) possuir local de desmontagem dos veículos isolado fisicamente de qualquer outra atividade;
- d) possuir piso totalmente impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na de estoque de partes e peças;
- e) possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluidos;
- f) apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados.

IV - Relativa à Estrutura Física de Vendas e Destinação de Peças:

- a) Registro da empresa junto ao CREA-MT com documentação do responsável técnico;
- b) apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados.

Parágrafo único. Os resíduos provenientes do processo de desmontagem do veículo devem atender aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e demais legislações ambientais.

Art. 26 A empresa interessada em atuar no ramo de reciclagem de veículos, com sede em outro estado, deverá ter uma unidade (filial) de operação estabelecida no estado de Mato Grosso e será obrigatória a descaracterização do material antes de sua destinação final.

Parágrafo Único. Será exigida toda a documentação necessária, incluindo a documentação ambiental, da unidade (filial) estabelecida no estado de Mato Grosso.

Art. 27. Não serão credenciadas as empresas:

I - Que exerçam ou cujo sócio ou proprietário, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau, exerça outra atividade relacionada às atribuições do DETRAN/MT ou por ele disciplinada, tais como:

- a) serviço de vistoria veicular ou participação em entidade de classe a ela vinculada;
- b) despachante documentalista;
- c) Remarcação de motor ou chassi de veículos;
- d) venda e revenda de veículos;
- e) Leilão de veículos, inclusive sua preparação;
- f) seguros de veículos;
- g) recolhimento, depósito e guarda de veículos removidos e apreendidos por infração às normas de trânsito;
- h) análise de crédito ou venda de informação;
- i) fabricação, fornecimento, reparação ou instalação de quaisquer componentes e sistemas de veículos objeto de avaliação durante a realização das vistorias de identificação veicular;
- j) estampador de placas PIV.

II - Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN/MT ou de outras esferas e poderes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau.

III - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Cuja Coordenadoria de Credenciamento solicite a participação de outras unidades do DETRAN-MT para cumprimento de demanda técnica específica de qualquer das etapas do credenciamento, e esta não seja atendida.

V - Cuja regularidade das informações apresentadas não possa ser verificada pelo DETRAN-MT, ou que não apresentem documentos adicionais exigidos, a juízo da Coordenadoria de Credenciamento, com base nos princípios da Administração Pública. VI - Que, na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, apresentem documentos com mais de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

VII - que, após a aprovação da documentação, tenham sua vistoria no local onde será feita a guarda provisória dos veículos reprovada, ou cujo Laudo de Vistoria não conste no processo de credenciamento.

VIII - que, nos municípios onde há Circunscrição Regional de Trânsito instalada, a vistoria de que trata o parágrafo anterior não possa ser realizada por servidor (es) lotado (s) nessas unidades, por falta de autorização da Coordenadoria de Credenciamento.

IX - Que, sempre que necessário, não apresentem documentação complementar solicitada para subsidiar a avaliação da estrutura física vistoriada pelo DETRAN-MT.

Parágrafo único. As vedações tratadas neste artigo não se aplicam às empresas de sistema de tecnologias da informação credenciadas/homologadas ao DETRAN/MT quando atuarem apenas na operacionalização de soluções tecnológicas que subsidiam as atividades finalísticas da Autarquia.

Art. 28. As empresas credenciadas deverão atuar exclusivamente na atividade de desmontagem de veículos automotores, de reboques, de semirreboques ou de suas combinações.

Parágrafo único. Serão consideradas conflitantes as atividades que envolvam a comercialização de veículos inteiros, reparos mecânicos ou elétricos, ou quaisquer outras práticas que desvirtuem a finalidade essencial da empresa como centro de desmontagem, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO IN LOCO

Art. 29. O DETRAN/MT exercerá fiscalização contínua sobre as atividades das empresas credenciadas na categoria de desmontagem e comércio de peças, podendo, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, como o bloqueio total ou parcial das atividades ou o registro de impedimento administrativo, para fazer

cessar irregularidades ou ilícitos identificados, nos termos do art. 61 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, e em caso de:

- I - Risco à segurança pública ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria e na legislação correlata;
- II - Risco iminente de danos a terceiros ou ao erário público;
- III - risco de continuidade no tempo de condutas infracionais identificadas durante ato de fiscalização;
- IV - Indícios de ocorrência de conduta criminosas;
- V - Cometimento de infrações administrativas de maior gravidade ou insanáveis;
- VI - risco de prejuízo à apuração das infrações e à colheita dos elementos de informação.

§ 1º. A fiscalização das atividades de desmontagem e comércio de peças poderá ser realizada a qualquer tempo, inclusive durante o processo de credenciamento da empresa, cabendo às equipes do DETRAN/MT e dos órgãos conveniados adotar as medidas administrativas, ambientais e criminais cabíveis em caso de constatação de irregularidade.

§ 2º. As atividades de fiscalização terão início 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação desta Portaria. Decorrido esse prazo, a fiscalização poderá ser realizada a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

§ 3º. A ausência de credenciamento não exime a empresa de responsabilidade por eventuais infrações às normas cíveis, criminais, ambientais, fiscais ou de consumo, detectadas durante inspeções ou diligências oficiais.

§ 4º. O DETRAN/MT poderá atuar em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos e entidades públicas, para a realização de fiscalizações conjuntas, desde o processo de credenciamento até a eventual interdição de estabelecimentos que descumprirem as normas aplicáveis.

CAPÍTULO IV - DO INDEFERIMENTO

Art. 30. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não cumprirem os requisitos ou não apresentarem a documentação exigida nesta Portaria, decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para complementação.

§ 1º Indeferido o pedido de requerimento, a empresa interessada será cientificada e o processo administrativo será arquivado definitivamente.

§ 2º Após o indeferimento do pedido de credenciamento, o solicitante poderá realizar um novo pedido, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da ciência do indeferimento.

Art. 31. Para manutenção das atividades desenvolvidas pelas empresas credenciadas, a Coordenadoria de Credenciamento juntamente com a Gerência de Registro de Credenciados emitirá o Alvará de Funcionamento Anual, mediante pagamento da taxa de alvará a ser disponibilizada no primeiro dia útil do ano de exercício civil.

Art. 32. A decisão de habilitação ou inabilitação documental e de integração sistêmica deverá ser lavrada pela Coordenadoria de Credenciamento, através do processo aberto pela interessada.

Art. 33. Ultrapassadas as fases anteriores e tendo a empresa sido aprovada, o processo será submetido à Presidência do DETRAN-MT para publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado.

Art. 34. A empresa participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da decisão de qualquer ato administrativo praticado pela Administração, no decorrer das etapas de credenciamento.

Parágrafo único. A interposição de recurso administrativo contra qualquer decisão técnica, acerca dos procedimentos previstos na presente Portaria, deverá ser fundamentada por escrito, via SIGADOC, a qual competirá fazer análise de admissão e remessa, em sendo o caso, à autoridade superior da Autarquia.

CAPÍTULO V - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 35. O descredenciamento consiste no ato da Administração Pública que põe fim ao vínculo jurídico desta com o agente credenciado e implica, necessariamente, no encerramento das atividades prestadas, e ocorrerá

nas seguintes hipóteses:

- I - Pelo escoamento do prazo estabelecido no instrumento de credenciamento, caso não seja objeto de renovação;
- II - A pedido do agente interessado;
- III - nos casos de não manutenção dos requisitos de credenciamento estabelecidos;
- IV - Em cumprimento à determinação judicial.

§ 1º O descredenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e registrado pela Gerência de Registro de Credenciados, no cadastro do credenciado no sistema DETRANNET, para conhecimento dos setores envolvidos.

§ 2º A empresa descredenciada deverá entregar ao DETRAN-MT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Coordenadoria de RENAVAM do DETRAN-MT, sua base de dados integral relativa às atividades de desmontagem realizadas durante todo o período em que esteve homologada, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 36. O descredenciamento poderá ocorrer em qualquer época, quando a pedido do próprio interessado ou em razão de infrações disciplinares, previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO VI - DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Seção I - Da Nota Fiscal Eletrônica e Rastreabilidade

Art. 37. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória e de responsabilidade da empresa credenciada. Toda movimentação de peças deverá ser registrada por meio de notas fiscais.

§ 1º A NFS-e referente à movimentação de veículos e de suas partes e peças resultantes da desmontagem deve ser emitida pelas empresas tanto na entrada quanto na saída dos produtos em seu estabelecimento, mesmo quando o remetente ou destinatário for pessoa física, consumidor final ou não.

§ 2º A NFS-e deve ser emitida obrigatoriamente no início da prestação do serviço. É vedada sua emissão posterior, salvo em casos de comprovada instabilidade ou inoperância do sistema fiscal.

§ 3º Na hipótese de inoperância do sistema, a empresa de desmonte deve emitir a NFS-e imediatamente após a normalização, registrando no sistema de desmontagem a documentação comprobatória da indisponibilidade.

§ 4º Em todas as Notas Fiscais eletrônicas, o campo "Código do Produto ou Serviço" (TAG 101 - cProd) deve indicar a identificação do produto para fins de rastreabilidade, conforme o Art. 9º da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

§ 5º Na comercialização de partes e peças resultantes do processo de desmontagem de veículos para consumidor ou usuário final, o campo "Dados Adicionais do Produto" (TAG 325 - infAdProd) da Nota Fiscal eletrônica deve obrigatoriamente conter os dados do veículo em que as peças serão utilizadas.

§ 6º Para a entrada da peça no estabelecimento, a nota de venda do fornecedor desmontador deve conter a especificação individual de cada peça movimentada, incluindo:

- I. nome da Peça;
- II. marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo do qual a peça foi retirada.

§ 7º Na ausência de Nota Fiscal de venda, o estabelecimento comercial emitirá Nota Fiscal de entrada, a qual deve ser obrigatoriamente acompanhada de documento que justifique sua entrada.

§ 8º Cada peça deve ser lançada em sistema informatizado, associando o número de série da etiqueta ao número da Nota Fiscal de origem.

§ 9º Os dados referentes a cada peça (nome, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo de origem) também devem ser lançados no sistema.

§ 10 A obrigatoriedade da emissão da NFS-e se estende a todas as empresas prestadoras de serviço, incluindo aquelas enquadradas no

Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI).

§ 11 É vedado à empresa de desmonte a cobrança de valores diversos aos estabelecidos na NFS-e, garantindo ao usuário plena informação sobre o serviço adquirido e coibindo eventual sonegação fiscal.

§ 12 É vedado à empresa de desmonte o pagamento de qualquer importância a terceiros relativa à comercialização das peças, a fim de coibir sobrepreço ao usuário e a ação de intermediários.

CAPÍTULO VII - RESPONSABILIZAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA DAS AUDITORIAS DAS PEÇAS

Art. 38. Empresas que deixarem de realizar as auditorias mensais das peças sob sua guarda, conforme estabelecido em regulamentação própria, estarão sujeitas à suspensão de suas atividades junto ao DETRAN-MT, por descumprimento da Portaria vigente.

Art. 39. Da mesma forma, as empresas de sistemas que não exigirem o cumprimento dessa obrigação por parte de seus clientes também serão responsabilizadas, podendo ser suspensas e penalizadas administrativamente, em razão da omissão quanto à verificação de conformidade com as exigências normativas.

Art. 40. O descumprimento sistemático dessas obrigações será considerado infração grave, ensejando a responsabilização solidária entre os agentes envolvidos e implicando, inclusive, na possível rescisão do termo de credenciamento com este Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 41. Com o objetivo de garantir a segurança do processo e o controle rigoroso dos insumos utilizados, a empresa deverá realizar, obrigatoriamente, a auditoria de estoque até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de movimentação.

Art. 42. A Empresa Fornecedora de Sistemas Informatizados deverá, de forma automática, bloquear o acesso ao sistema para que não realize a auditoria no prazo estabelecido, sendo vedada qualquer liberação de acesso até a conclusão integral do procedimento de auditoria.

Art. 43. O sistema informatizado deverá gerar relatório inviolável, com acesso garantido ao DETRAN-MT, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Quantitativo do estoque atual;
- II - Relação de peças descartadas;
- III - Identificação individualizada das peças descartadas por meio etiquetas;
- IV - Registro de eventuais inconsistências no estoque, devidamente justificadas.

Art. 44. Nos casos em que houver ausência de peças no momento da auditoria, o responsável legal pela empresa deverá:

- I - Registrar Boletim de Ocorrência (BO), informando a(s) respectiva(s) Etiqueta(s) da(s) peças(s) extraviada(s) ou não localizadas;
- II - Anexar o BO ao relatório de auditoria, que deverá ser encaminhado ao DETRAN-MT para análise e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 45. O descumprimento das disposições previstas nos artigos anteriores poderá ensejar a suspensão das atividades da empresa de desmonte e das empresas de sistema, bem como a aplicação das sanções cabíveis, conforme regulamentação vigente.

CAPÍTULO VIII - DA DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 46. Serão necessariamente encaminhados para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, os veículos:

- I - apreendidos por ato administrativo, de polícia ou judicial, quando inviável seu retorno à circulação, e destinados por meio de Leilão como sucata;
- II - sinistrados classificados como irre recuperáveis ou sinistrados de grande monta, apreendidos ou indenizados por empresa seguradora;
- III - alienados pelos seus respectivos proprietários, em quaisquer condições, para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças.

§ 1º Os veículos definidos nos incisos I a III deste artigo somente poderão ser destinados aos estabelecimentos registrados nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e regulamentada por esta portaria.

§ 2º Os veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e os demais em péssimas condições, ou aqueles cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, serão necessariamente encaminhados para destruição, como sucata, vedada a reutilização de partes e peças, respeitados os procedimentos administrativos e a legislação ambiental.

§ 3º Somente as empresas devidamente registradas perante o DETRAN/MT poderão adquirir os veículos descritos no Art. 2º desta portaria, seja diretamente do proprietário ou por meio de Leilão, público ou privado, e efetivamente praticar as atividades de desmontagem de veículos, prevista no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

CAPÍTULO IX DOS LEILÕES E LEILOEIROS

Art. 47. Os Leiloeiros Oficiais que realizarem leilões de veículos devem observar o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, permitindo a participação somente de pessoa jurídica devidamente credenciada pelo DETRAN-MT para fins de desmontagem de veículos.

§ 1º Para efeito do disposto no Parágrafo Único do Art. 15 da Resolução CONTRAN nº 623, os leiloeiros oficiais devem manter cadastro junto à Coordenadoria de Controle Veicular do DETRAN-MT.

§ 2º Sem prejuízo das exigências contidas em legislação específica, os leiloeiros oficiais devem informar ao DETRAN-MT sobre todos os veículos levados a leilão, por meio de Edital contendo:

- I - placa e número RENAVAM do veículo;
- II - nome e CPF do proprietário;
- III - nome e CPF ou CNPJ do arrematante;
- IV - informação sobre a classificação do veículo leilado (sucata).

§ 3º Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o DETRAN-MT publicará e manterá atualizada em seu sítio eletrônico a listagem das pessoas jurídicas registradas para a atividade de desmontagem.

§ 4º O DETRAN-MT informará à SENATRAN a listagem das pessoas jurídicas registradas para as atividades de desmontagem.

§ 5º Em caso de descumprimento do disposto neste Capítulo, a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso será oficiada para apuração das irregularidades e tomada das providências cabíveis.

CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

Art. 48. São direitos da empresa credenciada:

- I - exercer com liberdade suas prerrogativas, desde que respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares vigentes;
- II - representar perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas;
- III - realizar a cobrança pelos serviços prestados, observando os preços regulados pelo mercado e assegurando que não ocorram excessos que possam comprometer a segurança e a imagem da Autarquia em relação às práticas de precificação adotadas pela empresa.

Art. 49. São da empresa credenciada:

- I - manter seu quadro profissional atualizado em relação à legislação de trânsito, notadamente no que trata das normas emitidas pelo CONTRAN, SENATRAN, CETRAN/MT e DETRAN/MT;
- II - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades dentro das normas estabelecidas pelo DETRAN/MT e em consonância à legislação em vigor;
- III - assumir, independentemente da forma de contratação, inteira responsabilidade pelas obrigações civis, previdenciárias, tributárias, criminais e trabalhistas, referentes ao seu quadro funcional;
- IV - atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/MT, quanto às instalações físicas, sistema informatizado, procedimentos técnicos e administrativos;
- V - atender às convocações do DETRAN/MT;
- VI - disponibilizar de imediato todas as informações de que tem posse sempre que solicitadas pelo DETRAN/MT quanto às condições jurídicas e administrativas;
- VII - assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução das atividades previstas nesta portaria;

VIII - cumprir fielmente o que dispõe a Lei Federal nº 9.503/97, a Lei Federal nº 12.977/2014, e os normativos do CONTRAN, SENATRAN e DETRAN/MT;

IX - manter arquivados por 10 (dez) anos todos os documentos administrativos, legais e fiscais referentes à sua atividade;

X - obter, formalmente, prévia autorização do DETRAN/MT para promover quaisquer alterações em suas instalações físicas ou realizar mudança de endereço. A solicitação deve ser feita pelo representante legal da empresa, observando estritamente as determinações previstas nesta portaria;

XI - exercer somente atividades expressamente autorizadas pelo DETRAN/MT, previstas nesta portaria;

XII - permitir livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando conhecimento de todas as informações inerentes aos seus processos de entrada e saída de mercadorias às equipes eventualmente enviadas pelo DETRAN/MT para supervisão, fiscalização ou auditoria, bem como para outros servidores públicos em atendimento à atribuição legal dada pelo Estado de Mato Grosso;

XIII - comunicar formal e imediatamente ao DETRAN/MT, assim que tomar conhecimento, qualquer indício de irregularidade relacionado a documentos ou a processos operacionais envolvendo a compra e venda de veículos inteiros, peças, acessórios e demais serviços correlatos. Além disso, deve informar à Polícia Civil ou ao Ministério Público toda suspeita de ilícito penal ou ato de improbidade administrativa praticado por seus empregados, prestadores de serviço ou prepostos;

XIV - manter à sua disposição profissional responsável técnico em uma das atividades, legalmente habilitado para o exercício da profissão, com o registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);

XV - não comercializar, em nenhuma hipótese, veículos, peças, acessórios e agregados veiculares novos;

XVI - não divulgar informações reservadas de que detém posse em virtude do credenciamento, exceto se expressamente autorizado pelo DETRAN/MT;

XVII - emitir notas fiscais referentes à entrada e saída de veículos e peças, respectivamente;

XVIII - não terceirizar atividades credenciadas;

XIX - assumir e responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de qualquer dano material ou pessoal, decorrente de sua atividade e do credenciamento, ficando a Autarquia livre de quaisquer ônus;

XX - manter atualizados os cadastros de entrada e saída de mercadorias com sua localização física, notas fiscais e dados de fornecedores e clientes requeridos pelo sistema informatizado, de acordo com o estabelecido pelo DETRAN/MT;

XXI - comunicar imediatamente ao DETRAN/MT as alterações no contrato social realizadas pela empresa credenciada;

XXII - participar de treinamentos e cursos indicados ou ministrados pelo DETRAN/MT;

XXIII - zelar pela observância do padrão de atendimento aos usuários quanto às regras sociais de convivência e urbanidade de seus empregados e profissionais contratados;

XXIV - não fazer uso de quaisquer itens da identidade visual do DETRAN/MT na fachada do estabelecimento, bem como em uniformes, jalecos, material gráfico, digital ou de qualquer natureza;

XXV - manter conexão com o DETRAN/MT por meio de correio eletrônico, assegurando uma comunicação eficiente e ágil, e garantindo que o endereço eletrônico esteja sempre atualizado;

XXVI - manter atualizadas no sistema informatizado todas as informações relativas às suas operações diárias;

XXVII - comunicar formalmente ao DETRAN/MT e à Empresa Credenciada de Sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a demissão ou o desligamento de empregado que possua senha de acesso aos sistemas informatizados;

XXVIII - contratar empresa de fabricação/fornecimento de etiquetas de segurança e sistema WEB de controle operacional informatizado, devidamente credenciada e homologada para tais serviços junto ao DETRAN/MT;

XXIX - desempenhar suas atividades exclusivamente por meio de sistema informatizado devidamente credenciado e homologado pelo DETRAN/MT, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 536/2024/GP/DETRAN/MT e suas posteriores alterações;

XXX - manter todos os requisitos de credenciamento ativos durante todo o período de vigência do credenciamento, sob pena de descumprimento imediato em caso de descumprimento de qualquer exigência estabelecida;

XXXI - observar as normas regulamentares e demais disposições legais aplicáveis ao exercício de suas atividades, zelando pela conformidade e transparência nas operações realizadas.

**CAPÍTULO XI DAS COMPETÊNCIAS DO DETRAN/MT**

Art. 50. Compete ao DETRAN/MT:

- I - publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o ato de credenciamento;
- II - disponibilizar, permanentemente em seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas credenciadas para realização de atividades de desmontagem, venda e destinação de peças usadas de veículos no Estado de Mato Grosso, incluindo nome, endereço e telefones para contato;
- III - zelar pela uniformidade e qualidade das atividades de desmontagem, venda e destinação de peças usadas de veículos no estado;
- IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para as atividades de desmontagem, venda e destinação de peças usadas de veículos;
- V. fiscalizar, a qualquer tempo, a empresa credenciada no exercício das atividades de desmontagem, venda e destinação de peças usadas de veículos, "in loco", podendo requisitar documentos, esclarecimentos e ter livre acesso a todas as instalações da empresa;
- VI - advertir, suspender ou cassar a pessoa jurídica habilitada nos casos de irregularidades previstas nesta portaria.

Art. 51. O DETRAN-MT poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está habilitada.

Parágrafo único. A empresa habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN-MT, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aberto procedimento administrativo.

CAPÍTULO XII - DOS PRAZOS

Art. 52. O prazo para análise dos documentos apresentados para requerimento do credenciamento será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data do seu protocolo.

Art. 53. O prazo para apresentação dos documentos previstos no Art. 2º desta portaria e adequação de suas instalações físicas, para as empresas atualmente credenciadas, será de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria. Vencido este prazo, a empresa será automaticamente descredenciada.

Art. 54. O prazo para deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento de toda documentação pelo DETRAN-MT, exceto para as empresas já credenciadas.

CAPÍTULO XIII - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 55. O DETRAN-MT exercerá fiscalização contínua sobre as atividades das empresas credenciadas e poderá, motivadamente, adotar providências acatadoras sem a prévia manifestação do interessado, como o bloqueio total ou parcial das atividades, ou o registro de impedimento administrativo, para fazer cessar irregularidades ou ilícitos identificados, nos termos do Art. 61 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, e em caso de:

- I - risco à segurança pública ou descumprimento das obrigações;
- II - risco iminente de danos a terceiros ou ao erário público;
- III - risco de continuidade no tempo de condutas infracionais identificadas durante ato de fiscalização;
- IV - hipóteses em que se identificar possível ocorrência de conduta criminosa;
- V - hipóteses de cometimento de infrações administrativas de maior gravidade ou insanáveis;
- VI - risco de prejuízo à apuração das infrações e à colheita dos elementos de informação.

§ 1º O DETRAN/MT atuará em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos e entidades públicas para realizar fiscalizações conjuntas, desde o processo de credenciamento até a eventual interdição de estabelecimentos que descumprirem as normas aplicáveis.

§ 2º. As atividades de fiscalização terão início 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação desta Portaria. Decorrido esse prazo, a fiscalização poderá ser realizada a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

CAPÍTULO XIV - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 56. Constitui infração por parte da Empresa Credenciada de Desmontagem - ECD, de qualquer de seus empregados ou prestadores de serviços a ela vinculados, passível de punição na forma estabelecida neste Regulamento, a prática de atos que afrontem as normas legais, notadamente as Obrigações definidas no art. 28 desta portaria.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das normas do DETRAN-MT e das Resolução do CONTRAN, ou, ainda, irregularidades para as quais não existam sanções especificamente previstas, poderão ser aplicadas as penalidades, conforme previsto nos art. 34 desta portaria, cabendo ao Presidente do Detran-MT classificar a infração cometida e graduar a penalidade correspondente, de forma fundamentada, observando o princípio da proporcionalidade.

Art. 57. Aquele que cometer infração, após o devido processo administrativo, estará sujeito à sanção administrativa de multa, na forma abaixo:

- I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações leves;
- II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para infrações médias;
- III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para infrações graves.

§1º Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 01 (um) ano.

§2º As multas aplicadas contra empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte terão desconto de 50% (cinquenta por cento), não considerado para os fins do § 3º deste artigo.

§3º O acúmulo, no prazo de 01 (um) ano da primeira infração, em multas que totalizam mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) acarretará na suspensão de recebimento de novos veículos ou de parte de veículos para desmonte, pelo prazo de 3 (três) meses na unidade de desmontagem onde praticada a infração.

§4º Qualquer nova infração durante o período de suspensão prevista no §3º deste artigo acarretará interdição e cassação da empresa credenciada, permitido o requerimento de novo credenciamento somente após o prazo de 2 (dois) anos.

§5º Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional verificada na fiscalização, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

Art. 58. São infrações leves as contidas nos incisos I a V, do artigo 28 desta portaria, mais as seguintes:

- I - a falta de comunicação ao DETRAN-MT, no prazo previsto, da realização de desmontagem de veículo automotor terrestre;
- II - a não observância do prazo para a desmontagem ou de inutilização de qualquer veículo que dê entrada na empresa de desmontagem;
- III - a não observância do prazo para o cadastro de peças e de conjunto de peças de reposição usadas e de partes destinadas à sucata no banco de dados Estadual e Nacional;
- IV - o cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular de peça ou de conjunto de peças de reposição ou de partes destinadas à sucata no banco de dados Estadual e Nacional;
- V - a falta de destinação final das partes não reutilizáveis do veículo no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da desmontagem do veículo do qual procedam;
- VI - o descumprimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de informação sobre alteração de administradores da empresa;
- VII - o descumprimento de norma ou lei estadual ou federal para a qual não seja prevista sanção mais severa.

Art. 59. São infrações médias as contidas nos incisos VI a XI, do artigo 28 desta portaria mais as seguintes:

- I - a não emissão imediata da nota fiscal de entrada de veículo automotor terrestre, partes e peças de veículo;
- II - a falta de certidão de baixa de veículo desmontado na unidade de desmontagem na forma do artigo 8º, §2º da Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014;
- III - o exercício de outras atividades na área da empresa de desmontagem de veículos automotores, comércio de peças usadas ou reciclagem de sucatas;

Art. 60. São infrações graves as contidas nesta portaria, mais as seguintes:

I - a não emissão imediata da nota fiscal de saída de veículo automotor terrestre, partes e peças de veículo;
II - a realização de atividades de conserto de veículos, comercialização de peças novas ou de venda de veículos usados, no tocante a veículos sujeitos a registro, nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997-Código de Trânsito Brasileiro, na área da empresa de desmontagem;
III - o cadastramento, no sistema, de peças ou conjunto de peças usadas, destinadas à reposição ou recuperação de peças, que não ofereçam condições de segurança ou que não possam ser reutilizadas;
IV - a alienação sem o prévio cadastro nos bancos de dados Estadual e Nacional, de peças ou conjunto de peças para reposição, reciclagem ou recuperação;
V - a não indicação clara de que se trata de peça usada;
VI - a desmontagem de veículo automotor terrestre, sem a emissão da nota fiscal de entrada ou antes da expedição da certidão de baixa do registro do veículo;

VII - a comercialização de peça ou conjunto de peças destinadas a reposição que:

a) não atendam aos requisitos de segurança;
b) não poderão ser destinados à reposição;
c) não permitam alguma forma de rastreabilidade;
VIII - a violação da proibição prevista no artigo 13, §3º da Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014;

IX - a realização de desmontagem de veículo em local não credenciado perante o DETRAN/MT.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos VIII e IX, serão também realizadas a interdição do estabelecimento e a apreensão do material encontrado para futura aplicação da pena de perdimento.

Art. 61. As inobservâncias de condições de credenciamento terão tratamento como requisitos de credenciamento, e serão apurados através de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN-MT, que seguirá os trâmites estabelecidos na Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 10 de outubro de 2024, e as que sobrevierem.

Art. 62. A apuração de infrações administrativas tipificadas nesta portaria se dará através de processo administrativo disciplinar, processado na Corregedoria-Geral do DETRAN-MT, o qual seguirá os trâmites estabelecidos na Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, de 16 de novembro de 2023 e na Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 10 de outubro de 2024, e as que sobrevierem.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da penalidade de suspensão de 03 (três) meses, de interdição ou de cassação da empresa credenciada, o DETRAN-MT fica isento de toda e qualquer tipo de indenização pleiteada pela empresa penalizada.

CAPÍTULO XV DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS E DE INTERESSE DA AUTARQUIA

Art. 63. A Credenciada compromete-se, como condição para a manutenção do presente credenciamento, a aderir aos projetos sociais, programas e demais iniciativas de interesse desta Autarquia, promovidos ou apoiados por ela, de acordo com as diretrizes estabelecidas em cada programa específico.

Art. 64. A adesão e participação nos programas sociais visam incentivar a responsabilidade social e alinhar as atividades da Credenciada aos valores institucionais da Autarquia, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania e o bem-estar das comunidades em que ambas atuam.

Art. 65. A Credenciada deverá observar e cumprir todas as normas, diretrizes e metas estipuladas para cada programa de interesse social, podendo, inclusive, ser exigido relatório de comprovação de participação e resultados obtidos.

Art. 66. A não observância desta cláusula poderá implicar na suspensão ou rescisão do credenciamento, conforme avaliação da Autarquia, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CAPÍTULO XVI - DA RASTREABILIDADE

Art. 67. A rastreabilidade de partes e peças oriundas da desmontagem está prevista no Art. 10 da Lei Federal 12.977/2014 e da Resolução nº 611 de 2016 do CONTRAN.

Art. 68. A pessoa jurídica que realiza a atividade de desmonte deverá manter Nota de Arrematação e dados da identificação veicular e demais dados que permitam a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem, desde a origem das partes e peças, incluindo a movimentação do estoque, até a sua saída, assim como dos resíduos, de forma a garantir toda segurança ao consumidor final e permitir o controle e a fiscalização pelos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO XVII - DO COMÉRCIO DE PEÇAS ORIUNDAS DE OUTROS ESTADOS

Art. 69. As empresas já credenciadas junto ao DETRAN/MT na atividade de comércio de peças usadas, ao adquirirem peças provenientes de outros Estados da Federação, deverão reatribuir a identificação individual de rastreabilidade por meio da etiqueta estabelecida pelo DETRAN/MT, mesmo que as peças já possuam etiqueta rastreável do Estado de origem.

§ 1º A nova etiquetagem deve ser realizada antes da disponibilização das peças para venda em Mato Grosso, e a empresa deverá manter o registro correspondente no sistema eletrônico, com referência cruzada à etiqueta original do Estado de origem, quando houver.

§ 2º As peças provenientes de outros Estados não integram o estoque de legado e devem ser obrigatoriamente etiquetadas de acordo com o padrão e as especificações estabelecidas pelas Portarias publicadas pelo DETRAN/MT, para garantir o controle e a rastreabilidade no território estadual.

CAPÍTULO XVIII - DOS PROCEDIMENTOS SOBRE A DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES

Art. 70. As empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres credenciadas deverão:

I - Até que seja concluída a integração sistêmica, a comunicação ao DETRAN-MT acerca da entrada de veículo no estabelecimento para fins de desmontagem deverá ser realizada, no prazo máximo de 3 (três) dias, por meio do endereço eletrônico controleveicular@detran.mt.gov.br, devendo constar a devida vinculação com a cartela de rastreabilidade.

§ 2º Concluída a integração, a operação passará a ser realizada exclusivamente por meio dos sistemas operacionais credenciados junto ao DETRAN-MT, observando-se as normas e os procedimentos relativos à regularidade da desmontagem e à baixa do registro do veículo.

I - utilizar o sistema de rastreabilidade em todas as etapas do processo de desmontagem, desde a origem das partes e peças, incluindo a movimentação do estoque, até a sua saída, assim como dos resíduos, de forma a garantir toda segurança ao consumidor final e permitir o controle e a fiscalização pelos órgãos públicos competentes;

II - elaborar laudo técnico, imediatamente após a desmontagem de cada veículo, que deverá ser instruído, no mínimo, com:

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço e nome do proprietário ou ex-proprietário do veículo objeto da desmontagem;
b) número do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;
c) número de certidão de baixa do veículo junto ao Órgão e Entidade executiva de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro do veículo.

§ 3º No laudo técnico referido no inciso III deste artigo deverão ser relacionadas individualmente as partes e peças que, sob o aspecto de segurança veicular, sejam consideradas:

a) reutilizáveis, sem necessidade de descontaminação, restauração ou Condicionamento;
b) passíveis de reutilização após descontaminação, restauração ou recondicionamento;
c) não suscetíveis de reutilização, descartadas no processo de desmontagem de veículos, que serão destinadas à reciclagem;
d) inexistente;
e) não desmontada.

§4º As partes e peças restauradas ou reconcondicionadas pela própria empresa desmontadora ou por terceiros por ela contratados serão relacionadas em laudo técnico complementar, vinculado ao primeiro.

§5º Todas as partes e peças desmontadas, inclusive as recuperadas e/ou de recuperação, serão objeto de identificação, por meio de gravação indelével, de forma a permitir a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem desde a sua origem.

§ 6º É permitido o desmonte parcial do veículo, desde que no primeiro desmonte que deve ser feito em até 10 (dez) dias após a entrada do veículo na desmontadora, o mesmo se torne inapto a retornar à circulação.

§ 7º Os laudos técnicos referidos no inciso III e no §2º deste artigo serão elaborados e mantidos no sistema informatizado indicado pelo DETRAN-MT, devendo a empresa registrada manter uma via impressa em seu estabelecimento para eventual fiscalização.

Art. 71. As empresas registradas para atividade de desmonte somente poderão comercializar as partes e peças resultantes da desmontagem de veículos com destino a:

I - Consumidor ou usuário final, devidamente identificado na Nota Fiscal eletrônica;

II - Outras empresas, igualmente registradas, do ramo de desmontagem; e

III - Empresas do ramo de reciclagem e/ou recuperação de peças.

Art. 72. Toda a movimentação de veículos e das respectivas peças resultantes das atividades desmontagem previstas na Resolução CONTRAN nº 611 de 2016 será objeto de emissão de Nota Fiscal eletrônica no prazo de 5 (cinco) dias, desde o Leilão ou alienação do veículo até a destinação final das referidas peças ou conjunto de peças nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

§1º Nos locais em que estiver disponível a emissão de Nota Fiscal eletrônica para as atividades previstas no caput deste artigo, a emissão se dará obrigatoriamente por esta modalidade.

§2º Em todas as Notas Fiscais eletrônicas que ampararem a movimentação de partes e peças deverá ser indicada a identificação para fins da rastreabilidade prevista do art. 46 desta Portaria.

§3º As empresas credenciadas devem cumprir o disposto na portaria normativa nº 536/2024/GP/Detran/MT, em especial em relação aos pagamentos às empresas credenciadas para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança, bem como de sistema WEB de controle operacional para marcação e rastreio de peças e componentes provenientes da desmontagem de veículos terrestres e comércio de partes e peças usadas no Estado do Mato Grosso, sob pena da aplicação da penalidade prevista no capítulo XI - Das Infrações, penalidades e processos administrativos.

Art. 73. As empresas de desmontagem devidamente registradas deverão efetuar o registro da entrada e da saída de veículos e das respectivas partes e peças em sistema eletrônico de controle de entrada e saída, contendo:

I - data de entrada do veículo no estabelecimento e o número da Nota Fiscal eletrônica de aquisição do veículo;

II - nome, endereço e identificação do proprietário ou vendedor;

III - data da saída e descrição das partes e peças no estabelecimento, com identificação do veículo ao qual pertenciam, e o número da Nota Fiscal eletrônica de venda;

IV - nome, endereço e identificação do comprador ou o proprietário encomendante;

V - número do RENAVAL, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo de origem;

VI - número da certidão de baixa do veículo junto ao DETRAN-MT.

§1º A fiscalização dos registros a que se refere este artigo será realizada pela Unidade de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT.

§2º O monitoramento dos registros a que refere este artigo será realizada pela Gerência de Monitoramento do DETRAN-MT.

§3º A empresa de desmontagem deve assegurar que as peças ou conjunto de peças destinados à reciclagem não receba outro tratamento que não a efetiva reciclagem.

§4º Caberá à pessoa jurídica registrada na atividade de desmontagem de veículo:

I - informar o número da etiqueta aplicada em cada peça por ela adquirida, quando da obrigatoriedade de sua aplicação, conforme rol e exigências constantes dos Anexos III desta portaria, que lhe integram;

II - informar toda movimentação das partes e peças rastreáveis de veículos até a venda ao consumidor final, incluindo seu envio para outro estabelecimento registrado;

III - atender às demais normas do manual do sistema informatizado disponibilizado;

as empresas credenciadas em outros estados, somente poderá transportar a partes e peças contendo a etiqueta de rastreabilidade fornecida por empresa de rastreabilidade registrada junto ao DETRAN-MT;

IV - adquirir cartelas de etiquetas de rastreabilidade, de que trata o Anexo IV desta portaria, que lhe é parte integrante, de empresas credenciadas, cujo rol pode ser consultado diretamente no portal do DETRAN/MT;

V - Aplicar as etiquetas de rastreabilidade nas respectivas peças, passíveis ou não de reutilização, e as que não venham a ser utilizadas no veículo objeto da desmontagem, pela inexistência ou ausência da peça a que se refere, deverão ser destacadas e coladas no verso do laudo técnico;

VI - realizar a aplicação das etiquetas anteriormente ou concomitantemente ao processo de desmontagem do veículo, inclusive no caso de desmontagem parcial, com exceção das peças cujo acesso esteja impossibilitado;

VII - preencher o laudo técnico total ou parcial, de cada veículo diretamente no sistema disponibilizado pelo DETRAN/MT, assinado digitalmente pelo responsável técnico da empresa, impresso e mantido, para guarda e fiscalização, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

VIII - possuir e-CPF, padrão ICP Brasil, tipo A3, emitido por certificadora autorizada para a assinatura digital, do laudo técnico total ou parcial, de cada veículo;

IX - colar as etiquetas de rastreabilidade não utilizadas no verso do laudo técnico de desmontagem, total ou parcial, de cada veículo.

CAPÍTULO XIX - DAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AVULSAS POR EMPRESAS CREDENCIADAS DE DESMONTE (CDV)

Art. 74. As Empresas Credenciadas de Desmonte de Veículos (CDV), devidamente credenciadas junto ao DETRAN MT, poderão adquirir peças avulsas desde que as mesmas estejam acompanhadas de um documento específico denominado Documento de Origem (DO), conforme estabelecido nesta portaria:

Art. 75. O Documento de Origem (DO) deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do veículo de origem da peça, incluindo placa, chassi e modelo;

II - Identificação do vendedor ou fornecedor da peça, incluindo razão social e CNPJ/CPF;

III - Declaração de procedência lícita da peça, assinada pelo responsável pela venda;

IV - Data e local da transação;

V - Identificação da peça adquirida, detalhando características e condições.

Art. 76. O Documento de Origem deverá ser apresentado no ato do cadastro da peça no sistema de controle das CDVs, sendo indispensável para a regularização de seu inventário.

Art. 77. O descumprimento do disposto nesta portaria poderá acarretar penalidades previstas na legislação aplicável, incluindo a suspensão ou cancelamento do credenciamento da CDV.

CAPÍTULO XX - DO LEGADO

Art. 78. As empresas de desmontagem e/ou de comercialização e destinação de peças usadas de veículos automotores deverão catalogar e inserir no sistema informatizado credenciado pelo DETRAN-MT todo o estoque de peças e conjuntos desmontados existentes antes da implantação da categoria de desmonte, doravante denominado ☐ legado ☐.

§ 1º Para fins de adequação à etapa inicial de implementação, as empresas terão o prazo de até 31 de julho de 2026, para concluir o cadastramento do legado, podendo solicitar, uma única vez, a emissão de etiquetas avulsas destinadas à rastreabilidade das peças, data após a qual não será mais permitido o cadastramento de peças de legado.

§ 2º. As empresas que se credenciarem após o prazo previsto no parágrafo anterior não poderão cadastrar ou comercializar peças de legado, devendo operar exclusivamente com peças rastreáveis e previamente inseridas no sistema informatizado a partir do início de suas atividades.

§ 3º O descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos neste Capítulo sujeitará a empresa às sanções administrativas cabíveis, conforme esta Portaria, a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.

§ 4º. Peças eventualmente encontradas em estoque sem registro no sistema, após o prazo estabelecido, deverão ser encaminhadas para reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, ou recolhidas quando identificadas durante fiscalização.

CAPÍTULO XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão analisados e decididos pelo Presidente do DETRAN/MT.

Art. 80. Para contagem dos prazos previstos nesta portaria e em seus Anexos, será considerado a partir do dia do vencimento.

Art. 81. Em caso de divergência entre disposições desta portaria e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as da portaria.

Art. 82. A portaria e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no site do DETRAN/MT.

Art. 83. Fica revogada a Portaria DETRAN-MT Nº 568/2025/GP/DETRAN-MT.

Art. 84. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A pessoa jurídica (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxx, Nº xx, bairro xxxxx, no município de xxxxx, no Estado xxxx, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxx, pleiteante do registro de que trata a portaria do DETRAN/MT para o exercício da atividade de (marque com X a atividade desenvolvida pela pessoa jurídica):

- () empresa de desmontagem;
() empresa especializada no comércio de peças;
() empresa de desmontagem e comércio de peças;

Compromete - se, caso venha a ter seu registro deferido, a cumprir todos os requisitos e obrigações estabelecidos na Lei Federal 12.977 de de 20/05/2014, na Resolução do Contran 611, de 24/05/2016, bem como em outras que regulamentam a atividade de desmontagem de veículos.

Cuiabá, xx, de (mês) de ano.

(assinatura do sócio proprietário ou do representante legal da pessoa jurídica)
reconhecer firma

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E CONHECIMENTO DAS NORMAS DE CREDENCIAMENTO

AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr(a) [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da carteira de identidade nº [NÚMERO DA IDENTIDADE] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], declara, para fins do disposto na portaria de Credenciamento nº [NÚMERO]/2024, sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que:

1. Não incorre em qualquer das vedações constantes do Artigo 27º da portaria nº [NÚMERO]/2025.
2. Não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem a mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto

na condição de aprendiz, conforme o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

3. Não incide em nenhuma das situações impeditivas previstas em lei e nesta portaria, especialmente no que tange ao nepotismo nas contratações realizadas pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

4. Declaro, para os devidos fins, que todos os sócios da empresa não atuam em atividades conflitantes, conforme definido no artigo 27 da portaria.

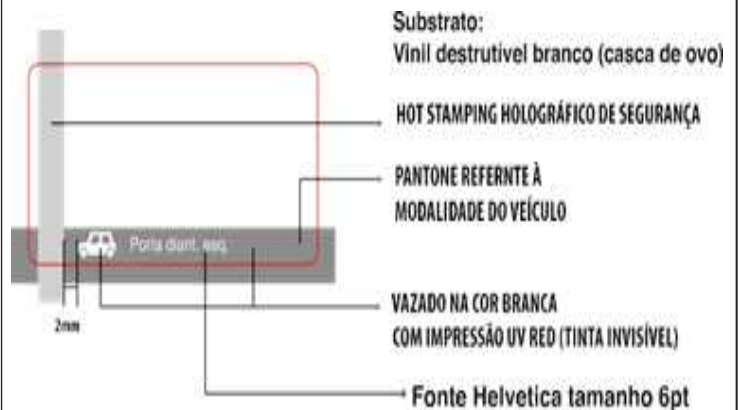
5. Possui pleno conhecimento das exigências e condições estabelecidas na Portaria nº [NÚMERO]/2025, e compromete-se a mantê-las durante toda a vigência do credenciamento, assegurando o cumprimento integral das obrigações previstas.

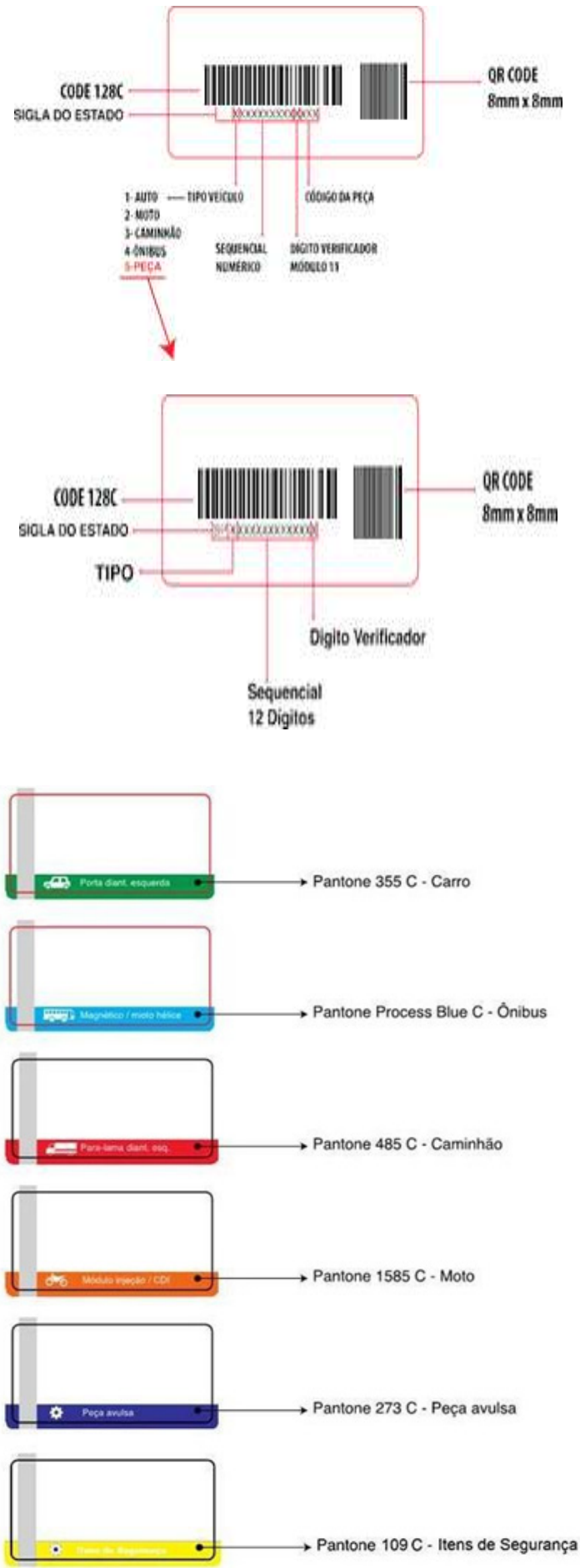
Cuiabá, xx, de (mês) de ano.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV - DESCRITIVO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E PEÇAS

1. Formato, dimensões e cores:





***OBS: Fonte Helvetica, tamanho 6pt.

2. Especificações técnicas:

2.1. Material: A etiqueta deve ser produzida em material de vinil destrutível, também conhecido como “casca de ovo”, de alta adesividade, resistente a intempéries, de cor branca, de modo a garantir sua desfiguração quando retirada após a devida aplicação, inviabilizando nova utilização.

2.2. Holograma:

- a) holograma de segurança metalizado, prateado, aplicado por hot stamping com 5mm de largura, conforme modelo, contínuo e com os seguintes efeitos de segurança:
- b) efeito de alternância de imagens e cores;
- c) no texto com a redação “SENATRAN” incorporado no holograma, visível por ampliação ótica/microscópio.
- d) Texto visível “SENATRAN” no corpo do holograma;

2.3. Demais Especificações:

- 1) a impressão dos dados da etiqueta deverá ser feita de modo a garantir a integridade das informações impressas;
- 2) resistência à água;
- 3) o código de barras deverá conter as informações da série de 14 dígitos numéricos representados na figura acima, inclusive na etiqueta de peça avulsa, precedidos da Sigla do Estado ou Distrito Federal, seguindo padrão code 128;
- 4) o brasão do Estado de Mato Grosso deverá ser reproduzido na etiqueta em sua cor original;
- 5) o logo da fabricante da etiqueta, opcional, deve vir na parte superior direita da etiqueta em sua coloração e formato originais, respeitadas as dimensões acima;
- 6) as etiquetas serão fornecidas em cartelas contendo o número de peças próprio da sua categoria, de acordo com o Anexo III desta portaria, com exceção das cartelas de peças avulsas, que terão quantidade livre;
- 7) as listas de peças constante do Anexo III, poderão ser alteradas pelo SENATRAN, comprometendo-se o DETRAN-MT providenciar a alteração nas cartelas a serem fabricadas;
- 8) as etiquetas de cada cartela terão o mesmo número serial, dígito verificador e dígito relativo ao tipo de veículo, variando apenas os três últimos dígitos, de acordo com a peça em questão, com exceção da etiqueta de peça avulsa, cujo número serial será sequencial dentro da mesma cartela;
- 9) O nome da peça variará de acordo com o código constante dos três últimos dígitos, conforme relação do Anexo III desta portaria, com exceção da etiqueta para peça avulsa, que não conterá o tipo da peça.

Protocolo 1760288

PORTARIA Nº 683/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN 789/2020 e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/33405, resolve:

Art. 1º Alterar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ERB LTDA - DIRIJA MAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.912.208/0001-66, com sede R ARY PAES BARRETO (LOT GOV J FRAGELLI), 1494 B, CRISTO REI - VARZEA GRANDE/MT CFC de classificação □AB□, passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, atuar como CFC de classificação “B□ com autorização para atuar no processo de formação prático de condutores de veículos automotores.

Art. 2º O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de Várzea Grande/MT, e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à respectiva Ciretran.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760298

PORTARIA Nº 684/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN 789/2020 e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/35881, resolve:

Art. 1º Credenciar, a título precário, a empresa AUTO ESCOLA DOIS IRMAOS LTDA - AUTO ESCOLA DOIS IRMAOS inscrita no CNPJ sob o nº43.149.661/0001-96, com sede à RUA DO CARA, 830. LOTEAMENTO CIDEZAL I, SAPEZAL/MT, como CFC de classificação ☐AB☐, passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, atuar com nova sede junto ao município de DIAMANTINO/MT, situado na R JATOBA, Nº18, NOVO DIAMANTINO - DIAMANTINO com autorização para atuar no processo de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores.

Art. 2º O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de DIAMANTINO/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município.

Art. 3º A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760304

PORTARIA Nº 685/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções CONTRAN 789 e 927 e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/20418, resolve:

Art. 1º Credenciar a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica:

CLINICA VIVER SAUDE LTDA/ CLINICA VIVER SAUDE - CNPJ:
61.072.527/0001-16 - CUIABÁ

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760314

PORTARIA Nº 686/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções CONTRAN 789 e 927 e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/36290, resolve:

Art. 1º Credenciar, a profissional psicóloga abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica:

Cristianne de Figueiredo Ferreira - CPF: 024.989.531-59 - Tangará da Serra/MT

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760316

PORTARIA Nº 687/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO -DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções CONTRAN 789 e 927 e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/34896, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, o município de atuação da profissional psicóloga abaixo relacionada, credenciada no município de Cáceres/MT, passando a atuar no município de Várzea Grande/MT, na realização de avaliações psicológicas dos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação:

JULIANE NUNES RIBEIRO - CPF: 033.450.031-12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760318

PORTARIA Nº 688/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções CONTRAN 789 e 927 e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/32912, resolve:

Art. 1º - Credenciar a profissional psicóloga abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica:

Gabriela Santos Freitas - CPF: 031.476.991-96 - Cuiabá/MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760320

PORTARIA Nº 689/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resolução CONTRAN Nº 969/2022 e da Portaria nº 386/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2025/27468, resolve:

Art. 1º Descredenciar, em razão do descumprimento dos requisitos estabelecidos para o credenciamento e das legislações vigentes, a empresa de sistema de emplacamento veicular relacionada abaixo, responsável pelo sistema informatizado de auxílio a fiscalização e gerenciamento de emplacamento de Identificação Veicular - PIV no âmbito do Estado de Mato Grosso.

MUNICÍPIO	EMPRESA DE ESTAMPAGEM	CÓDIGO	CNPJ
PARANÁ	JKG DO BRASIL INDUSTRIA DE PLACAS DE SEGURANCA LTDA	11260	24.331.945/0001-54

Art. 2º O sistema atualmente operado pela empresa descredenciada permanecerá ativo pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, exclusivamente, para permitir que as empresas de estampagem realizem a migração e a regularização de seus serviços junto a outro sistema devidamente credenciado pelo DETRAN-MT.

Parágrafo único. A empresa descredenciada poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1760322

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022/MTI
DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA.
PROCESSO: MTI-PRO-2025/03814.
DO OBJETO: Renovação por mais 02 (dois) anos a vigência do Contrato 036/2022/MTI e atualizar a garantia contratual.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 036/2022/MTI pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 25/11/2025 e término em 24/11/2027.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 986.040,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quarenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte: 1.501.0000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 036/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025.
ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes-Diretor-Presidente da MTI / SÓCRATES FARIAS DE BARROS -Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI/ Contratante e o Sr. EMILSON DONIZETH DOS REIS - Voyager Soluções Corporativas Inovadoras Ltda - Contratada.

Protocolo 1760129

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2024/MTI/TJ.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Finalização da cessão entre MTI/TJ-MT da empregada pública, conforme processo MTI-PRO-2025/04083, “Pedido de Demissão” pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos encerrado visto que a colaboradora pediu demissão, e haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o termino da vigência em 17/11/2025.

Marcia Regina de Carvalho Buhr - matricula: 875776.

Protocolo 1760172

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 057/2024/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/05502)

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026.

LEIA-SE:

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de 18 de Novembro de 2025 a 18 de Novembro de 2026.

(Original Assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato De Nomeação nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1759475

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025/EMPAER-MT (PROCESSO EMPAER-PRO-2025/02138)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
II - CONTRATADA: REAL MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.618.911/0001-99
III - OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e prestação de serviços para atender a Feira da agricultura familiar na sede da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 044/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016
IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 044/2025/DAP/GDAS/ EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/ Anexo III.
V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.661,95 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 3 (três) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2365.9900; elem. de despesas: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00; fonte: 1.500.0000.
VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Como Fiscal Contratual o Sr. Geraldo Donizeti Lucio.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr.Kaio Raphael Prochnow.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1760208

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 058/2025/EMPAER-MT
(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/02138)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
II - CONTRATADA: GRAFICA ALHPA PRINT - CNPJ: 40.519.219/0001-16
III - OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e prestação de serviços para atender a Feira da agricultura familiar na sede da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 044/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016
IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 044/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.
V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 3 (três) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2365.9900; elem. de despesas: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00; fonte: 1.500.0000.
VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Como Fiscal Contratual o Sr. Geraldo Donizeti Lucio.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Paulo Sergio de Barros Moreira.

(original assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1760211

EXTRATO DE ADESÃO ("CARONA")
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SEPLAG-MT
CONTRATO Nº 055/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02111)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
II - CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53.
III - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas da EMPAER-MT, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, decorrentes da adesão "carona" ao 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 004/2024/SEPLAG, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEPLAG, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência nº 054/2025/DAP/GDAS/EMPAER MT.
IV - RATIFICAÇÃO: A contratação decorre da Autorização do Diretor-Presidente no Termo de Referência nº 054/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT (fls. 184-198), do Parecer Jurídico nº 2941/SGAC/PGE/2025 (fls. 431-454), devidamente homologado à fl. 455, e despacho restituído à EMPAER-MT à fl. 456, todos constantes do processo administrativo EMPAER-PRO-2025/02111.
V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 5.456,50 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VI - VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 12.401; Projeto/Atividade: 2007-9900; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1.500.0000.
VIII - FISCAL DO CONTRATO: Apinio Marcos Ferreira dos Santos - Matrícula: 301692 como Fiscal e Carolina Martins Pacheco - Matrícula: 223124 como fiscal Substituto.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o Diretor-Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Sra. Samantha Rodrigues Campos Ugolini.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1760272

PORTARIA Nº 155/2025/EMPAER-MT

Dispõe sobre a retificação da Cláusula de Vigência dos Termos de Credenciamento firmados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2023/EMPAER-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o disposto no Parecer Jurídico nº 00421/2025/UNI JUR/EMPAER, que constatou divergência redacional e dubiedade quanto à vigência dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Credenciamento nº 001/2023/EMPAER-MT; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 06670/2025/GDAS/EMPAER, que reconheceu a existência de erro técnico na redação da Cláusula Quarta - Da Vigência, e recomendou a adoção de medida saneadora; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 06716/2025/DEXEC/EMPAER, que determinou o encaminhamento dos autos à Diretoria de ATER e demais unidades para manifestação quanto à continuidade das atividades e regularização da vigência contratual; **CONSIDERANDO** a manifestação técnica constante do Parecer nº 00482/2025/UITMFC/EMPAER, que demonstrou o interesse público relevante na continuidade das atividades de assistência técnica complementar; **CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de resguardar a segurança jurídica das contratações e execuções em andamento;

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificada a Cláusula de Vigência de todos os Termos de Credenciamento firmados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2023/EMPAER-MT, exclusivamente para:
I - uniformizar e esclarecer o prazo de vigência aplicável aos Termos;
II - corrigir divergências redacionais identificadas entre o Edital e Termos;
III - harmonizar a vigência dos Termos ao prazo estabelecido no Edital, sem prejuízo da continuidade administrativa dos serviços.
Art. 2º Para fins de segurança jurídica e correção do erro material identificado, a Cláusula de Vigência dos Termos de Credenciamento passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - Da Vigência
O presente Termo de Credenciamento terá vigência atrelada exclusivamente ao prazo de execução do projeto ao qual o técnico ou empresa credenciada estiver vinculado, conforme cronograma previamente aprovado, limitando-se ao período necessário para a conclusão integral das atividades previstas no referido projeto.
A vigência do Termo não se subordina ao prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2023/EMPAER-MT, considerando a natureza continuada dos projetos e a necessidade administrativa de assegurar sua plena execução."

Art. 3º A retificação ora estabelecida não implica alteração das condições técnicas, financeiras ou operacionais dos Termos de Credenciamento, restringindo-se exclusivamente à correção de erro material e harmonização normativa.
Art. 4º Compete ao setor responsável pelo gerenciamento dos credenciados:
I - adotar as providências administrativas necessárias à notificação e coleta de anuência dos credenciados, quando aplicável;
II - providenciar a publicação dos termos retificados no Diário Oficial do Estado;
III - atualizar os registros e sistemas internos, sem prejuízo das demais unidades envolvidas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos saneadores limitados ao escopo da correção ora estabelecida.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Protocolo 1760120



PORTARIA Nº 154/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, **Ronildo de Souza Furtado**, Matrícula **308263**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado pelo **Uverson Mendes Pacheco**, Chefe de Departamento Administrativo e de Pessoal - EMPAER MT, DAC - 04, com seus efeitos a partir **26/11/2025 a 05/12/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1760199

PORTARIA Nº156/2025/EMPAER-MT

Institui Comissão para realização de Baixa por Inutilização e o Desfazimento de Bens Inservíveis Classificados como Irrecuperáveis da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2024/SEPLAG/SEAPS, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a destinação de bens móveis permanentes e de consumo dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realizar a baixa por inutilização e o desfazimento de bens inservíveis classificados como irrecuperáveis sobre a carga patrimonial da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT**.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Desfazimento, que será presidida pelo primeiro nomeado:

- I - CAROLINA MARTINS PACHECO - Matrícula SEAP nº 342868;
- II - EDGILSON RONNI DE SOUZA - Matrícula SEAP nº 301439;
- III - OTIMIO DE SOUZA BRANDAO - Matrícula SEAP nº 70452;
- IV - CLOVIS GUIMARAES DOS SANTOS - Matrícula SEAP nº 332292.

Art. 3º São competências da Comissão:

I - Elaborar relatório dos bens inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão destinados para desfazimento, contendo descrição padronizada dos mesmos, quantidade, número de plaquetas de registro patrimonial, no caso de bens permanentes, estado de conservação e fotografias;

II - Providenciar documentações comprobatórias do estado de conservação dos bens (fotografias, laudos técnicos, declarações, etc.);

III - Elaborar Termo de Inutilização, contendo a justificativa que motivou a baixa dos bens;

IV - Acionar a instituição credenciada para a destinação dos bens inservíveis irrecuperáveis e acompanhar a retirada dos bens;

V - Formalizar com a Instituição parceira documento assegurando que o descarte e/ou incineração dos bens será realizado de acordo com as normas ambientais;

VI - Providenciar a remoção e destruição das etiquetas de registro patrimonial dos bens móveis permanentes antes de sua destinação;

VII - Acompanhar o recolhimento dos bens pela instituição credenciada;

VIII - Encaminhar as informações dos bens destinados para o desfazimento para a unidade setorial de patrimônio proceder a baixa patrimonial e demais providências para a baixa contábil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Presidente - EMPAER/MT

Protocolo 1760289

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2025

O Liquidante da **METAMAT - COMPANHIA DE MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com os poderes legais atribuídos à função,

CONSIDERANDO a intimação recebida referente ao processo nº 1005164-43.2025.811.0042, que tramita perante a Justiça Estadual e determinou a “REVOGAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS CAUTELARES” de empregados da METAMAT,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 050/2025, em relação aos empregados constantes do artigo 1º, incisos I, II, IV, V e VI.

Parágrafo único. Fica proibida a atuação nos contratos e processos de contratação sob investigação dos autos mencionados nesta Portaria, do empregado indicado no artigo 1º, inciso II da Portaria nº 050/2025.

Art. 2º Cessar ainda os efeitos do artigo 2º da Portaria nº 050/2025 referente aos empregados mencionados nos incisos I, II, IV, V e VI do artigo 1º.

Art. 3º Cessar os efeitos do artigo 3º da Portaria nº 050/2025 a partir de 25/11/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada no âmbito interno da METAMAT e encaminhada cópia ao Juízo do Núcleo de Inquéritos Policiais (Ref: Processo n. 1005164-43.2025.811.0042).

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Liquidante

Companhia Mato-Grossense de Mineração - Em liquidação

Protocolo 1760362

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LIBERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 09.176.065/0001-67).

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) ao saldo do Contrato nº 107/2024/MTPAR, que trata da locação de imóvel comercial visando abrigar as instalações de novas salas, para atender a MT Participações e Projetos S.A - MTPar. O Termo de Apostilamento tem fundamento na Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE CONTRATUAL do Contrato nº 107/2024/MTPAR, no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DO REAJUSTE: Conforme Manifestação Técnica Contábil (MTPAR-DIC-2025/11318-A), o período anual para concessão do reajuste compreendeu Novembro/2024 a Outubro/2025, considerando a data da assinatura do Contrato, sendo apurado percentual acumulado de 4,68% do índice previsto IPCA/IBGE, representando um acréscimo ao valor total do Contrato nº 107/2024/MTPAR no montante de R\$ 50.551,68 (cinquenta

mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2025, data correspondente ao marco de 01 (um) ano da data da assinatura do Contrato nº 107/2024/MTPAR.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	2005	3.3.90.39.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/02161.

Protocolo 1760110

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025/MTPAR, ref. ao processo MTPAR-PRO-2024/00556.01, Publicado no Diário Oficial nº 29.122 páginas 112 e 113 de 25 de novembro de 2025.

Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2025

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

Protocolo 1760191

PORTARIA Nº 355/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 163/2025, celebrado com a empresa WENZHOU JIQI AMUSEMENT EQUIPMENT CO. LTD., (91330324313516219B), cujo objeto é o fornecimento dos pisos emborrachados de acabamento em grânulos de EPDM nas respectivas áreas do Parque Novo Mato Grosso, no valor de USD 237.354,26, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02476.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização ao Contrato nº 163/2025/MTPAR:

- **Etapa 01:**
Tiago Ferrari do Nascimento - Mat: 1228
Camila Costa Mantovani - Mat: 1171

- **Etapa 02:**
Alice Cecilia Torquato Mozer - Mat: 1478

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 350/2025 de 17/11/2025.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1760214

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **159/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/11/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Joventino Aires Fernandes**, RG/CPF nº 107.***-**-34 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora **Joana Neves Fernandes**, RG nº 02***54-1 SESP/MT e CPF nº 848.***-**-87, matrícula nº 9292, estabilizada constitucionalmente, aposentada, atualmente enquadrada no cargo de Apoio Desenv. Eco. Soc., referência "B-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta capital, falecida em 29/07/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760118

ATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.07871**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **09/10/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Ailvo Rodrigues de Lima**, RG nº 00***343 SSP/MT e CPF nº 065.***-**-04, em razão do falecimento da ex-servidora **Rosangela Barbosa de Lima**, RG nº 01***38-9 SESP/MT e CPF nº 352.***-**-15, matrícula funcional nº 15555, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "B-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 09/10/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760160

ATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **109/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **31/08/2025, em**

caráter vitalício, a Sra. **Elizabeth da Silva Pereira**, RG nº 02***7 SSP/MT e CPF nº 415.***.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor **José Pereira Filho**, RG/CPF nº. 128.***.***-15 SSP/GO, matrícula funcional nº. 8584, estabilizado constitucionalmente, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Apoio Administrativo, referência "A-008", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, falecido em 31/08/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760198

ATO ADMINISTRATIVO N.º 483/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 120/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/09/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Angelina Barbosa Castro Passare**, RG nº. 12***62-7 SSP/MT e CPF nº. 229.***.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Oreste Antonio Passare**, RG/CPF nº. 316.***.***-87 SSP/MT, matrícula funcional nº. 5189, aposentado no **Vínculo 01**, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "B", Nível "009", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e aposentado no **Vínculo 02**, no cargo de Professor Educ. Básica, classe "B", Nível "011" carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 17/09/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760278

ATO ADMINISTRATIVO N.º 492/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso V, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.06370, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **20/08/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Maria Dolores de Freitas Grossi**, RG nº 33***343 SESP/MT, CPF nº 304.***.***-10, em razão do falecimento do ex-servidor **Geraldo Grossi Junior**, RG nº 18***16 SSP/PR e CPF nº 460.***.***-91, matrícula funcional nº. 30337/1, lotado quando em atividade, no cargo de Professor Educ. Básica, referência "D-012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 20/08/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760330

ATO ADMINISTRATIVO N.º 501/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.08175** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **01.11.2025, em caráter vitalício**, a Sra. **BENTA MARTINS LUZ**, portadora da cédula de identidade - CPF nº. 628.***.***-15, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **RAIMUNDO VASCONCELOS LUZ**, matrícula funcional n.º 24682/001, RG PMMT n.º 87*.85 e CPF n.º 415.***.***-49, ocorrido em **01.11.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760348

ATO ADMINISTRATIVO N.º 489/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.07623**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/10/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Maria Fernandes Prado**, RG/CPF nº. 006.***.***-08 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Walter Fernandes Prado**, RG nº 01***652 SJ/MT e CPF nº 205.***.***-04, matrícula funcional nº 12697, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, referência "E-009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecido em 08/10/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760359

ATO ADMINISTRATIVO N.º 499/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.06765**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **01/09/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Lenita Eunice dos Reis Silva**, RG nº 02***37-4 SESP/MT e CPF nº 140.***.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor **Walter Carvalho Silva**, RG nº 05**05 SSP/MT e CPF nº 106.***.***-20, matrícula funcional nº. 79711, estabilizado

constitucionalmente, aposentado no cargo de Analista Fundiário e Agrário, referência "C-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, nesta capital, falecido em 01/09/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760363

ATO ADMINISTRATIVO N.º 488/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I artigo 77, caput, § 2º, inciso II e V, alínea "c" e § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso III e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **132/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 05/10/2025, por período temporário**, a Sra. **Ketlyn Rhanielly Sales Alves de Lima**, RG n.º 23***28-0 SESP/MT, CPF n.º 054.***.***-93, a **Geovanna Maria Sales de Lima**, RG n.º 36***13-6 SESP/MT e CPF n.º 078.***.***-37, a **Kimberlly Eduarda Sales de Lima**, RG n.º 36***14-4 SESP/MT e CPF n.º 097.***.***-33 e a **José Antonio Sales de Lima**, RG/CPF n.º 116.***.***-82 SESP/MT, representados legalmente pela primeira qualificada, sendo o benefício rateado em 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Eduardo Pereira de Lima**, RG n.º 86**43 SSP/MT e CPF n.º 549.***.***-68, matrícula funcional n.º 84900, quando em atividade, ocupante do cargo Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 05/10/2025.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1760365

Portaria n.º 1162/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **MARIA LAUDELINA SOARES**, matrícula 90660, ocupante do cargo de PROFISSIONAL APOIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 2025.0.08375:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Item 04 da Portaria n.º 172/2022 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2022.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1760040

Portaria n.º 1135/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO**, matrícula 239849, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1222/2025-139:

Averbem-se: 4 anos, 5 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 477/2025 emitida em 01/09/2025 pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/06/2013 a 31/07/2013	1 mês e 14 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - T.N.S - EDUCADOR FÍSICO
21/12/2013 a 02/02/2014	1 mês e 12 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - T.N.S - EDUCADOR FÍSICO
12/03/2014 a 04/06/2018	4 anos, 2 meses e 23 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - T.N.S - EDUCADOR FÍSICO

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **01/08 a 20/12/2013, 03/02 a 11/03/2014 e 05/06/2018 a 01/06/2021**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que **não foram exercidos na função do magistério**.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1760041

Portaria n.º 1167/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar do(a) servidor(a) **AGUINALDO SANTOS DA GAMA**, matrícula 25978, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS/LC363, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 2025.0.08310:

Averbem-se: 3 anos, 11 meses e 2 dias de tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 88/ GSB-EP-1/14508 emitida em 18/11/2025 pelo Ministério da Defesa/ Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Campo Grande.

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990

TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/07/1974 a 16/06/1978	3 anos, 11 meses e 2 dias	MINISTÉRIO DA DEFESA/ COMANDO DA AERONÁUTICA	NÃO INFORMADO

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria n.º 051/1995 - CRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 1995.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1760042



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00621/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257617/1) LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907820) GER REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 24/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759961

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00622/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (96698/2) DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/04/2017 Ate 08/04/2022
A Partir de: 03/06/2026 Até 12/06/2026

Processo N.:
Nome: (96698/2) DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/04/2017 Ate 08/04/2022
A Partir de: 09/11/2026 Até 18/11/2026

Processo N.:
Nome: (227998/4) EDMAR ROBERTO PRANDINI
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 19/06/2018 Ate 18/11/2025
A Partir de: 01/12/2025 Até 28/02/2026

Processo N.:
Nome: (54782/2) JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 15/10/2020 Ate 14/11/2025
A Partir de: 18/11/2025 Até 15/02/2026

Processo N.:
Nome: (257425/1) JULIANY DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Ate 27/07/2024
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:
Nome: (249257/1) MARCELA DE ALMEIDA MESA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2018 Ate 19/06/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759962

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00623/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (66972/5) JOSUE RIBEIRO DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 25/08/2016 Ate 24/08/2021
A Partir de: 27/11/2025 Até 06/12/2025

Processo N.:
Nome: (115518/2) SUZANA LATORRACA DO CARMO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/06/2019 Ate 08/06/2024
A Partir de: 20/07/2026 Até 18/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759963

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00624/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (66972/5) JOSUE RIBEIRO DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 25/08/2016 Ate 24/08/2021
A Partir de: 27/11/2025 Até 06/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759964

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00625/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (249390/1) ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS
Quinquênio: 27/04/2020 Até 26/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (73944/7) CLERIA CRISTINA DEQUIQUE
Quinquênio: 17/11/2020 Até 16/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (227998/4) EDMAR ROBERTO PRANDINI
Quinquênio: 19/06/2018 Até 18/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (54782/2) JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO
Quinquênio: 15/10/2020 Até 14/11/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759965

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02530/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27107

Nome: (80236/1) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56404

Nome: (138298/1) ALEX BOMFIM CARDOSO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Nível: 007
A Partir de: 28/06/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56435

Nome: (321082/1) ALEX OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA
Nível: 002
A Partir de: 13/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56408

Nome: (250804/1) ALISON SACAL FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Nível: 005
A Partir de: 16/07/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/36693

Nome: (225768/1) ANDREIA MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 13/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27112

Nome: (250197/1) ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO BARBOSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43496

Nome: (250452/1) CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11148

Nome: (95693/1) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407
Órgão: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27144

Nome: (80439/1) CRISTHIANE SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 13/10/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43500

Nome: (249994/1) DANIEL MARSARO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43495

Nome: (250287/1) DANNY FRANCIELE DA SILVA DIAS MORAES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 06/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27145

Nome: (139466/3) DIEGO ALVES DA ROCHA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 05/08/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18323

Nome: (321389/1) EDIJA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03116

Nome: (268200/1) ELY CLEVERSON SIQUEIRA LIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Órgão: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43494

Nome: (269855/1) FABIO ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 004
A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56389

Nome: (140134/1) FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Nível: 006
A Partir de: 06/09/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/16245

Nome: (80574/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 01/07/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56398

Nome: (248871/1) HELTON CEZAR DOS SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Nível: 005
A Partir de: 06/06/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56401

Nome: (94579/1) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA
Nível: 009
A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11501

Nome: (118808/11) ISRAEL BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Órgão: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 22/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27109

Nome: (80603/1) IZAIAS DE ALMEIDA RAMOS
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/36695
Nome: (58224/1) JANINI FALCAO FREITAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 012
A Partir de: 24/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12557
Nome: (262335/1) JEAN PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 003
A Partir de: 18/02/2023

Processo N.: PJC-PRO-2025/09071
Nome: (96060/3) JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11498
Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 009
A Partir de: 11/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56444
Nome: (271981/1) KARLEN BORTOLON KAZAMA COUTINHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 004
A Partir de: 17/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27119
Nome: (80600/1) LIDIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18417
Nome: (321470/1) MARCO AURELIO GUSMAO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 28/09/2025

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/04477
Nome: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Nível: 007
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56391
Nome: (255268/1) MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 004
A Partir de: 16/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2025/56390
Nome: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 004
A Partir de: 30/01/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18429
Nome: (321295/1) NUBIA NAIARA FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27151
Nome: (250140/1) RAFAEL MENDES CORREA MARQUES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 02/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18516
Nome: (140647/2) ROBERTO FRANCISCO DE PAULA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 19/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27154
Nome: (200128/2) RODOLFO RIBEIRO DE MOURA E SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 28/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27118
Nome: (90453/8) ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 06/06/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/36697
Nome: (273063/1) SUZAMAR LEITE AIRES
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 004
A Partir de: 17/10/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56410
Nome: (115992/1) TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 008
A Partir de: 22/07/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27160
Nome: (80432/1) VALCI APARECIDA BARBOSA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 010
A Partir de: 13/10/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14283
Nome: (78363/2) VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Nível: 005
A Partir de: 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759986

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02531/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06596
Nome: (342162/1) MARIO RUBENS ALVES DE CARVALHO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 16/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759987

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02532/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2025/56434
Nome: (320995/1) CARLOS HENRIQUE ARRUDA SALLES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 12/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56431
Nome: (110453/2) CLAUDIO EDUARDO SOUSA LIMA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 09/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18391
Nome: (321321/1) JOAO BAPTISTA PASSOS NETO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/56433
Nome: (304353/3) MARCELA LORENZON GONCALVES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 002
A Partir de: 12/09/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18435
Nome: (318181/2) WELLINGTON EUGENIO FREITAS ZIOTTI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 002
A Partir de: 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1759989

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00012/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: CGE-PRO-2025/01340
Nome: (80435/2) VILSON PEDRO NERY
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Para Un. Adm: (945358) COORD DE PARTICIPACAO SOCIAL
A Partir de: 03/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1759887

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00013/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2025/00228
Nome: (274249/1) FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 08/03/2017 Ate 07/03/2022
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.:
Nome: (274249/1) FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 08/03/2017 Ate 07/03/2022
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (274249/1) FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 08/03/2017 Ate 07/03/2022
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: CGE-CIN-2025/01108
Nome: (137554/2) MARCIO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 11/06/2017 Ate 10/06/2022
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: CGE-CIN-2025/01095
Nome: (96729/2) ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/04/2012 Ate 08/04/2017
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1759888

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00014/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CGE-CIN-2025/01134
Nome: (233666/2) CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 02/12/2013 Ate 01/12/2018
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 03/08/2026 Ate 01/10/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1759889

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00144/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01145
Nome: (244588/1) CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 15/01/2013 Ate 14/01/2018
A Partir de: 09/12/2025 Até 12/12/2025

Processo N.: PGE-REQ-2025/01145
Nome: (244588/1) CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 15/01/2013 Ate 14/01/2018
A Partir de: 15/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: PGE-REQ-2025/01145
Nome: (244588/1) CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO
Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 15/01/2013 Ate 14/01/2018
A Partir de: 05/12/2025 Até 05/12/2025

Processo N.:
Nome: (125197/3) SILZE CRISTHIANE FIGUEIREDO SOUSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/04/2019 Ate 09/04/2024
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.:
Nome: (125197/3) SILZE CRISTHIANE FIGUEIREDO SOUSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/04/2019 Ate 09/04/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1759924

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00145/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01139
Nome: (94467/2) ALDA MARIA MENDONCA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 29/05/2011 Ate 28/05/2016
A Partir de: 02/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: PGE-CIN-2025/03339
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/1998 Ate 02/07/2003
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1759925

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00146/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PGE-PRO-2025/18786
Nome: (302566/1) BRUNO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 17/11/2020 Até 16/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/18801
Nome: (247899/4) IASNAYLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES LOPES
Quinquênio: 04/04/2018 Até 03/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/18751
Nome: (126099/1) LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA
Quinquênio: 11/11/2020 Até 10/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/18749
Nome: (124795/1) PAULO DIOGO GONCALVES
Quinquênio: 15/10/2020 Até 14/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1759926

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00640/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10140
Nome: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (910368) COORD DE CELEB ACOMP DE CONV DE DESCENTRALIZACAO
A Partir de: 19/11/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10628
Nome: (140660/1) JULIANA BARBOSA FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1759951

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00641/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (126878/3) ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

Processo N.:

Nome: (126878/3) ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/12/2018 Ate 16/12/2023
A Partir de: 18/06/2026 Até 27/06/2026

Processo N.:

Nome: (52024/2) ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/12/2019 Ate 11/12/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.:

Nome: (52024/2) ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/12/2019 Ate 11/12/2024
A Partir de: 01/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.:

Nome: (200214/1) EDSON JOSE DE FREITAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/05/2023
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.:

Nome: (141341/1) FABIO POMPEO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 18/10/2017 Ate 17/10/2022
A Partir de: 28/12/2026 Até 26/01/2027

Processo N.:

Nome: (243403/1) ISRAEL GONZAGA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/10/2017 Ate 30/09/2022
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Processo N.:

Nome: (243403/1) ISRAEL GONZAGA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/10/2017 Ate 30/09/2022
A Partir de: 14/01/2026 Até 12/02/2026

Processo N.:

Nome: (48864/1) MANOEL DE FARIAS
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 01/04/2019 Ate 31/03/2024
A Partir de: 30/11/2026 Até 14/12/2026

Processo N.:

Nome: (48864/1) MANOEL DE FARIAS
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 01/04/2019 Ate 31/03/2024
A Partir de: 17/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.:

Nome: (137392/1) MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:

Nome: (137392/1) MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (52325/1) MARIA SUELI DA SILVA TRABA RE
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 03/02/2019 Ate 02/02/2024
A Partir de: 06/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:

Nome: (48720/1) MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 11/04/2019 Ate 10/04/2024
A Partir de: 09/02/2026 Até 23/02/2026

Processo N.:

Nome: (48720/1) MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 11/04/2019 Ate 10/04/2024
A Partir de: 06/07/2026 Até 20/07/2026

Processo N.:

Nome: (24812/1) PEDRINA MARIA SILVA BARROS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2017 Ate 18/02/2022
A Partir de: 09/03/2026 Até 18/03/2026

Processo N.:

Nome: (52600/1) RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 03/03/2020 Ate 02/03/2025
A Partir de: 02/07/2026 Até 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1759952

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00642/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10576

Nome: (266151/1) MARIEDITH MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Quinquênio: 13/11/2020 Até 12/11/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10574

Nome: (8659/1) VILSON FERREIRA NOBRE
Quinquênio: 13/11/2020 Até 12/11/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1759953

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00643/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10623

Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 16/11/2020 Até 15/11/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1759985

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00163/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (142992/6) DANILO DOMINGOS XAVIER
A Partir de: 22/12/2025 Até 10/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS
Un. Adm: (900486) COORD DE INFRAEST DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1759879

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00343/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257386/1) LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA FREITAS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1759982

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00344/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42843
Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 14/07/2016 Ate 13/07/2021
A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43599
Nome: (252686/1) LIDIANE REGINA DE MIRANDA LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 24/01/2019 Ate 23/01/2024
A Partir de: 03/12/2025 Até 12/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43511
Nome: (241231/1) RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/06/2017 Ate 03/06/2022
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43275
Nome: (208705/2) SIDNEIA JULIANI DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 21/05/2014 Ate 20/08/2020
A Partir de: 15/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43026
Nome: (226260/1) STEFANO RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/02/2021
A Partir de: 12/01/2026 Até 21/01/2026

Processo N.: SEMAPRO-2025/43026
Nome: (226260/1) STEFANO RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/02/2021
A Partir de: 22/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43138
Nome: (124575/2) TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/07/2016 Ate 18/07/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1759983

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00345/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43427
Nome: (82370/2) ALEXANDRE EBERT
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/07/2024
A Partir de: 23/02/2026 Até 04/03/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42569
Nome: (130106/1) CRISTINA FERREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43346
Nome: (241377/1) FERNANDA LA SERRA DIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 18/06/2017 Ate 17/06/2022
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SEMA-CIN-2025/08168
Nome: (257388/1) HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS MORAES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEMA-REQ-2025/02282
Nome: (241337/1) KARINNE MODESTO FALEIROS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 05/06/2017 Ate 04/06/2022
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEMA-REQ-2025/02125
Nome: (79807/1) LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 27/04/2013 Ate 26/04/2018
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/42152
Nome: (241231/1) RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017
A Partir de: 06/11/2025 Até 15/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1759984

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00101/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/19964
Nome: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (255422/1) IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS
Un. Adm: (904384) SUPERINT DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/19931
Nome: (309349/4) JOAO GUILHERME PACHECO ZANIN
A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (318277/4) NICOLE PENELOPE FERREIRA VOSNES
Un. Adm: (904961) COORD DE RODOVIAS

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/19964
Nome: (207120/6) JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (242593/1) DANIELA FERREIRA FAVA
Un. Adm: (904945) COORD DE INTEGR DO TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/18612
Nome: (334156/2) MONICA SANTINI
A Partir de: 03/11/2025 Até 16/11/2025
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (327515/2) LETICIA NEIVA PINTO
Un. Adm: (904988) COOR PLANEJ FOMENTO E EXEC DE PROG HABITACIONAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/19931
Nome: (318277/4) NICOLE PENELOPE FERREIRA VOSNES
A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (285671/6) RODRIGO ALONSO LEMES
Un. Adm: (904406) SUPERINT DE OPERACAO DE RODOVIAS

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/20125
Nome: (296326/5) POLIANA MOREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (227997/2) MARIA STELLA LOPES OKAJIMA
CONSELVAN
Un. Adm: (922366) GAB DO SEC ADJ EXEC DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1759873

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00322/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna por Readequação Funcional

Processo N.:
Nome: (228051/1) GAMALIEL CRUZ SOARES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (904309) SUP DE EXEC E FISCALIZ DE OBRAS IV
A Partir de: 02/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1759954

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00323/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (81470/1) ULISSES UBIRAJARA NESPOLI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904309) SUP DE EXEC E FISCALIZ DE OBRAS IV
A Partir de: 23/07/2025 Até 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1759955

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00324/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-REQ-2025/00906
Nome: (228040/1) ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 25/02/2016 Ate 24/02/2021
A Partir de: 15/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/19853
Nome: (142743/2) INACIO DO NASCIMENTO DIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/11/2018 Ate 09/02/2024
A Partir de: 26/11/2025 Até 05/12/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/19842
Nome: (96724/2) PAULO FERNANDES RODRIGUES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 09/04/2012 Ate 08/04/2017
A Partir de: 15/12/2025 Até 29/12/2025

Processo N.: EMPAER-REQ-2025/00040
Nome: (257401/1) SOYANNE ALMEIDA SANTANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/07/2014 Ate 28/07/2019
A Partir de: 30/10/2026 Até 08/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1759956

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00325/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/19644
Nome: (120527/3) FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 20/01/2026 Ate 20/03/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1759957

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00051/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-PRO-2025/59576
Nome: (114633/1) RICARDO BUENO DE JESUS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIRECAO
Un. Adm: (926019) UNID DE ARTICULACAO DOS ORGAOS COLEGIADOS
A Partir de: 14/02/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759876

PORTARIA/SESP/00052/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/59901
Nome: (123690/1) AIRTON ARAUJO FEITOSA
A Partir de: 12/11/2025 Até 26/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (69327/1) MANOEL BUGALHO NETO
Un. Adm: (927872) COORD DO GRUPO ESPECIAL DE SEGURANCA DE FRONTEIRA

Processo N.: SESP-CIN-2025/11932
Nome: (212038/1) BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA
A Partir de: 01/12/2025 Até 21/12/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (208475/2) WILMA WELLEN CAMILO FERNANDES
Un. Adm: (928267) COORD DE REDE CIDADÃ

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759877

PORTARIA/SESP/00053/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/11593
Nome: (258970/1) EDMILSON SILVA ESPIRITO SANTO
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA
Un. Adm: (928550) GER DE GEORREFERENCIAMENTO

Processo N.:
Nome: (250895/1) LUCIANA DE ABREU LIMA CANDIA MACIEL DE LIMA
A Partir de: 27/10/2025 Até 25/11/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (309342/1) CAMILA LOBATO DA SILVA
Un. Adm: (927112) GERENCIA DE PLANEJAMENTO

Processo N.: SESP-PRO-2025/59717
Nome: (331300/4) SOPHIA ISABELLI MIRANDA ALENCAR
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (267316/1) KENIO ROCHA SCHMIDT
Un. Adm: (926124) GAB DE DIRECAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759878

CONTRATO/SESP/00011/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SESP-DIC-2025/107638A
Contratado: (356882/1) CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: ***.101.841-**
Cargo/Função: (5701) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PLENO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (926736) GER DE SISTEMAS
A Partir de: 03/11/2025 Até 03/05/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759886

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00081/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (225953/1) VIVIANE AMORIM BEZERRA GONCALVES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1759898

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00082/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (83681/1) CINTIA NARA SELHORST BARBOSA
Quinquênio: 13/11/2020 Até 12/11/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1759899

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00101/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (257263/1) SASCHIA MAZARELLO PEDROSO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (928267) COORD DE REDE CIDADADA
A Partir de: 04/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759977

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00679/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: SESP-PRO-2025/59558
Nome: (238372/2) FERNANDA DE FRANCA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (193976) GER DE FISCALIZACAO
A Partir de: 28/11/2022 Até 26/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759978

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00102/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (236912/1) ROBERTA ARAUJO DIAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (926159) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/10/2025 Até 20/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759979

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00103/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/04/2019 Ate 15/04/2024
A Partir de: 25/12/2025 Até 03/01/2026

Processo N.:

Nome: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/04/2019 Ate 15/04/2024
A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/61268

Nome: (259797/1) JOSE RICARDO DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 07/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/60796

Nome: (232261/1) JULIANA NOALE DE LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 05/08/2026 Até 14/08/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/60796

Nome: (232261/1) JULIANA NOALE DE LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 01/07/2026 Até 10/07/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/60796

Nome: (232261/1) JULIANA NOALE DE LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 09/11/2026 Até 08/12/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/11233

Nome: (233545/1) MAURO VIEIRA BARBOZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/11233

Nome: (233545/1) MAURO VIEIRA BARBOZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
A Partir de: 05/02/2026 Até 14/02/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00845

Nome: (233650/1) PATRICIA DE SENA PEDROSO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/11960

Nome: (86187/2) SONIA MARIA DE FREITAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 02/05/2020 Ate 01/05/2025
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/11842

Nome: (232538/1) YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759980

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00104/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SESP-CIN-2025/11842

Nome: (232538/1) YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 05/05/2016 Ate 04/05/2021

Período de Trabalho (50%): Vespertino

A Partir de: 18/02/2026 Ate 18/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1759981

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00041/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (259783/1) JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS

Un. Adm: (926370) Gerencia de Contratos e Servicos

Processo N.:

Nome: (203968/1) MOACIR RODRIGUES DE MENEZES

A Partir de: 24/11/2025 Até 13/12/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (203449/1) NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO

Un. Adm: (931551) GER DE POLICIA COMUNITARIA DA CAPITAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1759864

PORTARIA/PJC/00042/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (108188/1) CLEUSAIR APARECIDA FERREIRA BARBOSA ANIBAL

A Partir de: 21/02/2026 Até 02/03/2026

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR

Un. Adm: (930830) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

Processo N.:
Nome: (108188/1) CLEUSAIR APARECIDA FERREIRA BARBOSA ANIBAL
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
Un. Adm: (930830) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

Processo N.:
Nome: (108188/1) CLEUSAIR APARECIDA FERREIRA BARBOSA ANIBAL
A Partir de: 21/03/2026 Até 30/03/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
Un. Adm: (930830) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

Processo N.:
Nome: (259714/1) FERNANDA CRISTINA ANDRADE GALVAO
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (56636/3) ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Un. Adm: (927147) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO

Processo N.:
Nome: (136599/1) MANOEL OURIVES JUNIOR
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (136166/1) MAYUMI OTSUKI MARUITI
Un. Adm: (927120) Delegacia Especializada de Crimes Fazendarios

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1759865

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00138/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2343
Nome: (203445/1) ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON MAHNIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (927260) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 14/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2354
Nome: (201062/9) ERASMO MATEUS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (928771) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2368
Nome: (234405/1) JOEL MESQUITA DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (929999) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER E VULNERAVEIS
A Partir de: 21/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2342
Nome: (291167/1) JULIANA RADO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (927198) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 13/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2350
Nome: (349344/1) LARISSA FORNAZIER RISCETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (930911) DEL DE POLICIA DE FELIZ NATAL
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2345
Nome: (259820/1) LIDIANA DE AMORIM VIANA LISBOA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (926612) Dir de Inteligencia da Policia da Judiciaria Civil
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2347
Nome: (89400/4) LUCIANO CRISTOVAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (929093) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2365
Nome: (327044/1) MASSAO KURASHIMA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (929352) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 21/11/2025

Processo N.: PORTARIA Nº 2025.50.2355
Nome: (259924/1) SUAIR HILARIO RIBEIRO FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (928704) DEL REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 18/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1759918

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00139/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: PJC-CAP-2025/42976
Nome: (211411/5) MOISES DE FARIAS LISBOA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (928941) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 08/11/2025 Até 12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1759919

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00140/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/12893
Nome: (98366/2) ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 20/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12654
Nome: (259601/1) ALEXANDRE LOURENCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/12739**

Nome: (92200/1) AMILTON DOS SANTOS MACHADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 09/02/2016 Ate 08/02/2021
A Partir de: 03/01/2026 Até 12/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12896

Nome: (92118/1) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 09/02/2006 Ate 08/02/2011
A Partir de: 16/01/2026 Até 25/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12766

Nome: (137191/1) BREND CARLOS FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 15/05/2017 Ate 14/05/2022
A Partir de: 03/11/2026 Até 12/11/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12564

Nome: (259686/1) CARLA REZENDE GRAPIUNA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/13009

Nome: (259636/1) CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 06/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/13008

Nome: (268088/1) CLEBERSON GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12814

Nome: (229856/2) DEIVID OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12883

Nome: (92208/1) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11822

Nome: (44068/1) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018
A Partir de: 16/12/2025 Até 14/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12057

Nome: (108206/1) ENILMAN CONCEICAO RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 09/07/2026 Até 18/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12057

Nome: (108206/1) ENILMAN CONCEICAO RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 16/04/2026 Até 25/04/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12714

Nome: (132292/2) GABRIEL AMARAL DE SA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (259811/1) JACKSON DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.:

Nome: (259811/1) JACKSON DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 18/05/2026 Até 01/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12767

Nome: (92138/1) JERSON FERRACINI GUIMARAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2016 Ate 11/03/2021
A Partir de: 11/02/2026 Até 12/03/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12875

Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIM NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 07/12/2025 Até 21/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12659

Nome: (200164/2) LUIS OTAVIO RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 02/05/2013 Ate 01/05/2018
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12662

Nome: (200164/2) LUIS OTAVIO RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 02/05/2018 Ate 01/05/2023
A Partir de: 20/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12810

Nome: (92202/1) LUIZ DE SOUZA BOENO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
A Partir de: 21/12/2025 Até 19/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12716

Nome: (252021/1) LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE LEONI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 26/01/2017 Ate 24/01/2022
A Partir de: 11/12/2025 Até 20/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12931

Nome: (125670/11) MARCIO LOURENCO PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12725

Nome: (97375/1) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12908

Nome: (118658/4) MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/12694

Nome: (259956/1) MAXIMILIANO DA SILVA PERRI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 13/11/2025 Até 27/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/12344**Nome:** (69946/6) MONICA BERTASI DA SILVA**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 19/02/2016 Ate 18/02/2021**A Partir de:** 26/11/2025 Até 05/12/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/12661****Nome:** (66182/5) MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**Cargo/Função:** (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050**Quinquênio de Referência:** 28/07/2019 Ate 27/06/2025**A Partir de:** 12/01/2026 Até 11/04/2026**Processo N.: PJC-PRO-2025/12783****Nome:** (242427/1) NELDER MARTINS PEREIRA**Cargo/Função:** (2348) DELEGADO DE POLICIA**Quinquênio de Referência:** 19/07/2017 Ate 18/07/2022**A Partir de:** 05/01/2026 Até 19/01/2026**Processo N.: PJC-PRO-2025/12786****Nome:** (242427/1) NELDER MARTINS PEREIRA**Cargo/Função:** (2348) DELEGADO DE POLICIA**Quinquênio de Referência:** 19/07/2017 Ate 18/07/2022**A Partir de:** 04/12/2025 Até 18/12/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/12808****Nome:** (259875/1) RODRIGO PEDROSO**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 26/01/2015 Ate 25/01/2020**A Partir de:** 04/12/2025 Até 18/12/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/12758****Nome:** (203820/1) ROSIRES APARECIDA BARRETO MARQUES**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 02/06/2013 Ate 01/06/2018**A Partir de:** 05/01/2026 Até 14/01/2026**Processo N.: PJC-PRO-2025/12866****Nome:** (203537/1) SIDNEY RODRIGUES SOARES**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 02/06/2013 Ate 01/06/2018**A Partir de:** 20/12/2025 Até 29/12/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/12799****Nome:** (259906/1) TANALY COSTA VIEIRA**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 26/01/2020 Ate 25/01/2025**A Partir de:** 16/12/2025 Até 14/01/2026**Processo N.: PJC-PRO-2025/12907****Nome:** (250383/2) ULYSSES CABRAL DE ARAUJO**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 26/01/2020 Ate 25/01/2025**A Partir de:** 17/12/2025 Até 31/12/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/12695****Nome:** (203970/1) VALDERSON VALERIO DA SILVA**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 02/06/2013 Ate 01/06/2018**A Partir de:** 24/11/2025 Até 03/12/2025**Processo N.: PJC-PRO-2025/12910****Nome:** (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 30/03/2007 Ate 29/03/2012**A Partir de:** 01/04/2026 Até 15/04/2026**Processo N.: PJC-PRO-2025/13010****Nome:** (259935/1) WAGNER DOS SANTOS LINO**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 26/01/2015 Ate 25/01/2020**A Partir de:** 12/01/2026 Até 26/01/2026**Processo N.: PJC-PRO-2025/13010****Nome:** (259935/1) WAGNER DOS SANTOS LINO**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 26/01/2015 Ate 25/01/2020**A Partir de:** 01/12/2025 Até 15/12/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1759920

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00141/2025**DE:****26/11/2025****O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: PJC-PRO-2025/12489****Nome:** (291030/2) PAMELA CAROLINE SILVA DE CASTRO**Cargo/Função:** (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407**Quinquênio de Referência:** 07/11/2018 Ate 06/11/2023**A Partir de:** 06/04/2026 Até 20/04/2026**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Daniela Silveira Maidel****Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil**

Protocolo 1759921

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA/PM MT/00071/2025****DE: 26/11/2025****O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº****PMMT/00043/2023, publicado no DOE de 19/07/23****Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014****Processo N.: PM-DES-2025/14073****Nome:** (71876/1) ALEXSANDRO PRUDENCIO SIQUEIRA**Cargo/Função:** (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014**Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****Órgão cessionário: CASA CIVIL****Em: 13/10/2025****Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº , publicado no DOE de****Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014****Processo N.: PM-DES-2025/14073****Nome:** (90802/1) ALVINO DE SOUZA SILVA FILHO**Cargo/Função:** (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014**Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Em:****Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº , publicado no DOE de****Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014****Processo N.: PM-DES-2025/14073****Nome:** (89056/2) CILVER ANTAO DE ARAUJO**Cargo/Função:** (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014**Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Em:****Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº , publicado no DOE de****Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014**

Processo N.: PM-DES-2025/14073
Nome: (90672/1) CLAUDINEI DA SILVA
Cargo/Função:(2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 13/10/2025
Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº PMMT/00061/2023, publicado no DOE de 22/08/23
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014
Processo N.: PM-CIN-2025/30569
Nome: (258976/1) DIOGO CESAR PEREIRA
Cargo/Função:(2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: CASA CIVIL
Em: 11/11/2025
Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº , publicado no DOE de
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014
Processo N.: SESP-PRO-2025/55240
Nome: (267492/1) GABRIEL MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função:(8909) SOLDADO LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 01/11/2025
Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº PM MT/00015/2025, publicado no DOE de 17/02/25
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014
Processo N.: PM-DES-2025/14073
Nome: (99124/1) JANIO MAMORE FERREIRA
Cargo/Função:(2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: CASA CIVIL
Em: 13/10/2025
Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº , publicado no DOE de
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014
Processo N.: PM-DES-2025/14073
Nome: (71980/1) MIRIAN FERRAZ BERBEL COSTA
Cargo/Função:(2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 13/10/2025
Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº , publicado no DOE de
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014
Processo N.: PM-DES-2025/14073
Nome: (72372/1) SIDNEY RANGEL XAVIER
Cargo/Função:(2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 13/10/2025
Resolve: CESSAR OS EFEITOS AGREGAÇÃO a Portaria nº , publicado no DOE de
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014
Processo N.: PM-DES-2025/14073
Nome: (98901/1) WEVENTON FERREIRA MARTINS
Cargo/Função:(2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1759863

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00112/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (259046/1) HIGOR FERREIRA DUARTE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (941387) NPM DE SANTA CARMEM
A Partir de: 22/11/2025 Até 21/03/2026

Processo N.:
Nome: (99031/1) LEO DONIZETE RODRIGUES DE MIRANDA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941212) 25 COMP INDEP DE POLICIA MILITAR SAO MATHEUS VG
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1759922

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00113/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/60391
Nome: (261174/1) JOSE MAURICIO NEIVA ALVES
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00844
Nome: (229846/1) LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/02/2016 Ate 06/02/2021
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.: SESP-PRO-2025/60387
Nome: (267549/1) WILLIAM WESLLEN TEODORO SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020
A Partir de: 25/03/2026 Até 23/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1759923

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00077/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71842/1) EDEVALDO SOUZA KRUGER

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (933546) NUC DE ENS SUP DE FORM OFIC ACAD DE BOMB MILITAR

A Partir de: 09/11/2025 Até 07/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1759890

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00078/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: CBM-CIN-2025/22260

Nome: (264693/1) DHIEGO QUEIROZ JOVINO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (936723) SEC DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO

A Partir de: 01/11/2025 Até 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1759891

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00079/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: CBM-CIN-2025/22729

Nome: (354861/1) PAULA RODRIGUES BUDIN

Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (933350) DIR DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 02/11/2025 Até 30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1759892

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00080/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (108996/1) ADAUTO BARROS CEBALHO

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Até 06/07/2023

A Partir de: 10/12/2025 Até 08/01/2026

Processo N.: BGE nº 3617 de 28/08/2025

Nome: (264682/1) ANDRE DOS SANTOS

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Até 01/07/2025

A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.:

Nome: (221030/1) BRUNO IOP REBOUCAS

Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 26/02/2020 Até 25/02/2025

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (116689/1) CANDIDO ROGERIO DA SILVA

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 06/08/2019 Até 05/08/2024

A Partir de: 13/12/2025 Até 27/12/2025

Processo N.:

Nome: (258490/1) CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Até 28/10/2024

A Partir de: 20/06/2026 Até 19/07/2026

Processo N.:

Nome: (258568/1) CHARLES GONSALVES TEIXEIRA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Até 28/10/2024

A Partir de: 04/01/2026 Até 13/01/2026

Processo N.:

Nome: (264571/1) CRISTIAN LORENZETTI ALEIXO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Até 01/07/2025

A Partir de: 05/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.:

Nome: (271518/1) DIONE ANDRE DA SILVA FRANCISCO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Até 31/03/2021

A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:

Nome: (264939/1) EDIVAL RODRIGUES DE AGUIAR JUNIOR

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 27/07/2020 Até 26/07/2025

A Partir de: 10/03/2026 Até 19/03/2026

Processo N.:

Nome: (264939/1) EDIVAL RODRIGUES DE AGUIAR JUNIOR

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 27/07/2020 Até 26/07/2025

A Partir de: 19/11/2026 Até 28/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (265065/1) EDUARDO JUNIOR MOTA CABRAL
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 05/08/2020 Ate 04/08/2025
A Partir de: 01/05/2026 Até 29/07/2026

Processo N.:

Nome: (108820/1) EDVALDO BATISTA LOBO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (71700/1) ELIEZER BERNARDO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 05/12/2026 Até 03/01/2027

Processo N.:

Nome: (264741/1) ELISMAR PINHEIRO DE MORAIS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:

Nome: (264740/1) ELIZEU ARAUJO ROSA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (264659/1) FABIANO MORINIGO DE CAMPOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 10/06/2026 Até 09/07/2026

Processo N.:

Nome: (271584/1) FERNANDO GONCALVES MIRANDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 26/12/2025 Até 24/01/2026

Processo N.:

Nome: (258688/1) GIOVANI RONALDO BOFF
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Ate 28/10/2024
A Partir de: 05/06/2026 Até 04/07/2026

Processo N.:

Nome: (258505/1) HERLAN DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Ate 28/10/2024
A Partir de: 01/12/2027 Até 30/12/2027

Processo N.:

Nome: (258505/1) HERLAN DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Ate 28/10/2024
A Partir de: 30/11/2026 Até 29/12/2026

Processo N.:

Nome: (108995/1) ITAMAR TEIXEIRA RAMOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023
A Partir de: 10/05/2026 Até 08/06/2026

Processo N.:

Nome: (264713/1) JAMESSON ROCHA DE MENEZES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 10/08/2026 Até 08/09/2026

Processo N.:

Nome: (271587/1) JEFFERSON MARCELO DE PAULA COSTA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

Processo N.:

Nome: (108893/1) JESUILSON DE ARRUDA RAMOS SANTANA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023
A Partir de: 31/12/2025 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (264471/1) JONATHAN BILL BERTOLUCCI DE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:

Nome: (49464/9) JOSE DUTRA RAMALHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (49464/9) JOSE DUTRA RAMALHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:

Nome: (71792/1) LAURINEY PINTO DE MIRANDA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (67308/2) LAURO GERJESDU PINTO DURAES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 02/05/2026 Até 31/05/2026

Processo N.:

Nome: (71723/1) LEANDRO FRIZANCO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 06/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.:

Nome: (71723/1) LEANDRO FRIZANCO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 26/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:

Nome: (71723/1) LEANDRO FRIZANCO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 16/10/2026 Até 14/11/2026

Processo N.:

Nome: (271559/1) LEONARDO FELIPE BARONIO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:

Nome: (271533/1) LEONARDO SILVA BORGES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (52041/1) MARCEL BUENO SANTANA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/12/2024
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:

Nome: (71691/1) MARCIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 04/02/2026 Até 05/03/2026

Processo N.:

Nome: (71691/1) MARCIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 06/03/2026 Até 04/04/2026

Processo N.:

Nome: (271561/1) MARCUS MOREIRA PINHEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (271523/1) MICHEL ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.:

Nome: (108895/1) NELSON CORDEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:

Nome: (108895/1) NELSON CORDEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:

Nome: (264485/1) OBERDAN PHILIPPE TACCA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 02/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.:

Nome: (258589/1) OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Ate 28/10/2024
A Partir de: 15/06/2026 Até 29/06/2026

Processo N.: 3675 21/11/2025

Nome: (232621/1) PRISCILA MEGIER
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 11/03/2011 Ate 10/03/2016
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:

Nome: (271522/1) RAFAEL BARRETES DE FRANCA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 31/12/2025 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (116634/1) RAFAEL MARAN XAVIER
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2019 Ate 05/08/2024
A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:

Nome: (271592/1) RICARDO CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (271556/1) ROBERVAL ELIZALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (271531/1) RODRIGO CAVALHER CHIANESI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.:

Nome: (258646/1) ROMULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Ate 28/10/2024
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:

Nome: (116666/1) SIRLEIDE RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 06/08/2019 Ate 05/08/2024
A Partir de: 03/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:

Nome: (71755/1) VALDINEI COURA RODRIGUES
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.:

Nome: (264856/1) VINICIUS LEANDRO SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 27/07/2020 Ate 26/07/2025
A Partir de: 05/10/2026 Até 03/11/2026

Processo N.:

Nome: (264539/1) WALDEMIR DE SOUZA OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 03/01/2026 Até 01/02/2026

Processo N.:

Nome: (271553/1) WEDER CAMARGO CRUVINEL
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (264943/1) WILIAN CHAVES PEREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 27/07/2020 Ate 26/07/2025
A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT



BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00081/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (117811/1) ALISSON PEREIRA CARRIJO
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116726/1) ANDRE JUNIOR MAZIERO
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (76462/6) ARIELTON MONTEIRO RODRIGUES
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116711/1) AUGUSTO CEZAR PEROTTI
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (71746/1) EDIVAN CASSIANO BORGES
Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: BGE 3096 14/07/2023

Nome: (71736/1) EVANGELISTA DE ALMEIDA MENDES
Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: BGE 3431 22/11/2024

Nome: (258561/1) FABIO CARDOSO SENA
Quinquênio: 29/10/2019 Até 28/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: BGE 3431 22/11/2024

Nome: (258633/1) FLADMIR MACEDO ADORNO
Quinquênio: 29/10/2019 Até 28/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (71730/1) FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (117843/1) HECTOR LOPES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 30

Processo N.: BGE 3096 14/07/2023

Nome: (108949/1) HELTON THIAGO GONCALVES MARTINS
Quinquênio: 07/07/2018 Até 06/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (259750/2) HENRIQUE DA CAS
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (71540/1) IVAN GUSMAO ALVES
Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (71724/1) JOAO PAULO OLIVEIRA DE ASSIS
Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116662/1) JOELSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116664/1) JOILSON PACHECO ANICESIO
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (87879/2) JOMAIR PEDRO DA SILVA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (71792/1) LAURINEY PINTO DE MIRANDA
Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116709/1) LEDIMAR DE SOUZA FERREIRA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116639/1) LUCELIO MARQUES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: BGE 3367 21/08/2024

Nome: (117855/1) LUDIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: BGE 3431 22/11/2024

Nome: (258629/1) MANOEL JUNIOR SOUSA SANTOS
Quinquênio: 29/10/2019 Até 28/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: BGE 3367 21/08/2024

Nome: (114274/2) MARIZA FATIMA DE MOURA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116684/1) PEDRO PAULO DA SILVA FILHO
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (99776/2) ROSIMAR VICENTE MACHADO
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (117102/1) SILVANA NUNES DE OLIVEIRA GARCIA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (117129/1) VINICIUS DE FREITAS BASSAN
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: BGE 3367 21/08/2024

Nome: (117866/1) WASHINGTON VINCENT CLARO HADDAD
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (116685/1) WINDILSON CESAR PEREIRA MORAES
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (263317/1) YOHANN REIS
Quinquênio: 06/04/2020 Até 05/04/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00028/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01429
Nome: (255255/1) ANA SOFIA ALVES PAIVA
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (40731/6) PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Un. Adm: (932191) GER DE PERICIAS EM TOXICOLOGIA FORENSE

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01389
Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
A Partir de: 05/12/2025 Até 03/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (258437/1) MARCOS WAECHTER
Un. Adm: (932493) GER DE CRIMINALISTICA DE SINOP

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01428
Nome: (270235/3) ELTHON DA SILVA TEIXEIRA
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (107382/1) ANGELA QUATTI NOGAROL TEIXEIRA
Un. Adm: (932213) DIR METROPOLITANA DE IDENTIFICACAO TECNICA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01434
Nome: (252675/1) GERSON SCHALLENBERGER
A Partir de: 13/01/2026 Até 22/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (317510/1) THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO
Un. Adm: (932540) GER REG DA POLITEC DE GUARANTA DO NORTE

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01431
Nome: (255279/1) INGRID THOMA PRADO
A Partir de: 09/12/2025 Até 23/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (253627/1) MALCON RANIEL ROCHA RIBEIRO DE LIMA
Un. Adm: (932450) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01372
Nome: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (69323/3) ELSON PINHEIRO GREGORIO
Un. Adm: (932221) COORD DE IDENTIFICACAO CRIMINAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01372
Nome: (254639/3) LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA
Un. Adm: (932256) GER DE INFORMACAO

Processo N.: POLITEC-DIC-2025/11445
Nome: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR
A Partir de: 01/01/2026 Até 15/01/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (58165/1) VALTER FERRARI CASTRO
Un. Adm: (932116) COORD DE PERICIAS EM MORTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759861

PORTARIA/POLITEC/00029/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: SUSPENDER
Evento: SUSPENSAO - SEM REMUNERACAO

Processo N.:
Nome: (322444/1) JANDERSON BOTELHO DA FONSECA JUNIOR
Cargo/Função:(10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (932566) GER REG DA POLITEC DE NOVA MUTUM
A Partir de: 07/11/2025 Até 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759862

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00123/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 04/06/2020 Ate 03/06/2025
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.:
Nome: (255275/1) ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024
A Partir de: 01/02/2026 Até 15/02/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10175
Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 31/03/2016 Ate 30/03/2021
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10175
Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 31/03/2016 Ate 30/03/2021
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10380
Nome: (229868/1) DEUSIMAR DE DEUS ROSA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10380
Nome: (229868/1) DEUSIMAR DE DEUS ROSA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10369
Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 28/03/2016 Ate 27/03/2021
A Partir de: 01/02/2026 Até 15/02/2026

**Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10369**

Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 28/03/2016 Ate 27/03/2021
A Partir de: 04/01/2026 Até 18/01/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10369

Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 28/03/2016 Ate 27/03/2021
A Partir de: 01/10/2026 Até 15/10/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10369

Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 28/03/2016 Ate 27/03/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10369

Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 28/03/2016 Ate 27/03/2021
A Partir de: 01/06/2026 Até 15/06/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10369

Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 28/03/2016 Ate 27/03/2021
A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01091

Nome: (228013/1) ERICKA CHRISTIANE MENEGHETE GAIOTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10604

Nome: (94614/1) FLAVIO FERREIRA DE AQUINO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 15/04/2026 Até 14/05/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10249

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 08/06/2026 Até 22/06/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10249

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10249

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10249

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10249

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (230080/1) ISABELLE BONINI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 04/04/2016 Ate 03/04/2021
A Partir de: 14/02/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/01163

Nome: (37276/3) JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 25/03/2016 Ate 24/03/2021
A Partir de: 02/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 11/04/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 11/04/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10253

Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 12/04/2016 Ate 11/04/2021
A Partir de: 02/10/2026 Até 11/10/2026

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/01196

Nome: (255266/1) MARIO WAECHTER
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024
A Partir de: 18/12/2025 Até 01/01/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (230109/1) PABLO RODRIGO POLITA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (230109/1) PABLO RODRIGO POLITA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (50323/3) SELMA DE SOUZA FREIER
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/05/2026 Até 15/05/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (50323/3) SELMA DE SOUZA FREIER
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até 15/03/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (50323/3) SELMA DE SOUZA FREIER
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/06/2026 Até 15/06/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10324

Nome: (50323/3) SELMA DE SOUZA FREIER
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01094
Nome: (94634/2) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 16/01/2026 Até 25/01/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01100
Nome: (94634/2) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 07/12/2025 Até 16/12/2025

Processo N.:
Nome: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 23/03/2016 Ate 22/03/2021
A Partir de: 12/03/2026 Até 21/03/2026

Processo N.:
Nome: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 23/03/2016 Ate 22/03/2021
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.:
Nome: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 23/03/2016 Ate 22/03/2021
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10326
Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 27/06/2016 Ate 26/06/2021
A Partir de: 16/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10326
Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 27/06/2016 Ate 26/06/2021
A Partir de: 10/08/2026 Até 08/09/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10326
Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 27/06/2016 Ate 26/06/2021
A Partir de: 11/04/2026 Até 25/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759915

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00124/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/01209
Nome: (255333/1) RENATA MIRANDA DA SILVA BOUVIE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/05/2019 Ate 05/05/2024
A Partir de: 26/11/2025 Até 05/12/2025

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/01209
Nome: (255333/1) RENATA MIRANDA DA SILVA BOUVIE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/05/2019 Ate 05/05/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759916

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00125/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10438
Nome: (233655/1) DEBORA SOARES FLORIANO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 09/02/2026 Ate 09/04/26
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1759917

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00328/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19733
Nome: (233630/1) JUCELMA JOSE FERREIRA
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (290958/1) GLEIDIANE CUSTODIO DA SILVA ASSIS
Un. Adm: (908738) SUP DE POLITICA PENITENCIARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759874

PORTARIA/SEJUS/00329/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/18984
Nome: (303533/1) DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS
A Partir de: 03/12/2025 Até 01/01/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (303654/1) DANIEL FURLANI BERNARDINELLI
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759875

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01206/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (64872/2) ELENI BARBOSA LUCIANO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (908738) SUP DE POLITICA PENITENCIARIA

A Partir de: 21/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759958

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01207/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (137584/2) ROSINEY BORGES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 12/11/2025 Até 11/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759959

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01208/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251810/1) ADAILTON NUNES VIEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 12/12/2018 Ate 11/01/2024

A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:

Nome: (257434/1) ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ MAMORE

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 23/07/2019 Ate 22/07/2024

A Partir de: 17/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:

Nome: (250993/1) ANDERSON MATTOS FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023

A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:

Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 17/04/2018 Ate 16/04/2023

A Partir de: 05/12/2026 Até 03/01/2027

Processo N.:

Nome: (233472/1) ANGELICA ROSSI DO PRADO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 12/05/2017 Ate 11/05/2022

A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (233472/1) ANGELICA ROSSI DO PRADO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 12/05/2017 Ate 11/05/2022

A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/25943

Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 22/07/2015 Ate 21/07/2020

A Partir de: 21/12/2025 Até 04/01/2026

Processo N.:

Nome: (88951/1) ARLETE PINTO DE MIRANDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 30/05/2020 Ate 29/05/2025

A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.:

Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 14/10/2019 Ate 13/10/2024

A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:

Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 14/10/2019 Ate 13/10/2024

A Partir de: 15/12/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:

Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023

A Partir de: 01/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.:

Nome: (234156/3) ELIANE RODHDEN BARBOSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 26/10/2018 Ate 25/10/2023

A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:

Nome: (70557/2) EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 31/03/2020 Ate 30/03/2025

A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:

Nome: (250432/1) FERNANDO LEONCIO RAMOS NETO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 21/09/2018 Ate 20/09/2023

A Partir de: 02/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:

Nome: (250412/1) FLADEMIR SANTOS CARLINI

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/09/2018 Ate 19/09/2023

A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:

Nome: (251247/1) GIDEAO SIMEAO NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:

Nome: (217707/2) HELIO DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 14/09/2019 Ate 13/09/2024
A Partir de: 03/04/2026 Até 02/05/2026

Processo N.:

Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/09/2019 Ate 08/09/2024
A Partir de: 15/03/2026 Até 13/04/2026

Processo N.:

Nome: (251723/1) JONAS SIMIONATTO SHUENQUENER
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/12/2018 Ate 09/12/2023
A Partir de: 01/09/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:

Nome: (251052/1) JOSUE CORDEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023
A Partir de: 03/09/2026 Até 02/10/2026

Processo N.:

Nome: (85416/1) JOZAF A BORBA SILVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025
A Partir de: 01/09/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:

Nome: (85416/1) JOZAF A BORBA SILVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/02/2020 Ate 03/02/2025
A Partir de: 01/11/2026 Até 10/11/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19353

Nome: (111391/2) KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.:

Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/05/2020 Ate 18/05/2025
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (88948/1) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/05/2020 Ate 18/05/2025
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19933

Nome: (124624/3) LUCIANO RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/12/2020
A Partir de: 17/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:

Nome: (37047/18) MARCIA APARECIDA DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/10/2019 Ate 03/10/2024
A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.:

Nome: (37047/18) MARCIA APARECIDA DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/10/2019 Ate 03/10/2024
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

Processo N.:

Nome: (290985/1) MARCIA GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/10/2018 Ate 22/10/2023
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.:

Nome: (251236/1) MARCOS FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/11/2018 Ate 13/11/2023
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.:

Nome: (91825/4) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 11/08/2019 Ate 10/08/2024
A Partir de: 03/03/2026 Até 01/04/2026

Processo N.:

Nome: (249013/2) MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ XAVIER
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 25/11/2018 Ate 24/11/2023
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (142053/3) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 01/08/2018 Ate 31/07/2023
A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:

Nome: (251054/2) MAXMILIANO COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:

Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 15/09/2019 Ate 14/09/2024
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16558

Nome: (115904/1) MILENA KARLA NONATO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019
A Partir de: 01/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (237075/1) NILVALINA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 08/12/2016 Ate 07/12/2021
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.:

Nome: (250996/1) PAULO CESAR DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023
A Partir de: 05/12/2026 Até 03/01/2027

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19526

Nome: (125580/1) POLIANA DA ROCHA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/08/2015 Ate 04/08/2020
A Partir de: 15/12/2027 Até 13/01/2028



Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19526
Nome: (125580/1) POLIANA DA ROCHA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/08/2015 Ate 04/08/2020
A Partir de: 15/12/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (290963/1) RAFAEL SANTI SILVANO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 23/10/2018 Ate 22/10/2023
A Partir de: 03/01/2026 Até 17/01/2026

Processo N.:
Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2019 Ate 19/09/2024
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (117817/1) ROSA HELENA DA SILVA NORONHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/08/2019 Ate 16/08/2024
A Partir de: 01/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.:
Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/09/2019 Ate 04/09/2024
A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:
Nome: (250488/1) ROSANGELA GONCALVES DA CRUZ SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 30/09/2018 Ate 29/09/2023
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.:
Nome: (218419/3) ROSINEI CRISTINA DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/11/2023
A Partir de: 06/05/2026 Até 20/05/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/25982
Nome: (60227/18) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024
A Partir de: 05/03/2026 Até 03/04/2026

Processo N.:
Nome: (251928/1) ROZIVALDO DOS SANTOS PIRES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 02/01/2019 Ate 01/01/2024
A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.:
Nome: (247831/2) VANIA DE ALMEIDA ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/05/2018 Ate 20/05/2023
A Partir de: 03/02/2026 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1759960

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/01189/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005236501
Nome: (295769/1) OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 31/10/2025 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759868

PORTARIA/SEDUC/01190/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005237809
Nome: (110585/11) ALICE NUNES RODRIGUES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239542) E E DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 03/11/2025 Até 12/11/2025

Processo N.: 1000005237186
Nome: (116589/11) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005237304
Nome: (216932/3) GLAUCIA CARRIJO ALVES SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETÁRIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005236529
Nome: (240612/1) GRACIANA GUIMARAES GARCIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 03/12/2025 Até 12/12/2025

Processo N.: 1000005237458
Nome: (221215/29) JULIANE CAMPOS DE JESUS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 19/12/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005237508
Nome: (57905/10) MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: 1000005237815
Nome: (215909/5) REGIANI FERNANDA SGOBBI BARBOSA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: 1000005237850
Nome: (51886/5) SOELY MARIA DE MEIRA
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759869

PORTARIA/SEDUC/01191/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005075287
Nome: (122315/23) ELIZANGELA CRISTINA BERNARDES CONTRERAS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 22/07/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759870

PORTARIA/SEDUC/01192/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/140502
Nome: (239922/1) ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA
A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (238110/6) JOABSON XAVIER PENA
Un. Adm: (239860) UNID DE POLITICAS DE FORMACAO CONTINUADA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759871

PORTARIA/SEDUC/01193/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000005237724
Nome: (226299/3) PRISCILA GERENTE SILVA
Cargo/Função:(4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 18/11/2025 Até 17/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759872

CONTRATO/SEDUC/00446/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005092620
Contratado:(44358/3) JONAS DUARTE DE ARAUJO
CPF:***.594.152-**
Cargo/Função:(15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01
Ref:000 CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM DIREITO
Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17
Un. Adm:(244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
De:10/09/2025 a 09/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759882

CONTRATO/SEDUC/00283/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005230737
Contratado: (303225/14) ISAC BISPO DE SOUZA,CPF: ***.861.521-**;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17 -;Un. Adm:(238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO;De: 05/11/2025 a 17/11/2025
Substituído: (216534/4) FERNANDO LINO PARDINHO DE SOUZA

Processo Nº: 1000005223020
Contratado: (329876/4) ROSANGELA DE LAVOR DAMASCENO,CPF: ***.473.982-**;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL- ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - FERIAS -;Un. Adm:(234931) E E RUI BARBOSA;De: 03/11/2025 a 20/11/2025
Substituído: (235858/1) THAIS DIAS DE FIGUEIREDO MELO

Processo Nº: 1000005230332
Contratado: (329876/4) SAMARA DE OLIVEIRA LIMA,CPF: ***.250.742-**;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL- ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR - LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243566) E E PEDRO BIANCHINI;De: 03/11/2025 a 17/11/2025
Substituído: (40807/2) ELIANA DE JESUS SCHIMIDT DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1759883

CONTRATO/SEDUC/00447/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005058789

Contratado: (271767/45) ANDREIA NOGUEIRA COSMO

CPF: ***.572.391-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 09/12/2025

Processo Nº: 1000005233974

Contratado: (356978/1) CAMILA DE LIMA GONCALVES

CPF: ***.363.622-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005226157

Contratado: (207182/57) CRISTILAINE BENEDITA DA COSTA

CPF: ***.879.581-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE

ARRUDA

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005138753

Contratado: (246330/45) FLAVIO MONTEIRO DA SILVA

CPF: ***.974.281-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR

BENEVIDES

A Partir de: 17/12/2025

Processo Nº: 1000005133885

Contratado: (321468/2) HASLAN ASSUNCAO SALGADO

CPF: ***.440.051-**

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (241113) NUC DE RECRUTAMENTO E SELECAO

A Partir de: 31/12/2025

Processo Nº: 1000005055885

Contratado: (317105/3) JULIENE PACHECO DE ALMEIDA

CPF: ***.975.057-**

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238856) E E GUARANTA

A Partir de: 30/11/2025

Processo Nº: 1000005226752

Contratado: (348383/5) KEISIANI RENATA BATISTA DE SOUZA

CPF: ***.000.451-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

VARGAS

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005232521

Contratado: (251611/59) LUIZ FERNANDO ESPANA

CPF: ***.452.781-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 18/12/2026

Processo Nº: 1000005139927

Contratado: (336888/10) MARICELLE BARBOSA MARTINS

RODRIGUES

CPF: ***.125.171-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005139938

Contratado: (336888/12) MARICELLE BARBOSA MARTINS

RODRIGUES

CPF: ***.125.171-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005054243

Contratado: (263446/7) MARTA MARIA RODRIGUES DE

MIRANDA

CPF: ***.731.791-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 17/11/2025

Processo Nº: 1000005232022

Contratado: (349888/2) PALOMA VIEIRA ARAUJO

CPF: ***.425.752-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (241598) E E SANTA CRUZ

A Partir de: 30/11/2025

Processo Nº: 1000005230338

Contratado: (292223/12) PAULA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA

CPF: ***.945.661-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE

ARRUDA

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005131526

Contratado: (67481/9) ROSELY APARECIDA MARTINS CORREA

CPF: ***.412.071-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005141008

Contratado: (67481/12) ROSELY APARECIDA MARTINS CORREA

CPF: ***.412.071-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005223734

Contratado: (321044/10) VAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: ***.119.411-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA

MULLER

A Partir de: 18/12/2025

Processo Nº: 1000005232555

Contratado: (107453/41) VALDECI RAMOS

CPF: ***.789.259-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (241598) E E SANTA CRUZ

A Partir de: 30/11/2025

Processo Nº: 1000005062003

Contratado: (343754/2) VALDINEIDE RODRIGUES NOVAES

CPF: ***.498.151-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759884

CONTRATO/SEDUC/00448/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005130683

Contratado:(353760/2) FLAVIA SOUZA CAMPOS

CPF:***.994.972-**

Cargo/Função:(15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Ref:000 CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

Motivo:HABILITAÇÃO

Un. Adm:(237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO

De:23/09/2025 a 22/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759885

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02552/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005230362

Nome: (64480/23) DANIELA CRISTINA SOUZA REIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE

ALCANTARA

A Partir de: 09/10/2025

Processo N.: 1000005230363

Nome: (64480/24) DANIELA CRISTINA SOUZA REIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE

ALCANTARA

A Partir de: 09/10/2025

Processo N.: 1000005231773

Nome: (141725/6) DONIZETE APARECIDO LEMOS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (235555) COORD DE INFRAESTRUTURA

PATRIMONIO E TI

A Partir de: 20/10/2025

Processo N.: 1000005238036

Nome: (89501/3) ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (235628) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE

REDE

A Partir de: 24/11/2025

Processo N.: 1000005237947

Nome: (62941/12) JULIANA BORGES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA

A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000005240114

Nome: (126491/15) MARIEL DE SOUZA OURIVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA

PEREIRA

A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000005237338

Nome: (219611/8) RAQUELINA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (241130) COORD DE MOVIMENTACAO

A Partir de: 14/11/2025

Processo N.: 1000005236618

Nome: (254327/8) ROMARIO SIDRONE DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR

EVANDRO DIAS SOUZA

A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000005236871

Nome: (84928/1) RUTI GONCALVES CORREIA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S

NORONHA

A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000005237795

Nome: (51886/4) SOELY MARIA DE MEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI

A Partir de: 22/10/2025

Processo N.: 1000005237796

Nome: (51886/5) SOELY MARIA DE MEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE

FIGUEIR NETO

A Partir de: 06/03/2025

Processo N.: 1000005236867

Nome: (287629/1) WILKISON PAULO LOURENCO SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (233676) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE

REDE

A Partir de: 13/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759935

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02553/2025
26/11/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000005237202****Nome: (284603/7) ALINE DE MELO SOUZA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS****JOSE DIAS****A Partir de: 15/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005237825****Nome: (285758/3) DALCINEIA REZAWA WAAMATE****Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO****HABILIT****Un. Adm: (242950) E E INDIGENA PAIHITWARA****A Partir de: 21/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005237882****Nome: (325320/3) EURIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO LIMA****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Un. Adm: (233498) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE****A Partir de: 16/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005237642****Nome: (312764/4) JESSICA ALMEIDA SULIANO DOS SANTOS****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO****A Partir de: 11/10/2025 Até 09/12/2025****Processo N.: 1000005237198****Nome: (341369/4) KATIA LETICIA CAVALCANTE DA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS****JOSE DIAS****A Partir de: 14/11/2025 Até 18/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1759936

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02554/2025
26/11/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000005177792****Nome: (298044/9) CAMILA DO NASCIMENTO LIMA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO****A Partir de: 21/10/2025 Até 19/12/2025****Processo N.: 1000005231406****Nome: (337506/8) JULIANA PROENCA ALVES DE ARRUDA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES****A Partir de: 07/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.: 1000005221065****Nome: (346407/3) MARIANA DA CRUZ CAMPEAO DOS SANTOS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES****A Partir de: 22/10/2025 Até 20/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1759937

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02555/2025
26/11/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.:****Nome: (353357/1) ADJAILSON DE SOUSA ARAUJO****Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01****Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO****A Partir de: 21/11/2025 Até 27/11/2025****Processo N.: 1000005237675****Nome: (335515/2) ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS****A Partir de: 14/11/2025 Até 13/12/2025****Processo N.:****Nome: (124634/43) CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (235849) E E FRANCISCA BARROS DE CARVALHO****A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025****Processo N.: 1000005237946****Nome: (144480/42) DARIL DOMINGOS MOTTA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES****A Partir de: 22/11/2025 Até 18/12/2025****Processo N.:****Nome: (328099/2) EDILEUSA PINHEIRO SCHNEIDER****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Un. Adm: (241130) COORD DE MOVIMENTACAO****A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025****Processo N.:****Nome: (306912/21) GRACIELE FERREIRA LIMAS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO****A Partir de: 14/11/2025 Até 21/11/2025****Processo N.:****Nome: (306912/20) GRACIELE FERREIRA LIMAS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO****A Partir de: 14/11/2025 Até 21/11/2025****Processo N.:****Nome: (312381/4) IVANIR ALVES FERREIRA RABELO****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (244228) E E JOAO RIBEIRO VILELA****A Partir de: 14/11/2025 Até 18/11/2025****Processo N.:****Nome: (322885/16) JESSICA DE SOUZA RIBEIRO ROCHA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO****A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025****Processo N.:****Nome: (322885/18) JESSICA DE SOUZA RIBEIRO ROCHA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO****A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025****Processo N.:****Nome: (116583/17) JEYHNI AUPT PASQUALETTO****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO****A Partir de: 12/11/2025 Até 21/11/2025**

Processo N.:

Nome: (274288/40) JOAO CAVALCANTE REZENDE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 10/11/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:

Nome: (274450/29) JULIETH ALMEIDA DE CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI
A Partir de: 28/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:

Nome: (354176/1) KAILANY LEMES BARBOZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (240800) E E IVALDINO FRANCIO
A Partir de: 17/11/2025 Até 20/11/2025

Processo N.: 1000005237315

Nome: (352507/3) KEILA SUDRE MARQUES SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 12/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (276387/4) LARIZA WORST BUENO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.: 1000005236938

Nome: (279392/8) LUCIANE APARECIDA DISMANN LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 12/11/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: 1000005236939

Nome: (279392/7) LUCIANE APARECIDA DISMANN LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 12/11/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: 1000005236843

Nome: (305723/2) LUZIA VILLACIEN LOPES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 09/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.:

Nome: (311924/7) MARIA ANDREIA FAVARO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 13/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: 1000005237644

Nome: (306770/24) PAMELA CRISTINA BISPO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 15/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759938

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02556/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005174617

Nome: (248924/15) ADRIANA FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 10/10/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: 1000005236439

Nome: (36451/79) ALDENORA BOABAI DE BRITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 06/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.: 1000005224512

Nome: (351413/1) APARECIDO REIS DE OLIVEIRA SANTIAGO
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL

SUPORTE E APOIO

Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 04/11/2025 Até 02/01/2026

Processo N.: 1000005098970

Nome: (48577/2) FRANCISCO JOSE MATIAS
Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01
Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 15/08/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: 1000005132613

Nome: (354461/1) GILVANE APARECIDA LOPES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244538) E E JOSE CLETO GIEHL
A Partir de: 20/09/2025 Até 23/11/2025

Processo N.: 1000005101332

Nome: (251611/52) LUIZ FERNANDO ESPANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 29/08/2025 Até 11/11/2025

Processo N.: 1000005101340

Nome: (251611/56) LUIZ FERNANDO ESPANA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 29/08/2025 Até 11/11/2025

Processo N.: 1000005100549

Nome: (275369/19) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 16/12/2025

Processo N.: 1000005100560

Nome: (275369/20) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 16/12/2025

Processo N.: 1000005100561

Nome: (275369/22) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 16/12/2025

Processo N.: 1000005084920

Nome: (345277/2) PAMELA VIEIRA TURSI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 30/07/2025 Até 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759939

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02557/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (350368/3) RUBINHO KAYABI
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (240869) E E INDIGENA DIAUARUM
A Partir de: 19/10/2025 Até 28/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759940

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02558/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (128695/5) ALOISIO DA FONSECA ALEIXO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGT0 PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 21/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (120813/33) CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA
A Partir de: 14/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.:
Nome: (257782/6) GRACIANE DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 12/10/2025 Até 10/12/2025

Processo N.:
Nome: (74730/2) JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 21/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (56250/7) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 17/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:
Nome: (214017/1) JUSCILENE BARBOSA RODRIGUES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 16/09/2024 Até 25/09/2024

Processo N.:
Nome: (46594/5) LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 13/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:

Nome: (107065/16) MARGARETE DALVA ANSCHAU NUNES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA

A Partir de: 18/11/2025 Até 24/11/2025

Processo N.:
Nome: (100668/11) MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

Processo N.:
Nome: (223282/44) NILCINEIA ZOCHE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 13/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.:
Nome: (136674/12) REGIANE DA SILVA MENEZES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 17/11/2025 Até 16/12/2025

Processo N.:
Nome: (134259/7) RUBIA ELIANE PELINSON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 19/11/2025 Até 03/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759941

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02559/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (141181/8) EDIMAR FERNANDES DE ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA
A Partir de: 18/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.:
Nome: (256955/1) FATIMA APARECIDA CORREA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 11/11/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759942

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02560/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000005237769
Nome: (349714/5) JOSE RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.: 1000005237770
Nome: (349714/4) JOSE RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.: 1000005237771
Nome: (349714/3) JOSE RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.: 1000005237772
Nome: (349714/2) JOSE RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.: 1000005237773
Nome: (349714/1) JOSE RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 12/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.: 1000005236608
Nome: (355426/1) MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.: 1000005236612
Nome: (355426/2) MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.: 1000005237584
Nome: (274644/9) REGINALDO BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759943

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02561/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000005237660
Nome: (226911/1) KESLEY PEREIRA AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 12/11/2025 Até 11/03/2026

Processo N.: 1000005237572
Nome: (245042/44) RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (236756) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 07/11/2025 Até 05/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759944

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02562/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005236913
Nome: (112377/2) ADRIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2007 Ate 30/07/2012
A Partir de: 26/11/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: 1000005237901
Nome: (87781/1) ALENIR FELIX DE MIRANDA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: 1000005236950
Nome: (84553/2) ALESSANDRO BENTO PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/10/2013 Ate 01/10/2018
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: 1000005234858
Nome: (290184/1) ANA KARINA VIEIRA DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005237697
Nome: (122231/5) BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2016 Ate 31/07/2021
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026

Processo N.: 1000005236872
Nome: (57882/2) CLAUDIA RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/03/2018 Ate 23/03/2023
A Partir de: 15/12/2025 Até 29/12/2025

Processo N.: 1000005237625
Nome: (119745/17) CLESBSON BOSCO DANTAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 26/06/2017 Ate 25/06/2022
A Partir de: 21/11/2025 Até 20/12/2025

Processo N.: 1000005237200
Nome: (87046/1) DELAIDES MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026

Processo N.: 1000005237836
Nome: (289993/1) DULCIMAR FARIA DE SOUZA LARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

**Processo N.: 1000005237207**

Nome: (126928/5) ELIDA DE ALMEIDA SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
A Partir de: 29/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.: 1000005233444

Nome: (214058/3) ELISA CARLA DOS ANJOS TOSATT GABRIEL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/07/2015 Ate 30/07/2020
A Partir de: 29/12/2025 Até 12/01/2026

Processo N.: 1000005220433

Nome: (56979/5) ESTER DA SILVA LUZ KLEINSCHMITT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Ate 13/03/2025
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005237848

Nome: (134907/8) ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/2012 Ate 19/02/2017
A Partir de: 29/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.: 1000005237857

Nome: (50621/7) EVANY COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
A Partir de: 19/12/2025 Até 02/01/2026

Processo N.: 1000005237891

Nome: (87277/1) HELIANA APARECIDA DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: 1000005230671

Nome: (288005/1) HIGOR BUZO LISBOA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Processo N.: 1000005228411

Nome: (87445/1) IONICE DA SILVA DAL CASTEL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 22/12/2025 Até 05/01/2026

Processo N.: 1000005237787

Nome: (287632/1) ISAURA RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 06/06/2018 Ate 05/06/2023
A Partir de: 16/01/2026 Até 25/01/2026

Processo N.: 1000005237865

Nome: (85921/1) LEONICE FAUSTINA MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: 1000005237824

Nome: (278874/2) LETYCIA QUEIROZ WIRGUES BOTELHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: 1000005229370

Nome: (288365/1) LUCAS DOMICIANO MOREIRA MOTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 19/12/2025 Até 17/01/2026

Processo N.: 1000005237810

Nome: (71340/3) LUCIMEIRE ALVES CASSIANO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: 1000005234692

Nome: (125421/6) MAGDA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 19/07/2016 Ate 18/07/2021
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005237219

Nome: (89866/1) MARIA ROSANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/09/2015 Ate 31/08/2020
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: 1000005237669

Nome: (287083/1) MIRIAM PAULA NUNES DE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 22/12/2025 Até 05/01/2026

Processo N.: 1000005236870

Nome: (85160/1) NELSONITA PEREIRA DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005236916

Nome: (215841/6) ROSENY DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 09/04/2017 Ate 08/04/2022
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: 1000005237790

Nome: (54189/12) SILVANA CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: 1000005134993

Nome: (84431/1) VALDENI LIMA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: 1000005237895

Nome: (136889/3) VERA DE SOUZA ALMEIDA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/02/2019 Ate 03/02/2024
A Partir de: 22/12/2025 Até 05/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02563/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005032111
Nome: (80786/3) CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/01/2013 Ate 22/01/2018
A Partir de: 16/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.: 1000005003217
Nome: (91620/8) EDNA REGINA ULIANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 29/06/2026 Até 08/07/2026

Processo N.: 1000005020875
Nome: (205163/6) KATIA MARIA NUNES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 27/08/2012 Ate 26/08/2017
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: 1000005232859
Nome: (86613/15) SYLVIANO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
A Partir de: 11/12/2025 Até 20/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759946

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02564/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005130095
Nome: (61608/39) MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/06/2018 Ate 10/06/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005215569
Nome: (297399/1) THAIS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/03/2020 Ate 01/03/2025
A Partir de: 04/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759947

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02565/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/168701
Nome: (297689/1) ADAUTO ALVES DA SILVA JUNIOR
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170945
Nome: (297218/1) ALEX KENNEDY ANDRADE PINHEIRO BISPO
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170974
Nome: (297819/1) CARLOS ANDRE VIANA SILVA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170319
Nome: (297465/1) CERLEY TEIXEIRA DA CRUZ
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/168876
Nome: (139073/37) CRISTIANE GONCALVES DE QUEIROZ
Quinquênio: 08/12/2019 Até 07/12/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/168633
Nome: (87301/1) CRISTINA FERREIRA DE SA NOBREGA
Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169398
Nome: (50006/6) ELISANGELA MATOS DE OLIVEIRA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169571
Nome: (60943/6) ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169582
Nome: (75581/3) ELLEN GOMES DE ARRUDA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2025/165083
Nome: (67006/16) ENARY RODRIGUES TELES BARBOSA
Quinquênio: 30/10/2020 Até 29/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169618
Nome: (87712/1) EZIO JORDAO QUIRINO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171444
Nome: (257468/1) FRANCILENE GOMES DA CRUZ SILVA
Quinquênio: 04/08/2019 Até 03/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169696
Nome: (297462/1) GEDIANE MONICA DE OLIVEIRA MAGALHAES
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171006
Nome: (89582/24) GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 22/11/2019 Até 21/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/168289
Nome: (87294/1) GEZIANE CRISTINA DO PRADO MORAES
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171053
Nome: (87403/1) GILBERTO DE AGUIAR BRANDAO
Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170310
Nome: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169335
Nome: (85824/1) GISLEI BARROS ALENCAR
Quinquênio: 21/04/2020 Até 20/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170322
Nome: (88790/1) GUSTAVO ROBERTO BRUCE LEITE
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170951
Nome: (291338/3) HEBERT FARIA SENA
Quinquênio: 12/03/2020 Até 11/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170331
Nome: (50311/2) HELOISA DA SILVA MONTEIRO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170361
Nome: (87708/1) ISMAILSON GOMES DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169055
Nome: (87223/1) IVANY MARQUES DA SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170973
Nome: (109467/29) JOAO RAFAEL LIMA BARBOSA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170936
Nome: (73402/3) JORGE SENATORE VARGAS RODRIGUES
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170263
Nome: (85007/1) JUDITH MARIA DE MORAES
Quinquênio: 21/03/2020 Até 20/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169430
Nome: (220325/16) LAUDINEIA SILVA DA CRUZ
Quinquênio: 25/05/2020 Até 24/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169269
Nome: (89175/2) LAURA OLIVEIRA BURGO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169534
Nome: (61056/3) LEODINEIA GISETE BOCATO
Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170379
Nome: (88028/1) LUCIA RODRIGUES DE MORAIS
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171459
Nome: (298208/1) LUCIANA DIVINA DE BARROS
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170452
Nome: (67263/7) LUIS MAURO COSTA NUNES
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169274
Nome: (69908/5) LUZINETE GOMES GARCIA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169368
Nome: (263035/1) MARCELO APARECIDO PINHATA
Quinquênio: 14/04/2020 Até 13/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169305
Nome: (41665/11) MARCONI DANTAS CORREA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170459
Nome: (68001/6) MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO BORGES
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169730
Nome: (284564/2) MARIA MARTA FRAY LUNA ARRUDA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/146386
Nome: (61597/7) MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA
Quinquênio: 01/02/2020 Até 30/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169333
Nome: (89009/1) MARILDO DE AMORIM SALGADO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170761
Nome: (87120/2) MARIONNETT ACEL SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170193
Nome: (220414/13) MAYCON LOURENZO LIMA
Quinquênio: 26/03/2020 Até 25/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169372
Nome: (48074/8) MUNIR KASSEN FARES
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170782
Nome: (71071/6) NADIA PATRICIA SILVA BORGES
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/167410
Nome: (87219/1) ODENILTON DE MORAES
Quinquênio: 14/05/2020 Até 13/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170164
Nome: (66774/2) OLICIO DIAS MOREIRA FILHO
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171391
Nome: (297281/1) PAMELA NAYARA JESUS SILVA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/04/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170264
Nome: (297806/1) RAFAEL JORDAN DE SOUZA
Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170790
Nome: (68925/5) REJANE ELAINE SILVA TAQUES DE ANDRADE SANTOS
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170821
Nome: (87097/1) ROSANA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA
Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/59635**Nome: (54105/6) ROSANGELA MARIA VIGANO BRAMBILLA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170858****Nome: (115046/4) ROSANI SOARES DA COSTA****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169174****Nome: (61159/4) ROSELANE DA SILVA****Quinquênio: 14/04/2020 Até 13/04/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169576****Nome: (297564/1) ROSENIL ISABEL RONDON DE PAULA****Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/59603****Nome: (60000/5) ROSIMERI APARECIDA VIGANO****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170223****Nome: (88818/1) RUI ROSA DOS SANTOS****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170229****Nome: (87056/1) SELMA MARIA RODRIGUES PINTO****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170862****Nome: (78937/3) SIRLEI JANNER****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170277****Nome: (113567/14) SOLANGE DA SILVA****Quinquênio: 30/03/2020 Até 29/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170871****Nome: (39454/3) SONIA LUIZA DE SOUZA PINHEIRO****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170236****Nome: (71207/4) TATIANE FERREIRA COELHO****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171414****Nome: (256264/3) TATIANY SOUZA SANTOS DE ALCANTARA****Quinquênio: 03/03/2020 Até 02/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/171441****Nome: (297243/1) THAYENE ALESSANDRA SILVA RIBEIRO****Quinquênio: 02/03/2020 Até 01/04/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/132550****Nome: (247191/6) THOMAS EDUARDO SCHIFFINO DE OLIVEIRA****Quinquênio: 15/10/2019 Até 14/10/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169438****Nome: (263039/1) VALNETH LOPES DA CRUZ****Quinquênio: 13/05/2020 Até 12/05/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170253****Nome: (79206/4) VANETE TEIXEIRA DAMACENO****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170881****Nome: (76145/4) VANIA MARIA RODRIGUES MIRANDA****Quinquênio: 14/03/2020 Até 13/03/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/168668****Nome: (84335/1) VERA DE FATIMA LETRINTA****Quinquênio: 01/03/2020 Até 28/02/2025****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1759948

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02566/2025**DE:****26/11/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169830****Nome: (58865/1) GENI BENTO GONCALVES****Quinquênio: 02/10/2010 Até 01/12/2015****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169830****Nome: (58865/1) GENI BENTO GONCALVES****Quinquênio: 02/10/2005 Até 01/10/2010****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169830****Nome: (58865/1) GENI BENTO GONCALVES****Quinquênio: 02/12/2015 Até 01/12/2020****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169830****Nome: (58865/1) GENI BENTO GONCALVES****Quinquênio: 02/10/2000 Até 01/10/2005****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1759949

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02567/2025**DE:****26/11/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO****Processo N.:****Nome: (238776/2) ALINE GONCALVES FERREIRA DAVID****Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA****A Partir de: 24/11/2025 Até 22/05/2026****Processo N.:****Nome: (234862/1) ALMIR ROGERIO DA SILVA****Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA****A Partir de: 24/11/2025 Até 22/05/2026****Processo N.:****Nome: (235056/2) ANDRIWS GARCIA FERREIRA****Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI****A Partir de: 24/11/2025 Até 22/05/2026**

Processo N.:

Nome: (139055/21) CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 21/11/2025 Até 20/11/2026

Processo N.:

Nome: (86941/3) DIRLEI HECK CARVALHO
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 19/11/2025 Até 17/05/2026

Processo N.:

Nome: (121479/6) EDILENE MARIA SANTANA PAIS
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 18/11/2025 Até 17/11/2026

Processo N.:

Nome: (45150/3) FERNANDO PORTILHO DE ALMEIDA
Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:

Nome: (128707/32) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1759950

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00123/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14835

Nome: (235294/1) LUZIA ROCHA SILVA VICENTIN
A Partir de: 29/12/2025 Até 27/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (219075/7) MARCELA BARBOSA
Un. Adm: (903477) COORD QUALIF PROFIS E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15107

Nome: (239458/3) MARCOS KOPPENHAGEN WAMZER
A Partir de: 25/11/2025 Até 04/12/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (211592/7) MICHELE NUNES AMARAL
Un. Adm: (903442) SUP DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14625

Nome: (242761/7) MARIA APARECIDA DA SILVA
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA
Un. Adm: (903744) SUP DE PROM E ARTIC DAS POL PUB P PESSOAS C DEFIC

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14983

Nome: (253620/1) PAOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA
A Partir de: 12/01/2026 Até 10/02/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (253953/1) THAYS FERREIRA BRANDAO
Un. Adm: (903523) COORD DE ART SOCIAL E CONV COM O SETOR PUBLICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759866

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00491/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14916

Nome: (253822/1) ARTHUR FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 20/10/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15225

Nome: (233660/1) CAMILA CURCINE TENUTA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Para Un. Adm: (903809) COORD DE FISCALIZ CONTR E MONIT DE MERCADO
A Partir de: 18/11/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14826

Nome: (247738/1) LUCIANA TRUGILLO PELLOSO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (903590) SUPERINT DE GESTAO DO SUAS
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/14952

Nome: (257266/1) NOURHAN FLORA SANTOS SOARES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 26/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759929

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00492/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SETASC-PRO-2025/10759

Nome: (235229/1) LIGIA PAULA PASSOS LIMA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (903604) COORD DE GESTAO DO TRABALHO DO SUAS
A Partir de: 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759930



BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00493/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15241
Nome: (223760/3) REBECA ALVES MARQUES QUEIROZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15241
Nome: (223760/3) REBECA ALVES MARQUES QUEIROZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/10/2020 Ate 30/09/2025
A Partir de: 03/12/2025 Até 17/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759931

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00494/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI Nº 03202/2025/GSAAS/SETASC
Nome: (103599/6) LEICY LUCAS DE MIRANDA VITORIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/09/2013 Ate 18/09/2018
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/15237
Nome: (235238/1) MARCIELE CRISTINA AIRES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/09/2016 Ate 31/08/2021
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1759932

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00023/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/04033
Nome: (319871/3) CAMILA BEZ BATTI SOUZA
A Partir de: 10/12/2025 Até 24/12/2025
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (225415/1) LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA
VOGEL LISBOA
Un. Adm: (920851) GAB DO SEC ADJ DE AGRONEGOCIOS
CREDITO E ENERGIA

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/03900
Nome: (345079/2) PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO
A Partir de: 06/11/2025 Até 20/11/2025
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (265056/3) TEOMAR ESTEVAO MAGRI
Un. Adm: (921297) COORD DE ENERGIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1759867

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00102/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11190
Nome: (257387/1) ADRIANA QUEIROZ DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 29/07/2014 Ate 28/07/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.:
Nome: (235324/1) FABIOLA ARRUDA DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 31/08/2016 Ate 30/08/2021
A Partir de: 25/11/2025 Até 24/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1759933

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00103/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2025/11244
Nome: (302540/1) CARMEM LUCIA DA SILVA PANIAGO
Quinquênio: 09/11/2020 Até 08/11/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1759934



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00627/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/88650
Nome: (282114/7) ANAYANA CRISTINA PERTILE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924318) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 19/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/188584
Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/69470
Nome: (82026/3) APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/192293
Nome: (96206/1) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923982) COORD DE VIGIL EM SAUDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 24/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/87267
Nome: (95362/1) MARA RUBIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS
IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/82886
Nome: (91787/1) MAURILIO MEDERIX GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS
IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759966

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00628/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/86350
Nome: (315298/2) CAMILA TEIXEIRA VASQUES
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923648) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 06/11/2025 Até 05/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/85700
Nome: (319504/2) VANESSA SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 08/11/2025 Até 07/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759967

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00629/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/88954
Nome: (144748/9) AMANDA KENNYA DELGADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 19/11/2025 Até 12/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759968

BOLETIM DE PESSOAL/SES/03091/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/10656
Nome: (319707/2) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA E SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 23/10/2024 Até 21/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759969

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00630/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (327912/1) ANA PAULA VALVERDE BELARMINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 14/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88217
Nome: (296151/3) ANGELA MARIA DE BRITO CELESTINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88157
Nome: (315805/2) BENEDITA SALETE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 15/11/2025 Até 19/01/2026

Processo N.:
Nome: (294760/3) CLEITON RAFAEL MACARI
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/87347 Nome: (280243/6) CLERIA DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM A Partir de: 12/11/2025 Até 09/05/2026 Processo N.: Nome: (315806/2) DANIELE DAS GRACAS GOMES ESPINOSA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 15/11/2025 Até 22/11/2025 Processo N.: SES-PRO-2025/87348 Nome: (328839/1) JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM A Partir de: 29/11/2025 Até 11/02/2026 Processo N.: SES-PRO-2025/87721 Nome: (316597/1) JOSE CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A Partir de: 29/10/2025 Até 27/11/2025 Processo N.: Nome: (92611/34) LUCILENE DA SILVA LEAL Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025 Processo N.: SES-PRO-2025/86892 Nome: (320752/2) LUZINETE MACIEL DE SANTANA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 12/11/2025 Até 11/03/2026 Processo N.: Nome: (329602/1) MARCIA SANCHES BRAGHIN Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP A Partir de: 19/11/2025 Até 23/11/2025 Processo N.: SES-PRO-2025/87505 Nome: (296775/3) MAYRLA DE FRANCA REINER Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 13/11/2025 Até 12/12/2025 Processo N.: SES-PRO-2025/87809 Nome: (295033/3) PEDROZA DOMINGAS PEREIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA A Partir de: 17/11/2025 Até 09/12/2025 Processo N.: SES-PRO-2025/88622 Nome: (132016/9) ROSIANE ALECRIM DE SOUZA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A Partir de: 30/09/2025 Até 29/10/2025 Processo N.: Nome: (41640/2) SUELY DA SILVA OLIVEIRA DE ABREU Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 19/11/2025 Até 22/11/2025 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde	Protocolo 1759970
--	---------------------------------

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00631/2025 DE: 26/11/2025 O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS Processo N.: SES-PRO-2025/86481 Nome: (295033/3) PEDROZA DOMINGAS PEREIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA A Partir de: 30/10/2025 Até 14/11/2025 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde	Protocolo 1759971
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00632/2025 DE: 26/11/2025 O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO Processo N.: SES-PRO-2025/63259 Nome: (281152/5) ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN Até: 09/02/2026 Processo N.: SES-PRO-2025/82685 Nome: (281542/5) TAIS STEPHANIE DA PENHA MULLER SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN Até: 26/04/2026 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE. Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde	Protocolo 1759972
BOLETIM DE PESSOAL/SES/00633/2025 DE: 26/11/2025 O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: SES-CIN-2025/183123 Nome: (58278/1) DORIANA CRUZ NUNES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 16/10/2015 Ate 15/10/2020 A Partir de: 06/07/2026 Até 20/07/2026 Processo N.: SES-PRO-2025/67783 Nome: (73304/5) ELISANGELA LINS DUARTE Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Quinquênio de Referência: 14/01/2015 Ate 13/01/2020 A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025	

Processo N.: SES-PRO-2025/67783**Nome: (73304/4) ELISANGELA LINS DUARTE****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 23/06/2017 Ate 22/06/2022****A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/76657****Nome: (114093/1) EULA GAIVA GOMES MONTEIRO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 28/04/2019 Ate 27/04/2024****A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025****Processo N.: SES-CIN-2025/180717****Nome: (123852/1) GREICE ROSA PONCE MANGINI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 02/02/2012 Ate 01/02/2017****A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026****Processo N.: SES-CIN-2025/183123****Nome: (118739/1) LENITA MARTA FELICIANO CABRAL****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 11/12/2014 Ate 10/12/2019****A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026****Processo N.: SES-CIN-2025/183123****Nome: (118739/1) LENITA MARTA FELICIANO CABRAL****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 11/12/2014 Ate 10/12/2019****A Partir de: 08/06/2026 Até 22/06/2026****Processo N.: SES-PRO-2025/78964****Nome: (113187/1) LUCIENE GRASIELE PEREIRA DE MOURA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 11/03/2014 Ate 10/03/2019****A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026****Processo N.: SES-CIN-2025/183123****Nome: (63815/1) LUZIA REGINA DE ALBOEZ****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016****A Partir de: 17/07/2026 Até 31/07/2026****Processo N.: SES-CIN-2025/183123****Nome: (63815/1) LUZIA REGINA DE ALBOEZ****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016****A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026****Processo N.: SES-CIN-2025/183123****Nome: (63815/1) LUZIA REGINA DE ALBOEZ****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016****A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026****Processo N.: SES-CIN-2025/183123****Nome: (63815/1) LUZIA REGINA DE ALBOEZ****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 05/12/2011 Ate 04/12/2016****A Partir de: 14/09/2026 Até 28/09/2026****Processo N.:****Nome: (130288/1) MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 03/11/2016 Ate 02/11/2021****A Partir de: 03/02/2026 Até 12/02/2026****Processo N.: SES-PRO-2025/83374****Nome: (93422/1) RUTE EIDAM NOGUEIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 02/04/2016 Ate 01/04/2021****A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025****Processo N.:****Nome: (90345/1) SIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Quinquênio de Referência: 14/09/2020 Ate 13/09/2025****A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1759973

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00634/2025**26/11/2025****DE:****O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SES-PRO-2025/06386****Nome: (113058/1) ALZIRA YUKIE YANAGI MENDES DE MORAES****Quinquênio: 24/03/2019 Até 23/03/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/06386****Nome: (64683/2) ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF****Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/06386****Nome: (120077/1) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO****Quinquênio: 06/12/2019 Até 05/12/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/68610****Nome: (90141/1) SILENE REGINA DA SILVA MARMOL****Quinquênio: 05/09/2020 Até 04/09/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/70279****Nome: (58322/1) SILVIA LIDIA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA****Quinquênio: 03/10/2020 Até 02/11/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/06386****Nome: (90579/1) SOLANGE PARREIRA DA SILVA****Quinquênio: 11/09/2020 Até 10/09/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SES-PRO-2025/48067****Nome: (114137/1) WAGNER ROBERTO PEREIRA****Quinquênio: 27/04/2014 Até 26/04/2019****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.****Gilberto Gomes de Figueiredo****Secretário de Estado de Saúde**

Protocolo 1759974

BOLETIM DE PESSOAL/SES/03092/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/87571
Nome: (299856/4) BRUNA FERNANDES CORDEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/88467
Nome: (95382/1) CRISTIANA MARTINS FABRI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 12/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/87422
Nome: (305446/3) LEONARDO LUIS ZAKALHUK
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 12/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89235
Nome: (348068/1) ROZIRENE FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 06/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/87794
Nome: (299717/3) RUTH DE LIMA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759975

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00635/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (94481/1) CLARICE GOMES DE PROENÇA
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/11/2025 Até 17/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1759976

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00058/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEAF-CIN-2025/00663
Nome: (28619/2) VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 22/03/2020 Até 21/07/2025
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1759927

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00059/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.: SEAF-CIN-2025/00657
Nome: (47167/5) LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 22/05/2018 Até 21/05/2023
Período de Trabalho (50%): Matutino
A Partir de: 01/12/2025 Até 29/01/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1759928

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00122/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 2509/2025
Nome: (80432/1) VALCI APARECIDA BARBOSA
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025
Cargo/Função: (11730) ASSES PRO REITOR DGA-5 LC 319
Substituído: (252636/1) RAPHAEL MONTEIRO PIRES
Un. Adm: (205192) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA

Processo N.: 2498/2025
Nome: (78497/3) VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (49463/3) LUIZITO SALES DA COSTA
Un. Adm: (205362) SUPERV DE REC DE CURSOS E RECREDENCIAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759856

CONTRATO/UNEMAT/00318/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 3/180/2025

Contratado: (130072/17) SHIRLEY CLAUDIA DA SILVA E SOUZA
CPF: ***.196.241-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 23/09/2025 Até 17/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759880

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00691/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/17684

Nome: (122734/2) FABYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (118966) UNID.ESPEC.CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/10272

Nome: (80607/2) FRANCISMAR PETINI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (118966) UNID.ESPEC.CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759900

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00692/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (81027/17) FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206300) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS
A Partir de: 13/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759901

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00693/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (53926/2) CLEUZA RAMOS DOURADO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206067) DIR ADMINISTRATIVA ORCAMENTARIA
A Partir de: 17/11/2025 Até 15/01/2026

Processo N.:

Nome: (81027/2) FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 13/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759902

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00694/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27091

Nome: (129466/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 27/03/2016 Ate 26/03/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27552

Nome: (90722/2) CORACI ALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 02/01/2011 Ate 01/01/2016
A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/26742

Nome: (257739/1) FERNANDO AKIHITO SATO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 08/08/2014 Ate 07/08/2019
A Partir de: 26/01/2026 Até 24/02/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/26742

Nome: (257739/1) FERNANDO AKIHITO SATO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 08/08/2014 Ate 07/08/2019
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27539

Nome: (127394/1) GRAZIELA LAZARIO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 27/12/2015 Ate 26/12/2020
A Partir de: 06/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27172

Nome: (118143/11) HELENA FERRAZ BUHLER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 21/03/2014 Ate 20/03/2019
A Partir de: 04/02/2026 Até 04/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27164
Nome: (75206/8) JOSELAINE SOUTO HALL SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019
A Partir de: 28/07/2026 Até 25/10/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27062
Nome: (223950/2) JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 08/08/2014 Ate 07/08/2019
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (239976/4) JULIANA FERNANDES CABRAL
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 25/06/2020 Ate 24/06/2025
A Partir de: 19/02/2026 Até 19/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27207
Nome: (253961/1) JULIO CESAR BELTRAME BENATTI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 14/03/2014 Ate 13/01/2020
A Partir de: 18/11/2025 Até 27/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27197
Nome: (67799/5) LUIZ WANDERLEI DOS SANTOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 20/10/2010 Ate 19/10/2015
A Partir de: 16/07/2026 Até 14/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27536
Nome: (115828/10) SIDNEY RIBEIRO DE ANDRADE
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 27/08/2013 Ate 26/08/2018
A Partir de: 30/11/2025 Até 09/12/2025

Processo N.:
Nome: (257877/1) TATIANE SILVA SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 14/08/2019 Ate 13/08/2024
A Partir de: 22/09/2026 Até 20/12/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27272
Nome: (253520/1) WESCLEY VIANA EVANGELISTA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 10/03/2014 Ate 09/03/2019
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759903

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00695/2025 **DE: 26/11/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-OFI-2025/09688
Nome: (252636/1) RAPHAEL MONTEIRO PIRES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759904

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00696/2025 **DE: 26/11/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27096
Nome: (80723/3) ANTONIO JOAO CASTRILLON FERNANDEZ
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 10/03/2014 Ate 09/03/2019
A Partir de: 22/09/2025 Até 20/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/18072
Nome: (33907/2) MAURECILDE LEMES DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 04/01/2017 Ate 03/01/2022
A Partir de: 22/09/2025 Até 20/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1759905

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00029/2025 **DE: 26/11/2025**

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: AGER PRO 2025-03054
Nome: (252642/1) CELIA DALMARIS NOGUEIRA FERNANDES
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (322044/1) ANA LUCIA SIQUEIRA RIBEIRO
Un. Adm: (209945) GER DE DIVIDA ATIVA

Processo N.: AGER-PRO-2025/03098
Nome: (343480/1) RODRIGO SOLANO CORREA DE OLIVEIRA
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (228239/1) JANICE ALVES
Un. Adm: (217220) SUPERINT REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Luís Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1759851

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00110/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/11/2023
A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

Processo N.:

Nome: (39369/5) ISALINA CAMARGO DA CRUZ
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020
A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

Processo N.:

Nome: (46416/4) MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020
A Partir de: 19/10/2026 Até 28/10/2026

Processo N.:

Nome: (46416/4) MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020
A Partir de: 30/12/2026 Até 08/01/2027

Processo N.:

Nome: (46416/4) MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020
A Partir de: 01/06/2026 Até 10/06/2026

Processo N.:

Nome: (46416/4) MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020
A Partir de: 01/04/2026 Até 10/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1759909

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00111/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (8755/2) HERCILIO RODRIGUES DUQUE FILHO
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 12/07/2010 Ate 11/07/2015
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1759910

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00100/2025

DE:

26/11/2025

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2025/00288

Nome: (225428/1) DEBORA DE SOUZA LOURENCO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020

A Partir de: 02/01/2026 Até 11/01/2026

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2025/00288

Nome: (225428/1) DEBORA DE SOUZA LOURENCO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 09/08/2020 Ate 08/08/2025

A Partir de: 02/03/2026 Até 16/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1759911

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00059/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (307381/2) JAYNA LUZIA ARCANJO LIMA GIRALDELLI

A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (249656/1) ANTONIO RODRIGUES FILHO

Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759859

CONTRATO/INTERMAT/00071/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (309123/1) CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: ***.493.437-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (902683) PROC ESPECIALIZADA DO INTERMAT
Até: 05/12/2026

Processo Nº:
Contratado: (309216/1) MICHELE FATIMA DA COSTA WEBER
CPF: ***.889.141-**
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (902683) PROC ESPECIALIZADA DO INTERMAT
Até: 06/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1759881

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00121/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18960
Nome: (248660/1) CYNTHIA MARA CUSTODIO DE FARIA
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (109746/1) ALBERTO MAGNO LEICHWEIS
Un. Adm: (149497) UNID REGIONAL DE SUPERV DE LUCAS DO RIO VERDE

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18967
Nome: (79608/3) FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER
Un. Adm: (197807) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE JUARA

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18407
Nome: (59527/2) KAREN DA COSTA ROCHA
A Partir de: 08/12/2025 Até 17/12/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (109740/1) MARCIO ADELIO DE CARVALHO
Un. Adm: (148687) COORD DE INSP SANITARIA DE PROD DE ORIGEM ANIMAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1759857

PORTARIA/INDEAMT/00122/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17894
Nome: (226753/1) JOAO AUGUSTO MINETTO
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (40698/2) CIZINO QUEIROZ PEREIRA
Un. Adm: (222577) COORD DE APOIO LOGISTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1759858

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00662/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18665
Nome: (75735/2) ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18665
Nome: (75735/2) ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 22/06/2025 Até 06/07/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18665
Nome: (75735/2) ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021
A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026

Processo N.:
Nome: (227311/1) ATILA INSFRAN OCAMPOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021
A Partir de: 08/12/2025 Até 17/12/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18685
Nome: (226671/1) DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021
A Partir de: 12/01/2026 Até 10/02/2026

Processo N.:
Nome: (80164/2) ERNANI MACHADO DE LIMA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 06/09/2019 Ate 05/09/2024
A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18940

Nome: (226803/1) JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18940

Nome: (226803/1) JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18935

Nome: (120268/2) KELSON OSORIO DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 29/12/2015 Ate 28/12/2020
A Partir de: 14/10/2026 Até 23/10/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18937

Nome: (120268/2) KELSON OSORIO DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 29/12/2015 Ate 28/12/2020
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (93543/2) KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 07/10/2018 Ate 06/10/2023
A Partir de: 02/01/2026 Até 11/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18933

Nome: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18933

Nome: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
A Partir de: 14/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18929

Nome: (251973/1) SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 09/01/2019 Ate 08/01/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (79736/2) WILSON COIMBRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/07/2018 Ate 30/06/2023
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1759906

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00663/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18674

Nome: (249519/1) LUIZ NATAL MOURA BORGES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 12/07/2018 Ate 11/07/2023
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1759907

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00664/2025
26/11/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18921

Nome: (92314/3) CASSIO ANTONIO MESACASA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 19/11/2018 Ate 18/11/2023
A Partir de: 27/11/2025 Até 26/12/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/18924

Nome: (257578/1) IZABEL GOMES DUTRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 25/07/2019 Ate 24/07/2024
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1759908

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00293/2025

DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (248615/1) DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (184128) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AGENCIA DE SINOP
A Partir de: 07/01/2026 Até

Processo N.:
Nome: (246037/1) FABIANA GONCALVES DO NASCIMENTO ROSSI RINALDI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (202983) POSTO DE ATENDIMENTO BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/01/2026 Até

Processo N.:
Nome: (225383/1) MACARIO ETIENE DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155640) 39 ARAPUTANGA
A Partir de: 16/12/2025 Até 14/01/2026

Processo N.:
Nome: (225654/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155918) 21 SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 24/12/2025 Até

Processo N.:
Nome: (256464/1) REJAINE VILARINHO GIACOMELLI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155837) 55 VERA
A Partir de: 06/01/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759852

PORTARIA/DETRAN/00294/2025 **DE: 26/11/2025**

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (100499/3) MARCOS LAET BUENO ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155640) 39 ARAPUTANGA
A Partir de: 02/10/2024 Até 15/12/2025

Processo N.:
Nome: (305829/1) YURI FERNANDES FRANCA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (103110) COORD DO REGISTRO NAC CART DE HABILITACAO RENACH
A Partir de: 01/08/2022 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759853

PORTARIA/DETRAN/00295/2025 **DE: 26/11/2025**

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (245813/1) EDILSO VIEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155861) 13 DOM AQUINO
A Partir de: 13/12/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759854

PORTARIA/DETRAN/00296/2025 **DE: 26/11/2025**

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (225645/1) DIONIVAL FERREIRA LIMA
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (88777/1) LENICE FREITAS TEIXEIRA
Un. Adm: (155411) 40 PRIMAVERA DO LESTE

Processo N.:
Nome: (225523/1) IDILENO OSORIO DA SILVA
A Partir de: 03/12/2025 Até 12/12/2025
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (265452/1) YAN TAYLLOR CAMARGO MOTTA
Un. Adm: (226084) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Processo N.:
Nome: (229225/1) KAREN CAROLINE DE ALMEIDA AZEVEDO
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (225810/1) NIBSA BRUNA SOUZA SILVA
BALBOENO RAMOS
Un. Adm: (103209) GER DE EXAMES DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257581/1) MICHELE CRISTINE MALHEIROS LEAO
A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (127561/1) ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
Un. Adm: (102962) GER DE INFRACAO E DEFESA DE AUTUACAO

Processo N.:
Nome: (140179/2) RINILDA CALHEIROS GOMES
A Partir de: 20/01/2026 Até 18/02/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (266133/2) ALYSON MAGNO SAMBUGARI
Un. Adm: (155683) 35 SAO JOSE DO RIO CLARO

Processo N.: DETRAN-CIN-2025/20976
Nome: (127002/1) SILVIO REZENDE FARINHA
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (137643/3) JOILSA NOBRES DA SILVA REINKE
Un. Adm: (218251) GER DE REGULARIZ DE VEICULOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759855

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00685/2025 **DE: 26/11/2025**

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/37714
Nome: (225487/1) MARCOS BORBA SALOMAO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183717) OUV SETORIAL
A Partir de: 26/11/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/37692
Nome: (270679/1) MONICA BRITO GONZAGA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (155500) 26 MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 25/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759895

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00686/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-CIN-2025/21150
Nome: (109951/25) FABIANE PEREIRA DUARTE LANGKAMMER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2015 Ate 15/08/2020
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2025/21150
Nome: (109951/25) FABIANE PEREIRA DUARTE LANGKAMMER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2015 Ate 15/08/2020
A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026

Processo N.:
Nome: (251900/1) FARIDE FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 06/01/2019 Ate 05/01/2024
A Partir de: 09/02/2026 Até 10/03/2026

Processo N.:
Nome: (246039/1) KATIA LUCIA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 13/03/2018 Ate 12/03/2023
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.:
Nome: (246039/1) KATIA LUCIA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 13/03/2018 Ate 12/03/2023
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.:
Nome: (246039/1) KATIA LUCIA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 13/03/2018 Ate 12/03/2023
A Partir de: 10/11/2026 Até 19/11/2026

Processo N.:
Nome: (274507/1) ROZINAURIA RODRIGUES DIAS
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/03/2017 Ate 26/11/2022
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.:
Nome: (248663/1) WELINTON FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 21/05/2018 Ate 20/05/2023
A Partir de: 19/11/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759896

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00687/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DETRAN-REQ-2025/03224
Nome: (256534/1) ANDREIA CRISTINA AMARAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 18/06/2019 Ate 17/06/2024
A Partir de: 17/08/2026 Até 26/08/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2025/03227
Nome: (256534/1) ANDREIA CRISTINA AMARAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 18/06/2019 Ate 17/06/2024
A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026

Processo N.: DETRAN-REQ-2025/03292
Nome: (250255/1) ELTON METELLO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 06/09/2018 Ate 05/09/2023
A Partir de: 04/05/2025 Até 13/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1759897

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00065/2025 DE: 26/11/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (299205/2) JOSIANY SILVA RAMOS
A Partir de: 04/12/2025 Até 16/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (73306/8) PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENCA
Un. Adm: (185345) OUV SETORIAL

Processo N.:

Nome: (248689/1) TAYNARA TAPEOCY BAIA ROSA
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (73306/8) PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENCA
Un. Adm: (185345) OUV SETORIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1759860

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00183/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248853/1) HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/06/2018 Ate 02/06/2023
A Partir de: 11/05/2026 Até 20/05/2026

Processo N.:

Nome: (248004/1) LAURA CAMPOS OLIVEIRA DE LAMONICA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2018 Ate 09/05/2023
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: MTPREV-REQ-2025/00164

Nome: (125361/1) LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Quinquênio de Referência: 19/07/2015 Ate 18/07/2020
A Partir de: 05/10/2026 Até 02/01/2027

Processo N.: MTPREV-CIN-2025/04365.

Nome: (243765/1) LYL YANE GABRIELLE DE SOUZA SEBALHO
QUEIROZ
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/11/2012 Ate 07/11/2017
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.:

Nome: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: MTPREV-CIN-2025/04589

Nome: (241330/1) MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
GUIMARAES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022
A Partir de: 12/01/2026 Até 26/01/2026

Processo N.:

Nome: (241330/1) MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
GUIMARAES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (258471/1) ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/11/2019 Ate 02/11/2024
A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:

Nome: (258471/1) ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/11/2019 Ate 02/11/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (241188/1) TORRESZOME MONTEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 05/07/2017 Ate 04/07/2022
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1759912

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00184/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (127949/5) ROMULO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 26/06/2012 Ate 25/06/2017
A Partir de: 02/03/2026 Até 11/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1759913

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00185/2025 DE:
26/11/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (35285/1) AMAURI CABRAL SAMPAIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 22/05/2012 Ate 21/05/2017
A Partir de: 01/10/2026 Até 29/12/2026

Processo N.:

Nome: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 23/02/2026 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1759914

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/01635

A Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 024/2025/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia 27/11/2025 às 09h00min - Horário Local (Cuiabá-MT), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, mediante sistema informatizado via web, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi **PRORROGADO** para o dia 11/12/2025 às 09h00m (horário de Cuiabá-MT) e que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA ATÉ: 11/12/2025 às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 11/12/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo Sistema SIAG - tel. 0XX-65-98432-0038 ou (65) 98432-0032.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1760037

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025/SEMA/MT
SEMA-PRO-2024/24223

Considerando o aviso de licitação, publicado no Diário Oficial nº. 29.122 de 25/11/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DA LINHA RED HAT, BASEADO EM UNIDADE DE SUBSCRIÇÃO, COM SUPORTE, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, POR 36 MESES**, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente resolve RETIFICAR nos seguintes aspectos:

Onde se lê:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DA LINHA RED HAT, BASEADO EM UNIDADE DE SUBSCRIÇÃO, COM SUPORTE, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, POR 36 MESES”

Leia-se:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DA LINHA RED HAT, BASEADO EM UNIDADE DE SUBSCRIÇÃO, COM SUPORTE, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEM GARANTIA DE CONSUMO MÍNIMO, POR 12 MESES”

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1759834

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2025/08203, SIAG: PM-PRO-2024/08203

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de 37 (trinta e sete) tablets, para atender as demandas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas). O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.555.966/0001-38	R\$ 156.800,00
1.1			R\$ 50.400,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 207.200,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1760143

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG: CBM-PRO-2025/01275

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edificacoes/Proposta-FornecedorEDLConsultaPageList.jsp>) o **ADENDO** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de atendimento médico veterinário e fornecimento de materiais, insumos e medicamentos, para atender as demandas das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON).

O certame será realizado conforme os parâmetros abaixo:
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 26/11/2025 até o dia 11/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até o dia 05/12/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1760293

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: PM-PRO-2025/07592

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de locação de Espaço para realização de Curso de Formação para Instrutores do PROERD, em regime de internato, para atender demandas da Polícia Militar de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 26/11/2025 a 11/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1760335

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SEDUC-PRO-2025/84109 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025/SEDUC - "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção de duas novas unidades escolares, localizadas no município de Juína - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina."

Informamos que a sessão será retomada no dia **27/11/2025 às 9h (horário de Cuiabá) via SIAG.**

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

Karine A Miranda

Agente de Contratação

Protocolo 1759994

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SEDUC-PRO-2025/62568 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025/SEDUC - "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras de construção nova com 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina no bairro Jardim das Oliveiras no município de Sinop - MT."

Informamos que a sessão será retomada no dia **27/11/2025 às 14h (horário de Cuiabá) via SIAG.**

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

Karine A Miranda

Agente de Contratação

Protocolo 1759996

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025/SEDUC
- SEDUC-PRO-2025/79429

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretário de Estado de Educação, vem a público declarar **DESERTA** a Concorrência Eletrônica nº 012/2025/SEDUC/MT realizada no dia 24 de novembro de 2025, cujo objeto é a **"Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção da Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada no município de Aripuanã, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina."**

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

Alan Resende Porto

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1760059

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar e **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Confresa/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 023/2025** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/164228 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Vila Rica/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via CHAMADA PÚBLICA. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 16 de dezembro de 2025, às 08 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: CDCE EE Maria Esther Peres, situada à Rua Um, nº 07, Bairro Setor Sul, município de Vila Rica/MT. Telefone (66) 35541428 E-mail cfs.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://drive.google.com/file/d/1OCUN1PJODYJBsNzDMH1tlh9AwG4gwLyx/view?usp=sharing> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Marta Cristina Theis Confresa/MT/2025

Protocolo 1760112

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, coordenadoria de alimentação escolar e **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar município de Cáceres/MT** para o município de Cáceres-MT. Aviso do edital da **chamada pública nº 07/2025**. Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/170682 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Cáceres/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 17 de dezembro de 2025, às 08 h e 30 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Diretoria Regional de Educação, Situada na rua das Saracuras, 182, Bairro Maracanzinho, Cáceres /MT. Telefone (s): (65) 9.9924-3242, e-mail: coadm@edu.mt.gov.br Endereço eletrônico/site: <https://drecaceres.com.br/> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Janaina Rodrigues de Lara.

Protocolo 1760300

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007.1/2025/SEAF/MT - REPETIÇÃO
SEAF-PRO-2025/01646

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SEAF-MT, designado pela Portaria nº. 101/2025/SEAF de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.019, página 101 em 30/06/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 007.1/2025/SEAF/MT - REPETIÇÃO**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada, sendo o período de gestação no momento da entrega de no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea e da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões, para atender as demandas dos produtores de leite da Agricultura familiar do Estado através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **26/11/2025 a 08/12/2025**, período integral. No dia **09/12/2025**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **07h45min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **09/12/2025 às 08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
MAX PAULO MENDES
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1760127

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2/2025/SEAF/MT- REPETIÇÃO
SEAF-PRO-2024/02730

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SEAF-MT, designado pela Portaria nº. 101/2025/SEAF de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.019, página 101 em 30/06/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 005-2/2025/SEAF/MT- REPETIÇÃO**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada para executar serviços de transferência de embriões bovinos com fornecimento de embriões sexado de fêmea e com confirmação de prenhez a partir de 60 dias após a transferência de embriões, para atender as demandas dos produtores de leite da agricultura familiar do estado de mato grosso, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar -SEAF, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **26/11/2025 a 09/12/2025**, período integral. No dia **10/12/2025**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **07h45min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **10/12/2025 às 08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
MAX PAULO MENDES
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1760128

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2025 - UNEMAT
Processo - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2023/12733

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputador, perfil avançado, e monitor) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE RESERVADO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **26/11/2025 a 09/12/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09/12/2025 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 9-9989-7702.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 25 de novembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Assessor Especial 2 de Aquisições

Protocolo 1760234

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 079/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02680

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **26/11/2025** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> **IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1083763**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 17/12/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras da Rua das Artes, localizada no Parque Novo Mato Grosso, em Cuiabá/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/15lcP6KJ5dpqvTxXhmoO0qU7darNSD5XU?usp=drive_link

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1760283

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025/MTPREV

PROCESSO: MTPREV-PRO-2025/04306

CONTRATANTE: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ nº. 22.594.192/0001-44

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM - CNPJ Nº. 29.184.280/0001-17.

OBJETO: Aquisição 03 (três) vagas para inscrição e participação dos servidores da MTPREV no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025 em Recife/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.201; P.A.O.E: 3417; Fonte: 18020000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.051.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

AUTORIZAÇÃO: Com base no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 148 do Decreto Estadual nº1.525/2022,

AUTORIZO a contratação direta, por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025/MTPREV** em conformidade com o Termo de Referência nº 018/2025/MTPREV, Parecer Referencial nº 2851/CPPGE/2022, bem como nos demais documentos e justificativas constantes nos autos processo.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(Original assinado via SIAG)

Protocolo 1760237

PORTARIA Nº 1170/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação direta, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025/MTPREV**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº. 1.525/2022, conforme tabela a seguir:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/04306	Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM	Aquisição 03 (três) inscrições para a participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025 em Recife/PE.	Joilson Ribeiro de Assis Matricula: 264096	Titular: Josiany Silva Ramos Matricula: 299205 Substituta: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	R\$ R\$ 2.850,00

Art. 2º A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor -Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(Original assinado via SIAG)

Protocolo 1760241

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP **waze** 
E WHATSAPP

(65) **2018.2056**



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/18170

OBJETO: Aquisição de 05 vagas no de 05(cinco) vagas para a participação no “XXII Congresso Nacional de Estudos Tributários”, a ser realizado entre os dias 10 a 12 de dezembro de 2025, na cidade São Paulo - SP, pela Empresa Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET), conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 094/2025/PGE.

FORNECEDOR: Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) (CONPEG) - CNPJ: 63.104.475/0001-48.

VALOR TOTAL: R\$11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo74, III, alínea f c/cart. 6º, incio XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 094/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13. 255.330/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.051,27 (sete mil e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 24 meses a contar de sua assinatura.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/17005.

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemica e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela CONTRATADA: WELTON LUIZ FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.729.324/0002-61.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário corporativo.

VALOR GLOBAL: R\$ 173.446,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/17461

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Diretora Geral e Ordenadora de Despesa da PGE/MT: SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR e pela CONTRATADA: GILMAR FRANCISCO MILAN

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Inscrita no CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Plataforma de Transformação Digital do Governo de Mato Grosso.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual por mais 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 459.342,98 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 03/12/2025 A 02/12/2026

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/01014.

ASSINAM: pela CONTRATANTE Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemica e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS e pela CONTRATADA Diretor Presidente em Exercício Cleberson Antônio Sávio Gomes.

PORTARIA Nº 116/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
10077/2025	IBET INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTARIOS	Aquisição de 05 (cinco) vagas para o XXII CONGRESSO NACIONAL DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS"	R\$ 11.275,00	PGE-PRO-2025/18170	FISCAL TITULAR: MAISA CAMARGO MADRUGA DIAS FISCAL SUBSTITUTO: MICHEL MARAN FILGUEIRA
025/2025	QUASAR SERVICOS E DEDETIZACAO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, mediante adesão participante à Ata de Registro de preços nº 020/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025/SEPLAG.	R\$ 7.051,27	PGE-PRO-2025/17005	FISCAL TITULAR: WAGNER ALVES DE SOUZA FISCAL SUBSTITUTO: DANIEL FELIPE XAVIER DOS SANTOS
027/2025	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário corporativo	R\$ 173.446,00	PGE-PRO-2025/17461	FISCAL TITULAR: GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH FISCAL SUBSTITUTO: PEDRO NUNES PERIN
016/2021	EMPRESA MATO-GROS-SENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIAAO CONTRATO	R\$ 459.342,98	PGE-PRO-2025/15217	FISCAL TITULAR: NELSON PEIXOTO LOPES FISCAL SUBSTITUTO: LUIS GUSTAVO DA SILVA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMpra - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo nº 2024.0.000005412-0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público **adjudicar e homologar** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90021/2025**, procedimento licitatório n. 2024.0.000005412-0, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de fornecimento de internet para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme resultado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	QTDE	TOTAL ESTIMADO ANUAL	TOTAL OFERTADO ANUAL	ECONOMIA TOTAL POR ITEM	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
01	Fornecimento de internet para eventos externos.	NET WAY INFORMATICA LTDA RO	32	R\$ 307.920,00	R\$ 283.200,00	R\$ 24.720,00	ACEITA E HABILITADO
TOTAIS				R\$ 307.920,00	R\$ 283.200,00	R\$ 24.720,00	R\$ 0,00

Cuiabá, 10 de outubro de 2025.

Original assinado
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

Protocolo 1760071

Coordenadoria de Licitações
PORTARIA Nº 0576/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo **2024.0.000005412-0 Despacho 0405414** o(s) servidor(es) abaixo listado(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 055/2025** a qual tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de fornecimento de internet, sob demanda, para eventos externos, mediante registro de preços, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Servidor	
Fiscal Titular	Wagner Gomes dos Santos
Fiscal Substituto	Djalma Lessa Gomes Dias

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na ata de registro de preços ora fiscalizada, bem como na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760077

PORTARIA Nº 574/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000021233-4** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 051/2025/DPE/MT** celebrado com **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA**, tendo por objeto a aquisição de certificados digitais para uso em sistemas eletrônicos jurídicos, assinatura de documentos pelos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Amanda Nogueira Ribeiro De Oliveira	10100510-1
Fiscal Substituto	Paula Larissa Camargo Rocha	100953-0

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 548/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 24 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760086

PORTARIA Nº 575/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000022702-1** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 087/2022/DPE/MT** celebrado com a empresa **GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas das Unidades da Defensoria Pública Estadual, situadas no interior do Estado.

Fiscal	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Anderson Borges Clemente	10100463-1
Fiscal Substituto	Ruan Felipe de Arruda Penha	100004665-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 549/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 24 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760088

PORTARIA Nº 567/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024346-9 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 017/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**, tendo por a objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, as necessidades do **Núcleo de Barra do Bugres**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	100178.1
Fiscal Setorial Substituto	Maria Alice Ramos Bodot	101007419.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760116

PORTARIA Nº 477/DPG DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA VAGAS DE REEDUCANDOS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0447/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0447/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA POR INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	Aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME SEMIABERTO para prestação de serviços gerais e administrativos nas dependências da COOPERADA, com a finalidade de proporcionar condições para a harmônica integração social, educativa e produtiva do recuperando.	2025.0.000022834-6

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

NUMERO DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	FISCAIS
08	Coordenadoria de Patrimônio	FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Marcus Augusto Boa Morte Brandão FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Stella Feitosa da Silva

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760119

PORTARIA Nº 568/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024346-9 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 009/2012/DPE/MT** celebrado com **JOSÉ CLODOVIR NASCIMBENI**, tendo por objeto a Locação de imóvel urbano, para abrigar o **Núcleo de Barra do Bugres** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	100178.1
Fiscal Substituto	Maria Alice Ramos Bodot	101007419.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760121

PORTARIA Nº 569/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024346-9 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Barra do Bruges**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	100178.1
Fiscal Setorial Substituto	Maria Alice Ramos Bodot	101007419.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760122

PORTARIA Nº 570/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024346-9 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Barra do Bugres**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	100178.1
Fiscal Setorial Substituto	Maria Alice Ramos Bodot	101007419.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760123

PORTARIA N.º 571/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000024346-9 o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 155/2023/DPEMT, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Barra do Bugres**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	100178.1
Fiscal Setorial Substituto	Maria Alice Ramos Bodot	101007419.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de novembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760126

PORTARIA N.º 573/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000018190-0, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 033/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital/ Várzea Grande e no interior - **Diretoria de Gestão de Pessoas**.

FISCAIS SETORIAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Ariane Ribeiro Lima	101005619.1
Fiscal Substituto	Danyelle Crystinne Silva Alt	101007082.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 564/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em: 19/11/2025

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1760132

PORTARIA Nº 1980/SSDPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024703-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
11/12/2025 e 12/12/2025	Dr.(a): Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos Assessor(a) de Defensor (a): Milena Rondon Freire Laurindo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1760258

PORTARIA Nº 1981/SSDPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000024614-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/12/2025 a 09/12/2025	Dr. (a): Leandro Paternost de Freitas Assessor(a) de Defensor(a): Geovana Ferreira Faria Alvarenga
12/12/2025 a 15/12/2025	Dr. (a): Bethânia Meneses Dias Assessor(a) de Defensor(a): Isabella Fernandes Migliorin

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1760261

PORTARIA Nº 1982/SSDPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão do Núcleo Cível de Várzea Grande.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024325-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
07/01/2026 a 09/01/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
09/01/2026 a 16/01/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
16/01/2025 a 23/01/2026	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
23/01/2026 a 30/01/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
30/01/2026 a 06/02/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
06/02/2026 a 13/02/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
13/02/2026 a 20/02/2026	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
20/02/2026 a 27/02/2026	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
27/02/2026 a 06/03/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
06/03/2026 a 13/03/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
13/03/2026 a 20/03/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
20/03/2026 a 27/03/2026	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
27/03/2026 a 03/04/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
03/04/2026 a 10/04/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
10/04/2026 a 17/04/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
17/04/2026 a 24/04/2026	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
24/04/2026 a 01/05/2026	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
01/05/2026 a 08/05/2026	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
08/05/2025 a 15/05/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
15/05/2025 a 22/05/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
22/05/2025 a 29/05/2026	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
29/05/2026 a 05/06/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
05/06/2025 a 12/06/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
12/06/2025 a 19/06/2026	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
19/06/2025 a 26/06/2026	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
26/06/2025 a 03/07/2026	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
03/07/2025 a 10/07/2026	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
10/07/2025 a 17/07/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal

17/07/2025 a 24/07/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
24/07/2025 a 31/07/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
31/07/2025 a 07/08/2026	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
07/08/2025 a 14/08/2026	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício
Protocolo 1760270

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 072/2025

Processo nº: 2025.0.000005798-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

Objeto: Trata-se de procedimento iniciado pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA, em que encaminha proposta técnica e comercial buscando a ampliação de duas novas licenças da empresa para contemplar esta Primeira Subdefensoria e a Secretaria Executiva de Administração. Assim, as licenças existentes serão mantidas e serão adicionadas mais duas, com escopo maior que as primeiras e novos serviços.

Valor Total:R\$1.972.032,00 (um milhão novecientos e setenta e dois mil e trinta e dois reais).

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.
(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1760271

PORTARIA Nº 1983/SSDPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho para os integrantes do Núcleo de Sorriso.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024799-5.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Sorriso, no dia 25/11/2025, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício
Protocolo 1760277

PORTARIA Nº 1984/SSDPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de revogação parcial de Portaria e designação de Defensora e Servidor Público para participarem de evento.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000022687-4.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em parte a Portaria nº 1957/2025/SSDPG, de 19 de novembro de 2025, no que tange a designação da Defensora Pública **KAROL ALMEIDA BENTO** e do Servidor Público **MATHEUS COSTA NOGUEIRA SILVA FRATINE**, para participarem da 3ª Edição do “Rotary Day”, que acontecerá no dia 06/12/2025, das 8h às 12h, na Escola Estadual Prof. Welson de Mesquita, no Bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO** e o Servidor Público **BRENO DE ALMEIDA FERNANDES**, para participarem da 3ª Edição do “Rotary Day”, que acontecerá no dia 06/12/2025, das 8h às 12h, na Escola Estadual Prof. Welson de Mesquita, no Bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1760280

PORTARIA Nº 1985/SSDPG DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL, matrícula 101006631, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/02/2026 a 06/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018593.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL, matrícula 101006631, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018594.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, matrícula 101003825, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018598.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, matrícula 101003825, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018599.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, matrícula 101003825, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018600.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, matrícula 101003825, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 11/12/2025 a 12/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018601.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, matrícula 101003825, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 15/12/2025 a 18/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018602.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI, matrícula 101003825, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018603.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública LIGIA PADOVANI NASCIMENTO, matrícula 101005756, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018606.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública LIGIA PADOVANI NASCIMENTO, matrícula 101005756, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018608.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública DANIELLE RODRIGUES GONÇALVES COSTA, matrícula 100883, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018586.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública ANGELICA SANTOS MARCONDES, matrícula 100748, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/12/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018587.

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público LEANDRO JOSE MORALES CUNHA, matrícula 101006225, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018588.

Art. 14. CONCEDER ao Servidor Público LEANDRO JOSE MORALES CUNHA, matrícula 101006225, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018589.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público FRANCISCO DE PAULA NASCIMENTO E SILVA, matrícula 101005904, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018590.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública KELLY REGINA SILVA BUCELES, matrícula 101005088, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018591.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública DANIELA TEIXEIRA MACHADO, matrícula 100297, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018596.

Art. 18. CONCEDER à Servidora Pública LANA CRISTINA RIBEIRO MARTELLI, matrícula 100594, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 018625.

Art. 19. CONCEDER à Servidora Pública LUANA SILVA OLIVEIRA BARREIROS, matrícula 100948, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018626.

Art. 20. CONCEDER à Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL, matrícula 100081, usufruto de 14 (catorze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 31/01/2026 a 13/02/2026, referente aos períodos aquisitivos 2002/2003 (4 dias) e 2024/2025 (10 dias), conforme código 018592 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública LUCIANA CENDRON DECESARO.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1760356

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - REABERTURA DE EDITAL CONSOLIDADO

Informações específicas: Reabertura de edital consolidado na qual foi feito alterações nas descrições dos lotes 20 e 21 no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme determina o Parágrafo 1º artigo 55 da Lei 14133/21, alterando a data de abertura para o dia 10/12/2025 às 13:30hs. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DESTA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 12545842000124001, PARA USO NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Entrega das propostas na plataforma eletrônica www.bnc.org.br: Até as 13:30 horas (horário de Brasília), início dos lances as 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 10/12/2025. Editais original de Reabertura: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 14133/21 e alterações. Alto Araguaia - MT, 25 de Novembro de 2025.

Patrícia Aparecida Vieira da Silva Gomes

Pregoeira

Protocolo 1760176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Araguaína - MT, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a convocação dos licitantes da Concorrência Presencial nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em concreto simples (pavimento rígido), em continuação da Avenida Fernando Correia da Costa, com área total estimada de 10.600,00 m², conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 0527-2025/SINFRA-MT, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Considerando a suspensão da sessão ocorrida no dia 14 de novembro de 2025, registrada em ata, em razão da necessidade de análise técnica e jurídica detalhada dos documentos de habilitação, fica agendada a continuidade da sessão pública para Segunda-feira, 1º de dezembro de 2025 - Horário: 14h00 (horário de Brasília) - Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguaína - MT, Rua Bahia, nº 430, Centro.

Na ocasião, será divulgado o resultado da fase de habilitação, sendo aberto o prazo legal para manifestação de intenção de recurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital da Concorrência.

Após o encerramento da fase recursal, será realizada a abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas, dando-se continuidade ao certame.

Araguaína - MT, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Agente de Contratação

Protocolo 1759830

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,

ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO

VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (FLEX) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXO I DO EDITAL.

Data da Abertura: 11 de Dezembro de 2025, Às 09: 00 horas, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133/2021.

Arenápolis-MT, 25 de Novembro de 2025.

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1760107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para serem distribuídas para a rede pública municipal de ensino em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares durante o ano letivo de 2026.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 27 de novembro de 2025, via o endereço eletrônico bllcompras.com, com a convocação do segundo colocado.

Campo Novo do Parecis - MT, 25 de novembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1760142

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços nº 146/2025**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Colider-MT e a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48, com sede Rua Sergipe, nº 2017, Morada do Sol, CEP: 99.704-320, na cidade de Erechim/RS. O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 146/2025, especificamente o cancelamento do item nº 02 - (BR0267567 - Carvedilol 25 mg), decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, que tinha como finalidade o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Fica afastada a aplicação de penalidades e sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preços em epígrafe, uma vez que o cancelamento do item ora formalizado, não se enquadra nas hipóteses de infração contratual, não sendo, portanto, caso de aplicação de medidas sancionatórias.

Colider-MT, 25 de novembro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Protocolo 1759846

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider-MT. **Contratada:** PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. **Instrumento Vinculante:** Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025. **Objeto:** Fornecimento de material didático complementar para alunos e professores de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às competências e habilidades avaliadas pelo SAEB e outros sistemas de avaliação periódica, assessoria pedagógica especializada presencial, com programa de mensuração contínua da aprendizagem com avaliações periódicas integrado à sistema digital de gestão dos resultados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Colider/MT. **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sendo alterado a dotação orçamentária como solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 934/2025/SME, passando esta despesa a correr por conta da classificação e dotação orçamentária **Cód. Red. 31, Cód. Red. 382, Cód. Red. 37 e Cód. Red. 369.** Data de assinatura: 25/11/2025.

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider-MT. **CONTRATADA:** PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. **Instrumento Vinculante:** ADESÃO Nº 013/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2023 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT. **TRANSFERÊNCIA DO SALDO DE ITENS:** Sendo alterado como solicitação das Secretarias do Município de Colider-MT, do **Cód. Red. 304 para o Cód. Red. 336.** Data de assinatura: 18/11/2025.



TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2024.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. LOCADOR: LUCIANA DIAS TADIOTTO. Instrumento Vinculante: **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.** Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 162,08M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, Nº 561, LOTE 27, QUADRA 75, SETOR LESTE, BAIRRO CENTRO, CEP. 78.500-000, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentado na Clausula Quarta - do prazo de vigência do contrato original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias terminando o prazo de vigência em 29 de maio 2026. **ACRESCIMO DE VALOR.** Fica acrescentada a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais) cada, referente à locação do imóvel. Data de Assinatura: 25/11/2025.

Protocolo 1760295

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

Empresa: Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações Ltda Prezado Senhor, Comunicamos Que A Sua Empresa Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 07.958.410/0001-99, Situado Na Av. Felix Pereira Valois, Nº 1, Sala 01, Bairro Araguaia Center, Na Cidade De Pontal Do Araguaia - Mt, Foi Vencedora Do Processo Licitatório 038/2025, Concorrência Presencial 002/2025, E Diante Do Exposto Fica Autorizada A Partir Desta Data (24 De Novembro De 2024) O Início Das Obras Conforme Cronograma Executivo Licitado. Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Mão De Obra Especializada Para Conclusão Da Construção De 44 (Quarenta E Quatro) Casa Habitacionais No Município De General Carneiro/Mt, Conforme Proposta De Convênio Nº 2057/2023, Entre A Prefeitura Municipal E A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra. Valor: R\$1.079.016,10 (Um Milhão, Setenta E Nove Mil, Dezesseis Reais, Dez Centavos)Forma De Pagamento: Conforme O Contrato Nº 045/2025prazo De Execução: Conforme O Contrato Nº 045/2025forma De Reajuste: Não Haverá Reajustea Fiscalização Do Contrato Nº 045/2025 Ficará Sob A Responsabilidade Da Equipe Técnica De Engenharia Da Prefeitura De General Carneiro-Mt, Aos Cuidados Da Engenheira Alice De Abreu Carvalho, Através Da Portaria Nº 104/2025 De 12 De Março De 2025.General Carneiro-Mt, 24 De Novembro De 2025.

João Filho Marques Rodrigues
Prefeito Municipal de General Carneiro - MT
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1760179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 087/2025
Inexigibilidade nº: 039/2025

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 039/2025, referente ao Processo Administrativo nº 087/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA “PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS”, EM AMBIENTE WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA”.

Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23

Valor total: R\$ 24.476,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais).).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso I e III, da Lei Federal 14.133/21

Itiquira/MT, 25 de novembro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1759827

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na AV Lúcio Pereira Luz nº 450, centro, Luciara-MT, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, representado neste ato pelo seu prefeito PARASSU DE SOUZA FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº. 38/2009 e Resolução FNDE nº. 21/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para consumo durante o ano letivo de 2025 e 2026.

A sessão de processamento da citada Chamada Pública para credenciamento será realizada na Sala de Licitações - localizada na sede da prefeitura municipal, AV Lucio Pereira Luz, 450, Centro, Luciara/MT.

Os Grupos Formais, Informais e Produtores Individuais interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e o Projeto de Venda, conforme exigido no objeto desta Chamada Pública de Credenciamento. Os referidos envelopes deverão ser entregues no prazo de um (01) ano, contado da data de publicação deste instrumento, compreendido entre 26 de novembro de 2025 e 26 de novembro de 2026, no endereço anteriormente informado, no horário de atendimento ao público das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, para fins de análise e habilitação.

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, localizado na Avenida Lucio Pereira Luz, 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP 78.660-000 ou por endereço eletrônico licitacao@luciara.mt.gov.br
Data de publicação: 26 de novembro de 2025.

Luciara-MT, 26 de novembro de 2025

STEFFANY GALVÃO BARROS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Protocolo 1759992

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de Fogos de Artifício para o Evento de Réveillon 2025/2026, destinado à programação oficial do Município de Marcelândia - MT.** onde contratou-se a empresa, **MUNDIAL FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.294.347/0001-33**, com o valor Total de **R\$ 20.548,00 (Vinte Mil Quinhentos e quarenta oito Reais)**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 25 de novembro de 2025.

Gercy Cleide o. Rezende Marin
Coordenadora Licitações e Contratos

Protocolo 1760224

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.

OBJETO: Aquisição e instalação de poltronas rebatidas para instalação no Anfiteatro Municipal de Marcelândia - MT, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 127/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 da Universidade Federal do Ceará.

ADESÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

CONTRATADO(A): INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 198.640,00

VIGÊNCIA: 30/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão, para atender demanda da Secretaria de Obras.

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

CONTRATADO(A): AG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 481.000,00

VIGÊNCIA: 13/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação da DJ Nay Perin, em Show Artístico Musical a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, na virada de ano para 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, no Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

CONTRATADO(A): NAIRA PRISCILA VAZ

VALOR: R\$ 9.300,00

VIGÊNCIA: 30/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho, programas, laudos, consultoria, treinamentos, relatórios, gestão e envios de saúde e segurança do trabalho da 4ª fase do e-social de Marcelândia-MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

CONTRATADO(A): L. R. ZANELLA

VIGÊNCIA: 27/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 090/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender às famílias carentes do Município de Marcelândia-MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo em quilometragem para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

QUANTIDADE ACRESCIDA: 4.200 km.

VALOR: R\$ 15.892,00

CONTRATADA: LEONICE BECKER DOS SANTOS MEI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 14/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem em Hotel, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2026

CONTRATADA: NOVO HOTEL CECI LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 18/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

CONTRATADO(A): GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

VALOR: R\$ 933.216,00

VIGÊNCIA: 26/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: VALDECIR PORSEBOM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: ARLINDO JOSÉ PEREIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: EGÍDIO DIVINO SILVEIRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECUSO INCLUSAS:

33.90.30.00.00.00 (380) - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ANTERIORES:

33.90.30.00.00.00 (379) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.52.000000

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ATUAIS:

33.90.30.00.00.00 (380) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: CÉLIA DOMINGOS ANDRÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ANTERIORES:

33.90.30.00.00.00 (379) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.52.000000

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO ATUAIS:

33.90.30.00.00.00 (380) Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.50.000000

CONTRATADA: ALCIDES ONOFRE PICKLER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 25/11/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO INCLUSAS:

3.90.39.00.00.00 (144) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

CONTRATADA: G. MATIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 14/11/2025

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a complementação da obra de construção do Tatersal (recinto de leilão) para atender a demanda da Secretaria de Agricultura do município de Marcelândia-MT.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

CONTRATADA: EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 13/11/2025

Protocolo 1760321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT informa a realização de Processo de inexigibilidade de licitação referente à aquisição de materiais didáticos de língua inglesa para o Ensino Infantil (4 e 5 anos), contemplando também atividades práticas e acompanhamento pedagógico. O processo, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, foi conduzido com fundamento no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa contratada foi a EDITORA FTD S.A. (CNPJ: 61.186.490/0001-57), para um fornecimento no valor total estimado de R\$ 110.550,00. Matupá - MT, 25 de novembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSISKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1759849

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT informa a realização de Processo de inexigibilidade de licitação referente à aquisição de material didático de ensino "SIM" para utilização dos alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) e ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) da rede municipal de ensino do município, incluindo material didático, sistema de formação iônica, sistema de avaliação, assessoria e cursos de formação continuada para os docentes. O processo, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, foi conduzido com fundamento no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa contratada foi a EDITORA FTD S.A. (CNPJ: 61.186.490/0001-57), para um fornecimento no valor total estimado de R\$ 1.290.060,00. Matupá - MT, 25 de novembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSISKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1760108

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, por meio de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados a prorrogação do Prazo para apresentação de propostas do Pregão Eletrônico supracitado, que passa a ser: **DATA:** 12 de dezembro de 2025 **as** 14h30 (Horário de Brasília)

no Portal de Compras www.bllcompras.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de serviços de reboque com caminhão prancha equipado com rampa hidráulica, pelo sistema de preço por quilômetro rodado, para atendimento das demandas eventuais da Administração Pública Municipal.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: A necessidade de ampliar o prazo para inscrição de participantes, devido à insuficiência de proponentes interessados até o momento. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** As informações detalhadas encontram-se disponíveis no **Edital nº 085/2025**, que pode ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 www.bllcompras.org.br

O edital também pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou retirado junto à sede da Prefeitura Municipal de Matupá, localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, durante o horário de funcionamento das 07h00 às 11h00, pelos telefones (66) 3595-3100. Matupá - MT, 25 de novembro de 2025. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** Pregoeira Oficial

Protocolo 1760218

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 007/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, POR DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT a Empresa THONDIONY SUNAQUI SILVA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 27.108.804/0001-65. Matupá - MT, 25 de novembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSISKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1760273

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120 2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DO DISTRITO DO FAVAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, TRECHO VIAS DE 9434,55M² CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: UEC CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 26582/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025.

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de Recapeamento e Sinalização das vias pavimentadas do Distrito do Faval do município de Nossa Senhora do Livramento - MT, Trecho Vias de 9434,55m² conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Convênio nº 2488/2023/SINFRA. Especificados no Processo Administrativo Nº 26582/2025 Concorrência Eletrônica 006/2025, Termo de Referência nº 94/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência; O Edital da Licitação; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: ITEM 1, VALOR TOTAL: R\$ 983.100,00

Nossa Senhora do Livramento - MT 19 de Novembro de 2025

GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal - FORNECEDOR: UEC CONSTRUÇOES LTDA.

Protocolo 1759314

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025. REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 058/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

*DO RECEBIMENTO: Inicia dia 27/11/2025 AS 13hs00min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 10/12/205 AS 09hs00min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/12/2025 AS 09hs30min.

*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/12/2025 AS 10hs00min.

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br. Nova Maringá - MT, 25 de novembro de 2025.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.058/2024

Protocolo 1760133

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2025.PUBLICAÇÃO: 25/11/2025.OBJETO: locação de imóvel urbano, classificado como barracão comercial, situado no Lote Urbano Nº 05, Quadra Nº 01, com área edificada de 330 m², inserido em terreno de 524.6760,00 m², localizado no Loteamento Santa Mônica, no município de Nova Ubitatá/MT, CEP 78.888-000, devidamente registrado sob a matrícula nº 5.206, Livro 025, às fls. 143/146, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatá/MT. O imóvel será destinado à instalação do depósito da Oficina de Decoração, vinculada ao Departamento de Cultura.ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1760180

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Seu Agente De Contratação, Nomeado Pela Portaria Nº 093/2024, Em Conformidade Com Art. 75, Inciso I - Da Lei Federal N.º 14.133/2021, Torna Público Aos Interessados O Resultado De Julgamento E Adjudicação E Homologação Da Dispensa Nº 001/2025, Que Tem Como Objeto A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Comuns De Engenharia, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada E Equipamentos, Para A Execução Das Atividades De Desmontagem Com Preservação Da Estrutura Metálica E Da Cobertura Das Quadras Poliesportivas Da Escola Estadual Juscelino Kubitschek (Jk), Adotando Procedimentos Que Assegurem A Integridade E A Conservação Dos Materiais, Incluindo Carga E Descarga. Ficando Adjudicada E Homologada A Seguinte Proposta: Construtora Construvale Ltda, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O Nº 07.762.401/0001-28, Com O Valor Global De R\$ 51.900,00 (Cinquenta E Um Mil E Novecentos Reais). Nova Xavantina - Mt, 24 De Novembro De 2.025

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público O Resultado Da Habilitação, Adjudicação E Homologação Resumido Referente À Concorrência Nº 003/2.025, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Serviços De Gestão Relacionados À Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Domiciliares, Roçada De Vias E Logradouros Públicos, Capina, Poda E Pintura De Guias (Meios-Fios) Na Zona Urbana Do Município De Nova Xavantina-Mt, Em Conformidade Com O Projeto Básico. A Empresa Vencedora Foi: Urban Tecnologia E Inovação S.A., Inscrita No Cnpj Nº 21743490000196, Com Valor Global De R\$ 3.353.775,60 (Três Milhões E Trezentos E Cinquenta E Três Mil E Setecentos E Setenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos).

Nova Xavantina - MT, 25 de novembro de 2.025

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1760181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 018/2025. Objeto aquisição de plantas ornamentais, para atender as necessidades das secretarias municipais no município de Pontal do Araguaia-MT. Contratada: Viveiro Renascer Ltda. CNPJ 11.738.456/0001-70. Assinatura: 25/11/2025. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 374.158,90 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1760111

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 019/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais de Pontal do Araguaia/MT. Assinatura: 25/11/2025. Validade: 12 meses. Contratadas: Comercial Vale do Araguaia Ltda, CNPJ 01.877.641/0001-91. Valor Global R\$ 149.159,30 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Micheline Silva Sia, CNPJ 15.337.028/0001-96. Valor Global: R\$ 619.390,00 (seiscentos e dezenove mil trezentos e noventa reais). S. Regina Martins dos Santos, CNPJ 06.989.616/0001-13, Valor Global: R\$ 557.459,84 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). S Severino de Oliveira Ltda, CNPJ 06.974.205/0001-54. Valor Global: R\$ 22.348,70 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Comercial Luar Ltda, CNPJ 02.545.557/0001-33. Valor Global: R\$ 132.154,50 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). D. de Oliveira Nunes Ltda, CNPJ 61.069.014/0001-56, Valor Global: R\$ 56.516,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais). Campos Soluções Atacadistas Ltda, CNPJ 60.915.736/0001-11, Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1760113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N. 006/2025-PMPL
(PROCESSO N. 177/2025)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS LABORATORIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com pagamento dos procedimentos, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, sendo a abertura dos envelopes da documentação no dia 12 de dezembro de 2025 até 12 de janeiro de 2025; e condições a seguir mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 011/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO PUBLICO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h às 11h e 13h às 17h, dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA-CREDENCIAMENTO. Pontes e Lacerda/MT, 25 de novembro de 2025.

TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA
Comissão de Contratação

Protocolo 1760309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT torna público o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, Processo Licitatório nº 112/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de COMPUTADORES**, destinados às Secretarias de Administração, Agricultura e Educação.

Após análise e julgamento das propostas apresentadas, restou **ADJUDICADO** o seguinte item:

Fornecedor vencedor:**MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ 24.501.724/0001-87**Item adjudicado:**

- **Item 1 - Notebook Acer Aspire - Quantidade: 49 unidades**
- **Valor Unitário: R\$ 3.950,00**
- **Valor Total: R\$ 193.550,00**

Informamos que o **Item 2 restou DESERTO**, podendo ser instaurado novo certame para sua contratação, caso seja conveniente à Administração.
Porto Alegre do Norte/MT, **25 de novembro de 2025**.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT

Protocolo 1760015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Processo Licitatório nº 112/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de COMPUTADORES**, destinados às Secretarias de Administração, Agricultura e Educação.

Fornecedor:**MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 24.501.724/0001-87

Item Adjudicado

- **Item 1 - Notebook Acer Aspire - 49 unidades**
- **Valor Unitário: R\$ 3.950,00**
- **Total Adjudicado: R\$ 193.550,00**
- **Total Orçado: R\$ 194.922,00**
- **Economia: R\$ 1.372,00 (0,7038%)**

Itens Desertos

O **Item 2** restou **DESERTO**, podendo a Administração instaurar novo certame, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

HOMOLOGO o presente certame para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre do Norte/MT, **25 de novembro de 2025**.**Carlos Roberto Tomazetto**

Prefeito Municipal

Protocolo 1760016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 125/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: MG VIANA TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 55.166.131/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Valor Total R\$ 28.441,50 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência do Contrato Administrativo 25/11/2025 até 25/11/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1760161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE ALTERAÇÃO - 2º ADENDO MODIFICADOR**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
PROCESSO Nº 420/2025

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alterações significativas no edital disponibilizados no 2º Adendo Modificador, e que em virtude das alterações não impactar no valor da proposta, a data da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br. Original assinado nos autos do processo. Primavera do Leste - MT, 21 de novembro de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Pregoeira - Portaria Nº 182/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1760249

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, inscrita no CNPJ 24.772.113/0001-73, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para **extração de Cascalho na Fazenda Santa Lucia, zona rural do município nas seguintes coordenadas: 12°52'13.60" S e 51°52'44.44" W.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1760251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado. SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: VRDOIS SOLUÇÕES EM PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ: 48.130.748/0001-35, ENDEREÇO: Avenida Perimetral Norte, nº 932, Setor Norte, Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000. REPRESENTANTE: Rafael Pereira Melo Trindade - Cargo: Proprietário - RG: XXX59XX0 SESP/MT - CPF: XXX.771.XXX-X0. TELEFONE: (66) 98444-2076. E-MAIL: contato@rafaeltrindade.com.br. VENCEDORA DO ITEM: 1. Valor global: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

São Félix do Araguaia - MT, 25 de novembro de 2025.

Jeão Flávio Dos Santos Milhomem

Pregoeiro. Portaria nº 022/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1760254

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000018/2025.
PROCESSO ADM.: Nº 000120/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.322.177,80 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos): NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78) com os lotes: 50 e 55 no valor total de R\$ 17.220,00. ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80) com os lotes: 64, 113, 114, 119, 139, 154 e 155 no valor total de R\$ 68.463,40. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (23.228.076/0001-74) com o lote: 93 no valor total de R\$ 6.140,00. CBA FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (07.944.844/0001-30) com os lotes: 17, 18 e 87 no valor total de R\$ 67.716,00. JT MEDICAMENTOS LTDA

(51.892.897/0001-46) com os lotes: 2, 120, 121, 189 e 190 no valor total de R\$ 31.210,00. HOSPGYN HOSPITALAR LTDA (43.239.945/0001-73) com os lotes: 57, 63 e 99 no valor total de R\$ 20.084,00. GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA (82.873.068/0008-16) com os lotes: 73, 108 e 109 no valor total de R\$ 121.200,00. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) com os lotes: 15, 36, 76, 100, 104, 129, 149, 151, 152, 156, 165, 166 e 176 no valor total de R\$ 109.484,80. C.A. HOSPITALAR LTDA (26.457.348/0001-04) com os lotes: 14, 124, 134, 148, 150, 170, 177 e 188 no valor total de R\$ 32.426,00. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01) com os lotes: 4, 5, 12, 13, 43, 46, 51, 62, 69, 84, 89, 90, 98, 101, 112, 126, 138, 144, 145, 163, 171, 184 e 186 no valor total de R\$ 72.209,20. AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA (04.767.168/0001-88) com os lotes: 52 e 53 no valor total de R\$ 6.180,00. RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME (12.313.826/0001-90) com os lotes: 8, 9, 24, 25, 26, 39, 40, 41, 58, 59, 65, 74, 75, 95, 106, 107, 117, 137, 141, 143, 146, 157, 169, 172 e 174 no valor total de R\$ 297.041,90. DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40) com os lotes: 158 e 192 no valor total de R\$ 26.700,00. VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (42.441.595/0001-60) com os lotes: 20, 49, 60, 118 e 185 no valor total de R\$ 80.530,00. LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.223.536/0001-98) com os lotes: 70, 83 e 123 no valor total de R\$ 6.330,00. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95) com os lotes: 23 e 80 no valor total de R\$ 29.800,00. CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA (05.443.348/0001-77) com os lotes: 3, 96 e 147 no valor total de R\$ 20.950,10. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.417.694/0001-20) com os lotes: 27, 28, 34, 44, 91, 111, 135, 136, 142, 159, 162 e 164 no valor total de R\$ 22.714,50. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65.817.900/0001-71) com os lotes: 68 e 140 no valor total de R\$ 12.910,00. PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (45.107.793/0001-80) com o lote: 102 no valor total de R\$ 1.267,00. E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57.050.993/0001-23) com os lotes: 29, 116 e 167 no valor total de R\$ 37.455,80. DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (07.640.617/0001-10) com os lotes: 10, 19, 30, 31, 32, 54, 61, 67, 71, 72, 77, 78, 81, 82, 122, 128, 130, 131, 132, 133, 153, 160, 161, 179, 180, 182 e 187 no valor total de R\$ 91.114,10. CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (09.135.378/0001-77) com os lotes: 21, 22, 37, 42, 45, 48, 79, 86, 97, 115, 125, 127 e 183 no valor total de R\$ 98.081,00. TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (22.862.531/0001-26) com os lotes: 1, 6, 7, 66 e 191 no valor total de R\$ 13.050,00. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.347.974/0001-23) com o lote: 38 no valor total de R\$ 4.200,00. ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LTDA (04.307.650/0012-98) com o lote: 168 no valor total de R\$ 27.700,00. Itens desertos: 33, 56, 103 e 175. Itens fracassados: 11, 16, 35, 47, 85, 88, 92, 94, 105, 110, 173, 178, 181 e 193

São Félix do Araguaia - MT, em 25 de novembro de 2025.

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Condutor de Processos

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1760294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Biblioteca Municipal Vinculada à Secretaria de Cultura, Esporte e Laser do Município. **Foi declarado DESERTO, em virtude de ausência de interessados.** Informações na Prefeitura setor de Licitações das 13:00 às 18:00hs ou Cel. 66 99621-9826.

São Pedro da Cipa - MT, 24 de novembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE J. ABRAHÃO - Agente de Contratação.

Protocolo 1760287

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de projeto integrado por livros com Temas Transversais-Saúde, Plataforma com Livros Digitais e capacitação presencial dos agentes sanitários e gestores da saúde, através de palestras integrantes da proposta do proponente de: 1.1 Mosquitos, Escorpiões e Aranhas, todo cuidado é pouco; 1.2 Obesidade Infantil; 1.3 Vida com saúde, drogas nem pensar; 1.4 Diversidade e Inclusão, um mundo para todos abordando temas: cadeirantes, cegos, surdo-mudo, síndrome

de Down, transtorno afetivo bipolar, hiperatividade, superhabilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista; 1.5 Bullying, vamos juntos dizer não; 1.6 Dengue: ações para prevenir, sintomas e tratamento; 1.7 Obesidade Infantil, Livro Avulso para Família, de todas as comunidades do Município, **visto a Empresa: Erudita Literatura e Cultura LTDA-ME, CNPJ 34.918.593/0001-91, Valor R\$ 1.000.000,00..**

São Pedro da Cipa-MT, 24 de novembro de 2025.

Eduardo José de Abreu - Prefeito.

Protocolo 1760291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025 DE 24/11/2025

CONTRATO Nº: 124/2025. OBJETO: Contratação da empresa exclusiva **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, representante legal da dupla **CLEBER E CAUAN**, para a realização de apresentação artística no Revêillon 2025 de Sinop/MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **CONTRATADA:** C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 08.907.300/0001-60, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**, para o período de vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Segue os custos referente ao show artístico conforme memória de cálculo juntado ao processo, sendo no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CACHÊ ARTISTAS	R\$ 143.228,85
CACHÊ EQUIPE BANDA	R\$ 40.704,18
ENCARGOS EQUIPE	R\$ 38.103,30
PRODUÇÃO LOCAL	R\$ 75.798,24
LOGÍSTICA	R\$ 71.052,42
IMPOSTOS	R\$ 81.113,00
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00	

Sinop/MT, 25 de novembro de 2025.

Protocolo 1759835

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 DE 24/11/2025

CONTRATO Nº: 120/2025. OBJETO: Aquisição de caminhões, caminhonete e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 02.416.362/0001-93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**, cujo valor total é de **R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)**, para o período de vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a 107 da Lei nº14.133/2021.

SINOP/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Protocolo 1759848

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação, publicada em 17/11/2025 no Diário Oficial do Estado - DOE-MT, Edição nº 29.117, página 473, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: ADESÃO Nº 009/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025 DE 14/11/2025

CONTRATO Nº: 108/2025. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Processo Administrativo nº08/2024, cuja empresa detentora é o CONSÓRCIO FIRENZE, CNPJ nº 60.550.865/0001-53, originária da Concorrência Eletrônica 01/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL, cujo objeto é o "Registro de Preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento, incluindo a elaboração dos Projetos Básico e Executivo(s), para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - (COMGRANBEL) e municípios consorciados, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO FIRENZE, inscrita no **CNPJ Nº:** 60.550.865/0001-53, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO Nº 009/2025, cujo valor total é de **R\$ 6.071.480,00 (seis milhões, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)** para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **Sinop/MT, 14 de novembro de 2025.**

LEIA-SE: ADESÃO Nº 009/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025 DE 14/11/2025**

CONTRATO Nº: 108/2025. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Processo Administrativo nº08/2024, cuja empresa detentora é o CONSÓRCIO FIRENZE, CNPJ nº 60.550.865/0001-53, originária da Concorrência Eletrônica 01/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL, cujo objeto é o "Registro de Preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento, incluindo a elaboração dos Projetos Básico e Executivo(s), para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - (COMGRANBEL) e municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO FIRENZE, inscrita no **CNPJ Nº:** 60.550.865/0001-53, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO Nº 009/2025, cujo valor total é de **R\$ 6.071.480,00 (seis milhões, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)** para o período de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, admitida a prorrogação conforme permissivos legais vigentes, mediante celebração de termo aditivo de prazo com a devida justificativa, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, vedada sua prorrogação.

Sinop/MT, 25 de novembro de 2025.

Protocolo 1759850

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 DE 25/11/2025**

CONTRATO Nº: 125/2025. OBJETO: Locação de espaço para participação institucional do município de Sinop no 3º Congresso Cerealista Brasileiro a ser realizado de 26 a 28 de novembro de 2025 no Malai Manso Resort, em Chapada dos Guimarães/MT, a fim de atender às necessidades do Gabinete do Executivo. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS CEREALISTAS DO BRASIL - ACEBRA **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, cujo valor total é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o período de vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

SINOP/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Protocolo 1760002

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição e recarga de toner e cartucho para impressoras, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital". **EMPRESAS VENCEDORAS:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 08.692.456/0001-71), 57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA LTDA (CNPJ: 57.699.252/0001-78) E A H D A S MORAES - EPP (CNPJ: 02.437.839/0001-17). Valor Total Homologado: R\$ 11.364,35 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Sinop/MT, 25 de novembro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

Protocolo 1760038

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025**

O Município de Sinop-MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de cascalho e terra sem carregamento e sem transporte, para as ações de manutenção de estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas, obras de base, sub base e levantamento de estradas no Município de Sinop/MT, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ENVIO DE PROPOSTAS: 26/11/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 09/12/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/12/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/. Sinop-MT, 25 de novembro de 2025.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 68/2024

Protocolo 1760052

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em entrega e instalação de equipamentos e materiais destinados à implantação de três academias de saúde ao ar livre, conforme Projeto Academia Cidade, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 26/11/2025, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 10/12/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/12/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 25 de novembro de 2025.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro

Protocolo 1760072

ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO/OBRA N.º 074/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1.386, Setor Comercial, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 074/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo nº. 05 e 06, autoriza a **PARALISAÇÃO** da execução da obra firmada com a empresa **MC Terraplanagem, Transportes e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 09.356.670/0001-10, tendo como objeto a *"Contratação de empresa especializada para a execução parcial do projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia municipal estrada Selene, no trecho entre o residencial Iguatemi e a estrada Virginia no município de Sinop/MT"*, em 14 de novembro de 2025. **Assinam:** Roberto Dörner - Prefeito Municipal; Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Jaison Andrey Segat - Engenheiro Civil CREA 50609 - Fiscal do Contrato - Portaria Nº 1320/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 321/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** SS Saneamento e Transportes Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 47.777.657/000-04 **Objeto:** Rescisão Unilateral a **A.R.P. n. 321/2025** que tem como objeto a *"aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo CBUQ aditivado (utilizado a frio) e emulsão asfáltica RR-2C, destinados à execução de serviços de manutenção da malha viária, compreendendo reparos na capa de rolamento e implantação"*, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº. 037/2025 **Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2025.

Roberto Dörner
Prefeito Municipal

Protocolo 1760184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS PRIMAVERA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS." Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>; Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/11/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 09/01/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 37/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 37/2025 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DESTINADA A ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS ESTRUTURADOS, COM METODOLOGIA ADEQUADA, MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO E CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL, AO FORTALECIMENTO DA EMPREGABILIDADE E À INSERÇÃO SOCIAL.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras AVANTE CURSOS FORMACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ/CPF Nº 31.936.853/0001-63 VALOR TOTAL R\$ 57.732,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 57.732,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 38/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 38/2025 TENDO COMO OBJETO 'DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DO TIPO TANQUE PARA A UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE HEMODIÁLISE' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 51.411.093/0001-88 VALOR TOTAL R\$ 30.730,00. VALOR TOTAL GERAL R\$ 30.730,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 55/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S CNPJ/CPF Nº 02.355.192/0001-84 LOTE VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.026.469,80, VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.026.469,80.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 61/2025 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OS VALORES DESTINADOS VIA EMENDAS IMPOSITIVAS DE 2025.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA CNPJ/CPF Nº 44.329.924/0001-01 VALOR TOTAL R\$ 339.000,00 AHO FRANCE LTDA CNPJ/CPF Nº 35.373.738/0002-60 VALOR TOTAL R\$ 214.990,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 553.990,00.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 091/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS CLASSE II A, CLASSE II B E MISTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

CAVACO SORRISO FABRICA E COMERCIO DE CAVACOS LTDA - CNPJ:
48.927.200/0001-10

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 092/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

SILVEIRA SERVICE E CONVENIENCIA LTDA - CNPJ: 58.991.633/0001-99

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1760259

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO**

ORIGINAL Nº 058/2021

Processo Licitatório nº 076/2021

Carta Convite 003/2021

Assunto: Retificação de Publicação do 4º termo aditivo ao contrato original nº 058/2021.

ONDE LE - SE :

1.5 No exercício financeiro de 2025, será realizado o empenho correspondente a 6(seis) parcelas do valor total pactuado, observando-se a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis

LEIA - SE :

1.5 No exercício financeiro de 2025, será realizado o empenho correspondente a 7(sete) parcelas do valor total pactuado, observando-se a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis. Permanecem inalteradas as demais informações contidas na referida publicação.

Vila Rica, 25 de novembro de 2025.

SAMIA SANTOS ARAÚJO TABOSA
Agente de Contratação

Protocolo 1760025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e OTIMIZE SOLUCOES LTDA
- OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de aparelho relógio ponto e fornecimento de software de gestão de ponto, que visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso".
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.839,68 (Dois mil e oitocentos e trinta e

nove reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 236,64 (Duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal: 01.001.01.031.0001.2005.
Serviços de Tecnologia da Informação 3390.40.00
Sinop, 25 de novembro de 2025.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Protocolo 1760079

TERCEIROS

A MINERAÇÃO MANHÃES LTDA., inscrita no CNPJ: 59.385.394/0001-96, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Fazenda Pedreira Manhaes, situada na Rodovia Br 158, Zona Rural do município de Nova Nazaré/MT, para extração e beneficiamento de basalto, em uma área total de 4,51 ha, que incide na Zona de Amortecimento da Terra Indígena Pimentel Barbosa. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1754795

JOSE TEIXEIRA DA COSTA 842.052.881-15, CNPJ nº24.834.184/0001-53, torna público que requereu da Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder - MT, a renovação da Licença de Operação - LO nº 009/2022 da empresa denominada como Lava Jato Fortaleza, Localizada na rua Teles Pires, nº300, Setor Sul, Bairro Boa Esperança, no Município de Colíder - MT, CEP: 78500-000.

Protocolo 1759103

A empresa SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A., inscrita no CNPJ: 04.294.897/0074-10, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Universitária, 250-S, QD03, LT01, CEP: 78575-000, Loteamento Jardim Universitário, Juara - MT, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, tornar público que requereu a renovação da Licença de Operação LO Nº086/2022 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Divisão de Meio Ambiente de Juara-MT.

Protocolo 1759338

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A empresa SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A., inscrita no CNPJ: 04.294.897/0078-43, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Florianópolis, 366 NE, QD02, LT06, CEP: 78360-000, Centro, Campo Novo do Parecis - MT, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, tornar público que requereu a renovação da Licença de Operação LO Nº00759/2023 junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - (SEMDEC).

Protocolo 1759340

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 03.532.991/0018-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Lucas do Rio Verde/MT, a L.P. Licença Prévia, L.I. Licença de instalação e L.O. Licença de Operação para Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizado na rua Av. Amazonas, nº 989S, quadra 19, lote 07A, bairro Menino Deus, município de Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.466-501. Amazônia Engenharia Ambiental e Topografia. Contato: (65) 99609-9189.

Protocolo 1759505

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0013-14, localizada na Rodovia BR-364, km 1067 + 33 km a esquerda, Fazenda Rafaela, Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) referente a ampliação, para a atividade de Beneficiamento e descaroçamento de algodão. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 25/11/2025.

Protocolo 1759571

Mão forte indústria e Comercio de Lajes e Pré Moldados Ltda, Inscrito no CNPJ: 30.790.772/0001-35, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS), a Licença Prévia - LP, a Licença Instalação - LI, a Licença Operação - LO, para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, localizada a rua dos Trabalhadores, 340, bairro Dr. Fábio Leite II, no município de Cuiabá-MT. Prime Engenharia Proj. Top. e Georreferenciamento Ltda-me (65) 98111-0777.

Protocolo 1759580

A Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ 15.359.201/0001-57, torna público que protocolou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Ambiental, referente ao Processo nº. 14177/2024, destinado a regularização da Captação de Água no Rio Perdido, localizado na zona urbana do Município de Juína/MT. Juína-MT, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 1759837

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS TOSETTO LTDA, CNPJ nº 24.751.547/0001-97, Torna público que requereu a Prefeitura de Sinop/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, a Renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de Picador de Madeira Fixo, localizado na Rua Colonizador Enio Pipino II, nº 8380, Bairro Eunice, Barracao II. Chacara 185-D, em Sinop-MT. Não EIA/ RIMA.

Protocolo 1759838

FRANCISCO RUIZ BRITES LTDA, CNPJ: 24.599.610/0001-11, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Renovação da Licença de Operação - LO da Atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, Fabricação de embalagens de material plástico, Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, localizada na Estrada Jacinta , S/N, km 01 chácara 462, Bairro São Cristóvão, no município de Sinop - MT. Não EIA/ RIMA.

Protocolo 1759842

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Francisco Barbosa - Obra: 522503285, localizada na Zona Rural do município de Juína/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Vera Regina Berte - Obra: 522502637, localizada na Zona Rural do município de Juara/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 7,96 kV Carlos Gabriel Olyntho de Arruda Villaca - Obra: 522501645, localizada na Zona Rural do município de Juara/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Fernando Manoel Borba Azoia - Obra: 522405136, localizada na Zona Rural do município de Juara/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Cleidinaldo dos Santos Barbosa - Obra: 522501299, localizada na Zona Rural do município de Aripuanã/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 36,2 kV Baltazar Zilio - Obra: 0522500620, localizada na Zona Rural do município de Brasnorte/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Topo Industria e Comercio de Madeiras MT - Obra: 0422504961, localizada na Zona Rural do município de Itaúba/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 19,9 kV Manoel Aparecido de Andrade - Obra: 0422505139, localizada na Zona Rural do município de Novo Mundo/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural RDR 34,5 kV Rudolf Thomas Maria Aernoudts - Obra: 0622502288, localizada na Zona Rural do município de Gaúcha do Norte/MT.

Protocolo 1759844

KELIM PASUCH TRES NOGUEIRA, CPF 897.569.401-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a outorga para direito de uso da água superficial, com a finalidade de Irrigação de 282,28 ha, por sistema de pivô central, na Fazenda MARIA EDUARDA, município de Santa Camem/MT. Captação será no Ribeirão Mara, coordenadas: S 11°51'27,24" e O 55°09'38,72"

Protocolo 1759991

LUCAS GABRIEL KRUG CALZA, CPF 068.714.121-40, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a outorga para direito de uso da água superficial, com a finalidade de Irrigação de 250,55 ha, por sistema de pivô central, na Fazenda MARIA EDUARDA, município de Santa Camem/MT. Captação será no Ribeirão Mara, coordenadas: S 11°51'27,24" e O 55°09'38,72"

Protocolo 1759993

Águas de Matupá LTDA, CNPJ 04.783.534/0001-92, com sede na Rua 06, esquina com a Rua 5, nº 351, CEP 78.525-000, Jardim das Flores, na cidade de Matupá/MT, Estado do Mato Grosso, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da **Portaria de Outorga nº 473/2021** para correção das coordenadas de Captação Subterrânea e Diluição de efluentes. PTP 01 - Flor da Serra sob coordenadas 10°02'31,76"S 55°01'35,31"O e Diluição de efluentes 10°09'08,41"S, 54°56'48,50"O .

Protocolo 1759997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A APETAC - Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá - CNPJ 01.891.353/0001-91, entidade sem fins lucrativos com sede à Av. Pedro Paulo de Faria Júnior, nº 4.100, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Vignoli Neto, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 4º, 9º, 10, 11 e 15, todos do Estatuto Social, CONVOCA todos os Associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar na data de 06 de dezembro de 2025 às 8h30min em primeira convocação e às 9h em segunda convocação na sede da APETAC com a seguinte pauta: 1º Apresentação do Planejamento Orçamentário para o ano de 2026; 2º Reajuste da Contribuição Mensal dos Permissionários/ Associados para o ano de 2026; 3º Realização de medição dos Box's dos Permissionários/Associados para fins de atualização; 4º Definição de cobrança de Contribuição Mensal dos Permissionários/Associados por uso de docas de uso não comum; 5º Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno; e 6º Assuntos Gerais.

Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

Pedro Vignoli Neto
Presidente

Protocolo 1759998

Águas de Peixoto de Azevedo S/A, CNPJ 03.629.871/0001-67, com sede na cidade de Peixoto de Azevedo/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia e de Instalação** para a implantação de Sistema de recebimento de caminhões limpa-fossa na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Peixoto de Azevedo - MT. Coordenadas 10°13'8.42"S e 54°58'19.71"O.

Protocolo 1759999

A EMPRESA **T.N. MINERAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.399.870/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Renovação Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM nº 328281/2022) sem Uso de Guia de Utilização** nos limites do processo ANM nº 861.811/1979, na Fazenda Sankara, zona rural do município de Nova Lacerda-MT.

Protocolo 1760000

HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.365.017/0016-80, requer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Renovação da Licença de Operação nº 0131/2023, para as atividades de Cultivo de milho; Produção de sementes certificadas, exceto forrageiras para pasto (estação de pesquisa), com área total construída de 782,16 m², instalada na Rodovia MT-242, KM 19, zona rural, Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

CD LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 25.188.567/0001-64, torna público que requer junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Renovação da Licença de Operação nº 0262/2023, para atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Envasamento e empacotamento sob contrato e Tratamento de Sementes Industrial - TSI, com área total de 710,50 m², localizado na Rua Tamboril, nº 247, Loteamento Elias Rovaris, Sorriso - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1760001

LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 983.336 SSP/PR e CPF nº 208.117.729-34. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Dom Benjamim II - Gleba B, localizada no município de Peixoto de Azevedo - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803.**

Protocolo 1760005

JMD HAMOA URBANISMO LTDA CNPJ/MF: 04.536.786/0001-17 - NIRE: 51.200.788.762 Edital de Convocação - Reunião de Sócios(1ª convocação) Pela presente, ficam convocados os Srs. Sócios da JMD HAMOA URBANISMO LTDA. ("**Sociedade**")para se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 04de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Sinop, estado do Mato Grosso, na Avenida Eiffel, nº 819, Rotatória A, Aquarela das Artes, para deliberar acerca: (i) da realização, pela Sociedade, de sua 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)("Emissão" e "**Notas Comerciais**", respectivamente), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, as quais

serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, destinada exclusivamente a investidores profissionais (conforme definição da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada) nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) autorização expressa para que a administração da Sociedade e/ou os procuradores por esta nomeados pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações objetivando a Emissão e a realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratar os prestadores de serviço para realização da Emissão e da Oferta; (b) negociar e definir os termos e condições adicionais específicos das Notas Comerciais Escriturais, da Oferta e da Emissão; e (c) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Notas Comerciais, à Emissão e à Oferta; e (iii) ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade para a Emissão das Notas Comerciais e a realização da Emissão e da Oferta. Informações Gerais: Nos termos do Artigo 1.074, § 1º do Código Civil, os Sócios podem ser representados por advogado, devendo, nesse caso, apresentar até a data da realização da Reunião o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso.

Sinop, 26 de novembro de 2025. EDILSON PISSINATI MACEDO Sócio e Administrador

Protocolo 1760012

Agropecuária Knaut LTDA, CNPJ nº 78.941.663/0001-06 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 13° 17' 49.11" S e 55° 26' 19.22" O, na Fazenda Cachoeira II, CAR nº MT14794/2017, no município de Sorriso/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1760017

FREDERICO AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ ME, CNPJ nº 07.111.522/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a renovação da Licença de Instalação (LI) para ampliação de área de 0,01 hectares para a instalação da central de teste tecnológico, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LYSANDER LIMA DE FRANÇA, CPF nº 055.334.409-92, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a renovação da Licença de Instalação (LI) para ampliação de área de 0,01 hectares para a instalação da central de teste tecnológico, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO GIMENES RODRIGUES, CPF nº 510.957.858-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a renovação da Licença de Instalação (LI) para ampliação de área de 0,01 hectares para a instalação da central de teste tecnológico, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1760019

A AGROPECUÁRIA RIO DA AREIA LTDA, CNPJ 02.149.159/0011-70, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Prévia (LP) para a atividade de Sistemas de Irrigação, CNAE 4222-7/02. O projeto consiste na implantação de um sistema de quatro (04) pivôs centrais, cada um com capacidade para irrigar 100 hectares, totalizando uma área irrigada de 400 hectares, localizada no município de Itiquira - MT, Zona Rural, Rodovia BR 163, Km 10 à esquerda pela MT 299 +49 km, Fazenda Santo Antônio do Paraíso. As coordenadas dos pivôs são: Pivô 1: 17°27'32.41"S e 55°11'16.56"O; Pivô 2: 17°27'51.69"S e 55°12'1.78"O; Pivô 3: 17°28'0.15"S e 55°10'51.09"O; Pivô 4: 17°28'23.05"S e 55°11'40.02"O

Protocolo 1760043

SINDICATO RURAL DE NOVA MONTE VERDE/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Monte Verde/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **11 de dezembro 2025, às 19h00**, na sede desta entidade na Rodovia MT 208, Parque de Exposição, Zona Rural, CEP: 78593-000, no município de Nova Monte Verde/MT, para tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de Contas referente aos exercícios de 2024 e 2025;
- 2) Previsão Orçamentaria 2026;
- 3) Formação de grupo de produtores para novas ATeG (Assistência Técnica e Gerencial);
- 4) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos filiados com direito a voto e, em segunda convocação após 30 minutos, com a presença de qualquer número de filiados.

Nova Monte Verde/MT, 25 de novembro de 2025.

Edivar Alves Teixeira

Presidente do Sindicato Rural Nova Monte Verde/MT

Protocolo 1760045

solicitar, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o enquadramento e emissão do Licenciamento por Adesão e Compromisso - LAC, referente à atividade de piscicultura de lazer a ser desenvolvida na Fazenda Iberê, localizada na Rodovia MT-130, Km 45, seguindo-se mais 17 km à esquerda, no município de Primavera do Leste - MT, pertencente ao proprietário do imóvel rural identificado como Fazenda Iberê I-A/03, registrada sob a Matrícula nº 38.460, proprietário Cirineu de Aguiar, CPF: 414.114.209-34.

Protocolo 1760054

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória - LOP, para atividade de extração de cascalho, localizado no Sítio São Sebastião, em atendimento as Obras de Pavimentação Asfáltica da MT-322, Trecho: Carlinda - Matupá, Subtrecho: Entr. MT-419 - Rio Braço Norte, extensão: 15,40 Km, município de Novo Mundo/MT.

Protocolo 1760065

DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho situada na Fazenda Cristo Redentor, zona rural de Novo Santo Antônio, a ser utilizado nas Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. MT-322 (B) (N.S.Antônio) - Divisa de Novo Santo Antônio/São Félix do Araguaia, Extensão: 34,83k, município de Novo Santo Antônio/MT.

Protocolo 1760067

PETRO CHAPADÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, **54.268.944/0001-73**, torna-se público que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA do poço tubular profundo**, localizado na Rodovia BR 364, km 368, s/n, zona rural, Cuiabá/MT, com a vazão de 10 m3/h e com as coordenadas geográficas 15°42'36,54" e 55°41'46,19".

Protocolo 1760070

BASE COMPARTILHADA DE ARMazenagens FS NE2 LTDA, CNPJ 59.381.571/0001-66, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de "Terminal de Armazenamento de Combustíveis", conforme Decreto nº 1.585, de 21 de dezembro de 2022. O empreendimento será instalado na Avenida Industrial V, nº 11190W, Quadra 046, Lote 001B, Bairro Industrial VI, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1760076

Rafael Colette Correa da Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 038.555.861-95 responsável pela Edificação - Depósito de Embalagens e Sacolas Plásticas, instalado Lote nº 06, Quadra 144, Avenida um, Bairro Parque Cuiabá, torna publico que requereu a **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá** a Licença Ambiental LO - Adequação Ambiental para Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos.

Protocolo 1760078

A empresa **PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ.: 01.897.846/0001-39, situada na BR 163, Lote 18 - A, Setor 13, Zona Rural CEP. 78467899, LRV/MT, torna público que requereu junto a SAMA - LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO**, para atividade de 01/05/2021 - Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material) e 01/03/2330 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277.**

Protocolo 1760083

**Sindicato Das Indústrias Da Construção Do Estado De Mato Grosso
Sinduscon-MT - Intermunicipal
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso, convoca os associados **em pleno gozo dos seus direitos**, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, dia **02/12/2025**, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, às **08h30 horas**, com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: **1) Previsão Orçamentária 2026; 2) Autorização para Diretoria e comissão a ser designada para negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com as federações e sindicatos; 3) Autorização para FIEMT realizar cobrança da Contribuição Confederativa, Assistencial, Sindical e outras taxas e contribuições que houver; e 4) Revisão e Aprovação das mensalidades, contribuições e taxas para o exercício de 2026 e seguintes.** Se não houver na data e horário acima indicado, número legal para deliberação, a Assembleia realizar-se-á 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na forma do Estatuto Social.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

Claudio Cleber Ottaiano
Presidente Sinduscon-MT

Protocolo 1760089

A empresa J. S. AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº: 54.551.191/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros e de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2797 S, Bairro Menino Deus, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1760092

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa VERDE ENTULHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.127.860/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de coleta de resíduos não perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos), localizada na Rua Belo Horizonte, nº 981 N, Sala 2, industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1760093

INGÁ CAMINHÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 23.008.729/0003-71, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, LOCALIZADO NA BR 163/364, BAIRRO NOVO MUNDO, S/N, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 78.149-076, SITUADO NAS COORDENADAS LONG:56°12'3,358"W e LAT: 15°38'28,792"S.

Protocolo 1760100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Frigoríficas, de Alcool e de Refinação de Açúcar nos Municípios de Tangará da Serra e Região MT, CNPJ: 00.203.020/0001-60, estabelecido na Rua Rotary Internacional nº 1522 - W, Jardim Acácia, Tangará da Serra - MT através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutária abaixo assinada, CONVOCA a todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada dia 30 de Novembro de 2025 às 09h00m em 1ª convocação e às 09h30m em 2ª e última convocação, na Sede do Sindicato, acima citado, para deliberarem sobre; Ordem do dia: Conforme Capítulo VI, Artigo 39º, letra A, do Estatuto Social do Sindicato, aprovar ou não a Proposta Orçamentária de Receitas e Despesas do SINTIAAL do ano de 2026. Tangará da Serra, 25 de novembro de 2.025. Nilda Leão-Presidente do SINTIAAL.

Protocolo 1760101

AXIA ENERGIA

CNPJ Nº 00.001.180/0001-26

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AXIA Energia torna público a emissão da Licença de Operação nº 336428/2025 (Processo nº: 16621/2024), de 23/10/2025, válida até 22/10/2030, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso para o Aproveitamento Múltiplo Manso, situado no Município de Chapada dos Guimarães, localizado no Estado de Mato Grosso.

Gerência de Operação do Meio Ambiente (OAM.F)
Ana Amélia Pastor Mendonça da Silva

Protocolo 1760102

ANIELLY SIQUEIRA SCHAVINSKI LTDA, CNPJ 35.877.753/0001-64, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMAS-BG para atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores em Barra do Garças-MT. Eng Amb. Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1760109

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES
EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CUIABÁ E
REGIÃO**

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, convoca pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de Cuiabá e Região, **associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia **03 de dezembro de 2025**, no Auditório do Iromat, sito a Rua Comandante Costa Nº **1868**, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-400, quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: **A) ANÁLISE, APROVAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024. B) DISCUSSÃO e APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.** A assembleia será realizada, em primeira convocação, às **08:00 horas e em segunda e última convocação às 09:00 horas**, obedecendo o quórum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato. Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2025. **EDVAL LUIZ PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE**

Protocolo 1760114

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/081**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por Lote**, para Contratação de Empresa especializada em **FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 03/12/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1760155

GUSTAVO HENRIQUE FARIA PERAZOLO E OUTRA, CPF 767.228.991-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de Cadastro de Uso Insignificante de Água, com captação direta superficial, vazão máxima de captação de 0,0002025 m³/s, para atendimento a atividade de Dessedentação Animal em regime aberto, sito a Fazenda Santa Rita, Estrada Vicinal Linha 11, Km 07, Gleba Esmeraldo, Zona Rural, Tangará da Serra-MT, inscrito no CAR MT43602/2020.

Protocolo 1760156

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA - AGE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ARAGUAIA - COOPERVALE
NIRE 51400011478 - CNPJ 47.423.487/0001-89**

O Presidente da Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais do Vale do Araguaia - Coopervale, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 21, Senhor Rodrigo Piccinini, convoca os senhores Associados, que neste ato totalizam 21 (vinte e um) membros, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na forma presencial, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2025, na sua sede social, sito á Rod MT 326 Km 09, s/nº, Zona Rural, Canarana - MT, as 07:30 (sete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Associados; às 08:30 (oito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados ou às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2023, compreendendo: a) Relatório de Gestão. b) Balanço Geral. c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade. d) Parecer do Conselho Fiscal. II - Destinação

das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios, para o exercício de 2.023. III - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo: a) Relatório de Gestão. b) Balanço Geral. c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade. d) Parecer do Conselho Fiscal. IV - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios, para o exercício de 2.024. V - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; VI - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; VII - Outros assuntos de interesse social. Canarana, MT 17 de novembro de 2.025. Rodrigo Piccinini - **Presidente**

Protocolo 1760157

MATEUS PASSINATTO, CPF: 010.491.721-08, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a OUTORGA DE DIREITO de Uso de água subterrânea através de poço tubular profundo, que está localizado na Zona Rural do município de Campos de Júlio-MT, Gleba Juína, Linha Cabaçu, Km 35, Fazenda Preceirina, nas coordenadas geográficas Latitude 13°26'56" S e Longitude 59°15'22" O.

Protocolo 1760159

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.
CNPJ: 07.265.758/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, de 26 de novembro de 2025.

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Lucas Luis Costa Beber, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 04 de dezembro de 2025, quinta-feira às 10h** em primeira convocação e às **10h10min** em segunda convocação, no Buffet Leila Malouf, espaço Stelata situado na Rodovia Helder Cândia, 2044 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-150, para deliberarem sobre a pauta:

- Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno.

Atenciosamente,

LUCAS LUIS COSTA BEBER
Presidente da Aprosoja-MT

Protocolo 1760167

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.
CNPJ: 07.265.758/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007, de 26 de novembro de 2025.

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Lucas Luis Costa Beber, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 04 de dezembro de 2025, quinta-feira às 11h30min** em primeira convocação e às **11h40min** em segunda convocação, no Buffet Leila Malouf, espaço Stelata situado na Rodovia Helder Cândia, 2044 - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-150, para deliberarem sobre a pauta:

1. Criação de novos Núcleos;
2. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

LUCAS LUIS COSTA BEBER
Presidente da Aprosoja-MT

Protocolo 1760170

FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.537.572/0001-90 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de comércio atacadista de combustíveis, na Avenida Ulisses Pompeu de Campos (Lot. Jardim América), n.º 888, 23 de setembro, Várzea Grande/MT. NÃO EIA/RIMA

FLORIDA BIOCOMBUSTIVEL. CNPJ 63.228.664/0001-22 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração da Razão Social (ARS) para a atividade de fabricação de biocombustíveis na Rodovia MT 299, Km 16, Zona Rural - Alto Araguaia/MT. NÃO EIA/RIMA.

PANTANAL COLORS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 52.062.880/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia -LP e Licença de Instalação - LI para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, localizado no Rua Dirson José Martini, nº 650, município de Sinop/MT. Não Eia/Rima.

ALDEMAR MEAZZA com CPF sob nº 727.858.459-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Instalação da Licença Prévia (L.P) e Licença de instalação (L.I), para residências multifamiliares, localizado na RUA GUAPURUVUS, nº 954, Quadra 027 e Lote 010, Jardim Violetas na coordenada S-11°49'00,0" - W-55°30'00,0", município de SINOP/MT. Não determinado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

STOCK TECH S.A. ARMAZENS GERAIS, CNPJ nº 01.306.014/0033-88, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000, LAT: 13° 01' 11,10" S e LONG: 55° 56' 43,12" W, localizado na Zona Urbana do município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, para OUTROS USOS.

DEL MORO & DEL MORO LTDA, CNPJ: 00.877.761/0018-74 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues. Endereço: Avenida Blumenau Sul, nº 754 Bairro Rota do Sol. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

BR RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 31.090.216/0001-19 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Rua Dr. Ari Luiz Brandão, nº 2644 Bairro Loteamento Juscelino Kubitschek JK. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

M D NORTE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ:17.610.120/0001-03 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividades de: 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita; 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz; 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant. Endereço: Avenida Atílio Fontana, nº 901, Bairro Ind. Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

CHINHAMASERVIÇOSRADIOLÓGICOSLTDA, CNPJ:08.378.235/0001-23 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividade de: 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Endereço: Avenida dos Imigrantes, nº 3587, Bairro Centro-Norte. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

MATHEUS ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 42.022.284/0001-67 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA/SORRISO: a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Endereço: Rua Iraí, nº 330 Bairro Industrial 2ª etapa. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

AGROINSUMOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Perimetral Sudeste, nº 8741, Bairro Portal Kaiabi, Município de Sorriso, MT, inscrita no CNPJ 02.072.608/0001-57, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Licença Florestal (LF) para a atividade principal de Manejo Florestal Sustentável, referente a FAZENDA CONQUISTA_ LIBERDADE_VITÓRIA, localizada no Município de Marcelândia, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AUTO SINOP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 16.541.806/0002-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV o Aproveitamento da Licença Ambiental - RLO nº 502/2024, válida até 25/11/2028 - Processo nº 506/2024, da empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA, CNPJ: 03.512.021/0002-65 para as atividadesde "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores".

LUCIANO MARASCHIN - FAZENDA PEJUÇARA - SUINOCULTURA, sob o CPF 621.945.691-20, torna público que requer junto a SAMA o pedido de Renovação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo Rural e a Renovação de Licença de Operação nº 095/2023 para atividade de ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT (52.11-7-01). Localizado na Rodovia BR-163, Km 734, a direita mais 10 km, s/n, Zona Rural, município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

SELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ nº 03.599.724/0001-91, torna a público que requereu a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF, para a Fazenda Selo Verde, matrículas 3.729, 12.347, 5.030, 007 e 2.396, ambas registradas no Cartório 1º Ofício de Sinop/MT.

FERRONOP

POSTO PARAÍSO

Protocolo 1760183

PUBLICAÇÃO

PLANTE NESSA TERRA COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - CNPJ: 28.857.055/0002-12 Filial, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Licença Prévia- LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO da Atividade de Trituração e/ou secagem de biomassa; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional. Localizada na Estrada Livia, s/n, Lote 04 A, Bairro Ana, no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA.

Protocolo 1760186

LUIS FELIPE FUMAGALLI, inscrito no CPF nº 039.287.911-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porto dos Gaúchos/MT - SEMATUR/PG a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a implantação de armazém de grãos, localizado na Faz. Bom Jesus no município de Porto dos Gaúchos - MT, na Latitude: 11°50'0.51"S e Longitude: 56° 7'52.62"O.

Protocolo 1760193

JHM- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, C.N.P.J.= 00.186.026/0001-76, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA-MT., AS LICENÇAS L.P L.I e L.O, PARA CONFINAMENTO DE BOVINOS NA FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT, NÃO EIA/RIMA

Protocolo 1760195

Humberto Simioni Júnior de CPF nº: **071.331.048-06** torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** para a atividade de **Unidade de Secagem e Armazenagem de Grãos**, situada à Rodovia BR 163 - Km 490, entrada à direita + 70 Km, s/nº - Zona rural do município de Nobres/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1760216

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO com CNPJ 53.291.992/0001-10, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Sorriso/MT por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente - **SAMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, da Construção de estabelecimento de ensino Escola Estadual Mario Raiter, endereço Avenida Zilda Arns, snº esquina com a rua do Verde -Mario Raiter- Sorriso-MT, CEP 78895-450.

Protocolo 1760235

ALEIXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA- CNPJ45.762.102/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-LL, LP, LI e LO, para uma obra de um (residencial multifamiliar Vertical). Local onde será realizada a execução da obra, Rua 18, nº 16, quadra 15 dos Lotes 14/15/16 REM, Cuiabá/MT.

Protocolo 1760256

DORIOCAN DIESEL CUIABÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida A (Loteamento Parque Nova Esperança I), Lote 08, Bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, CNPJ61.201.933/0001-31, torna público que requereu, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-**SMADES**, a Licença Ambiental, na modalidade Adequação Ambiental, abrangendo as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, reparação elétrica, alinhamento e balanceamento (oficina), no Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1760264

ARMAZÉM JUBRAN EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ36.587.882/0001-80, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Florestal (LF), a Autorização de Exploração Florestal (AEF) e a Autorização de Desmatamento (AD) para a Fazenda Santa Maria no Município de Cocalinho/ MT, sem a necessidade de EIA/RIMA.

Protocolo 1760268

CGH FORTUNA ENERGÉTICA SPE LTDA

Inscrita no CNPJ nº 48.018.565/0001-22, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia nº 319375/2025, para o empreendimento CGH FORTUNA, localizado no rio Cabaçal, município de Reserva do Cabaçal - MT.

Protocolo 1760276

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA. - FAZENDA VALE DO RIO VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.282/0046-24, localizada na Rodovia MT 484, Km 42 + 2 km à direita, Fazenda Vale do Rio Verde, S/N, Zona Rural, no município de Tapurah - MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo a renovação da Licença de Operação referente à atividade de "pista de pouso civil e pátio de descontaminação". Informa-se que não foi exigido EIA/RIMA para o referido processo.

Protocolo 1760282

RADIO E TELEVISAO MATOGROSSENSE LTDA, estabelecida na Rua das Hortênsias, nº 615, Jardim Paraíso, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 12.372.735/0001-25, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Operação - LO das atividades de Torre de transmissão de sinal de televisão. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1760284

CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Condomínios do Estado de Mato Grosso (SECOVI-MT), representativo da categoria econômica de Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Condomínios, nos termos do Estatuto Social, CONVOCA os Associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da FECOMERCIO-MT, situada na avenida Historiador Rubens de Mendonça, CPA, St Oeste, S/N, em Cuiabá-MT, no dia 04/12/2025, às 08:00 horas em 1ª Convocação, e às 8:30 horas em 2ª Convocação, caso não haja número legal na 1º chamada, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

I) - Previsão Orçamentária 2026;

II) - Portal Rede Imóveis MT;

III) - Reforma Tributária;

IV)- Almoço de confraternização

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

Marco Sérgio Pessoz
Presidente

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1760285

SORRIMAQUINAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 38.311.523/0001-21, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/ MT a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividades de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária / Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, localizada na AV Tancredo Neves, N 260B, Centro-sul, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1760286

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 141/2025 - CIA 0076864-28.2025.8.11.0000**CONTRATANTE:** FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO,
EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.729.180/0001-63**OBJETO:** "Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução".**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais)".

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1760332

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE
CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL**1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falcência e Recuperação Judicial**
EDITAL**Processo:** 1032319-58.2024.8.11.0041**Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)**Polo ativo:** MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA e outros (3)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas, MMFJ PARTICIPACOES HOLDING LTDA - CNPJ: 33.393.555/0001-08, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda.**Relação de credores:** Classe I - Trabalhista: ALEX OLIVEIRA DA CRUZ, R\$ 3.727,75, TRABALHISTA; ALISSON GOMES DE DEUS CLARO; R\$ 11.911,04, TRABALHISTA; ANA GABRIELLY SOUZA DE OLIVEIRA, R\$ 1.527,07, TRABALHISTA; ANA ISABEL DE SOUZA, R\$ 7.585,84, TRABALHISTA; ANGELA CRISTINA NUNES RONDON, R\$ 8.718,68, TRABALHISTA; CESAR ALFONSO VELASQUEZ PERES, R\$ 7.974,03, TRABALHISTA; DAIANE STEFANNY SOUZA SILVA, R\$ 5.333,30, TRABALHISTA; DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 13.958,22, TRABALHISTA; EDER LUIZ BORGES DA SILVA, R\$ 13.211,82, TRABALHISTA; EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, R\$ 18.422,77, TRABALHISTA; FRANK BRUNO DUARTE SILVA, R\$ 30.205,36, TRABALHISTA; GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, R\$ 1.412,00, TRABALHISTA; GABRIEL MARQUES BOTELHO FERNANDES, R\$ 5.333,30, TRABALHISTAS; GILBERTO CRISTONI JUNIOR, R\$ 5.083,30, TRABALHISTA; HEVERTON VINICIUS RUBIO, R\$ 7.222,23, TRABALHISTA; HYASMIM DE SOUZA BARROS, R\$ 7.291,61, TRABALHISTAS; JOÃO VINICIUS SCUDELER, R\$ 15.826,06, TRABALHISTAS; JONATHAN RODRIGO OLIVEIRA DUARTE, R\$ 12.638,75, TRABALHISTAS; JULIA OLIVEIRA DO CARMO, R\$ 4.777,77, TRABALHISTAS; KARLA BEATRIZ GOMES DE SIQUEIRA, R\$ 8.458,25, TRABALHISTA; LUZIEL HEIDEMAM DOS REIS, R\$ 10.999,87, TRABALHISTA; MAGNO RUBENS OLIVEIRA SILVA, R\$ 5.058,03, TRABALHISTA; MARCOS ANTONIO MAGALHAES, R\$ 3.727,75, TRABALHISTA; MARCOS PAULO GODINHO DO NASCIMENTO, R\$ 4.097,14, TRABALHISTA; MARILENE NERES GOMES, R\$ 4.605,69, TRABALHISTA; RAUL VERLINDO JUNIOR, R\$ 18.422,77, TRABALHISTA; RYAN SANTANA DE SOUZA, R\$ 6.612,59, TRABALHISTA; TANIA NARLA FERREIRA, R\$ 7.193,13, TRABALHISTA; THALIA DOS SANTOS TAVARES, R\$ 5.449,96, TRABALHISTA; THIAGO ANDRE DUARTE, R\$ 17.680,35, TRABALHISTA; THIAGO CESAR GODOI, R\$ 17.152,58, TRABALHISTA. Classe II - Garantia Real: BANCO

SICREDI OURO VERDE MT, R\$ 618.181,62, GARANTIA REAL. Classe III - Quirografários: ADILSON TOMBINI, R\$ 479.998,08, QUIROGRAFÁRIO; APOLO SOLUCOES E SUPORTE EM ERP LTDA, R\$ 25.000,00; BANCO C6, R\$ 2.500.000,00, QUIROGRAFÁRIO; BANCO ITAU UNIBANCO S.A, R\$ 1.892.773,81, QUIROGRAFÁRIO; BANCO SAFRA S.A, R\$ 3.942.838,51, QUIROGRAFÁRIO; BANCO SANTANDER S.A, R\$ 3.058.546,89, QUIROGRAFÁRIO; BANCO SICREDI OURO VERDE MT, R\$ 2.674.232,63, QUIROGRAFÁRIO; BEX FIDC, R\$ 156.644,41, QUIROGRAFÁRIO; CELIO BATISTA MARTINS FILHO, R\$ 3.525.460,00, QUIROGRAFÁRIO; CONTINENTAL BANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ("CONTINENTALBANCO FIDC"), R\$ 290.102,92, QUIROGRAFÁRIO; DALLAGNOL TRANSPORTES, R\$ 108.346,40, QUIROGRAFÁRIO; DANIELE MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO, R\$ 723.025,34, QUIROGRAFÁRIO; DAYCOVAL DAYCOVAL S.A, R\$ 612.008,78, QUIROGRAFÁRIO; ELVIO DE SOUZA DA SILVA, R\$ 7.462,60, QUIROGRAFÁRIO; EVOLUT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, R\$ 1.045.269,51, QUIROGRAFÁRIO; EVT TRANSPORTES E LOGISTICA DE CARGAS LTDA 67, R\$ 1.412.057,25, QUIROGRAFÁRIO; FI HIGH YIELD AGRO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ("FI HIGH YIELD"), R\$ 2.889.466,69, QUIROGRAFÁRIO; FUNDO BANCO SANTANDER, R\$ 370.463,07, QUIROGRAFÁRIO; GAVEA SECURITIZADORA AS, R\$ 1.290.186,66, QUIROGRAFÁRIO; GEOVANE SECCHI PRODUTOR, R\$ 4.183.000,00, QUIROGRAFÁRIO; GII GESTAO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, R\$ 2.311.363,67, QUIROGRAFÁRIO; GLOBO COMERCIO DE CEREAIS LTDA, R\$ 1.393.880,00, QUIROGRAFÁRIO; JK CERTIFICADORA DE GRAOS, R\$ 108.000,00, QUIROGRAFÁRIO; KREDITARE FUNDO DE INVESTIMENTO, 480.000,00, QUIROGRAFÁRIO; LR2 AGRO GESTÃO LTDA, R\$ 120.000,00, QUIROGRAFÁRIO; MARCOS REINALDO TIRLONI, R\$ 6.000.000,00, QUIROGRAFÁRIO; MAXINVESTOR FICD NP MULTISSETORIAL LP, R\$ 352.572,47, QUIROGRAFÁRIO; MULTIPICA FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS, R\$ 119.022,67, QUIROGRAFÁRIO; NUTRI MAIS COM. DE INSUMOS E FERT. AGRILTD - ME, R\$ 1.037.540,88, QUIROGRAFÁRIO; ORIGEM GRAOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, R\$ 1.634.827,41, QUIROGRAFÁRIO; OTTIMIZZA CONTABILIDADE LTDA, R\$ 63.000,00, QUIROGRAFÁRIO; PRODUCAMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, R\$ 2.842.172,30, QUIROGRAFÁRIO; RAIZES FUNDO DE INVESTIMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS, R\$ 71.646,67, QUIROGRAFÁRIO; SOLAR FIDC MULTISSETORIAL, R\$ 233.380,00, QUIROGRAFÁRIO; TRANSPORTE AURORA, R\$ 342.333,22, QUIROGRAFÁRIO; TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, R\$ 242.275,93, QUIROGRAFÁRIO; TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, R\$ 1.168.581,00, QUIROGRAFÁRIO; VIA CAPITAL ARTEMUS FIDC MULTISSETORIAL, R\$ 124.628,43, QUIROGRAFÁRIO; ZELIO MONTAGNER, R\$ 911.628,33, QUIROGRAFÁRIO; CARGOX TRANSPORTES LTDA., R\$ 166.591,66, QUIROGRAFÁRIO; BANCO BRADESCO, R\$ 97.922,60, QUIROGRAFÁRIO; Classe IV - ME/EPP: ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 60.000,00, ME/EPP; DOUGLAS PAIM SILVA ME, R\$ 18.000,00, ME/EPP; FLAVIO HENRIQUE CAMARGO, R\$ 18.000,00, ME/EPP; FRANCIELE SALES DE OLIVEIRA AZEVEDO ME, R\$ 18.000,00, ME/EPP; MAICON GRACIOLA ME, R\$ 22.500,00, ME/EPP; MICHEL DI DOMENICO DOS SANTOS, R\$ 45.000,00, ME/EPP; SAO MATHEUS CUIABA AUTO POSTO LTDA, R\$ 176.190,29, ME/EPP; SIMPLEWAY CONSULTOR E SERVICOS LTDA, R\$ 12.708,00, ME/EPP, SULAS E KUHNEN ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, R\$ 28.387,14, ME/EPP. TOTAL DO PASSIVO: R\$ R\$ 66.334.822,82 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais, e oitenta e dois centavos).

Despacho/decisão: "Trata-se do processamento da recuperação judicial de MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA e FG AGROINDÚSTRIA S/A, integrantes do Grupo FJ Agro. (...) Ante o exposto, com fundamento nos artigos 47, 48, 51, 69-J e 69-L da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de MMFJ PARTICIPAÇÕES HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.393.555/0001-08, a qual deverá ser incluída no polo ativo da presente recuperação judicial, em regime de consolidação substancial com as demais sociedades integrantes do grupo econômico. Por conseguinte, DECIDO: 1. DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções em face da requerente, na vigência do stay period, nos termos do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal. 1.1 DETERMINO, na vigência do stay period, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro,

busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência nos termos da Lei nº 11.101/2005, bem como fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento da presente decisão. 2. EXPEÇA-SE novo edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 2.1. Deverá a parte devedora ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.2.2. Em seguida, deverá a parte devedora comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 3. DETERMINO que a empresa devedora apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 4. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020). 5. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 6. DETERMINO a intimação do Ministério Público e das Fazendas Públicas em todos os âmbitos de atuação da requerente para ciência do presente feito; 7. DETERMINO a apresentação, pela parte autora, de novo plano único de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência, conforme art. 53 da Lei nº 11.101/2005. 8. DETERMINO o prazo de 15 (quinze) dias para que a Administração Judicial apresente parecer técnico acerca da essencialidade arguida no Id. nº 179528632. Ainda, com fundamento nos artigos 22, inciso II, alínea "e", 28, 66 e 69-A, da Lei nº 11.101/2005, DETERMINO que a Administração Judicial se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento dos Devedores relativo à oneração do imóvel de matrícula nº 1.363, para fins de obtenção de financiamento DIP, bem como acerca da alienação do imóvel de matrícula nº 8.037 (Id. nº 182483993). Por fim, com fundamento no artigo 6º, §§4º e 4º-A, da Lei nº 11.101/2005, INDEFIRO o pedido de prorrogação extraordinária do stay period formulado pelas devedoras no Id. 202639570. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito."

Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital nos termos da decisão, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA (CNPJ nº 44.489.719/0001), com

endereço situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Sala 108, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, em Cuiabá/MT, Fone: (65) 99985-9340, e-mail: brunocarvalhosouza11@gmail.com, site: www.bcsjud.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1759699

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 22.535.675/0001-78. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em fevereiro de 2020. DEVEDOR(ES): CRISTIAGO PEREIRA DOS SANTOS. BEM(NS): Bem:** Lote nº 07 da quadra 01, Alameda Citrino do Condomínio Florais Esmeralda, localizado na Avenida Edna Affi esquina com Avenida Dr. Meirelles, Bairro São João Del Rey, com área total de 200,00m², limites e confrontações descritos na matrícula nº 106.235 do 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 09/12/2025**, às 14h00 horário local/MT, 15h00 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado de Avaliação, R\$ 248.680,28 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, e **2º Leilão: 11/12/2025** às 14h00 horário local/MT, 15h00 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 124.340,14 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), equivalentes a 50% da avaliação, cuja dívida atualizada importa em R\$ 65.135,76 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).** O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1760097

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1097431-37.2025.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** FABIO AUGUSTO CAVALETTI e outros Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa FABIO AUGUSTO CAVALETTI - CNPJ: 62.399.892/0001-00, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. **Relação de credores:** Classe Garantia Real: BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 1.799.531,53; EDIMAR TEIXEIRA - R\$ 490.000,00; JOÃO RICARDO SANTANA CARVALHO - R\$ 800.000,00; TOTAL GARANTIA REAL - R\$ 3.089.531,53. Classe Quirografia: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - R\$ 43.181,19; ENERGISA MATO GROSSO DISTRIB DE ENERGIA S/A - R\$ 3.672,68; RICARDO CASTELLA CARDOSO & CIA LTDA EPP - R\$ 409.332,00; TOTAL QUIROGRAFÁRIO - R\$ 456.185,87. **Despacho/ decisão:** "Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por FÁBIO AUGUSTO CAVALETTI(...).1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de FÁBIO AUGUSTO CAVALETTI, empresário rural individual, inscrito no CPF nº 633.205.509-00 e CNPJ nº 62.399.892/0001-00, regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede produtiva na Fazenda Baía Rica, zona rural do município de Cáceres/MT, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005. 2. NOMEIO como administrador judicial a pessoa jurídica SAFIRA AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ 53.135.382/0001-27, Endereço: Avenida das Flores, n. 945, sala 805, ed. SB Medical & Business Center, CEP 78043-172, Cuiabá-MT, telefone (65) 3054 - 5030, e-mail contato@safirajud.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei nº 11.101/2005). Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial em 3% sobre o valor do passivo. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta

corrente ser informada nos autos, em 24 parcelas mensais e sucessivas, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial. 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). (...) 8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 9. INTIME-SE o devedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). (...) Determino o levantamento do sigilo processual, ressaltando-se, entretanto, o sigilo restrito dos documentos que contenham dados fiscais, bancários ou patrimoniais do devedor. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. **MARCIO APARECIDO GUEDES** - Juiz de Direito." **Advertências:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial SAFIRA AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ 53.135.382/0001-27, Endereço: Avenida das Flores, n. 945, sala 805, ed. SB Medical & Business Center, CEP 78043-172, Cuiabá-MT, telefone (65) 3054 - 5030, e-mail contato@safirajud.com.br., franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá, 18 de novembro de 2025. **Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário**

Protocolo 1760171

MT Saúde

Conte com uma
ampla rede credenciada
para atender você
e sua família!

Cuide do que
mais importa!

Faça sua adesão:
☎ (65) 9.8463-3773



Escaneie
o QR CODE
e confira
nosso site.



**MATO
GROSSO
SAÚDE**



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".